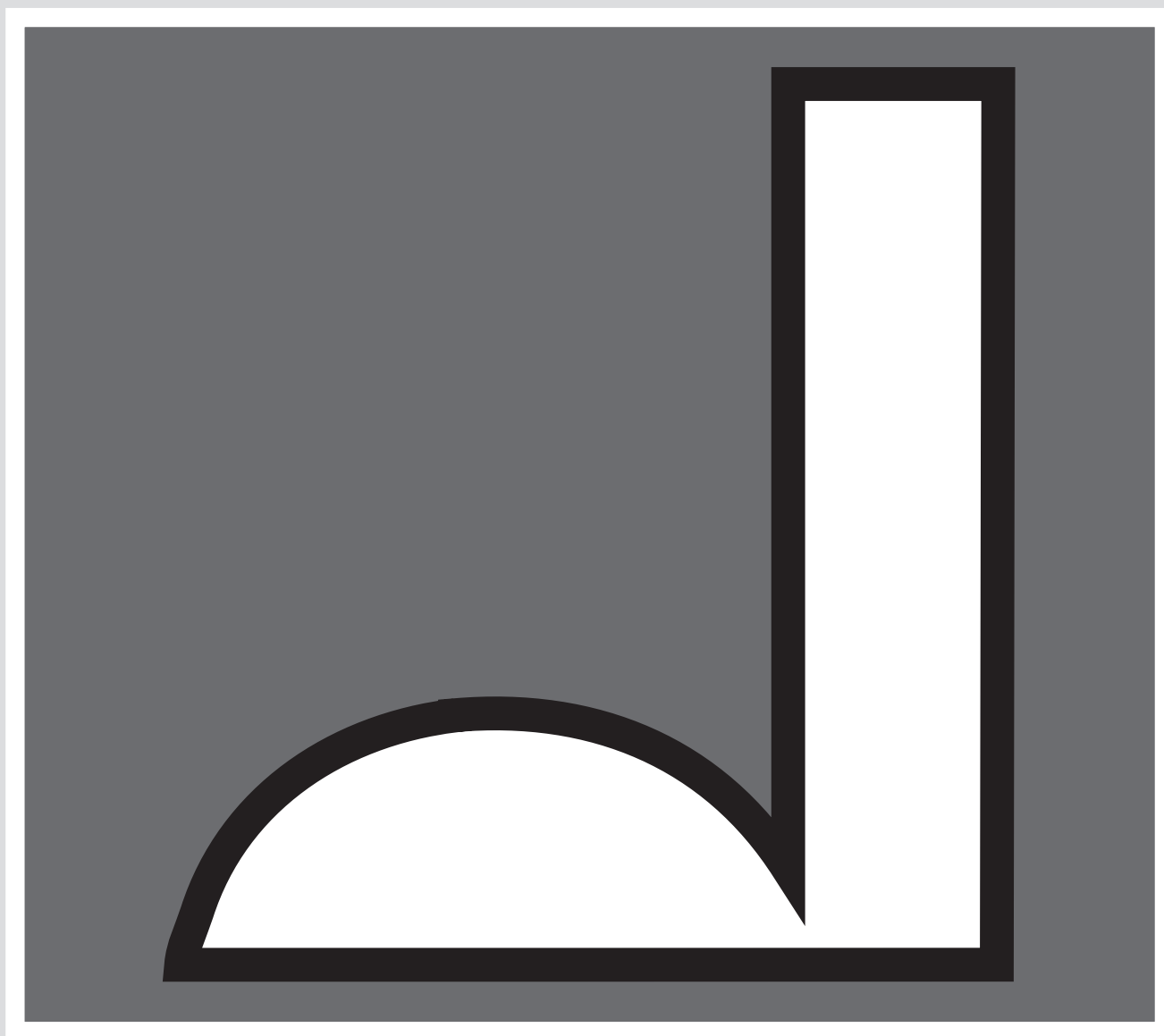




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 031 - QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)		3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI) 4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
		SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 3 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda		Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28 Líder Raimundo Colombo - DEM (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
	PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
	PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	
		PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 31ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE MARÇO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

Concessão da palavra ao Senador Cristovam Buarque para dar prosseguimento ao seu discurso interrompido por pane do sistema de som do Plenário durante a sessão de ontem. 07508

1.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 79, de 2010 (nº 119/2010, na origem), solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan e a Japan International Cooperation Agency – Jica, no valor de até quatorze bilhões e quatrocentos e vinte e seis milhões de ienes, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Ambiental do Estado de Santa Catarina..... 07508

1.2.3 – Pronunciamento

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE - Solidariedade ao Rio de Janeiro diante da possibilidade de perder os recursos do seu Orçamento. Defesa dos projetos que destinam os recursos oriundos do pré-sal à educação. 07508

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.991, de 13 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para proibir a produção, a importação, a comercialização e a prescrição de anfetaminas no País. 07513

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que “dispõe sobre a oferta e as formas de afiação de preços de produtos e serviços para o consumidor”, para obrigar a informação do preço por unidade de medida na comercialização de produtos fracionados em pequenas quantidades. 07514

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2010, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências; nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências; e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, para impedir a ocupação de áreas de risco e fortalecer o planejamento de medidas de drenagem de águas pluviais urbanas e de manejo da vazão dos rios. 07515

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 214, de 2010, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 21 a 23 do corrente..... 07522

Nº 215, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de congratulações e louvor à Sociedade Bíblica do Brasil. 07523

Nº 216, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Daisy Salles Setubal. 07523

Nº 217, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 203, de 2010. Deferido.* 07524

Nº 218, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de aplauso à Associação Voluntariado de Apoio à Oncologia – A.V.A.O.* 07524

Nº 219, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores senadores, *solicitando aditamento a requerimento anterior, informando que a realização de Sessão Especial do Senado destinada a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista Joaquim Nabuco será no dia 30 do corrente.* 07525

Nº 220, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores senadores, *solicitando aditamento a requerimento anterior, informando que a realização de Sessão Especial do Senado destinada a celebrar o dia de Tiradentes e o Aniversário de 50 anos de Brasília será no próximo dia 13 de abril.* 07526

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 20, de 2010 (nº 240/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, *encaminhando cópia do Acórdão nº 355, de 2010, bem como do Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente a acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 40, de 2008, do Senado Federal (TC 033.367/2008-6).* 07527

1.2.7 – Pareceres

Nº 185, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 60, de 2010 (nº 61/2010, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal Contrato de Reestruturação de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos). (Conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 8, de 2010)* 07527

Nº 186, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 61, de 2010 (nº 62/2010, na origem), do Presidente da República, que *propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação financeira entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, no valor de US\$ 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América), para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional. (Conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 9, de 2010)* 07535

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 8 e 9, de 2010, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 07543

Abertura do prazo para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2008. **(Ofício nº 10/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)** 07543

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Destaque para importância dos trabalhadores do Rio Grande do Sul que desenvolvem suas atividades na área rural. Manifestação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2007, de autoria de S. Ex^a, que cria o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural (FAT). Satisfação pela sobretaxa imposta ao calçado chinês por cinco anos. Preocupação com o setor de máquinas e equipamentos, pela concorrência chinesa. 07543

SENADOR MARCO MACIEL – Homenagem à Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, pelo transcurso dos seus 62 anos de existência. 07545

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Críticas ao Partido dos Trabalhadores por deixar de punir petistas envolvidos em corrupção, registrando como exemplos o “caso Waldomiro Diniz”, e o recente “escândalo Bancoop”. 07548

SENADOR PAPALÉO PAES – Enaltecimento ao projeto de lei do Senador Tasso Jereissati, aprovado nesta Casa e remetido para apreciação da Câmara dos Deputados, por prever, a título de contrapartida por um melhor desempenho escolar do estudante, um adicional agregado ao valor-base do Bolsa Família. 07549

SENADOR JOÃO PEDRO – Considerações a respeito dos projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo tratando da distribuição dos recursos do pré-sal. 07551

SENADOR VALTER PEREIRA – Lembrança dos recentes desastres no Haiti, Chile, Ilha da Madeira e França. Necessidade de o Brasil aprimorar as estratégias de previsão e de prevenção de desastres naturais. 07554

1.2.10 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 182, de 2010, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 07556

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Extrapauta

Mensagem nº 63, de 2010 (nº 68/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. Aprovado,* após **Parecer nº 187, de 2010 - CRE**, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. (votação nominal) 07556

1.3.2 – Pronunciamentos

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comunica-
do em relação à postura que o PSDB adotará em
relação à política exterior do País..... 07560

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Encami-
nhamento de voto de pesar pelo falecimento do Sr.
Antônio Barbosa de Miranda. 07575

1.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 221, de 2010, de autoria do Senador He-
ráclito Fortes e outros senhores senadores, *solici-
tando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio
Barbosa de Miranda.* 07575

1.3.4 – ORDEM DO DIA (Continuação)**1.3.5 Item 1**

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009,
que *constitui fonte adicional de recursos para am-
pliação de limites operacionais da Caixa Econômi-
ca Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio
de 2009; e dá outras providências* (proveniente da
Medida Provisória nº 470, de 2009). **Aprovados** os
pressupostos constitucionais de relevância e urgência
e pela adequação financeira e orçamentária, após
Parecer nº 188, de 2010-PLEN, proferido pelo Sen-
ador Gim Argello, Relator Revisor, favorável, com
emendas. Usam da palavra, na discussão, os Sena-
dores José Agripino, Renan Calheiros, Valdir Raupp,
Arthur Virgílio, César Borges e Romero Jucá. Sus-
pensa a discussão. Apreciação transferida para a
próxima sessão deliberativa ordinária. 07579

**1.3.6 – Matérias não apreciadas e transferidas
para a próxima sessão deliberativa ordinária.****1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA****1.4.1 – Discursos**

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Re-
gistro da participação de S. Ex^a nos seguintes even-
tos: 1) discussão do projeto da Ferrovia de Integração
Centro-Oeste, realizado na cidade de Lucas do Rio
Verde – MT; 2) lançamento das obras de construção de
duas novas agências do INSS em Guarantã do Norte
e outra em Peixoto de Azevedo – MT; 3) inauguração
de nova agência do Sistema Nacional de Emprego em
Mato Grosso, conhecida como Casa do Trabalhador;
4) reunião na BPW: Sebrae Mulheres de Negócio; 5)
em palestra do IV Enedim – Encontro Nacional de
Estudo Dirigido para Mulheres. Comentários sobre
a importância da mulher nos espaços do poder. Ne-
cessidade de as mulheres continuarem lutando por
igualdade de direitos..... 07705

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder -
Homenagem ao ex-goleiro da Seleção Brasileira Félix
Miéli Venerando e a Rogério Mascarenhas, o chargis-
ta Romahs, do Jornal **A Crítica**, de Manaus. Voto de
pesar pelo falecimento do ex-Ministro do STJ, João
Vicente Chernichiaro. Registro da matéria da revista
Veja, intitulada “Longe da Excelência”. Registro do
novo projeto gráfico do jornal **O Estado de S. Paulo**.
Registro de pesquisa sobre a eficácia do extrato da
folha de papiaia no combate ao câncer. Considerações

sobre projeto do Senador Valter Pereira que propõe a
extinção de determinadas raças caninas. 07714

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Apelo aos
órgãos de defesa da concorrência para que investi-
guem as denúncias de formação de cartel na indústria
do suco de laranja no Estado de São Paulo. 07725

**1.4.2 – Projeto recebido da Câmara dos
Deputados**

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2010 (nº
5.186/2005, na Casa de origem, de iniciativa do
Presidente da República), que *altera a Lei nº 9.615,
de 24 de março de 1998, que institui normas gerais
sobre desporto, revoga a Lei nº 6.354, de 2 de se-
tembro de 1976; e dá outras providências.*..... 07737

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR MÃO SANTA, como Líder – Co-
mentário referente à matéria publicada na impren-
sa, intitulada “Brasil perdoa um bilhão e duzentos
e cinquenta milhões de dívidas de países pobres”.
Defesa da renegociação da dívida dos pequenos
agricultores do nordeste. 07795

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Re-
gistro do transcurso ontem do Dia Mundial dos Di-
reitos do Consumidor. Destaque para a importância
do Código de Defesa do Consumidor..... 07798

SENADOR CÍCERO LUCENA – Comemo-
ração pela aprovação, na Câmara dos Deputados,
do projeto de lei que institui a Política Nacional de
Resíduos Sólidos. 07801

SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Crí-
ticas à chamada “emenda Ibsen Pinheiro”, aprovada
pela Câmara dos Deputados, ao projeto de lei que
estabelece o modelo de partilha na exploração do
petróleo do pré-sal. Considerações sobre os traba-
lhos da CPI da Pedofilia..... 07803

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro de
visitas feitas por Ex^a a municípios do Pará, acom-
panhado do ex-governador Simon Jatene e parla-
mentares do PSDB. 07807

SENADOR GEOVANI BORGES – Conside-
rações sobre conflitos ocorridos entre garimpeiros
do Amapá e a polícia da Guiana Francesa. Import-
ância da construção da ponte binacional que ligará
o Brasil à Guiana Francesa. 07808

1.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 222, de 2010, de autoria do Senador Magno
Malta, *solicitando voto de aplauso ao Arcebispo Me-
tropolitano de Vitória, Dom Luiz Mancilha Vilela.* 07810

Nº 223, de 2010, de autoria do Senador Arthur
Virgílio, *solicitando voto de aplauso aos habitantes
de Santo Antonio do Içá, Amazonas.* 07810

Nº 224, de 2010, de autoria do Senador Ar-
thur Virgílio, *solicitando voto de aplauso a Rogério
Mascarenhas, o chargista Romahs.* 07811

Nº 225, de 2010, de autoria do Senador Arthur
Virgílio, *solicitando voto de regozijo pelo transcurso
do 72º aniversário de Félix Miéli Venerando.* 07811

Nº 226, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso aos habitantes de Maraã, no Amazonas*..... 07811

Nº 227, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do cartunista Glauco Villas Boas*. 07812

Nº 228, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Ferreira Lins*. 07812

Nº 229, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça Luiz Vicente Cernicchiaro*. 07813

Nº 230, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de congratulação ao Sr. Sullivan Santa Brígida*. 07813

1.4.5 – Comunicações

Do Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, comunicando que foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Anual nº 1, de 2009. (publicado em suplemento à presente edição) (**Ofício nº 374/2009, de 1º de dezembro último**) 07814

Do Presidente do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA encaminhando exemplares do Relatório Final da 6ª Reunião Plenária do Colegiado. (**Ofício S/Nº/2010, de 25 de janeiro último**) 07815

1.4.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Questionamento sobre a aprovação na Câmara dos Deputados, da chamada “emenda Ibsen”, ao texto do projeto que estabelece o modelo de partilha na exploração do pré-sal. 07816

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Ex-cliente de Dirceu controla fatia maior da Eletronet”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 27 de fevereiro último..... 07817

SENADOR MARCONI PERILLO – Considerações sobre o dever do Brasil de ser ousado na preservação do meio ambiente. 07820

1.4.7 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 17, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 07821

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 16-3-2010

3 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 26ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de março de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 26**, de 10 de março de 2010. 07838

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

Relatório Anual nº 1/2009-CMMC, das atividades desenvolvidas por aquela Comissão, na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura..... 07842

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

Convênio nº 13, de 2010, que entre si fazem o Senado Federal e o Banco Santander (Brasil) S/A., para empréstimos a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento. 07842

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 31ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 16 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. João Vicente Claudino, Mão Santa e Geovani Borges.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 22 horas e 28 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/3/2010 07:33:24 até 16/3/2010 22:30:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República do Brasil, 14 horas. Estamos no Senado da República do Brasil.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Nós representamos aqui a Mesa Diretora, a Presidência da Mesa Diretora, que é presidida pelo Senador José Sarney... Estamos vivendo a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, em 16 de março de 2010, terça-feira. Esta é a 31ª sessão deliberativa ordinária.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Quero dizer que ontem, em virtude da pane do sistema de som do plenário, tivemos a interrupção do pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, que estava na tribuna. Com isso, S. Exª não concluiu o seu pronunciamento, de grande valia e de inspiração para o povo do Brasil. S. Exª, com a sua inteligência privilegiada, deu um *stop*, um freio nas discussões para que se faça uma reflexão sobre como transformar o ouro negro das brenhas do fundo do mar e isso possa entrar no cérebro humano. Garante S. Exª que essa será a maior transformação de riquezas, o que beneficiará todo o País.

Portanto, não havendo objeção do Plenário, concederemos a palavra, como nos comprometemos ontem, ao Senador Cristovam Buarque para dar prosseguimento ao seu discurso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Paim, como primeiro inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Quero me inscrever para uma comunicação inadiável, logo após o Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª é o primeiro, é porque ontem houve um imprevisto...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Deixe-me explicar, Sr. Presidente. Permita-me concluir, Sr. Presidente, para explicar. Estou inscrito amanhã também como orador inscrito. Se eu usar a palavra hoje, não poderei usar amanhã. Então, o Senador Cristovam Buarque vai usar a palavra neste momento e eu falo para uma comunicação inadiável logo após o Senador Cristovam Buarque, já que sou o primeiro inscrito. É tudo calculado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o primeiro inscrito e talvez seja o primeiro em virtudes na história do Parlamento brasileiro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador João Pedro, que representa o Amazonas.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Dr. José Roberto está fazendo a inscrição de V. Exª.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, não houve objeção. A inteligência do Senador Paulo Paim trouxe a solução. Convidamos, então, o professor Cristovam Buarque para continuar ou reiniciar aquele belo pronunciamento para esta Nação.

Antes, eu pediria permissão para ler o Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 79, de 2010** (nº 119/2010, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan e a *Japan International Cooperation Agency – Jica*, no valor de até quatorze bilhões e quatrocentos e vinte e seis milhões de ienes, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Ambiental do Estado de Santa Catarina.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E, agora, com a palavra, como tinha anunciado, continuando ou reiniciando, se quiser, o pronunciamento que V. Exª fazia ontem com muito brilho, nesta Casa – aliás, como ocorre sempre.

Senador Cristovam Buarque, vendo aqui os expedientes, a burocracia, pediria permissão para lembrar a V. Exª que há uma subcomissão que vai cuidar da comemoração dos 50 anos de Brasília. Então quero lembrá-lo, uma vez que o nome de V. Exª consta na subcomissão e porque, mais do que nunca, Brasília merece essa comemoração.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho aqui, em primeiro lugar, manifestar a minha simpatia com a preocupação constante do povo do Rio de Janeiro

diante do risco de que haja perda de recursos do seu orçamento por força de decisões do Congresso.

Eu tenho simpatia, pois fui governador e sei que, quando organizamos um orçamento e olhamos mais na frente baseados em certo fluxo de recursos, fica difícil reorientar os investimentos e os gastos, Senador Paulo Paim, se, de repente, desaparecem alguns recursos. Assim, quero trazer essa minha simpatia com o Rio de Janeiro, até porque o Brasil tem uma dívida com o Rio de Janeiro.

Há 50 anos a Capital saiu do Rio de Janeiro e nunca se fez um programa de transferência de recursos nacionais para compensar as perdas que o Rio de Janeiro sofreu.

Mas a minha solidariedade com o Rio de Janeiro diante do risco de perder recursos não impede que eu veja a necessidade de uma reestruturação da forma como o Brasil distribui, entre os Estados e Municípios, os *royalties* das riquezas brasileiras. Temos que garantir que o Rio de Janeiro não sofra perdas, temos que refazer a forma como distribuímos os recursos, até porque é preciso que o Rio perceba que o que esse projeto está fazendo – e eu não estou favorável à maneira como ele prejudica o Rio – é antecipar uma perda que acontecerá naturalmente sobre o Rio de Janeiro quando acabar o petróleo. E o petróleo vai acabar.

É preciso não enganar o povo do Rio de Janeiro: o petróleo tem data marcada para acabar no Rio de Janeiro, nos países árabes, na Venezuela, em todos os lugares. Isso porque o petróleo é um bem finito, que termina, não é permanente. Não é como a chuva, que vai e vem. O petróleo vai e não volta. Cada barril de petróleo queimado, quando a gente acende o motor do carro e anda com ele, é um barril de petróleo sumido definitivamente da natureza. Então, é preciso que o Rio de Janeiro se junte ao resto Brasil, ao mesmo tempo em que luta para não perder esse dinheiro específico do Rio, para encontrarmos uma forma de usar corretamente o petróleo que a natureza nos deu.

Já tivemos outros recursos, como o ouro, e jogamos fora. Pouca coisa ficou no Brasil daquela montanha de ouro que este País tinha no passado. É preciso entender, o Rio de Janeiro e o resto do Brasil, que, se o petróleo é finito, não devemos gastá-lo de qualquer maneira, de forma irresponsável, leviana e apressada. Devemos ter como meta transformar esse patrimônio finito em um patrimônio permanente. Isso é possível. Basta sabermos trabalhar corretamente.

Também é preciso que o Rio de Janeiro entenda que concentrar os recursos em um só Estado, Senador Paulo Paim, faz com que venham brasileiros de todo País para aquele lugar, e aí o dinheiro que lá está não vai compensar o custo das novas populações.

É preciso ter uma maneira correta de fazer com que os recursos do petróleo sejam permanentes e nacionais, sem prejudicar o Rio de Janeiro.

E é aí que eu quero dizer que há dois projetos nesta Casa que podem ajudar nisso: o Projeto de Lei nº 268, de 2008, que eu apresentei junto com o Senador Tasso Jereissati, e o Projeto de Lei nº 2, de 2010, que eu apresentei sozinho. Qual a diferença desses dois projetos para o que se defende hoje?

Hoje, a discussão é: como dividir os recursos entre os Estados e os Municípios? O nosso projeto é: como dividir esses recursos desta geração para a próxima, como fazer com que esses recursos sejam permanentes e beneficiem cada Estado; não um só Estado, nem dois Estados apenas, não que beneficie o Brasil contra os Estados, mas que beneficie todos os Estados por meio da Nação brasileira.

Qual a lógica do que nós propomos? A lógica é a de que devemos transformar um recurso capital em um recurso capital; devemos transformar um estoque em um estoque; e não transformar um estoque em um fluxo, como se abrisse a torneirinha do petróleo e deixasse-o ir embora. Essa é a diferença.

Abrir a torneira e deixar o petróleo ir embora é um crime contra o Brasil, como cometeram contra a Venezuela no passado, como cometeram contra os países árabes e como estamos cometendo nós no Brasil hoje e, pelo debate que se vê, queremos continuar cometendo este crime de abrir a torneira e deixar ir embora sem gerar nada que fique.

Qual a proposta que nós fazemos? Primeiro, que os recursos oriundos do petróleo venham para um fundo que seja administrado de forma a que gastemos apenas os rendimentos. É a primeira coisa que fará com que os recursos sejam permanentes. Não se gasta o petróleo. Transforma-se petróleo em dinheiro. E não se gasta o dinheiro, mas junta-se em um grande fundo, como fez a Venezuela recentemente e dá perfeitamente certo, diferentemente dos países árabes.

Existe uma expressão que se chama “a maldição do petróleo”: ao ter petróleo, os países não se preocupam em criar indústrias, não se preocupam em investir em educação, mas apenas em, desculpem o verbo, torrar esse dinheiro o mais rápido possível.

Desperdiçar os recursos do petróleo hoje é como se nós tivéssemos herdado um dinheiro de um pai ou avô e os irmãos brigassem para ver quem poderia ter o direito de desperdiçar esse dinheiro sozinho. É burrice. Nós temos que pensar em como fazer com que a herança que recebemos continue para financiar todas as gerações futuras deste País.

O primeiro ponto, então, é transformarmos o dinheiro que vem do petróleo em um fundo. Continua um

estoque, continua um patrimônio, continua um capital. Só que era petróleo, mas virou dinheiro. E esse dinheiro se renova todos os anos, como sabemos, através da engenharia financeira, e gera lucro, gera juros, gera um excedente. É esse excedente que nós devemos gastar. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto – Senador João Pedro, depois concedo-lhe o aparte – é que esse dinheiro gasto tem que se transformar também em capital. Ele não pode ser gasto com as festas que os ricos gostam de promover com as heranças que recebem.

E qual é a maneira de transformar esse capital financeiro em um capital permanente? É transformar o dinheiro em conhecimento. Daí, o segundo projeto que apresentei, Projeto de Lei nº 2 de 2010, que estabelece que o dinheiro que sobrar desse fundo será distribuído proporcionalmente pelo número de crianças na escola de cada Estado, de cada Município.

É claro que, no meu projeto, eu especifiquei que o dinheiro do Fundo Social que o Governo Lula propõe será concentrado na educação, porque, do jeito que está estabelecido, permite-se aplicar o dinheiro na luta contra a pobreza, portanto, financiando programas do tipo Bolsa Família, que são fundamentais, mas não são permanentes; ou gastar em produtos de cultura, que nos divertem e são fundamentais, mas não são permanentes; ou gastar em outras coisas por projetos pequenos, que vão desperdiçar esse dinheiro rapidamente. Esse dinheiro vai sumir, quando centenas, milhares de projetos chegarem, cada um querendo pegar um pedacinho disso.

A proposta que eu fiz é a de que o dinheiro do Fundo Social seja todo para educação, proporcionalmente ao número de crianças na escola. Com isso, a gente vai poder colocar o horário integral. Com isso, a gente vai poder pagar não o piso salarial, mas duas ou três vezes o piso salarial. Com isso, a gente vai formar uma geração de brasileiros com conhecimento; e essa geração de brasileiros com conhecimento vai gerar novas fontes de energia para substituir o petróleo, quando ele acabar dentro de alguns anos, porque ele não vai durar muito.

Petróleo, gente, acaba! Os governantes não gostam de dizer isso ao povo, mas petróleo acaba. E rápido. Trinta anos. Não são nada na história de um país. Cinquenta anos. Não são nada na história de um país. O petróleo acaba. Nós não podemos fazer com o petróleo o que as gerações anteriores de brasileiros fizeram com a borracha lá no Norte, com o açúcar lá no Nordeste, com o ouro em Minas Gerais. Felizmente, nem tanto fizeram com o café, porque nós transformamos o café na indústria brasileira. Nós não desperdiçamos todo o café. Nós transformamos o dinheiro que veio

do café em investimentos industriais que adquiriram permanência.

Só que, a partir deste século, não há mais indústria sólida se não for baseada na ciência e na tecnologia. Não há ciência e tecnologia que não sejam baseadas no ensino superior. Não há ensino superior que não seja baseado num bom ensino médio. Não há ensino médio que não seja baseado num bom ensino fundamental. Não há um bom ensino fundamental que não seja baseado na pré-escola. É na criança que a gente tem que investir. É o futuro.

A geração anterior à nossa gritou: o petróleo é nosso. Está na hora de dizermos: o petróleo é das crianças, porque crianças somos nós de hoje e nós do futuro.

Essa é a proposta que eu creio que nós deveríamos debater no Senado, Senador João Pedro, quando chegar aqui o projeto enviado pelo Governo e a emenda do Deputado Ibsen Pinheiro.

O Deputado Ibsen Pinheiro teve uma intenção correta, ao dizer que o petróleo é uma dádiva que veio da natureza para o Brasil inteiro. Não foi um investimento daquele Município que fez com que houvesse petróleo. Foi a natureza que deu petróleo naquele lugar. Tem que servir ao Brasil inteiro, sem sacrificar aquilo que Rio de Janeiro e Espírito Santo já recebem, porque, se fizermos isso, vamos criar uma crise financeira. Ainda que, no passado, a gente devesse ter tomado o cuidado de dizer que os recursos seriam para o Brasil inteiro, nós não tomamos. Não é agora que nós vamos sacrificar o Rio de Janeiro com os seus gastos baseados nos *royalties* do petróleo. Mas vão acabar esses *royalties* do Rio de Janeiro. O que a proposta do Senador Ibsen faz é apenas antecipar por alguns anos o fim dos *royalties* do petróleo no Rio de Janeiro, quando acabar o petróleo do Rio de Janeiro.

Vamos lutar juntos, em vez de o Rio de Janeiro lutar contra outros Estados. Vamos aproveitar o Senado, que é a Casa de todos os Estados, para juntos encontrarmos um caminho que, primeiro, não prejudique o Rio de Janeiro nos próximos anos, pois já conta com recursos previstos em lei. Não podemos.

Segundo, não permitamos que esses recursos evaporem pelo gasto corrente em vez do uso dele como investimento permanente.

Terceiro, procuremos o melhor dos investimentos. Na verdade, o único e verdadeiro investimento em direção ao futuro, que é o conhecimento, que é a educação. Isso trará um benefício ao Rio de Janeiro, sobre todos os outros Estados, salvo São Paulo. É que o Rio de Janeiro tem a maior população de crianças do Brasil, depois de São Paulo. E se nós vamos distribuir proporcionalmente ao número de criança na

escola, quem mais vai receber recursos é o Estado que tem mais criança – e, em segundo lugar, está o Rio de Janeiro.

Mas o Rio de Janeiro vai poder dizer ao Brasil inteiro que recebe esse dinheiro, não porque vai para o Rio de Janeiro, mas porque vai para uma quantidade de crianças brasileiras que estudam no Rio de Janeiro. Nada mais natural do que defender esse interesse do Rio de Janeiro para as crianças brasileiras que ali estudam.

Esses são dois projetos com que eu gostaria, e creio que o Senador Tasso Jereissati também, de tentar resolver esse imbróglio que surgiu de um projeto bem-intencionado de defender a Nação inteira, mas que terminou prejudicando um Estado específico; de um projeto que olha o Brasil inteiro, mas não olhou o futuro, olhou o presente, porque não colocou a vinculação dos investimentos a um projeto que faça com que o Brasil nunca mais tenha crise energética, mesmo depois que o petróleo acabar, porque, com a massa cinzenta, a gente conseguirá substituir o petróleo.

O Senador Mão Santa falou na ideia do ouro negro, que é o petróleo. Temos de transformar o ouro negro, que é o petróleo, no ouro cinzento, que é a massa cerebral do povo brasileiro. Esse é o desafio. Esse desafio implica o fato de não nos preocuparmos tanto com a divisão por Estados e Municípios, hoje, mas na divisão do Brasil entre a geração atual e as nossas gerações futuras.

Os gastos correntes têm de ser financiados com as receitas correntes. Para isso a gente paga imposto! Nós pagamos impostos para financiar os gastos correntes. Nós pagamos, todos os meses, a nossa contribuição previdenciária para receber a nossa aposentadoria. São um fluxo e um fluxo. É um fluxo, hoje, que sai do nosso bolso, e será um fluxo que voltará, depois, ao nosso bolso, Senador Paim, o senhor que defende tanto os aposentados. Mas são dois fluxos.

Petróleo não é fluxo. Petróleo é um patrimônio, é um estoque que a natureza deu e que se esvai cada vez que a gente liga um carro, cada vez que a gente liga uma luz elétrica, quando a energia elétrica vier da termoeletrônica, e a termoeletrônica vier do combustível fóssil.

Nós precisamos mudar a lógica com os projetos que estão sendo debatidos: em vez da briga entre irmãos, a construção da família inteira brasileira; em vez da liberdade de desperdiçar no presente, o compromisso de construir o futuro, sem prejudicar aqueles que, por erros, talvez, do passado, se acostumaram a recursos que vêm todos os anos e que se nós cortamos agora vão gerar sérios problemas nesses Estados.

Combinemos os interesses imediatos do Rio de Janeiro e os interesses futuros do Rio de Janeiro para depois que acabe o petróleo que tem. Ao mesmo tempo, ao invés de colocar o Rio contra os outros Estados, trabalhemos juntos, para que juntos possamos usar esse patrimônio imenso que a natureza nos deu a todos os brasileiros.

Senador Mão Santa, isso era o que eu tinha de falar, mas há um pedido de aparte que eu faço questão de conceder, senão o discurso fica incompleto.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Cristovam. Evidentemente, perdi o discurso de V. Ex^a no dia de ontem, mas ganhei com a complementação no dia de hoje. Quero parabenizá-lo por tratar esse tema com paixão, mas com muita serenidade. Eu gostaria de dizer que, na minha opinião, o pré-sal colocou para a sociedade e para o Congresso Nacional um patamar de discussão, porque vai-se discutir o Estado. Há tempos ninguém discutia o papel do Estado em relação a uma riqueza. V. Ex^a enfatizou: “o petróleo tem data para terminar”. Nós podemos – o Congresso Nacional – e devemos tirar lições dos grandes produtores. Quero destacar que, com essa descoberta do pré-sal, o Brasil passa a ficar entre as cinco maiores reservas de petróleo e gás do mundo. Então, é significativa a riqueza. Nada melhor do que pensar na distribuição correta, com muita justiça social, dessa riqueza. Nós sabemos que uma das mazelas do nosso País são as diferenças regionais, bolsões de pobreza com bolsões de riqueza. Temos ilhas, no Brasil, comparadas com o que há de mais rico no mundo. Então, o Senado pode travar isso. Se nós tivermos tranquilidade, poderemos corrigir o excesso da Câmara. Quero concordar com um princípio. É bom dizer que a emenda do Deputado Ibsen é diferente da proposta inicial do Poder Executivo. Ela é diferente, e nós podemos contribuir com princípios comprometidos com a Federação, comprometidos. O Senado não pode abrir mão de ter compromisso com a distribuição dessa riqueza, uma riqueza que está a 300 quilômetros da costa brasileira, a sete mil metros de profundidade. Precisamos ter tranquilidade e aproveitar – concordo com V. Ex^a –, porque o petróleo é finito. Como distribuir tamanha riqueza? Ela é significativa. O Brasil tem uma história a partir de agora. Também temos de ter tranquilidade, porque estamos discutindo uma riqueza que não será distribuída já. Precisamos de um tempo para que a tecnologia possa adequar a exploração desse petróleo. Então, acho que o Senado pode contribuir com o Brasil. Ele não é contra o Rio de Janeiro – penso que esse debate fica pequeno. Acho que o Governador e as forças legítimas do Rio podem e devem gritar, mas não podem criar o discurso de que estamos contra o Rio. Estamos a

favor do Brasil, com a responsabilidade de tratar essa riqueza, que não é de Campos, que não pertence a seis Municípios. A riqueza é tamanha que teremos de ter a responsabilidade de dividi-la, sem excluir ninguém, mas tratando as diferenças. É evidente que o Rio precisa ser tratado por conta da exploração, mas não podemos fazer esse debate como se o Brasil estivesse contra o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. Vou propor, inclusive, que os dois Governadores venham ao Senado, às Comissões, para que, imediatamente, sejam ouvidos, com serenidade. Mas o Senado não pode – e eu penso como o discurso de V. Ex^a – abrir mão da sua responsabilidade de tratar com justiça o nosso País, a Nação brasileira. Muito obrigado e parabéns pelo pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador João Pedro, mas eu só quero acrescentar uma coisa: justiça entre gerações.

A gente pegar o dinheiro do petróleo, por exemplo, e gastar em projetos sociais para o presente é jogar fora o patrimônio do petróleo.

Vamos tomar um projeto fundamental: o Bolsa Família. Ele tem de ser financiado com o orçamento dos impostos das gerações de hoje. Transformar o petróleo, por exemplo, em renda para pagar o Bolsa Família será uma traição às futuras gerações. Se pegarmos o petróleo e gastarmos entre nós, mesmo entre os pobres nossos, nós estaremos traindo o futuro. Temos de manter os projetos sociais com impostos. O senhor tem de pagar mais imposto, eu tenho de pagar mais imposto, se for preciso, para atender à geração atual. Agora, um capital que há 200 milhões de anos está enterrado ali dentro, a gente gastar em 50 anos – 200 milhões em 50 –, é um crime contra o futuro do País.

Estamos discutindo muito a distribuição entre nós, de hoje. Eu considero um equívoco. O fundamental é discutirmos a distribuição de nós com as gerações futuras. Este é que eu quero que seja o cerne da minha discussão: a justiça entre gerações e não só a justiça social entre nós de hoje. Entre os de hoje é jogar fora o dinheiro, com ótima intenção, mas é deixar de usar o dinheiro para construir uma nação futura. Eu digo isso porque a parte mais difícil de convencer o Brasil é convencer de que temos um futuro adiante. Uma das coisas que caracteriza o imaginário brasileiro é esse apego ao presente, ignorando o futuro, Senador Marco Maciel, por isso, inclusive, a taxa de poupança no Brasil é sempre uma das menores do mundo.

A gente não olha adiante, a gente não tem a perspectiva de futuro, não trabalhamos para as próximas gerações. No máximo, aqui, para a próxima eleição. Não

podemos usar o petróleo para essa geração apenas, mas sobretudo usá-lo para as gerações futuras.

Nos anos 40, o *slogan* era: “o petróleo é nosso”. Creio que hoje o *slogan* deveria ser: “o petróleo é das crianças”, para que o petróleo seja de todos mesmo, e não só de todos nós de agora, mas todos, inclusive os do futuro. Não façamos com o petróleo aquilo que fizemos com o ouro, com o açúcar, com a borracha. Sobretudo, não façamos o que fizeram os países árabes, o que fez a Venezuela, o que fizeram os países que tinham petróleo e que foram vítimas daquilo que se chama hoje de “a maldição do petróleo”, porque o dinheiro chegou, gastou-se em palácios, em festas, desperdiçou-se, e agora os países continuam tão pobres quanto antes e sem o futuro que antes ainda tinham.

O Brasil tem de fazer do petróleo o fertilizante do futuro, e não apenas a lama que move os automóveis de hoje. Fertilizante do futuro! Este é o desafio para nós, do Senado, quando formos discutir o que fazer com o futuro do petróleo que, pelo menos aparentemente – ninguém tem certeza absoluta ainda – temos à disposição do Brasil. Mas, o Brasil não se limita aos 200 milhões que somos nós hoje. O Brasil significa também os 300, 400, 500 milhões de brasileiros que viverão no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Cristovam Buarque, o pronunciamento de V. Ex^a é de uma valia tão grande e que foi interrompido ontem talvez – Deus escreve certo por linhas tortas – para reflexão. Eu mesmo fui reestudar *O Livro das Competências*, que eu havia lido em 2000, presente de José Elias Tajra, um grande empresário, um homem de visão, que me deu esse livro quando eu era Governador. Mas, para sintetizar o livro, fui refletir, e digo que o meu pronunciamento vai ser inspirado nisso:

Atentai bem, Marco Maciel, V. Ex^a que foi Ministro da Educação, e o Senador Valter Pereira, ali – o homem que simboliza a justiça: um país que não transforma em lei o piso salarial das professoras – R\$960,00 –, como vai ensinar física, química, biologia? Há, pois, escassez de engenheiros. Aqui em Brasília, ontem, houve uma audiência pública, na Comissão de Infraestrutura, com os maiores luminares presentes. Então, para sintetizar, V. Ex^a, pedagogicamente, ensinou ao Brasil e transformou esta Casa no que deve ser: num Poder moderador, vamos melhorar o que veio da Câmara. Nasceu a discussão agora. Repito: passei a noite estudando o livro que havia lido há 10 anos: *O Livro das Competências*.

Mas, P. F. Drucker, que o mundo aceita como o administrador mais moderno e mais sábio, como Sócrates foi aceito no passado, diz o seguinte: “Precisamos

de uma teoria econômica que coloque o conhecimento no centro do processo da produção de riqueza”.

Ele, didaticamente, trouxe para o País e para esse momento de reflexão Peter Drucker, que é o sábio da era moderna.

Nossos parabéns.

Já comecei a estudar o assunto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 2010

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.991, de 13 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para proibir a produção, a importação, a comercialização e a prescrição de anfetaminas no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 57-A. São vedadas a produção, a importação, a comercialização e a prescrição de anfetaminas em todo o território nacional.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput as situações em que a utilização de anfetaminas se destine a pesquisas e experiências científicas.

§ 2º A prescrição de substâncias congêneres e assemelhadas às anfetaminas permanecerá regulada pela legislação sanitária em vigor.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Justificação

As anfetaminas constituem um grupo de drogas sintetizadas ainda no século XIX, primeiramente na Alemanha, em 1887, e cujo uso difundiu-se a partir da década de 1930, com a finalidade de aliviar a fadiga, descongestionar as vias aéreas superiores e estimular o sistema nervoso central.

A anfetamina foi o primeiro anorexígeno (moderador do apetite) utilizado no manejo da obesidade. Ulteriormente, diversos derivados ou congêneres foram sintetizados: dextro-anfetamina, metanfetamina, benzfetamina, fendimetrazina, fenmetrazina, fenproporex, dietilpropiona,

fenfluramina, fenilpropanolamina, fentermina, mazindol, metilenodioximetanfetamina (MDMA – Ecstasy).

As anfetaminas produzem efeitos no sistema nervoso central e periférico e são rapidamente absorvidas pela corrente sanguínea, levando o usuário a experimentar sensações de euforia, logorréia, incremento da autoconfiança e da energia psíquica e corporal, taquicardia (aumento da frequência cardíaca), aumento da pressão arterial, sudorese e perda do apetite.

O uso prolongado de anfetaminas pode acarretar dependência à droga, o que exige tratamento médico e psicológico especializado. O usuário pode desenvolver – em decorrência do uso por longos períodos de tempo e em dosagens crescentes – sintomas psicóticos, tais como alucinações táteis e discurso delirante, configurando o quadro nominado de *psicose anfetamínica*.

Ademais, os sintomas adversos do uso de anfetaminas são freqüentes, tais como insônia, depressão, xerostomia (boca seca), nervosismo, prejuízo da memória, tremores, ansiedade crônica, dores de cabeça e inapetência.

Os usuários mais freqüentes de anfetaminas, nos diversos países, são os caminhoneiros (com o objetivo de afastar o sono e possibilitar extensas jornadas de trabalho), os estudantes (para aumentar a concentração e estudar durante as noites e madrugadas), adolescentes preocupados em manter a forma física, profissionais cuja atividade demande intensos processos criativos e pessoas com sobrepeso ou obesidade.

No que diz respeito ao sobrepeso e à obesidade, estudos recentes contra-indicam o uso de anfetaminas, uma vez que seu efeito é rapidamente contido pelo desenvolvimento da tolerância (necessidade de aumento contínuo das doses) e pela recuperação do peso perdido logo após a interrupção do uso da substância. Com a função de adjuvante na perda de peso, outros medicamentos têm sido utilizados, tais como a sibutramina e o orlistat.

A situação do consumo de anfetaminas no Brasil é grave e preocupante. O Relatório da Organização das Nações Unidas – ONU, de fevereiro de 2006, constatou que o Brasil é o campeão mundial no consumo de anfetaminas, sendo que nos últimos anos o uso dessas substâncias cresceu cerca de 500%. Entre 20 e 30 toneladas de matéria-prima para a produção de anfetaminas adentram o País a cada ano. As mulheres representam mais de 90% dos usuários e 66% desses consomem a substância por mais de seis meses, sem nenhuma indicação médica específica para essa utilização. O consumo no Brasil é 15% superior ao dos Estados Unidos da América, segundo colocado no *ranking*, e quase o dobro do consumo na Argentina. Ressalte-se que a produção e comercialização de anfetaminas são proibidos em grande parte dos países europeus.

Segundo levantamento efetuado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas – CEBRID, da Universidade Federal de São Paulo, entre estudantes do ensino fundamental e médio das dez maiores capitais do Brasil, 4,4% revelaram já ter experimentado pelo menos uma vez na vida uma droga do tipo anfetamínico e seu uso freqüente (seis ou mais vezes ao mês) foi declarado por 0,7% dos estudantes.

Assim, tendo em vista as razões expostas, apresentamos esta proposição e esperamos contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 57 - Os práticos e oficiais de farmácia, habilitados na forma da lei, que estiverem em plena atividade e provarem manter a propriedade ou co-propriedade de farmácia em 11 de novembro de 1960, serão provisionados pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais de Farmácia para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento.

§ 1º - O prático e o oficial de farmácia nas condições deste artigo não poderão exercer outras atividades privativas da profissão de farmacêutico.

§ 2º - O provisionamento de que trata este artigo será efetivado no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de entrada do respectivo requerimento, devidamente instruído.

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 2010

Altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que “dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor”, para obrigar a informação do preço por unidade de medida na comercialização de produtos fracionados em pequenas quantidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescida de art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Na venda a varejo de produtos fracionados em pequenas quantidades, o comerciante deverá informar, na etiqueta contendo o preço ou junto aos itens expostos, além do preço do produto à vista, o preço correspondente a uma das seguintes unidades fundamentais de medida: capacidade, massa, volume, comprimento ou área, de acordo com a forma habitual de comercialização de cada tipo de produto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à comercialização de medicamentos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No mercado consumidor brasileiro, muitos produtos são oferecidos em quantidades muito pequenas, de forma que o aparente baixo valor, nas prateleiras, oculta na verdade a prática de preços altíssimos, se considerados por medida, ou seja, por unidade, por quilo, por litro ou por metro.

É o caso, por exemplo, do orégano, que, num pacote de 3g, vendido a R\$ 2,00, custa R\$ 666,00 o quilo, ou da pimenta branca, que chega a custar R\$ 750,00 o litro, ou ainda do gergelim, vendido por mais de R\$ 300,00 o quilo. O exemplo mais gritante é o de tinta para impressora. Vendido em pequenas embalagens, de 3 a 10 mL, o valor por litro pode passar dos R\$ 15.000,00.

Tal prática, que consideramos abusiva, é facilitada pelo fato de não estar disponível ao consumidor, de forma fácil e direta, o preço praticado por unidade de medida.

Ademais, a ausência dessa informação ostensiva nas gôndolas dos supermercados e nas prateleiras de estabelecimentos comerciais dificulta a comparação de preços pelo consumidor nos casos em que diferentes fabricantes oferecem produtos similares, mas com diferentes quantidades em suas embalagens. Muitas vezes, acredita-se estar pagando mais barato, quando, na verdade, o preço mais baixo deve-se à quantidade significativamente menor do produto desejado.

O Código de Defesa do Consumidor prevê a necessidade de a oferta ser feita de forma clara, correta, precisa e ostensiva, (art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumi-

dor) e fixa como direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem, (inciso III do art. 6º do CDC).

Nossa proposta está em linha com essa política de informação ampla e transparente ao consumidor. Ressaltamos que todos os produtos do mesmo tipo devem ter seu preço correspondente informado na mesma unidade de medida, em função da forma habitual de comercialização de cada um.

Desse modo, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto, que tem por objetivo amparar o consumidor vulnerável e hipossuficiente, fortalecendo seu direito à informação e facilitando a comparação de preços de produtos, com evidentes benefícios à livre concorrência e à defesa do consumidor, consagradas pelo art. 170 da Constituição da República como princípios gerais da atividade econômica no Brasil. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre a oferta e as formas de afiação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula as condições de oferta e afiação de preços de bens e serviços para o consumidor.

Art. 2º São admitidas as seguintes formas de afiação de preços em vendas a varejo para o consumidor:

I – no comércio em geral, por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos bens expostos à venda, e em vitrines, mediante divulgação do preço à vista em caracteres legíveis;

II – em auto-serviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afiação do preço do produto na embalagem, ou a afiação de código referencial, ou ainda, com a afiação de código de barras.

Parágrafo único. Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos, informação relativa ao preço à vista do produto, suas características e código.

Art. 3º Na impossibilidade de afiação de preços conforme disposto no art. 2º, é permitido o uso de relações de preços dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma escrita, clara e acessível ao consumidor.

Art. 4º Nos estabelecimentos que utilizem código de barras para apreçamento, deverão ser oferecidos equipamentos de leitura ótica para consulta de preço pelo consumidor, localizados na área de vendas e em outras de fácil acesso.

§ 1º O regulamento desta Lei definirá, observados, dentre outros critérios ou fatores, o tipo e o tamanho do estabelecimento e a quantidade e a diversidade dos itens de bens e serviços, a área máxima que deverá ser atendida por cada leitora ótica.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se área de vendas aquela na qual os consumidores têm acesso às mercadorias e serviços oferecidos para consumo no varejo, dentro do estabelecimento.

Art. 5º No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre os sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2010

Altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências; nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe

sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências; e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências, para impedir a ocupação de áreas de risco e fortalecer o planejamento de medidas de drenagem de águas pluviais urbanas e de manejo da vazão dos rios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo nas seguintes áreas de risco:

I – terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II – terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III – terrenos sujeitos a desmoronamento ou com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV – terrenos onde as condições geológicas não permitam a edificação segura;

V – áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º

XI – mapeamento das áreas urbanas ou de expansão urbana sujeitas a alagamentos e inundações e avaliação da conveniência de se promover manejo da vazão dos cursos de água.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VI –

h) a ocupação e o adensamento de áreas de risco;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, exceto em áreas de risco, mediante o estabelecimento de normas especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XVII – observância do ordenamento territorial urbano no âmbito das políticas de provisão, regulação, expansão e universalização dos serviços públicos que compõem a infraestrutura urbana básica, como distribuição de energia elétrica, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, iluminação pública e circulação;

XVIII – atenuação do impacto de catástrofes naturais.” (NR)

“Art. 42. O plano diretor deverá conter:

I – delimitação das áreas sujeitas a:

a) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerada a existência de infraestrutura e de demanda para sua utilização;

b) direito de preempção;

c) outorga onerosa de direito de construir e de alteração de uso;

d) operações urbanas consorciadas;

e) transferência do direito de construir;

II – delimitação das áreas de risco e de proteção ambiental cuja ocupação deve ser evitada;

III – índices urbanísticos e outras disposições requeridas por leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes;

IV – sistema de acompanhamento e controle do uso do solo.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14.

§ 14. Nas áreas urbanas, a implantação de redes de distribuição observará o dispo-

to no plano diretor municipal e na legislação urbanística, vedado o atendimento de unidades localizadas nas áreas de risco definidas no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 15. O descumprimento do disposto no § 14 sujeita a concessionária infratora ao pagamento de multa de cem reais, por dia e por unidade atendida.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19. A prestação dos serviços públicos observará plano de saneamento básico, que abrangerá, no mínimo:

.....
§ 9º No que diz respeito ao serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, o plano de saneamento básico conterá:

I – estímulo a tecnologias de retenção local de águas pluviais, redução das velocidades de concentração e de pavimentação não impermeabilizante;

II – identificação das áreas de risco sujeitas a alagamento, erosão ou desmoronamento, cuja ocupação deve ser evitada;

III – redimensionamento das redes de drenagem existentes, tendo em vista os incrementos de vazão ocorridos desde sua implantação;

IV – indicação das atividades, infraestruturas e instalações operacionais existentes e projetadas;

V – orçamento e cronograma das obras a serem realizadas.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diversas cidades brasileiras têm sido vitimadas por um volume de chuvas muito acima da média nos últimos anos, o que tem causado problemas como o alagamento de bairros inteiros e o desmoronamento de morros. Muitas pessoas perderam o patrimônio conquistado ao longo de anos e não são raros os casos de morte por afogamento ou soterramento.

Embora não se possa evitar que catástrofes naturais atinjam as cidades, é possível, mediante adequado planejamento, atenuar seus efeitos.

Duas medidas são essenciais nesse sentido: impedir a ocupação de áreas de risco situadas em áreas alagáveis, como a várzea dos rios, ou sujeitas a desmoronamento, como encostas de morros; e ado-

tar medidas de manejo da vazão dos rios e drenagem das águas pluviais.

A presente proposição altera diversos diplomas legais, com o objetivo de garantir que essas medidas sejam tomadas.

Introduz-se, na Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a expressão “áreas de risco”, que abrange terrenos sujeitos a inundações, aterrados com material nocivo à saúde, sujeitos a desmoronamento, onde as condições geológicas não permitam a edificação segura ou onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis. Em todos esses casos, é vedado o parcelamento do solo enquanto não forem tomadas providências para a eliminação do risco.

O Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – é alterado, para incluir entre as diretrizes da política urbana a contenção da ocupação e do adensamento de áreas de risco e a observância do ordenamento territorial urbano pelas concessionárias de serviços públicos, além de excluir da diretriz de regularização fundiária e urbanização de assentamentos de baixa renda aqueles situados em áreas de risco. No campo operacional, determina-se, ainda, que as áreas de risco sejam mapeadas e delimitadas no plano diretor municipal, a fim de que sua ocupação possa ser evitada.

Para assegurar a coerência da legislação setorial com o ordenamento territorial urbano, propõe-se a inclusão de dispositivo específico na Lei nº 10.438, de 2002, que dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, para determinar que a implantação de redes de distribuição observe o disposto no plano diretor municipal e na legislação urbanística, vedado o atendimento de unidades localizadas nas áreas de risco.

A fim de atenuar os danos causados pela ampliação do volume dos rios em períodos de cheia, propõe-se o acréscimo, na Lei nº 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, de dispositivo destinado a incluir no conteúdo mínimo dos planos de recursos hídricos o mapeamento das áreas sujeitas a alagamentos e inundações e a avaliação da conveniência de se promover manejo da vazão dos cursos de água.

Por fim, acrescenta-se dispositivo à Lei nº 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para assegurar que os planos de saneamento básico tratem de forma integrada os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais e para incluir em seu conteúdo obrigatório o estímulo a políticas de retenção e infiltração de águas pluviais;

a identificação das áreas sujeitas a alagamento, erosão ou desmoronamento; a readequação das redes de drenagem existentes, muitas vezes subdimensionadas ante à desenfreada impermeabilização de solos; a indicação das atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem existentes e projetadas; e o orçamento e cronograma das obras a serem realizadas.

Creemos que as medidas propostas contribuirão para criar um ambiente institucional favorável ao planejamento urbano e setorial, que é o único instrumento capaz de prevenir e atenuar os efeitos das catástrofes climáticas, que são um perigo crescente para as cidades brasileiras.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto ora apresentado. – Senador **Renato Casagrande**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. (NR) *(Redação dada pela Lei nº 9.785, 29.1.99)*

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta

o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

SEÇÃO I

Dos Planos de Recursos Hídricos

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II - análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III - balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V - medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

VI - **(VETADO)**

VII - **(VETADO)**

VIII - prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

X - propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Diretrizes Gerais

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao

saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar

geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

CAPÍTULO III Do Plano Diretor

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de

dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

Art. 14. No estabelecimento das metas de universalização do uso da energia elétrica, a Aneel fixará, para cada concessionária e permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica:

I - áreas, progressivamente crescentes, em torno das redes de distribuição, no interior das quais o atendimento em tensão inferior a 2,3kV, ainda que necessária a extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 138kV, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kW, será sem ônus de qualquer espécie para o solicitante que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local; ([Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

II - áreas, progressivamente decrescentes, no interior das quais o atendimento em tensão inferior a 2,3kV, ainda que necessária a extensão de rede primária de tensão inferior ou igual a 138kV, e carga instalada na unidade consumidora de até 50kW, poderá ser diferido pela concessionária ou permissionária para horizontes temporais preestabelecidos pela ANEEL, quando o solicitante do serviço, que possuir característica de enquadramento no Grupo B, excetuado o subgrupo iluminação pública, e que ainda não for atendido com energia elétrica pela distribuidora local, será atendido sem ônus de qualquer espécie. ([Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 1º O atendimento dos pedidos de nova ligação ou aumento de carga dos consumidores que não se enquadram nos termos dos incisos I e II deste artigo, será realizado à custa da concessionária ou permissionária, conforme regulamento específico a ser estabelecido pela ANEEL, que deverá ser submetido a Audiência Pública. ([Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 2º É facultado ao consumidor de qualquer classe contribuir para o seu atendimento, com vistas em compensar a diferença verificada entre o custo total do atendimento e o limite a ser estabelecido no § 1º. ([Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 3º Na regulamentação do § 1º deste artigo, a ANEEL levará em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local, a preservação da modicidade tarifária e as desigualdades regionais. ([Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 4º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e desagregada por Município e a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento das metas de universalização. ([Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 5º A ANEEL também estabelecerá procedimentos para que o consumidor localizado nas áreas referidas no inciso II do **caput** possa antecipar seu atendimento, financiando ou executando, em parte ou no todo, as obras necessárias, devendo esse valor lhe ser restituído pela concessionária ou permissionária após a carência de prazo igual ao que seria necessário para obter sua ligação sem ônus. ([Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 6º Para as áreas atendidas por cooperativas de eletrificação rural serão consideradas as mesmas metas estabelecidas, quando for o caso, para as concessionárias ou permissionárias de serviço público de energia elétrica, onde esteja localizada a respectiva cooperativa de eletrificação rural, conforme regulamentação da ANEEL. ([Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 7º O financiamento de que trata o § 5º deste artigo, quando realizado por órgãos públicos, inclusive da administração indireta, a exceção dos aportes a fundo perdido, visando a universalização do serviço, serão igualmente restituídos pela concessionária ou permissionária, ou se for o caso, cooperativa de eletrificação rural, devendo a ANEEL disciplinar o prazo de carência quando o fornecimento for em áreas com prazos de diferimento distintos. ([Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 8º O cumprimento das metas de universalização será verificado pela ANEEL, em periodicidade no máximo igual ao estabelecido nos contratos de concessão para cada revisão tarifária, devendo os desvios repercutir no resultado da revisão mediante metodologia a ser publicada.

§ 9º A ANEEL tornará públicas, anualmente, as metas de universalização do serviço público de energia elétrica. ([Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 10. Não fixadas as áreas referidas nos incisos I e II do **caput** no prazo de um ano contado da publicação desta Lei e até que sejam fixadas, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderem aos pedidos de ligação sem qualquer espécie ou tipo de ônus para o solicitante aplicar-se-á a toda a área concedida ou permitida. ([Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003](#))

§ 11. A partir de 31 de julho de 2002 e até que entre em vigor a sistemática de atendimento por área,

as concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica atenderão, obrigatoriamente e sem qualquer ônus para o consumidor, ao pedido de ligação cujo fornecimento possa ser realizado mediante a extensão de rede em tensão secundária de distribuição, ainda que seja necessário realizar reforço ou melhoramento na rede primária. [\(Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003\)](#)

§ 12. No processo de universalização dos serviços públicos de energia elétrica no meio rural, serão priorizados os municípios com índice de atendimento aos domicílios inferior a oitenta e cinco por cento, calculados com base nos dados do Censo 2000 do IBGE, podendo ser subvencionada parcela dos investimentos com recurso da Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971 e da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, de que trata o art. 13 desta Lei, nos termos da regulamentação. [\(Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003\)](#)

§ 13. O Poder Executivo estabelecerá diretrizes específicas que criem as condições, os critérios e os procedimentos para a atribuição da subvenção econômica às concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica e, se for o caso, cooperativas de eletrificação rural e para a fiscalização da sua aplicação nos municípios beneficiados. [\(Incluído pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003\)](#)

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

CAPÍTULO IV Do Planejamento

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções gradu-

ais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º Os planos de saneamento básico serão editados pelos titulares, podendo ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.

§ 2º A consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada serviço serão efetuadas pelos respectivos titulares.

§ 3º Os planos de saneamento básico deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos.

§ 4º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 5º Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 6º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

§ 7º Quando envolverem serviços regionalizados, os planos de saneamento básico devem ser editados em conformidade com o estabelecido no art. 14 desta Lei.

§ 8º Exceto quando regional, o plano de saneamento básico deverá englobar integralmente o território do ente da Federação que o elaborou.

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 214, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da conferência “Novas Estratégias nas Políticas de Desenvolvimento Integrado do MERCOSUL”, organizada pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevideu, Uruguai, no dia 22 de março de 2010.

Informo que estarei ausente do País no período de 21 a 23 de março do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010.



Geraldo Mesquita Júnior
Senador (PMDB-AC)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 215, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentação de voto de congratulações e louvor à Sociedade Bíblica do Brasil, pelos trabalhos desenvolvidos por esta organização, há mais de 60 anos, em prol da divulgação da Bíblia Sagrada em nosso País.

Justificação

A Sociedade Bíblica do Brasil se constitui numa importante instituição sem fins lucrativos. Sua principal missão é “Promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação espiritual, de fortalecimento dos valores éticos e morais e de incentivo ao desenvolvimento humano, nos aspectos espiritual, educacional, cultural e social”, em todo o País.

Desde sua criação, em 1948, na cidade do Rio de Janeiro, a SBB passou a desenvolver atividades de tradução, produção e distribuição da Bíblia no Brasil, para que o livro das escrituras sagradas pudesse chegar ao conhecimento de todas as pessoas. Para tanto, a entidade mantém um grandioso parque industrial gráfico, com capacidade para produzir, por mês, até 1 milhão e duzentos mil exemplares de Bíblias e de Novos Testamentos.

A SBB já distribuiu no Brasil mais de 80 milhões de exemplares da Bíblia e do Novo Testamento. Somente em 2009 a instituição fez entrega de 6 milhões de Bíblias. Ressalta-se ainda que as publicações da Sociedade Bíblica do Brasil são distribuídas para inúmeros países de todos os continentes, com traduções para diversas línguas.

“A Bíblia é um importante instrumento de transformação espiritual e social, além de fonte de conhecimento e educação. Base cultural e do pensamento filosófico de toda a civilização ocidental, o Livro Sagrado contém, ainda, valores éticos capazes de auxiliar na construção de uma sociedade mais justa, pacífica e harmônica.”

Com esse propósito e na qualidade de instituição filantrópica, a SBB desenvolve inúmeros programas sociais em todas as regiões do País. Seus objetivos e ações são voltados para os mais variados segmentos da sociedade brasileira, como estudantes, índios, presidiários, enfermos, deficientes visuais e outros, levando esperança e bem-estar para milhares de pessoas, nos mais longínquos rincões. – Senador **Marcelo Crivella**.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 216, DE 2010

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento da senhora Daisy Salles Setubal, viúva do fundador do grupo Itaú, Dr. Olavo Setubal ocorrido no último dia 13-3-2010, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo/SP, em virtude de complicações decorrentes de um acidente vascular cerebral (AVC).

Requeiro, com fundamentação no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Daisy Salles Setubal, viúva do fundador do grupo Itaú, Dr. Olavo Setubal, ocorrido no último sábado, 13-3-2010, no Hospital Sírio-libanês, de São Paulo/SP, em virtude de complicações decorrentes de um acidente vascular cerebral (AVC) ocorrido em 6-3-2010.

Justificação

Daisy Salles Setubal era viúva do fundador do Grupo Itaú, Olavo Egydio de Sousa Aranha Setúbal (engenheiro, industrial, banqueiro, diplomata e político brasileiro, descendente direto da viscondessa de Campinas, Maria Luzia de Sousa Aranha) que havia falecido há quase 2 (dois) anos, em São Paulo/SP, exatamente no dia 27 de agosto de 2008.

Daisy Setubal tinha 92 (noventa e dois) anos de idade e estava internada desde o dia 6 de março do corrente ano no Hospital Sírio-Libanês da capital paulista em virtude de um acidente vascular cerebral (AVC). Ela deixa a filha Beatriz; os netos Jorge, Mariana e Fernando; e os bisnetos Gabriela, Manuela e João.

Quando se casou com o fundador do Banco Itaú, tanto Daisy quanto Olavo Setubal eram viúvos. Ele já tinha 7 (sete) filhos do primeiro casamento: Paulo, Maria Alice, Olavo Junior, Roberto, José Luiz, Alfredo e Ricardo.

Por ocasião do falecimento do Dr. Olavo Setúbal, em 27-8-2008, este Senado da República, por minha iniciativa, aprovou o Requerimento nº 1029, de 2008, com homenagem de pesar justa aquele ilustre cidadão paulistano.

A aprovação deste requerimento representa a homenagem do Senado Federal àquela grande mulher e a toda a família Setúbal.

Ante o explicitado, requeiro que essa justa homenagem seja encaminhada, primeiramente, à filha Beatriz Setúbal e, por intermédio desta, aos netos Jorge, Mariana e Fernanda; aos bisnetos Gabriela, Manuela e João; bem como aos enteados Paulo, Maria Alice, Olavo Junior, Roberto, José Luiz, Alfredo e Ricardo.

O endereço é o seguinte: Dra. Beatriz Setúbal, Presidente do Itaú Social – Torre Olavo Setúbal, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-902, São Paulo, SP.

Razões pelas quais solicitamos aos eminentes Senadores da República a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 217, DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Senador José Sarney

Requeiro, nos termos do art. 256, inc. I, de Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Requerimento nº 203 de 2010.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 218, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Associação Voluntariado de Apoio à Oncologia – AVAO, pelo transcurso, nesta quinta feira próxima passada, dia 10, dos seus 11 anos de história. Requeiro ainda que seja dado conhecimento a todo o seu quadro de voluntários, na figura de sua Presidenta, Srª Ana Klautau Leite.

Justificação

A Associação Voluntariado de Apoio à Oncologia – A.V.A.O., surgiu da vontade de um grupo de voluntárias que já atuavam nas visitas às enfermeiras do Hospital Ofir Loyola – HOL e que preocupadas em humanizar e apoiar o tratamento dos paciente portadores de câncer, resolver organizar-se para melhor desenvolverem suas atividade. A associação foi constituída em assembléia geral no dia 10 de março de 1999 passando a funcionar em um espaço muito restrito dentro do próprio hospital.

O grande suporte da A.V.A.O., é o voluntariado. Pessoas das mais diversas áreas, que utilizaram seu tempo livre para ajudar no dia a dia nas campanhas e atividades da Associação, buscando parcerias, agilizando as doações de alimentos, remédios, garantindo o bom funcionamento e a continuidade dos propósitos da associação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

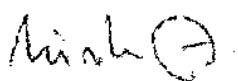
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

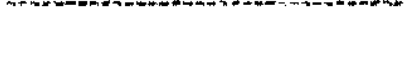
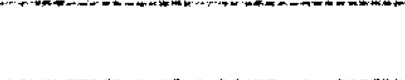
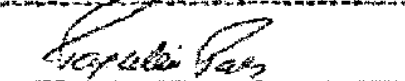
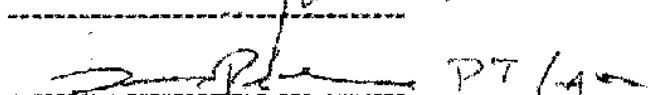
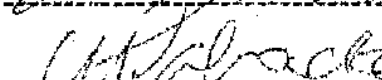
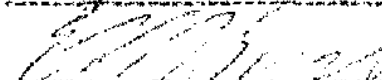
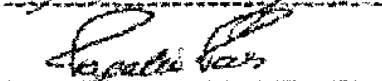
REQUERIMENTO Nº 219, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, Aditamento ao Requerimento Nº 156, de 2010 de Sessão Especial do Senado, no horário do expediente destinada a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista Joaquim Nabuco marcada para 18 de março de 2010 e a ser remarcada para o dia 30 de março de 2010.

Sala das sessões,



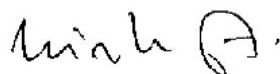
Cristovam Buarque
Senador – PDT/DF



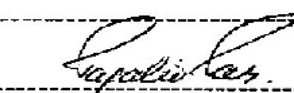
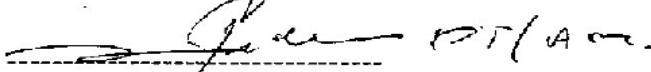
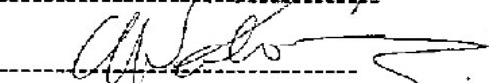
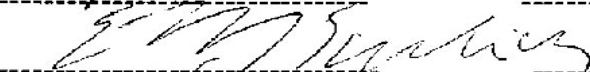
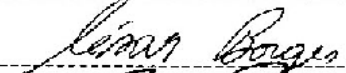
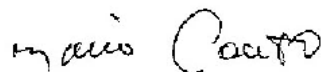
REQUERIMENTO Nº 220, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, Aditamento ao Requerimento Nº 161, de 2010 de Sessão Especial do Senado, no horário do expediente destinada a celebrar o dia de Tiradentes e o Aniversário de 50 anos de Brasília marcada para 22 de abril de 2010 e remarcar para o dia 13 de abril de 2010, terça-feira às 14:00 horas.

Sala das sessões,



Cristovam Buarque
Senador – PDT/DF



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

A Presidência recebeu o **Aviso nº 20, de 2010** (nº 240/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 355, de 2010, bem como do Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente a acompanhamento da aplica-

ção dos recursos provenientes da operação de crédito externo autorizada por meio da Resolução nº 40, de 2008, do Senado Federal (TC 033.367/2008-6).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 185, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 60, de 2010 (nº 61/2010, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal Contrato de Reestruturação de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares e trinta e três centavos dos Estados Unidos da América).

RELATOR: Senador JOÃO PEDRO

RELATOR “AD HOC”: Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 60, de 2010 (nº 61, de 19.02.2010, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal Contrato de Reestruturação de dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos).

O Contrato diz respeito ao “reescalonamento de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, referente a convênio de crédito firmado com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX).”

Acompanham a Mensagem, a Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, EM nº 157/2009 – MF, de 6 de novembro de 2009, Parecer

da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Nota da Secretaria do Tesouro Nacional e a minuta do acordo de reescalonamento da dívida, entre outros.

A matéria foi distribuída para a apreciação desta Comissão e, em 24 de fevereiro de 2010, o Presidente designou-me relator.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o art. 99, combinado com o art. 389 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão analisar os pedidos de autorização para operações externas de natureza financeira de interesse da União, formulando o respectivo projeto de resolução, concedendo ou denegando a medida pleiteada.

A apreciação da presente Mensagem por esta Comissão encontra fundamento, por conseguinte, nas normas regimentais desta Casa.

Conforme o art. 52, inciso V, compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União e dos demais entes federativos.

No exercício da referida competência, o Senado editou a Resolução nº 50, de 1993, que *Dispõe, com base no art. 52, inciso V e VII, da Constituição Federal, sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União.*

Esta norma estabelece em seu art. 8º, *verbis*:

“As operações externas de renegociação ou rolagem de dívida serão submetidas à deliberação do Senado Federal, prestadas as informações pertinentes.”

Por outro lado, a Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998, autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de seus créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do Clube de Paris ou em decorrência de Memorando de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais.

Com base nos normativos acima, o Senado Federal autorizou, mediante a Resolução nº 17, de 29 de março de 2000, *a União a realizar*

operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República de Cabo Verde para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 7,293,803.20, (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e três dólares norte-americanos e vinte centavos), oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 01.06.1991, o Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

O referido débito teve origem em convênio de crédito firmado entre a CACEX e a República de Cabo Verde em 13.07.1983, com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX). No entanto, conforme esclarece a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEAIN “a dívida se encontra pendente desde 2001.” (fls 5. do processado)

Com efeito, o presente reescalonamento diz respeito à dívida remanescente e atualizada da República de Cabo Verde para com o Brasil – dívida afetada correspondente a 100% das parcelas de principal e juros, inclusive juros de mora, vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 2008. Os débitos totalizam US\$ 3.895.163,33, dos quais US\$ 2.435.797,50 referem-se ao principal; US\$ 261.403,43 a juros operacionais e US\$ 1.197.962,40, a juros de mora.

O pagamento deverá ser feito em 10 (dez) parcelas semestrais, sendo a primeira em até 6 meses após a aprovação da operação pelo Senado, incidindo sobre a dívida afetada taxa de juros de 1% ao ano acima da LIBOR.

A presente operação de reestruturação implicará perdão (remissão) da parcela relativa aos juros de mora (US\$ 1.197.962,40) devidos em 31 de dezembro de 2008, desde que o devedor não incorra em novos inadimplementos.

Quanto ao mérito, a SAIN prestou os seguintes esclarecimentos: “O interesse do governo brasileiro em renegociar esta dívida decorre do fato de que Cabo Verde não vem efetuando pagamentos desde 2001 e essa se constitui em excelente oportunidade para equacionamento da dívida daquele país.” Informa ainda que, como a dívida de Cabo Verde não está sendo tratada no âmbito do Clube de Paris, o Brasil pode conceder perdão bem inferior à média praticada naquele foro - que varia entre 67% e 90% - e com prazos de pagamentos menos elásticos – 5 anos comparados com 23 anos, em média, no âmbito do Clube.

Quanto à análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação, suas características e a situação do devedor, conforme exigências do art. 9º da citada Resolução nº 50, de 1993, cabe enfatizar que Cabo Verde, uma república democrática parlamentarista, registrou crescimento da renda per capita de 7% ao ano, em média, desde 2001 – acima da média da África subsaariana. Do ponto de vista de sua capacidade de geração de divisas, tem destaque a renda derivada do setor de turismo, assim como da remessa de renda de cabo-verdianos que trabalham no exterior. Essas rendas correspondem a 50% e 20% do PIB, respectivamente.

No plano interno, a política fiscal registra déficits nominais cadentes, tendo atingido 19,8% do PIB, em 2008. As privatizações de estatais e a reforma do serviço público complementam o esforço de contenção dos gastos públicos do país.

Ressalte-se, porém, que “o investimento público em infra-estrutura continua a ser um importante motor do crescimento econômico, com uma taxa de crescimento superior a 80%” e que, em reconhecimento ao forte desempenho econômico e a credibilidade de suas políticas, Cabo Verde foi aceito como parceiro especial da União Europeia e convidado a aderir à OMC em 2007. (fls 23-24 dos autos).

Quanto à instrução processual, a Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações e, no mérito, pronunciou-se favoravelmente aos termos do contrato, entendendo “não haver óbice técnico à celebração do Contrato de Reestruturação de Dívida” sob exame, conforme Nota nº 1457 STN/COPEC, de 16 de outubro de 2009. Manifestação favorável foi exarada, também, pela Procuradoria-Geral da Fazenda, consoante o Parecer PGFN/COF nº 2353/2009, de 03 de novembro de 2009.

Segundo a PGFN, o presente Contrato de Reestruturação atende, ademais, ao art. 11, da citada Resolução nº 50, de 1993, pois “não possui cláusula de natureza política, atentatória à soberania nacional ou à ordem pública, nem contrária à Constituição ou às leis nacionais.” Ademais, o contrato contém cláusula determinando solução arbitral de eventual litígio entre as partes, assim como “cláusula estabelecendo o direito brasileiro como regente do aludido Contrato e à luz do qual deve ele ser interpretado.”

Ademais, conforme a Exposição de Motivos, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE), em reunião de 21 de maio de 2009, “aprovou o encaminhamento dos termos dos contratos.”

Por fim, os documentos e informações que acompanham a Mensagem Presidencial satisfazem os requisitos contidos na Resolução nº 50, de 1993. O pleito presidencial tem base constitucional, jurídica e regimental. No mérito, não há dúvida de que merece aprovação.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela concessão de autorização para a reestruturação da dívida de Cabo Verde para com o Brasil, formulado pelo Presidente da República mediante a Mensagem nº 60, de 2010, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2010

Autoriza a União a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, no valor equivalente a US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos).

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o *caput* tem por objeto o reescalonamento de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, oriunda de convênio de crédito firmado com recursos do extinto Fundo

de Financiamento às Exportações (FINEX) e reestruturada nos termos autorizados pela Resolução nº 17, de 23 de março de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º A operação financeira de que trata o art. 1º desta Resolução tem as seguintes características básicas:

I – Contratantes: República Federativa do Brasil e República de Cabo Verde

II – Interveniente: Banco do Brasil S/A;

III – Dívida afetada: 100% dos valores de principal e juros devidos até 31.12.2008, no montante de US\$ 3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), sendo US\$ 2.435.797,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) de principal, US\$ 261.403,43 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e três dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e três centavos) de juros operacionais e US\$ 1.197.962,40 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) de juros de mora.

IV – Valor da remissão: A República Federativa do Brasil concorda em perdoar o valor total de US\$ 1.197.962,40 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quarenta centavos) referentes aos juros de mora em 31 de dezembro de 2008, sob a condição de que Cabo Verde efetue, nas datas devidas, todos os pagamentos previstos no contrato de reestruturação de que trata esta Resolução.

V – Valor a ser pago: US\$ 2.697.200,93 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América e noventa e três centavos), em parcelas semestrais;

VI – Termos de pagamento: 10 (dez) parcelas semestrais, sendo a primeira em até 6 meses após a aprovação do contrato pelo Senado Federal;

VII – Taxa de Juros: 1% (um por cento) ao ano acima da LIBOR;

VIII – Taxa de juros de mora: a taxa definida no inciso anterior acrescida de um ponto percentual;

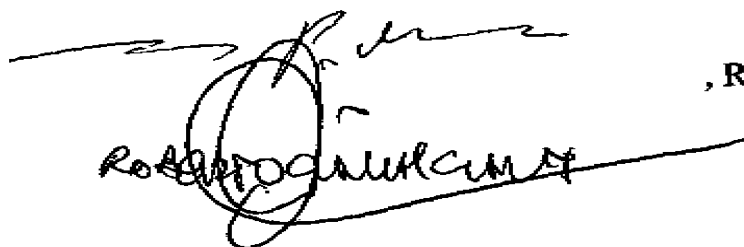
Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Cavalcanti', is written over a horizontal line. The signature is stylized with a large loop and a long horizontal stroke extending to the right.

SEN. ROBERTO CAVALCATI
RELATOR 'AD HOC'

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 60 DE 2010
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/03/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Antônio Carlos Valadares*

RELATOR(A): *Roberto Cavalcanti*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ¹
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
ASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
IM ARGELLO	2-FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

SMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

¹ O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER Nº 186, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 61, de 2010 (nº 62/2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação financeira entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname no valor de US\$ 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América), para o reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou a esta Casa, por intermédio da Mensagem nº 61, de 2010, proposta para que seja a União autorizada a celebrar operação financeira com a República do Suriname, com vistas à reestruturação de seus créditos junto àquele país, no montante equivalente a US\$ 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América).

A operação sob exame decorre de financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), administrado pelo Banco do Brasil S.A., e de crédito de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), administrado pelo IRB Brasil Resseguros S.A..

A dívida consolidada da República do Suriname, objeto da Minuta de Acordo Bilateral de Reescalonamento de Dívida ora submetido ao Senado Federal, é desdobramento das negociações para reestruturação de dívidas daquele País para com o Tesouro Nacional.

A propósito, serão firmados dois contratos: um para as dívidas originárias do FINEX, e outro para os créditos sub-rogados do SCE.

Os termos e as condições do contrato de reestruturação de débitos do Suriname e a respectiva composição de dívida foram consolidados em 28 de fevereiro de 2009. Posteriormente a esse acordo, a República do Suriname demonstrou a intenção de quitar antecipadamente sua dívida e, assim, usufruir do maior desconto possível.

A operação de reestruturação da dívida da República do Suriname, a exemplo de outros créditos reestruturados ou reescalonados pelo Brasil, implicará remissão parcial de dívida.

II – ANÁLISE

Ao Senado Federal é assinalada competência privativa para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

A Resolução nº 50, de 1993, regulamentou esse preceito constitucional, dispondo, entre outros aspectos, sobre as operações ativas de financiamento externo com recursos orçamentários da União. No art. 8º dessa resolução, é determinado que as operações de renegociação ou rolagem de créditos externos do País, concedidos mediante empréstimo ou financiamento a devedores situados no exterior, sejam submetidos à apreciação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF/Nº 2278, de 20 de outubro de 2009, analisou os aspectos jurídicos envolvidos no contrato, não apontando quaisquer óbices legais à autorização da contratação pretendida, ressaltando, ainda, que o contrato atende ao art. 11 da Resolução n.º 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, não contendo, dessa forma, *cláusula de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, nem contrária à Constituição e às leis brasileiras*.

Ademais, os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação e as informações exigidas pela referida Resolução n.º 50, de 1993, notadamente àquelas definidas em seu art. 9º, e encaminhadas ao Senado Federal pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE).

Aliás, conforme legislação em vigor, compete ao COMACE, órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Fazenda, definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros. Os termos do acordo sob exame foram aprovados em reunião desse órgão em 21 de maio de 2009. A alternativa do pagamento antecipado da dívida total também foi objeto de sua análise e concordância.

Enfatize-se que o contrato de reestruturação de débitos da República do Suriname dá prosseguimento à política brasileira de recuperação de créditos. Com efeito, conforme análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação, documento também anexado à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, *o interesse do governo brasileiro em renegociar esta dívida decorre, entre outros motivos, da proposta adicional e alternativa apresentada pelo Suriname que contempla o pagamento antecipado do total da dívida num período de apenas sete meses, ou seja, de 31 de agosto de 2009 até fevereiro de 2010, caso o Brasil concorde com um desconto adicional.*

A propósito, o governo da República do Suriname solicitou ao Brasil que o pagamento de sua dívida ocorresse ainda em agosto de 2009. Para tanto, foi celebrado um Contrato de Depósito e Garantia (*Despositary and Escrow Agreement*), para que os recursos referentes a esse acordo fossem depositados em um *escrow account* aberta exclusivamente para este fim no Banco do Brasil em New York. Logicamente, a transferência definitiva desses recursos, assim como a quitação das referidas dívidas, só se dará após a aprovação da operação financeira por esta Casa.

Convém enfatizar que, de acordo com informações contidas na Nota Técnica nº 1369, de 25 de setembro de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/COPEC), anexada à Mensagem, em 28 de agosto de 2009, *a República do Suriname efetuou depósito na escrow account para pagamento imediato do total da dívida, no valor atualizado para esta data de USD 73.953.869,77.*

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente ao Contrato de Reestruturação de Dívida em exame nesta Comissão, esclarecendo ainda que, no caso em tela, a redução da dívida não causa prejuízo às contas fiscais, dado que tais créditos não estão contabilizados nas reservas internacionais e não compõem a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP). Ao contrário, o recebimento da dívida implicará impacto fiscal positivo.

Como de praxe, os referidos contratos foram firmados antes de sua apreciação e solicitação de sua autorização ao Senado Federal. Como as referidas minutas contratuais prevêem a possibilidade de efeito suspensivo de sua eficácia, até que esses contratos estejam devidamente autorizados pelo Senado Federal, não há restrição ou descumprimento do que determina o art. 52 da Constituição Federal.

Por último, cumpre enfatizar que a modalidade de redução de dívida prevista pelo contrato de reestruturação em exame encontra respaldo na Lei nº 9.665, de 1998, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos. No termos do acordo de reestruturação consolidado em 28 de fevereiro de 2009, a remissão atingiria o montante de USD 35.712.077,79 (trinta e cinco milhões, setecentos e doze mil, setenta e sete dólares e setenta e nove centavos dos Estados Unidos da América), referentes aos juros de mora devidos até 28 de fevereiro de 2009.

Por outro lado, se for efetivado o pagamento total antecipado, conforme desejo da República do Suriname, e considerada uma opção mais vantajosa também para a União, conforme entendimento da STN, deverá haver remissão adicional de dívida, variável em função da data de sua quitação total: até 31 de agosto de 2009, perdão adicional de USD 10 milhões; até 31 de outubro de 2009, adicional de remissão de USD 8 milhões; até 31 de dezembro de 2009, adicional de USD 6 milhões e, até 28 de fevereiro de 2010, perdão adicional de USD 5 milhões.

Em conclusão, o acordo firmado entre o Brasil e a República do Suriname contempla redução da dívida que respeita e considera os procedimentos e as diretrizes definidas na legislação brasileira aplicável à matéria.

III – VOTO

Assim sendo, somos a favor da concessão da autorização solicitada nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2010

Autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Suriname, no valor de US\$ 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América), para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reestruturação de seus créditos junto à República do Suriname, no montante equivalente a US\$ 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º A operação financeira externa definida no caput dar-se-á nos termos de contratos de reestruturação de dívida referente a financiamentos não pagos do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), administrado pelo Banco do Brasil S.A., e de sub-rogações decorrentes de indenizações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), administrado pelo IRB Brasil Resseguros S.A..

§ 2º É facultado à União firmar contrato com a República do Suriname para o recebimento total antecipado da dívida de que trata esta Resolução, concedendo remissão adicional de dívida, variável em função da data de sua quitação total:

I – se até 31 de agosto de 2009, perdão adicional de até USD 10 milhões;

II – se até 31 de outubro de 2009, adicional de remissão de até USD 8 milhões;

III – se até 31 de dezembro de 2009, adicional de até USD 6 milhões e,

IV – se até 28 de fevereiro de 2010, perdão adicional de até USD 5 milhões.

Art. 2º A operação de reestruturação da dívida da República do Suriname observará as seguintes condições financeiras:

I – valor reecalculado: USD 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América);

II – dívida afetada: 100% das parcelas de principal e juros, incluindo juros sobre atrasados, vencidas até 28 de fevereiro de 2009, inclusive, e não pagos, e vincendas até 31 de agosto de 2010;

III – termos de pagamento:

a) Pagamento antecipado: USD 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

b) Perdão: USD 35.712.077,79 (trinta e cinco milhões, setecentos e doze mil, setenta e sete dólares e setenta e nove centavos dos Estados Unidos da América), referentes aos juros de mora devidos até 28 de fevereiro de 2009, desde que cumpridos integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com o Suriname.

c) amortização: o valor remanescente de USD 56.308.717,25 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oito mil, setecentos e dezessete dólares e vinte e cinco centavos dos Estados Unidos da América) deverá ser pago em onze parcelas semestrais, já descontado o valor a ser perdoado, sendo a primeira parcela em até seis meses após a aprovação do Senado Federal Brasileiro.

d) juros: capitalizados semestralmente e pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, após aprovação do Senado Federal Brasileiro, capitalizados a partir de 1 de março de 2009.

e) taxa de juros: Libor semestral acrescida de spread de 1% (um por cento) a.a..

f) juros de mora: capitalizados semestralmente, calculados à taxa de 1% (um por cento) a.a., acrescida à taxa de juros incidente sobre os pagamentos de principal e juros que venham a ser efetuados em atraso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de eficácia plena do contrato.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de março de 2010.

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 61 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/03/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

¹ O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 185 e 186, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

- Nº 08, de 2010 (MSF 60/2010), que autoriza a União a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos; e

- Nº 09, de 2010 (MSF 61/2010), que autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Suriname, no valor de cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América, para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 10**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2008.

Com referência ao expediente mencionado, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2008, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

É o seguinte o ofício:

OF. nº 10/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2008, que “Dispõe sobre a interrupção do estágio de estudante grávida”, de autoria do Senador Expedito Júnior, e que rejeitou a Emenda Substitutiva nº 1-CE.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos

termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos chamar, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim, que cedeu a vez.

O Senador Paulo Paim, já mais amadurecido, ontem fez 60 anos, foi uma festa em todo o País. Até pensei que ele iria abrir aquele Centro de Tradição Gaúcha para comermos lá um churrasco com arroz carreteiro...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a e todos os Srs. Senadores estão convidados para, no domingo, no Parque da Harmonia, no galpão gaúcho, comemorarmos. Esperamos os senhores lá, no próximo domingo.

Sr. Presidente, o debate relativo à destinação do fundo social oriundo do pré-sal é claro que teremos de aprofundar. Aliás, estou com a relatoria do tema na Comissão de Assuntos Sociais e confesso que, até por coerência com a minha história aqui no Parlamento em relação aos aposentados, pretendo acompanhar a decisão para que se inclua, sim, parte do fundo social do pré-sal para a Previdência. Seria uma incoerência de minha parte... A Câmara, quase por unanimidade, apontou nesse sentido; o Executivo encaminhou a matéria para quatro setores: infraestrutura, meio ambiente, cultura e educação; e o ex-Ministro Antônio Palocci incluiu a saúde. É um bom debate. Todos têm o seu ponto de vista. Quero dizer que vou manter a minha posição, lá na Comissão, no sentido de que o dinheiro do pré-sal, ou seja, do fundo social chegue também à Previdência, já pensando nos cerca de 26 milhões de aposentados e pensionistas deste País. Até porque apresentei projeto nesse sentido há dois anos, logo que se iniciou o debate sobre o pré-sal. Este é um debate que faremos com muita tranquilidade no momento adequado.

Sr. Presidente, a minha fala, hoje, visa a olhar um pouco para os trabalhadores do meu Rio Grande, que desenvolvem suas atividades na chamada área rural ou, como se diz lá, “onde a coxilha se acolhera com o horizonte”. Estamos falando daqueles trabalhadores que se levantam, todos os dias, bem cedinho, a tempo de acordar o sol. Falo do homem e da mulher do campo, dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. É sempre bom lembrar do que seria dos homens e das mulheres da cidade se não valorizássemos e não pensássemos com respeito, com carinho e com atenção naqueles que plantam dia após dia, que cultivam na área rural para que o alimento chegue à mesa de

todos nós. Falo aqui, Sr. Presidente, desses homens de fala mansa e mão calejada que semeiam a terra e colhem o fruto que alimenta a todos nós.

Creio que, se fizéssemos essa indagação mais vezes e aprofundássemos os debates nesta Casa, com certeza teríamos um outro olhar para o homem que se dedica à vida no campo, seja no agronegócio, seja especificamente na agricultura, na pecuária, enfim, em todos os setores.

Sr. Presidente, já que dia 21, data em que faremos a festa do meu aniversário no Rio Grande, é também o Dia da Poesia, aqui cabe uma frase do poeta do meu pago, Glênio Fagundes: “Se o campo não anda bem, a cidade vai mal, por que a cidade é um produto do campo”.

E, nessa leitura, Sr. Presidente, não há como nos esquecer dos agricultores da área familiar, dos chamados caipiras, de São Paulo, dos nossos colonos, lá do interior do Rio Grande, os gaudérios, os gaúchos.

Vale lembrar que foi na década de 40 e 50 que a população rural começou o seu longo e lento caminho rumo aos centros urbanos; e isso não foi bom para ninguém. As cidades se desenvolveram rapidamente. Fábricas eram instaladas e empregos gerados. Os investimentos apontavam para as áreas da saúde, da educação e da própria Previdência. Hoje, a gente pode dizer que foi muita ilusão plantada aos ouvidos dos nossos trabalhadores. O campo praticamente foi esquecido.

Políticas públicas de incentivo à fixação do homem no campo não eram criadas e muito menos de incentivo à pequena e à média produção.

Hoje, a população urbana ultrapassa em muito a rural. Mas felizmente estamos aprendendo com os erros do passado e começamos a olhar para a área rural.

Sr. Presidente, o Governo Federal possui algumas ações que entendo serem da maior importância para o desenvolvimento da agricultura e, consequentemente, para a fixação do homem no campo.

Existe hoje uma priorização de políticas para os pequenos, que passaram a contar com mais recursos e crédito com taxas de juros mais baixas e prazos especiais de pagamento.

Como exemplo, em 2003/2004, foram investidos na agricultura familiar R\$5,4 bilhões. O Plano Safra, em 2009/2010, tem uma previsão de R\$15 bilhões. Temos também o Programa Nacional de Agricultura Familiar, o chamado Pronaf, que vai na linha de dar condições de trabalho aos nossos homens e mulheres que atuam no campo.

Aqui no Senado, falo de um projeto, o de nº 246, que apresentei em 2007, que cria o Fundo de Amparo ao Trabalhador Rural, o FAT Rural. O novo Fundo seria

utilizado para custear o Programa de Seguro-Desemprego Rural e o pagamento do Abono Salarial Rural. A proposta determina ainda que parte dos recursos seja destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico em áreas rurais, nos quais haja uso intensivo da mão de obra e que se preserve o meio ambiente.

Se efetivamente criado, o FAT Rural, como propus, estará vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, da mesma forma como o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), instituído em 1990. Eu fui um dos articuladores, junto com mais dois outros Deputados, à época, das ações a partir das quais se instituiu o Seguro-Desemprego.

Essa matéria de nossa autoria já tramitou, Sr. Presidente, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde recebeu parecer favorável; na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com parecer também favorável; e, atualmente, está na CAS – Comissão de Assuntos Sociais.

Em relação às fontes de receitas, o próprio FAT seria uma delas: 20% da arrecadação destinada seria repassada para esse fundo. Entre as outras fontes, estariam dotações provenientes do Orçamento da União, naturalmente, e a arrecadação das contribuições devidas ao PIS pelo empregador rural, pessoa física ou jurídica, e pelas cooperativas de produtores rurais.

Para finalizar, Sr. Presidente, é importante destacar que os nossos homens e mulheres do campo, os nossos trabalhadores e trabalhadoras rurais são verdadeiros heróis, além de serem os responsáveis, como eu dizia antes, pela produção de alimentos básicos que estão todos os dias na nossa mesa, desde a carne de porco, num linguajar bem chão, da carne de gado, da carne de ave, enfim, é essa produção que alimenta a todos nós.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou dizer a última frase e passo a V. Ex^a com muito orgulho, Senador Marco Maciel.

Eles também promovem a ocupação soberana do nosso território, defendem as nossas fronteiras e preservam as tradições culturais do nosso País.

Senador Marco Maciel, com muita satisfação, um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Desejo, nobre Senador Paulo Paim, felicitá-lo pela colocação que acaba de fazer sobre a questão social brasileira. Realmente uma nação verdadeiramente desenvolvida é aquela que está atenta não apenas às questões econômicas, mas, sobretudo, às questões sociais. Não podemos deixar de mencionar

que, ao falar da questão social, temos de dar prioridade a duas grandes questões: à educação e à saúde. A questão educação é aquela que foi sintetizada por Francis Bacon, no século XVII, se eu não estiver equivocado, quando disse que “*educação é poder*”, ou seja, que educação é essencial para que sejamos um povo verdadeiramente desenvolvido. Por outro lado, não podemos deixar de mencionar também que a questão saúde é aguda em nosso País. Avançamos na Constituinte de 1988, como avançamos também na área de educação, mas não o suficiente para mudar radicalmente o quadro sanitário, o quadro da saúde da gente brasileira, sobretudo os mais carentes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Eu diria até que a saúde, sob certos aspectos, depende muito da educação, porque, quando a professora está preparada inclusive para ministrar conhecimentos na área da saúde concorre para que a criança, o educando, possa por esse caminho melhorar sua saúde, o desfrute das suas condições sociais. Felicito V. Ex^a por insistir sempre aqui e acolá, com inteira razão, na questão social brasileira. Sem querer ser pessimista – pelo contrário, sou um otimista –, espero que possamos, nestes breves anos, ver o País transformado inclusive na sua configuração social. Muito obrigado a V. Ex^a pela palavra oportuna que trouxe ao Plenário na tarde de hoje.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Marco Maciel, que traz ao debate a questão da educação e da saúde, ao ensejo do tema sobre o qual estou discorrendo: o trabalhador da área rural.

Por fim, Sr. Presidente, permita-me só que eu encaminhe à Mesa esses dois registros. Eu quero cumprimentar a Casa Civil, na pessoa do Sr. Giles, Ministro Substituto, e também a equipe técnica do Ministro Miguel Jorge, do MDIC.

Eu articulei, junto com outros setores, aqui mesmo do Parlamento, Deputados, Senadores e a sociedade organizada do Rio Grande, uma frente contra o *dumping* chinês em relação ao calçado. A decisão tomada garante que cada par de sapato chegado aqui no Brasil terá uma tarifa *antidumping* de US\$13,85 durante cinco anos. Foi uma vitória da sociedade civil.

Eu, Senador Marco Maciel, que, às vezes, só falo aqui de trabalhador, seja da área urbana ou da área rural, de aposentados e pensionistas, demonstro que também defendo o empresariado porque estou pensando no emprego. Isso significa mais de oitenta mil novos empregos diretos só com essa taxa de *antidumping*.

Quero dizer que estamos fazendo o mesmo movimento em relação às máquinas pesadas que estão chegando da China inclusive nas obras do PAC. O PAC

está “bombando a mil”. E o que estamos percebendo? Estou recebendo documentos no meu gabinete informando que inúmeras máquinas pesadas, como guindastes e outras, estão sendo compradas para fazer as obras do PAC.

Fizemos um movimento nesse sentido junto à Casa Civil, junto ao Ministério da Indústria e Comércio. Eles dizem que tenho toda a razão, mas que o problema está no Mercosul, por uma resolução que entrou via Argentina, mas estamos tomando todas as providências. Hoje ainda haverá uma reunião nos Ministérios correspondentes para que a gente valorize a produção nacional.

Tenho outra notícia que fala da área dos tratores. Os chineses mandam o trator pronto e nós mandamos a soja para lá. Eu quero que a soja seja vendida, mas quero também vender os tratores produzidos aqui no Brasil. Isso é valor agregado, isso é emprego, isso é distribuição de renda. É claro que quero que o trator esteja num preço justo para que o nosso trabalhador, o nosso empreendedor da área rural possa comprar, mas quero também que máquinas desse porte e tantas outras sejam produzidas aqui dentro.

Nós falamos tanto da Plataforma 53 e da Plataforma 55, que estão sendo produzidas aqui no Brasil, é claro que também vou tentar sempre fazer com que o maquinário para o campo e para a cidade, de preferência, seja produzido pelos empresários nacionais, pois, repito: gera emprego, distribuição de renda e mais divisas aqui dentro.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, como orador inscrito...

O Senador Paulo Paim falou para uma comunicação inadiável e cedeu para o inscrito Marco Maciel. Tem, como orador inscrito, ainda, o Papaléo. O Marco Maciel vai agora e depois é o Valter Pereira, na escala. Estamos alternando.

Com a palavra o Senador Marco Maciel, que representa o DEM e o Nordeste, Pernambuco e as virtudes do político do Brasil.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores César Borges, Paulo Paim, João Pedro, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Valter Pereira, Cristovam Buarque e Epitácio Cafeteira.

Venho falar hoje sobre uma instituição que abriga 5.535 funcionários. A sua área de atuação não se circunscreve apenas ao Brasil, mas também ao exterior. Ela gera energia que contribui para resolver os problemas energéticos do Nordeste, bem como do Sudeste e

do Centro-Oeste. E, em menor escala, do Sul do Brasil e do Norte, ou seja, do nosso setentrião.

Refiro-me, Srs. Senadores, à Companhia Hidrelétrica do São Francisco. Como se sabe, nós começamos a explorar a energia elétrica a partir de 1913, há quase cem anos, graças à visão empreendedora de Delmiro Gouveia, que constrói Angiquinho, primeira usina do Nordeste a aproveitar o potencial hídrico da cachoeira de Paulo Afonso, no rio São Francisco.

Esse primeiro empreendimento desdobrou-se no pós-guerra com a criação da Chesf (Companhia Hidrelétrica do Vale do São Francisco), através de Decreto-Lei nº 8.031, de 3 de outubro de 1945, assinado pelo Presidente da República Getúlio Vargas. Seu idealizador foi um ilustre pernambucano, o Engenheiro Agrônomo Apolônio Sales, que tive a oportunidade de conhecer, posto que amigo de meu pai. Foram Parlamentares ao mesmo tempo no Rio de Janeiro, quando ali ainda era capital da República. Apolônio Sales, entre outras funções, foi também Ministro da Agricultura no Governo do Presidente Getúlio Vargas.

Em 1948, ocorreu a primeira Assembleia de Acionistas da Chesf, formalizando o início das atividades da empresa. O ano também foi marcado pelo começo da construção da hidrelétrica de Paulo Afonso I, primeira grande usina da Chesf, erguida, como todos sabem, no rio São Francisco.

Em 1954, registramos a entrada em operação da usina de Paulo Afonso I, com 180.000kW de potência instalada.

Em 1961, foi criada a Eletrobrás, instituição extremamente importante – temos que reconhecer –, que se localizou no Rio de Janeiro e, posteriormente, veio para Brasília. Trata-se de empresa do Governo Federal encarregada de coordenar o setor elétrico brasileiro e estabelecer planos de entrada em operação da hidrelétrica de Paulo Afonso IIA, com uma potência de 250.000kW.

Em 1967, entra em funcionamento a Usina de Paulo Afonso IIB. Mais 228.000kW de potência instalada no Nordeste.

Em 1971, o funcionamento da Usina de Paulo Afonso III, de maior potência: 794.000kW.

Em 1979, entrou em operação a usina Hidrelétrica de Sobradinho, com 1.500.000kW de potência. Sobradinho gera energia a partir do aproveitamento das águas de um dos maiores lagos artificiais do mundo, o reservatório de Sobradinho, com uma área de 4 mil quilômetros quadrados e capacidade de 34 bilhões de metros cúbicos de água. Serve para regularizar a vazão do rio São Francisco e muito ajudou a que se pudesse pôr em funcionamento a Usina de Paulo Afonso IV. A última e mais moderna do complexo de

geração em Paulo Afonso, com a capacidade instalada de 2.462.000kW.

Em 1988, aliás, o ano em que se votou a nova Constituição do Brasil, entrou em funcionamento a Hidrelétrica Luiz Gonzaga, conhecida também por Itaparica, posto que no lago de Itaparica, no rio São Francisco, com uma capacidade de 1.480.000kW.

Em 1994, entra em operação a Hidrelétrica de Xingó, a maior e mais moderna da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

Gostaria de lembrar que a Usina de Itaparica tem uma qualidade que não pode deixar de ser ressaltada: desenvolveu-se, sobretudo, em uma das margens no território pernambucano.

A Usina de Xingó, volto a mencionar, a maior e mais moderna da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, sozinha, possui 30% da capacidade de geração de energia da Chesf, com uma potência instalada de 3.162.000kW.

Em 2005, a Chesf conclui a implantação do sistema biocombustível, gás natural-óleo diesel, para a operação dos cinco grupos turbogeradores da Usina Hidrelétrica de Camaçari, com sede na Bahia, Estado aqui representado de forma muito competente pelo Senador César Borges.

Sei que falar da Chesf é falar do Nordeste, é falar de muitas lutas que nós nordestinos movemos – S. Ex^a, como Governador da Bahia, e eu, também, como Governador de Pernambuco – para aumentar o fornecimento de energia elétrica para a nossa região, para que pudéssemos melhorar, conseqüentemente, os níveis do nosso desenvolvimento.

E, graças a Deus, a Chesf é hoje uma realidade. Desejo registrar, com muita satisfação, o fato de podermos comemorar em 15 de março passado, ou seja, ontem, que a Companhia Hidrelétrica do São Francisco completou, portanto, 62 anos de existência.

A existência da Chesf, todos sabem, se confunde com a história do Nordeste.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador César Borges, porque tenho certeza que ele também vai trazer achegas extremamente importantes sobre o papel da Chesf e sobre a repercussão que a Chesf obteve, aumentando, de forma substancial, a oferta de energia para o Nordeste. Não podemos também deixar de mencionar o fato de a Chesf estar hoje contribuindo para o abastecimento de energia das regiões Sul e Sudeste do País.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Marco Maciel, permita-me, primeiro, parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento e dizer da oportunidade, ao tempo em que me associo também a essa menção que V. Ex^a faz de parabenizar a Chesf por 62 anos de

realizações no Nordeste brasileiro. O Nordeste não seria o que é se não houvesse a Chesf.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – É verdade.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Não é? Então, eu fico muito satisfeito porque a conheço de perto. Sou engenheiro civil e acompanhei todo o desenvolvimento da Chesf, que atua no Estado de Minas Gerais e, principalmente, na Bahia e em Pernambuco, em Sergipe, em Alagoas. Todos os Estados nordestinos – os nove – são abastecidos pela Chesf, que hoje está com o sistema todo interligado com o restante do País. Então, a Chesf, sem sombra de dúvida, tem um papel importantíssimo no nosso desenvolvimento. E quero recordar aqui a figura de dois grandes baianos que têm uma participação importante na criação da Chesf e na sua história, Antônio de Oliveira Brito...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Tive oportunidade de conhecê-lo. Foi Ministro de Minas e Energia. Aliás, foi um grande parlamentar, que se credenciou muito no Parlamento brasileiro, por ser autor de importantes leis de interesse da região nordestina.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – E inspiador, inclusive, da criação da Eletrobrás. E Eunápio Peltier de Queiroz, um grande incentivador da Chesf, Presidente da Chesf. Sem sombra de dúvida, avançamos, para completar todo o potencial de aproveitamento hidrelétrico da Bacia do São Francisco. Começou com Três Marias, depois vieram PA-1, PA-2, PA-3, PA-4. A cidade de Paulo Afonso cresceu e hoje é uma das cidades mais importantes do Estado da Bahia. Depois veio Itaparica, Moxotó, Sobradinho e, recentemente, Xingó, que é essa potência toda. Tive, inclusive, o prazer de estar, como representante do Governador Paulo Souto – à época, eu era Vice-Governador –, com o Presidente Fernando Henrique lá em Xingó, quando inauguramos algumas máquinas, algumas unidades geradoras, uma obra efetivamente magnífica para o Nordeste brasileiro. Espero que a Chesf continue prestando esse outro papel. Apenas faria duas ressalvas que me preocupam – precisamos pensar neste assunto. Primeiro, no momento em que se interliga com o sistema brasileiro, é claro que a Chesf tem condições de colocar, como disse V. Ex^a, energia para o Sudeste. Mas acho que sempre a Chesf deve priorizar o Nordeste.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Tem razão.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Mesmo que pelo custo da energia lá se possa pagar melhor do que o Nordeste, quero a energia da Chesf atendendo principalmente às indústrias nordestinas, que estão na Bahia, em Pernambuco, em Alagoas, em Sergipe, em todo o Nordeste brasileiro.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Tem razão V. Ex^a, porque realmente a energia, sobretudo a obtida a partir de hidrelétricas, é bem mais barata. E, como a renda do nordestino é muito inferior à praticada no Sul e no Sudeste, a Chesf terá que continuar sendo sempre a grande instituição para melhorar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Sabemos que o Nordeste é um diferencial. Eu não posso competir com indústrias que, às vezes, estão no Sudeste do País, e lá ela poderia, talvez, pagar uma energia um pouco mais cara do que as indústrias nordestinas. A outra preocupação é a de que, em 2015, haverá o final dos contratos de concessão de que hoje a Chesf dispõe com esse capital todo amortizado. E é claro que aí teremos de ter uma solução que atenda, antes de tudo, aos interesses nacionais, mas, de forma específica, aos do Nordeste. Já me preocupa essa questão do vencimento dos contratos de concessão da Chesf, que devem acontecer no ano de 2015. Mas, de qualquer forma, quero dizer da importância do seu discurso, lembrando esses 62 anos para a Chesf, que é tão importante para o Nordeste, para o qual V. Ex^a tem também tantas realizações. Nós amamos tanto a nossa região. Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Agradeço, nobre Senador César Borges, o denso aparte que V. Ex^a concedeu às minhas palavras e quero dizer que subscrevo, integralmente, as considerações que V. Ex^a acaba de produzir.

Devemos ter a convicção, senão a certeza de que a Chesf continua sendo uma empresa essencial para o desenvolvimento do Nordeste. E o pluriuso do rio São Francisco está permitindo, ao lado da geração de energia, o fato de, quem sabe, que já podíamos ter avançado mais no sentido de utilizar o São Francisco como uma hidrovia, para escoar a produção de Estados do Nordeste, mas também usar a energia para a irrigação – como já acontece no seu Estado, a Bahia; e em Pernambuco, irrigação que se desenvolve em padrões de competição internacional – e de criar condições para, por esse caminho, melhorar o nível de renda do nordestino, sobretudo o que vive e mora no sertão de Pernambuco.

Ao encerrar, nobres Senadores Mão Santa e Marcelo Crivella, gostaria de dizer que me lembro da luta dos pernambucanos e nordestinos em geral, para transferir a sede da Chesf do Rio de Janeiro para o Nordeste, em meados dos anos 70. Foi uma campanha feita pelo Parlamento e pelos Governadores da Região, que permitiu com que a sede da Chesf fosse transferida para o Recife, hoje sede da empresa. Podemos afirmar também que foi por meio do trabalho

dessa grande empresa que o Nordeste se desenvolveu – nunca é demais repetir.

A decisão e a visão de Delmiro Gouveia deram ao Nordeste um novo impulso.

É fundamental, neste momento, enfatizarmos a força da Chesf na nossa região e no nosso País. No entanto, precisamos estar atentos para que a marca Chesf se mantenha indelével ao desenvolvimento regional.

A competência e a dedicação dos milhares de colaboradores ao longo desses 62 anos tornaram a Chesf a maior geradora entre as empresas de energia elétrica brasileiras. A Chesf é um marco no setor elétrico brasileiro.

Gostaria, Sr. Presidente, de lembrar – como o fez o Senador César Borges – que estamos prestes a discutir a questão da renovação das concessões das hidrelétricas da Chesf.

Portanto, precisamos unir-nos, para que a região nordestina não se prejudique e a Chesf não perca a sua forte identidade e imagem de empresa estratégica para o desenvolvimento da região.

O nome Chesf já nasceu abençoado e protegido por São Francisco, e tem sido assim ao longo desses 62 anos, com a empresa prestando relevantíssimos serviços ao Nordeste e aos brasileiros.

Não podemos permitir, portanto, a mudança das premissas que nortearam a criação da Chesf. A Chesf é o Nordeste. Chesf é sinônimo de Brasil que se desenvolve. Parabéns à Chesf e a todos os chesfianos.

Era o que gostaria de dizer neste instante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora... estamos alternando e vamos chamar um líder. Aqui, temos um documento de Raimundo Colombo cedendo a palavra para este extraordinário líder, Mário Couto.

Mário Couto, bravo Senador da República, do PSDB, representa a Ilha de Marajó, o Pará e defende, ultimamente, os sofridos aposentados de nosso Brasil.

Eu queria lamentar não ter aderido àquela greve de fome, não sei o quê... Agora, se V. Ex^a convocar para outra, estaremos lá.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Estaremos juntos, se Deus quiser!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para trazer uma preocupação à Nação brasileira. A Nação brasileira tomou conhecimento, há dez dias, de um dos maiores escândalos de corrupção neste País: o caso Bancoop. O cinismo daqueles que o praticaram, lesando os associados da Bancoop...

O PT está de parabéns. O Partido dos Trabalhadores está de parabéns. O Partido dos Trabalhadores é forte neste País. Nada acontece com o Partido dos Trabalhadores. Eles podem lesar quem quiserem neste País: nada acontece com aqueles que são filiados ao PT.

O Arruda cometeu um delito, o DEM imediatamente penalizou o Arruda. O Democratas imediatamente mostrou à Nação a sua verdadeira sigla; mostrou aos seus filiados o respeito que tem a cada um. O Arruda está preso até hoje, merecidamente.

E aqueles que praticam corrupção que pertencem ao Partido dos Trabalhadores? Nada acontece com eles! Absolutamente nada acontece com eles, e, quando acontece alguma coisa, nem falar eles falam aqui, neste plenário, Nação brasileira! Nem comentar eles comentam. Absolutamente nada!

A Bancoop é um dos maiores escândalos de que este País já teve conhecimento, um dos maiores escândalos! O cinismo com que foi praticado esse escândalo neste País! E todo mundo caladinho: “Deixa passar. A imprensa daqui a pouco cala, o País esquece. Nós temos que proteger os nossos filiados, o nosso ‘tesoureirozinho’, o nosso querido! O tesoureiro da Dilma não pode se expor, porque nós estamos em campanha”.

Campanha aberta. Hoje, a Dilma está em campanha aberta.

Eu vou ler só um pedacinho para mostrar o que eu estou falando, só um pedacinho do jornal *Correio Braziliense*, jornal sério:

No mais recente evento, a inauguração de um hospital no Rio de Janeiro, houve distribuição de sanduíches para moradores e trio elétrico pedindo voto para Dilma – o que é proibido pela legislação eleitoral vigente.

Correio Braziliense, para o PT nada é proibido. Pode até roubar. Nada é proibido para o PT.

Nem para fiscalizar o Executivo este Senado tem mais poder! No que deram as CPIs? Cadê a CPI do Dnit que eu pedi?

Ei, Pagot, Pagot, pode roubar, Pagot. Neste Brasil é assim. Rouba, Pagot. Nada acontece contigo, Pagot! Pode roubar nesta Nação. Ninguém fiscaliza ninguém. O Senado e o Congresso não têm força para fiscalizar o Executivo, e eles sabem disso.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eles fazem o que querem, metem a mão onde querem. Daqui a um mês não se fala mais em Bancoop. Aqueles que foram lesados foram enganados e perderam o seu

dinheiro. O PT fez campanha com o dinheiro alheio, daqueles pobres...

É assim que age o PT. É assim que está o Partido dos Trabalhadores de hoje, Senador Papaléo Paes, mas isso a Nação precisa saber.

Não adianta que não me calam, não adianta que não me tiram desta tribuna. Desci porque quis, mas me calar jamais calarão. Desci porque quis.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a tem mais três minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sei que há outros oradores e não vou abusar da sua bondade. Só quero dizer que V. Ex^a é um dos que mais respeita o Regimento desta Casa, porque nos dá liberdade. A única coisa que nós temos aqui, ainda, Senador Mão Santa, é a liberdade de expressão. E agora querem cortar. Nós não temos mais nada, nem direito de fiscalizar, nem de votar, Senador Mão Santa. Nem de votar! Vota-se o que o Governo quer, combinado com o Líder do Governo. É assim que funciona hoje o cenário nacional.

Nós precisamos trazer a Nação, para que a Nação saiba quem é que faz a corrupção neste País. Não podemos ficar calados, temos de trazer aqui ao Senado essas pessoas responsáveis por lesar aqueles pobres seres humanos que tinham confiança na cooperativa. Mal sabiam, mal sabiam – coitados – que o seu próprio dinheiro estava financiando a campanha do Partido dos Trabalhadores.

Aonde chegamos, Senador Valter? Aonde chegamos neste País? Numa ditadura política clara, evidente. Aqui, neste País, todos poderão ser penalizados. Se há qualquer ato de corrupção, se penaliza alguém, mas aqueles que pertencem ao Partido dos Trabalhadores não são penalizados.

Citem-me um! Se me citarem um, eu peço desculpas aqui, desta tribuna. Citem-me um! Desde o caso Waldomiro, citem-me um que foi penalizado, que roubou e que foi penalizado! Um, citem-me um, que eu peço desculpa! Peço desculpa ao Senado e peço desculpa à Nação.

Agora, se pedirem para eu citar dez, daqueles que estão presos e que não são do PT, eu cito. Mas do PT não; do PT não pode. O PT é o partido do Presidente da República. Não pode, não pode ser preso, não pode ver grade. Pode roubar. Roubar pode!

Um dos escândalos...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... mais desastrosos de que esta Nação pode ter tido conheci-

mento, Senador Valter Pereira, foi esse caso da Bancoop.

É triste, Senador. Se V. Ex^a for a fundo, V. Ex^a vai ver quantas pessoas foram prejudicadas, pessoas que hoje vivem doentes, pessoas cancerosas, pessoas que passaram a sua vida inteira, Senador Valter – dói, dói no fundo, Senador Valter –, pessoas que passaram a vida inteira, todos os meses, pagando a cooperativa. E esse dinheiro todo, Senador, quase todo, foi para a campanha do PT.

É muito triste, Senador, é muito triste. Esse é o Brasil que nós vivemos no dia de hoje, Senador Valter.

Esta voz não vai se calar, doa a quem doer, Senador.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora para falar um orador inscrito.

É Papaléo Paes quem está inscrito.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, é obrigatório, na condição de cidadão interessado no destino do País, tecer alguns comentários enaltecendo o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2009, aprovado nesta Casa e remetido para apreciação da Câmara dos Deputados.

De autoria do Senador Tasso Jereissati, trata-se de uma das mais relevantes propostas legislativas em termos de política social da última década, podendo trazer melhoras tanto para a qualidade da educação brasileira quanto para a renda de milhões de famílias brasileiras.

A proposta do Senador Tasso Jereissati aprimora o Programa Bolsa Família ao instituir benefícios adicionais para as famílias cujos os filhos tenham um bom desempenho escolar.

Hoje, entre as exigências do Bolsa Família está a assiduidade escolar das crianças e adolescentes. No entanto, isso se demonstra insuficiente se o nosso propósito é o estabelecimento de programa social capaz de melhorar, de maneira definitiva, a vida das próximas gerações.

O objetivo de todo programa social deve ser não apenas o de resolver as questões do presente, mas, sobretudo, estabelecer as condições para que o futuro de nossa gente possa ser melhor do que o nosso.

Em nosso País, a educação, de maneira lamentável, não recebe a devida atenção. Isso se dá apesar de ser mais do que sabido que existe uma relação direta entre o desenvolvimento econômico e a melhoria do nível educacional da população. Em outras palavras,

mais anos de estudo com qualidade, é bom frisar, significam mais renda.

O Bolsa Família, programa que nasce diretamente dos programas sociais de diversos governos municipais e estaduais em todo o Brasil, fez bastante para garantir uma renda mínima para as camadas mais pobres da sociedade.

É necessário, porém, dar um passo adiante. Esse passo é o de possibilitar que as crianças de famílias beneficiárias possam – quando adultas – ter ganhos em seus rendimentos, porque, no presente, receberam educação de melhor qualidade.

A qualidade, todavia, é o ponto crucial da educação brasileira. O desempenho de alunos brasileiros, quando comparado com o de outros países, é substancialmente pior. Melhorar a qualidade da educação trata-se, assim, de ponto fundamental, sem o qual é impossível que o Brasil se transforme em um país rico e desenvolvido no futuro. Os mais pobres são, é claro, os mais afetados pela escola de baixa qualidade.

Uma maneira de valorizar a educação é por meio da proposta da Senador Tasso Jereissati, que prevê que melhor desempenho escolar, medido pelos testes nacionais, como a Prova Brasil, terão, a título de contrapartida, um adicional agregado ao valor-base do Bolsa Família. Ou seja, melhor desempenho escolar significa mais dinheiro.

Evidentemente, esse incentivo positivo fará com que as crianças e seus pais cobrem mais da escola e dos professores, porque quanto melhor o ensino que receberem, melhores serão suas vidas. Aos beneficiários interessará ficar atento ao desempenho da escola e à qualidade do ensino oferecido.

Os professores, por sua vez, serão prestigiados, porque as famílias e os alunos exercerão ou enxergarão um benefício direto da melhoria do ensino. Uma situação de ganho para todos os lados envolvidos é essa a nossa conclusão.

A concepção do programa é, portanto, das mais modernas. Ela acrescenta a um programa social um incentivo positivo que potencializa os efeitos benéficos produzidos. Trata-se, penso eu, de uma mudança significativa no desempenho das políticas públicas brasileiras, na medida em que traz uma concepção visando aumentar a eficácia do programa.

O projeto do Senador Tasso Jereissati, assim, aprimora o Bolsa Família e traz de novo à tona a proposta do Bolsa Escola, criada pelo PSDB, de condicionar o adicional do benefício ao bom desempenho escolar.

Imagina-se que o valor recebido pelas famílias carentes possa até dobrar, ou seja, mais dinheiro no bolso dos mais pobres e mais necessitados. Isso, é importante frisar, ao mesmo tempo em que se tornam

mais qualificados e preparados para enfrentar os desafios do mundo do trabalho no século XXI.

Cabe-me, pois, concluir este pronunciamento enaltecendo mais uma vez a proposta do Senador Tasso Jereissati. Na condição de tucano, fico orgulhoso de contar com iniciativa como essa vinda do meu Partido, PSDB, que se mostra, como tem feito desde sua fundação, comprometido com o Brasil e com seu povo.

Aí, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que estão nos escutando e nos assistindo neste momento, de repente o Governo, contrariado com a aprovação deste projeto, por achar que, analisado politicamente, o projeto traz benefícios políticos ao PSDB, lança logo um protesto geral, imprensa, rádio, televisão, jornais, com o Presidente da República perguntando de onde vem o dinheiro.

Senador Mão Santa, é uma vergonha lermos, na imprensa, o Senhor Presidente da República perguntar ao Senador Tasso Jereissati de onde vai sair o dinheiro para contemplar os alunos, os estudantes que irão se submeter a esse processo de avaliação e de recompensas pelos seus bons resultados na escola. É lamentável, porque o Senhor Presidente da República, que ultimamente vem demonstrando a sua falta de atitudes democráticas – e essa é uma atitude democrática – quando, ao mesmo tempo, abraça o grande líder do Irã, abraça o Sr. Hugo Chávez, abraça o Sr. Fidel Castro e joga às traças aqueles que tanto o tiveram como exemplo nas lutas políticas deste País, não dando sequer apoio político a esses cidadãos. Então, ele abandona seus atos democráticos, marcados por toda a sua vida até chegar a ser Presidente da República, quando pergunta ao Senador Tasso de onde vai tirar esse dinheiro.

Ora, Sr. Presidente, de onde vai tirar?! Eu peço a todo brasileiro que tenha condições de obter a revista *Veja* da semana que a leia. A *Veja* denuncia didaticamente todo o processo de corrupção que alimentou o mensalão do PT, principalmente na Câmara dos Deputados. Todo o processo está ali. E quem é que comandava todo esse processo de desgaste de uma instituição que tem dinheiro público, dinheiro das pessoas, dos investidores? Exatamente o Sr. João Vaccari Neto, tesoureiro de Dilma Rousseff, futura candidata a Presidente da República, tesoureiro do Partido dos Trabalhadores. Ele é que comanda a grande quadrilha de corruptos, de ladrões, porque eles estão roubando dinheiro do povo para alimentar outros corruptos que são aqueles que se deixam corromper, que recebem o mandato do povo, que são votados pelo povo e vão compor um poder. E o Governo usa seu poder de força para corromper essas pessoas frágeis, fragilizadas, de personalidade duvidosa, de mau-caráter; eles são

alimentados pelo poder do dinheiro por intermédio do mensalão.

Então, quero que fique bem claro que o Senhor Presidente da República diz que não tem dinheiro para premiar os bons estudantes brasileiros e pergunta ao Senador Tasso Jereissati de onde vai tirar esse dinheiro. Ele não precisa tirar de lugar nenhum, não. Basta impor ordem e respeito no seu Governo e impedir que a corrupção que está ocorrendo de forma assustadora continue a acontecer.

E, lamentavelmente – queria mais um minuto se fosse possível, Sr. Presidente –, o Senhor Presidente, junto ao povo brasileiro, usa da credibilidade que lhe foi conferida, pois conta com quase 80% de aprovação, para pintar e bordar em cima da paciência do povo. Hoje, o Presidente fala, faz gracinhas, em muitos momentos até faltando com respeito a nós, que somos brasileiros e o elegemos para nos representar no posto máximo da Nação. E não sei se ali ele está no seu estado normal, se está sóbrio ou não, mas ele faz gracinhas como Presidente da República, e isso nos desrespeita e desrespeita o povo, pois ele impõe o que bem entende, acha que obras onde ocorreram comprovadamente corrupções têm que continuar sendo inauguradas, porque ele rouba, mas faz. É essa a cultura que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com grande satisfação que comunicamos a presença, na Tribuna de Honra do plenário do Senado, dos valerosos líderes do Estado do Piauí. Dois representam a cidade de Campo Maior. Nessa cidade foi que se deu a Batalha do Jenipapo, em 13 de março, onde brasileiros do Piauí e do Ceará, em batalha sangrenta, expulsaram os portugueses. Daí este País ser grande e uno. Houve uma batalha sangrenta. Não foi como D. João VI disse: “Filho, fica com o Sul que eu fico com o Norte, para fazer o país Maranhão”. O Brasil é grande graças à bravura da gente de Campo Maior, representada pelo seu Prefeito João Félix, do PPS, e o Deputado Antonio Félix, também do PPS.

Também presente o Prefeito Amaro, de Batalha. Amaro Melo é um empresário vitorioso. Quando governei o Estado do Piauí, ele liderou a Secretaria de Indústria e Comércio com grandes avanços. Além dele, também se encontra presente o Prefeito Oliveira, da cidade de Miguel Alves, grande produtora de arroz do Norte do Brasil.

Sejam bem-vindos!

Estamos alternando. Convidamos agora para usar da palavra para uma comunicação inadiável o Senador João Pedro, que representa o Partido dos Trabalhadores e o grandioso Estado do Amazonas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, é o Senador João Pedro. Depois é que é V. Ex^a, pelo critério de alternância.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Mário Couto havia usado da palavra como líder. Agora é a vez de uma comunicação inadiável, e quem vai usar da palavra é o Senador João Pedro.

Assim, V. Ex^a exercita a paciência; V. Ex^a que é ministro de Deus.

Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu só não abro mão desta fala em favor do Senador Crivella por conta de um compromisso que tenho em seguida.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para manifestar minha opinião sobre o debate que o Congresso faz, que a sociedade está fazendo sobre os projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo tratando desta magnífica riqueza do nosso País, que é o pré-sal.

Já chegou no Senado, e parece que o Relator é o Senador Tasso Jereissati, o projeto de lei sobre a Petrosal. Mas a grande polêmica é a distribuição dos *royalties*.

Hoje mesmo, no Rio de Janeiro – e com certeza o Senador Marcelo Crivella vai falar sobre isso, se é que posso tentar adivinhar o pronunciamento do Senador Marcelo Crivella –, há uma manifestação contra a decisão da Câmara dos Deputados, que aprovou uma emenda do Deputado Ibsen Pinheiro sobre a distribuição dos *royalties*, Senador Inácio Arruda.

Quero dizer que este debate faz com que o Congresso Nacional assuma um patamar para discutir o papel do Estado brasileiro e de tamanha riqueza. Quero chamar atenção para o fato de que a descoberta do petróleo e do gás na costa brasileira coloca o Brasil entre os cinco grandes detentores de reservas de petróleo e gás – as cinco maiores reservas do mundo! É evidente que isso faz com que o Congresso assuma esta responsabilidade.

Estamos discutindo os projetos vindos do Poder Executivo, mas são inúmeros os projetos de parlamentares, membros do Congresso – Senadores e Deputados – que tratam dos *royalties*, que tratam dessa riqueza. E os Constituintes de 1988 foram extremamente inteligentes ao tratar desse assunto em um capítulo da nossa Constituição. O pré-sal, esta riqueza, é da

União. Por que não tratar disso com muito equilíbrio, com muita responsabilidade? Porque mudou o patamar de riqueza do Brasil, e a tecnologia fez com que chegássemos a essa riqueza.

E, aí, quero dizer que, com toda a indignação do Governador do Estado do Rio de Janeiro, penso que ele não pode dizer que o Congresso tratou de forma covarde o Rio de Janeiro. Não pode ser assim. E é justo que o Rio de Janeiro, que os Senadores, que a sociedade, que os artistas, que o Governador provoquem um debate, mas não se pode tratar uma decisão da Câmara, do Congresso Nacional como uma covardia contra o Rio.

Trata-se, aqui, de discutir o Brasil, as diferenças regionais. Não se trata mais do petróleo do Rio de Janeiro, do gás do Rio de Janeiro, mas de uma riqueza que está a sete mil metros de profundidade, a 300 quilômetros da costa. Precisamos, pois, tratar esta riqueza pensando no Brasil, não contra o Rio de Janeiro...

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – (...) mas pensando no Brasil, na pobreza do Brasil, nas diferenças sociais profundas que existem no nosso Brasil.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Inácio Arruda.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador João Pedro, meus caros Senadores, Presidente Mão Santa, considero que é necessário que o Senado, porque na Câmara não ficou claro, esclareça, com uma informação justa, o que aconteceu com a emenda que foi aprovada na Câmara. Isso porque eu considero que há um trabalho de desinformação completa da opinião pública, tratando a questão da emenda como algo até oposicionista, para tirar o máximo de proveito para desgastar Oposição e Governo nesta batalha. Então, acho que é bom a gente esclarecer à opinião pública quais prejuízos poderão ser causados a A, B, C ou D e se o Rio de Janeiro será prejudicado. É bom esclarecer, porque isso não é verdade. Isso não é verdade! Está sendo colocada uma inverdade para a opinião pública brasileira, para a população brasileira, para que ela possa formar uma opinião que contraria o interesse geral do Brasil. Então, é preciso que essas coisas fiquem muito claras, para que o Rio de Janeiro e o seu Governador não cometam equívocos perante uma das Casas do Congresso Nacional e o povo brasileiro, como se o Rio estivesse sendo roubado e assaltado por alguém do povo brasileiro. Isso não é verdade! Ao contrário, o Brasil inteiro tem contribuído para o Rio de Janeiro. E é preciso que a inteligência seja capaz de fazer com que o Senado da República mostre ao povo brasileiro quais são as verdadeiras

vantagens que o Rio recebe e que o Brasil também receberá do pré-sal.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É preciso dizer que concordo com V. Ex^a no que diz em seu aparte. Hoje, 82% dos *royalties* ficam no Rio de Janeiro. Essa regra não pode continuar com tamanha riqueza que o pré-sal nos proporcionou. Quer dizer, estamos discutindo o pré-sal para daqui a seis anos, dez anos.

Então, temos que ter a tranquilidade de construir um conjunto de regras e uma regra nova, mas absolutamente comprometida com um Brasil socialmente justo.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Ex^a, Senador João Pedro, para dizer brevemente o quão importante é sua visão de que os recursos decorrentes da exploração de recursos naturais, em especial do pré-sal do petróleo, devem ser destinados a toda a população. É claro que, na própria Constituição, há o artigo que prevê que os Estados e Municípios onde se dá a exploração, inclusive com efeitos danosos decorrentes da exploração, possam ser compensados, mas é necessário que se tenha a visão ampla de que toda a população do Brasil possa ser beneficiada. E, ao mesmo tempo, quero cumprimentá-lo por sua iniciativa de projeto de lei que propõe que 25% dos recursos decorrentes da exploração do petróleo do pré-sal sejam destinados a prover o necessário para a renda básica de cidadania. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigando, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo, em seguida, um aparte ao Senador Arthur Virgílio, por conta do tempo. Mas é com prazer que ouço V. Ex^a, que é amazonense e carioca também.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É verdade. E me dói qualquer coisa que prejudique esse que é o meu segundo Estado, mas o nosso está em primeiro lugar. E é dever do Senado se portar com muito equilíbrio nesse episódio. Para nós, da oposição, a primeira exigência é que o Governo retire – e já estamos em negociação nesse sentido – a urgência, porque, relativamente a algo que foi debatido por tanto tempo no governo, de repente temos 45 dias para decidirmos de qualquer jeito. Fica até meio humilhante para a Casa. Mas tenho uma preliminar, ainda porque vamos entrar nesse debate com muita intensidade depois. Tenho uma preliminar: para mim, qualquer decisão sobre *royalties*, daqui para frente, tem que ressaltar os *royalties* daqui para trás. Se não, pegando o exemplo do nosso Estado, os *royalties* que hoje se concentram muito na

cidade de Coari, mas que beneficiam a economia do Amazonas como um todo também, entrariam nessa mesma roda de divisão. Estamos fazendo o cálculo, ou seja, teríamos que estabelecer que é uma situação nova, seriam *royalties* ligados ao pré-sal e não a toda e qualquer atividade mineral – é o pré-sal ou o que desse daqui para a frente. Como nós não temos nada a ver com o pré-sal e somos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – (...) e somos, em Coari, o segundo maior polo produtor em terra do País, embora distante do primeiro polo, temos a perder, se isso não for trabalhado desse jeito. Então, temos, nós aqui, uma perspectiva nacional de olhar o equilíbrio federativo e de olhar os interesses dos Estados que representamos e temos a perspectiva regional de não perdermos aquilo que havíamos acumulado, que não é tanto assim, em função de tantos esforços de sucessivos governos, de décadas e décadas de prospecção e de pesquisa e de êxito da Petrobras naquela área de Urucu, no Amazonas. Essa preocupação me assalta. Aliás, não é minha; ela me foi trazida à lembrança por esta grande figura de conterrâneo nosso, o empresário Moisés Israel, de 86 anos de idade, que quanto mais o tempo passa, mais lúcido ele fica. Inclusive, está agora fazendo cálculos para verificar o que perderíamos com esse mecanismo que aí está exposto.

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Vamos ver, então, se conseguimos separar as coisas. Mas, de qualquer maneira, será uma discussão bonita porque não vamos, de forma alguma, trabalhar para separar irmão de irmão, Estados de Estados. Vamos chegar a uma conclusão que será brasileira.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Encerro, em seguida, Presidente, concordando com a análise de V. Ex^a. Quero, inclusive, fazer uma sugestão: estou com vontade de tomar a iniciativa de convidar, através de requerimento, o Governador do Espírito Santo e o Governador do Rio de Janeiro e começar o debate aqui. Mas nós precisamos de ter calma. Dentro do debate sobre *royalties*, tem o fundo especial, ganha Coari, mas, com o fundo especial, ganha o Estado, pois vai também para o Estado. Então, se nós tivermos tranquilidade, e o Senado é uma Casa que, por princípio, garante...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador João Pedro, um minuto para concluir.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Um minuto e encerro.

Nós podemos e devemos fazer essa discussão. São quatro projetos de lei, mas sobre *royalties* nós

podemos fazer com que essa distribuição seja mais justa e compatível com a dimensão, o significado desta riqueza que é o pré-sal. O que nós não podemos é abrir mão da prerrogativa de trabalhar um projeto e fazer o melhor, não pelo Rio ou contra o Rio, mas fazer o melhor pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar um orador inscrito, o Senador Valter Pereira, do PMDB, de Mato Grosso do Sul...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, agora é para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não. É um orador inscrito e depois V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, Sr. Presidente, as lideranças quando começam a falar?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, já que V. Ex^a fez essa censura a minha fala, eu gostaria de pedir pela ordem, pelo menos pela ordem, porque eu estou inscrito, já fui duas vezes à tribuna e V. Ex^a disse que não era minha hora.

Não tenho nada contra o Senador do Mato Grosso do Sul, mas eu gostaria que V. Ex^a me concedesse a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a é o próximo, porque seria eu e eu cedi-lhe a minha vez. V. Ex^a será o próximo a ser chamado. Pactuou-se assim: um orador inscrito, uma comunicação inadiável. Aí volta para a lista: um inscrito, um líder.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Mas, Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável, pularam duas vezes. Eu estou ao lado de V. Ex^a e acompanhei.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não, está aqui: V. Ex^a é o próximo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Valter Pereira, é apenas para dizer que hoje nós tivemos uma reunião na Biblioteca do Senado e lá estiveram presentes sete Senadores: Francisco Dornelles, Gerson Camata, Renato Casagrande, Magno Malta, Marcelo Crivella, Paulo Duque, Eduardo Suplicy.

Eu gostaria de comunicar ao plenário da Casa – serei muito breve, Senador Valter Pereira – que nós estamos dentro deste espírito que conduz esta Casa, o espírito da tolerância, da compreensão, da experiência. E eu fiquei muito feliz com a fala do Senador Arthur Virgílio, em que mostrou a sensibilidade que deve guiar nós todos. Foi esse assunto que tratamos hoje na reunião.

Foram quatro pontos. Primeiro, faríamos um apelo ao Governo para tirar a urgência desses projetos do pré-sal para podermos discutir com calma.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é que os contratos já licitados, aquilo que se chama de ato jurídico perfeito, aquilo que já faz parte do orçamento dos Municípios do Espírito Santo, de São Paulo, do Rio e do Estado, isso não se deve discutir, Sr. Presidente, porque faz falta na educação, na saúde e vai quebrar o Estado, vai quebrar os Municípios. A nossa Casa do Congresso não é para isso.

O terceiro ponto é que, sobre as reservas do pré-sal, os pessimistas falam em 30 bilhões de barris, os otimistas falam em 200 bilhões de barris, e o Governo trabalha com 50 bilhões de barris. Isso é muita riqueza! Creio que o Rio de Janeiro, o Espírito Santo e São Paulo têm noção de que é preciso dividir isso com todos os brasileiros, de maneira que ninguém se prejudique. A riqueza não pode servir para nos separar, mas, sim, para nos unir.

Gostaríamos que os Estados produtores, pelo dano ambiental... Não só pelo fato de o petróleo estar a 300 quilômetros da costa e a sete quilômetros de profundidade, mas pela urbanização, pelo tráfego de caminhões, pelo excesso de lixo e por uma série de outras coisas, os Estados e Municípios produtores deveriam ser compensados.

Por último, Sr. Presidente, gostaríamos de estabelecer, nesta Casa, um diálogo. Nós, os sete Senadores, vamos procurar todas as lideranças, porque confiamos no espírito de ponderação, de moderação, de equilíbrio, de bom senso daqueles que já foram Senadores, já foram líderes de governo, já foram Ministros, já foram Deputados Federais. Tenho certeza de que eles serão sensíveis a essas reivindicações, que são justas e legítimas, do povo do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de São Paulo.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Senador Valter, muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Chegou o Marconi Perillo.

Eu já tinha dado a palavra ao Valter Pereira. Em seguida, V. Ex^a assume, dirige a Ordem do Dia e eu secretário V. Ex^a, com muita honra.

Valter Pereira, a quem eu já tinha garantido a palavra.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de deixar claro para o Senador Crivella que a ordem estava sendo cumprida, porque o orador que me antecedeu falou para uma comunicação inadiável. No entanto, é compreensível no Senador Crivella essa

vontade indômita de se pronunciar sobre um assunto que diz respeito diretamente ao destino do Rio de Janeiro, o seu Estado, um Estado que é orgulho para todo o povo brasileiro.

É preciso que, nessa disputa pelo pré-sal, não acabemos transformando uma peleia como essa numa briga semelhante àquela que se trava por uma herança. A briga pela herança, geralmente, traz inimizades, traz muitas outras brigas, o que é extremamente ruinoso para as relações entre Estados, entre Municípios. Acredito que as discussões vão, sem dúvida alguma, levar a um entendimento que preserve os interesses do Rio de Janeiro e que garanta, também, uma partilha adequada para Estados e Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é uma outra discussão. Recentemente, várias catástrofes acarretaram grandes perdas humanas e materiais.

A pior delas, sem dúvida alguma, ocorreu no Haiti, onde se estima a morte de 230 mil pessoas. Calcula-se, também, um total de 300 mil feridos. Segundo a ONU, esse foi o desastre mais mortífero da primeira década deste milênio. Apenas a reconstrução da capital, Porto Príncipe, deverá consumir entre US\$8 bilhões e US\$14 bilhões, o que dá uma exata medida do tamanho dos prejuízos materiais sofridos por aquele país. O Haiti é, hoje, um país arrasado, completamente dependente da ajuda de outras nações para sobreviver.

Ainda há poucos dias, vendo uma reportagem numa emissora de televisão, eu fiquei perplexo por ver crianças produzindo e comendo biscoitos com barro, com lama, o que é um costume que já antecede, até, à grande tragédia sofrida recentemente por aquele país.

No Chile, a tragédia provocada pelo terremoto e pelo tsunami que se seguiu matou mais de 450 pessoas e feriu outras 500. Os prejuízos materiais chegaram a US\$30 bilhões, segundo as primeiras estimativas. A reconstrução deverá levar de três a quatro anos, segundo a Presidente Michelle Bachelet.

A Ilha da Madeira e a França também sofreram, recentemente, com tempestades e inundações. Em Funchal, capital da Ilha, foram registrados 400 mortos e cerca de 70 feridos. Na costa francesa, a tempestade Xynthia matou pelo menos 62 pessoas e deixou mais de um milhão de pessoas sem energia elétrica. A toda essa tragédia humana, devem-se somar os prejuízos materiais, em geral de grande monta.

Passadas tragédias como essas, ficam grandes lições que nós não podemos relegar sem aprender. Nesses casos, avulta uma: o Haiti, país de condições de vida extremamente pobres, foi apanhado completamente despreparado pelo terremoto que o atingiu.

No Chile, já foi diferente. Em que pese ter havido falhas nas ações iniciais depois do terremoto, as coisas voltaram a funcionar com razoável regularidade.

Habitado a tremores de terra e bem situado economicamente, o Chile é um país mais preparado para enfrentar catástrofes como essas recentes. O país conta com uma adequada estrutura de atendimento a emergências e dispõe de rigorosas leis para a construção de prédios, apropriados para suportar abalos sísmicos.

Se for levado em conta o critério *per capita*, o Chile tem mais sismólogos de destaque que qualquer outro país do mundo. Além disso, o país tem, ainda, um fundo soberano, capaz de dar retaguarda financeira a eventos de tamanha monta. Constituído por recursos oriundos da exploração do cobre, é a fonte capaz de liberar US\$18 bilhões para a sua reconstrução. Não foi por outras razões que, no primeiro momento, as autoridades chilenas imaginaram não necessitar de ajuda internacional para enfrentar o desastre. Só depois, ao avaliar melhor a catástrofe, constatou-se a necessidade de socorro.

Esses fatos nos trazem, necessariamente, algumas indagações: e o Brasil? Nosso País está preparado para enfrentar desastres naturais? Embora não sejamos vítimas de terremotos nem de ciclones, o Brasil tem, sim, suas catástrofes naturais. Bons exemplos são os acontecimentos recentes na capital paulista e em Santa Catarina.

Para se ter uma ideia mais concreta da realidade, examinaremos os números disponíveis, fornecidos pela Organização Mundial de Saúde.

Entre 1900 e 2006, houve nota de 150 desastres no Brasil, 84% dos quais registrados a partir da década de 1970. Foram contabilizadas 8.183 vítimas fatais e um prejuízo estimado em US\$10 bilhões. Mais de 80% dos casos estão associados a instabilidades atmosféricas severas, responsáveis por inundações, vendavais e escorregamentos, entre tantos outros problemas. Inundações, aliás, respondem por 59% dos registros, ficando os escorregamentos outros 14%.

Em 2008, o Brasil estava na décima terceira colocação entre os países mais afetados por desastres naturais, de acordo com outra fonte disponível.

Mais de 60% dos casos ocorreram nas regiões Sul e Sudeste do País, onde a instabilidade atmosférica é maior, devido à passagem de frentes frias do inverno.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Valter Pereira, permite-me um aparte?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – RS.) – Honra-me, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Valter, estava lhe ouvindo atentamente. A fala de V. Ex^a levou-me a uma preocupação. São tantas as catástrofes que temos a tendência natural de esquecê-las com o passar do tempo. Arrefece sobremaneira aquele esforço inicial de solidariedade, de compromisso etc. Isso é natural. Digo isso para introduzir um fato novo a essa questão. Refiro-me à solidariedade ao Haiti. Amanhã, Senador Valter, Sr^{as} e Srs. Senadores, realiza-se, aqui em Brasília, na Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional, um *show* intitulado Fraternidade ao Haiti. São vários os patrocinadores, inclusive a própria Caixa Econômica Federal. Por ocasião do *show*, Senador Valter, será lançado o Fórum da Biodiversidade das Américas, com a seguinte pergunta: “O que você faz pelo Planeta?”. Para participar desse *show*, pessoalmente ou virtualmente, basta que a pessoa deposite um valor a partir de R\$30,00 na conta do PNUD, que é um órgão das Nações Unidas envolvido nessas operações de socorro etc. Portanto, uma quantia módica, a partir de R\$30,00, numa conta da Caixa Econômica Federal. Acessando a Internet no *site* Fraternidade ao Haiti, as pessoas têm a informação completa de como devem proceder. Acho que é hora de a gente resgatar aquele esforço inicial, não é? Engana-se quem pensa que a situação lá melhorou. Está do mesmo jeito. Está do mesmo jeito: terra arrasada. Então, é preciso que as pessoas participem, colaborem minimamente, não deixando a peteca cair, como se diz pelas ruas, tanto com relação ao Haiti quanto em relação ao Chile ou àquele episódio ocorrido no nosso próprio País lá na Ilha Grande, no Rio e outros. É preciso que a gente permaneça mobilizado, sob pena de a gente perder aquela coisa tão bonita de dar solidariedade a quem sofre, a quem necessita da nossa colaboração. Muito obrigado, Senador Valter.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Senador Geraldo Mesquita, ao examinar aquelas imagens de crianças comendo biscoito feito de lama, de barro, é de fazer essa pergunta que vai inspirar a campanha que V. Ex^a em boa hora registra e já convoca: “O que você faz ou está fazendo pelo Planeta?” – especialmente pelas pessoas que sofrem no Planeta? São imagens que realmente mostram a maior iniquidade que pode ser imposta ao ser humano.

Muito obrigado pelo aparte, Senador Geraldo Mesquita.

Sr. Presidente, dando continuidade, falávamos da questão do Brasil, de como o Brasil lida com essas questões. Portanto, mais de 60% dos casos desses desastres naturais ocorreram nas regiões Sul e Sudeste do País, onde a instabilidade atmosférica é maior, devido à passagem de frentes frias do inverno.

Isso explica, em parte, a gravidade do ocorrido em Santa Catarina, em 2008. Dos 293 Municípios do Estado, 14 foram declarados em situação de calamidade pública e 63 em situação de emergência.

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mais de 32 mil pessoas ficaram desalojadas ou desabrigadas, e houve 135 mortes e seis desaparecimentos. Apesar da eloquência desses números, a institucionalização efetiva do Sistema Nacional de Defesa Civil só ocorreu no Brasil depois de 1988. Antes disso, entretanto, já desde a Segunda Guerra Mundial, havia iniciativas isoladas nesse sentido, embora não um sistema devidamente formalizado, institucionalizado, estruturado como hoje. Mas há quem critique a nossa filosofia de ação nesse campo. É o caso do geógrafo Lutiane Almeida, doutorando em Geografia pela Universidade Estadual Paulista.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Já estou quase concluindo, Sr. Presidente.

Para ele, o Brasil se concentrou na chamada gestão da crise. A gestão da crise, segundo ele, é voltada para a atuação após os sinistros, não para a sua prevenção. Na opinião desse especialista, deveríamos trabalhar com base no conceito de gestão de risco. E isso somente começou a ocorrer nos últimos cinco anos em nosso País. A gestão de risco se apoia no tripé: proteção, previsão e prevenção. Segundo ele, é a forma mais efetiva de se evitar perdas humanas e econômicas.

Não pretendo me alongar sobre o tema, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente. Aproveito, apenas, os exemplos dolorosos que assistimos para fazer esse alerta. Advertência para aprimorarmos em tais circunstâncias as estratégias de previsão e de prevenção. É fundamental observar os bons exemplos dos países que organizaram os seus sistemas de enfrentamento desses desastres.

Cabe, aqui, uma palavra, em particular, sobre a prevenção dessas catástrofes nos grandes aglomerados humanos. Refiro-me a locais em condições perigosas de habitabilidade, como encostas e margens de rios. Como vimos, 73% dos desastres ocorridos em nosso País são inundações e escorregamentos.

Estaremos salvando ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Estaremos salvando muitas vidas e evitando muitos prejuízos materiais se atuarmos mais firmemente nessas localidades.

Portanto, é fundamental a troca de informações e a integração entre autoridades federais, estaduais e municipais.

Esse entendimento é imprescindível para que possamos prever desastres, prevenir danos e atuar rapidamente após a sua ocorrência, já que eles, infelizmente, não estão sob o nosso controle.

Sr. Presidente, finalizo aqui minhas palavras no sentido de que os Governos Federal, Estaduais e Municipais atuem mais e com mais firmeza na prevenção. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Período do Expediente.

Em sessão anterior, no dia 09/03/2010, foi lido o **Requerimento nº 182, de 2010**, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União (TCU) realização de auditoria nos Fundos de Pensão Previ, Funcef e Petros, para investigar a aplicação de recursos dessas entidades no Bancoop.

Em votação o Requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vamos iniciar a votação, até que o Presidente Sarney chegue aqui. Vamos começar a votação, para que haja o quórum necessário à deliberação da escolha de chefe de missão diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 63, DE 2010

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 63, de 2010, pela qual o Presidente da República *submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Oto Agripino Maia, Ministro de 1ª Classe da Carreira da Diplomacia do Quadro Especial do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.*

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cujo

Relator foi o Senador Heráclito Fortes. **(Parecer nº 187, de 2010 – CRE)**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou aproveitar a oportunidade, enquanto os colegas Senadores chegam ao plenário para a votação, para comentar o requerimento que acabamos de aprovar.

V. Ex^a submeteu à deliberação do Plenário – e ele foi aprovado – requerimento que solicita ao Tribunal de Contas da União (TCU) auditoria do repasse de recursos dos fundos de pensão da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Petrobras à Bancoop, a Cooperativa de Bancários do Estado de São Paulo.

A imprensa, nos últimos dias, noticiou fartamente: houve um esquema de corrupção que possibilitou o desvio de cerca de R\$100 milhões. É a avaliação inicial feita pelo Procurador Dr. José Carlos Blat, que, em três anos de investigação, auditou cerca de 8,5 mil extratos bancários, chegando à soma de R\$100 milhões em desvios. Esses desvios foram destinados, segundo o Promotor, ao caixa dois do PT, para campanha eleitoral, desde 2002; à confecção de adesivos da campanha do Presidente Lula; ao enriquecimento de pessoas ligadas à diretoria dessa cooperativa. Mais de 400 famílias foram lesadas. Amanhã, às 10 horas, na Comissão de Direitos Humanos, haverá uma audiência pública, para que sejam ouvidos representantes dos cooperados que foram lesados nessa operação audaciosa de corrupção na Bancoop.

Depois, como fato subsequente, houve a revelação de mais uma denúncia: o corretor Lúcio Funaro, valendo-se do expediente da delação premiada, revelou ao Ministério Público os lances da corrupção que envolvem o tesoureiro do PT na transferência de recursos para o mensalão, recursos também oriundos dos fundos de pensão, que queremos sejam agora auditados pelo TCU.

Segundo a revista *Veja*, que publicou reportagem nesse fim de semana, o Sr. Vaccari exigia uma comis-

são que ia de 6% a 15% e o número emblemático de 12%. A comissão média exigida para os negócios de bancos, incluindo o Banco Santos, o BMG e o Banco Rural, com os Fundos de Pensão...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O percentual exigido pelo Sr. Vaccari, em média, era de 12%, abastecendo o caixa do mensalão. Esse fato, que é novo, mostra que a seleção dos denunciados no episódio do mensalão não está completa, há necessidade de convocação de novos astros para essa seleção. E esse é um deles.

Por essa razão, os partidos de oposição estão elaborando representação, que será protocolada junto ao Procurador-Geral da República, solicitando o aprofundamento da investigação para a responsabilização civil e criminal de mais um artífice desse grande escândalo, o escândalo do mensalão.

A prática adotada, a estratégia estabelecida é a estratégia delubiana, do tesoureiro do PT, tesoureiro da candidatura oficial do Partido à Presidência da República, captando recursos de forma desonesta para abastecer o caixa dois do Partido dos Trabalhadores. Essa é a denúncia. Não podemos ignorá-la e não podemos ser complacentes, coniventes ou cúmplices. Devemos adotar as providências que nos cabe adotar, e uma delas é formular representação para convocar o Ministério Público, a fim de que, dando prosseguimento às investigações, possa chegar à responsabilização civil e criminal e de que, se for o caso, possa denunciar o envolvido.

Portanto, Sr^a Presidente, era essa a questão que queríamos apresentar, aproveitando esta oportunidade da votação desse nome para a Embaixada da Grécia.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr^a Presidente, por favor, peço a palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Suplicy.

Há ainda uma comunicação inadiável a ser feita pelo Senador Arthur Virgílio.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, primeiro, quero aqui dizer de quão bem o Embaixador Oto Agripino Maia tem procedido ao longo de seu trabalho como embaixador,

inclusive na sua última missão tratando da diáspora de brasileiros no exterior, quando se conduziu muito bem, estando atento, inclusive, às observações e aos apelos de Senadores para cuidar, por exemplo, de problemas havidos com brasileiros ora no Japão, ora na Espanha, ora no Paraguai. Ele sempre esteve muito atento. Sua vida como embaixador o credencia muito bem. Ele, que é embaixador do nosso colega Agripino Maia no Senado, muito tem honrado o Itamaraty.

Mas, com respeito àquilo que disse o Senador Alvaro Dias e, ainda hoje, outros Senadores, como os Senadores Papaléo Paes e Mário Couto, eu gostaria de registrar, Sr^a Presidenta, a decisão tomada pelo Juiz de Direito Carlos Eduardo Lora Franco, em 12 de março último, em que observa:

Inicialmente, não se pode desconsiderar a repercussão política que a presente investigação passou a ter a partir do momento em que o teor do requerimento do Ministério Público [...] veio a ser divulgado pela imprensa no último final de semana, antes mesmo que fosse apresentado em juízo. [...] faltando cerca de apenas sete meses para as eleições presidenciais, uma das pessoas de quem foi requerida a quebra de sigilo (João Vaccari Neto) estaria sendo indicado como possível integrante da equipe da campanha da virtual candidata do partido atualmente ocupante da Presidência da República.

Tal contexto, porém, apenas reforça ainda mais a necessidade de cautela e rigor no exame dos requerimentos formulados, justamente para que tal atmosfera política não venha a contaminar a presente investigação ou, noutro sentido, que esta não venha a ser utilizada por terceiros para manipulação da opinião pública por propósitos políticos.

O Ministério Público e o Poder Judiciário são, antes que tudo, instituições de Estado, e não de governo.

(Interrupção do som.)

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – SP) – Senador Suplicy, eu solicitaria a V. Ex^a o término do seu pronunciamento o mais brevemente possível, porque o Senador Arthur Virgílio está na tribuna, por favor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Tenho a certeza de que será importante que S. Ex^a possa, inclusive, conhecer o teor dessa decisão.

Assim, é imprescindível que sua atuação fique acima de circunstâncias ou convicções políticas.

E não basta que cada integrante destas instituições exclua internamente suas convicções políticas de influência em suas atuações. É imprescindível também que fique absolutamente claro, para toda a sociedade, que suas atuações são isentas de outros interesses que não os decorrentes de suas próprias atribuições institucionais.

[...]

Portanto, a partir do momento em que este inquérito passou a ter tamanha repercussão política, é preciso que cada decisão ou providência tomada esteja ainda mais firmemente embasada em elementos de prova e de direito sólidos e claros.

Sr^a Presidente, vou pedir que seja transcrita a decisão completa. Avalio que seja importante que todos os Senadores estejam cientes de como a Justiça está examinando esse caso com o devido equilíbrio e, portanto, sem os exageros que, em algumas ocasiões, têm caracterizado as manifestações, inclusive, aqui, no Senado Federal.

Portanto, Sr^a Presidente, peço que seja transcrita a íntegra da decisão do Juiz.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E
CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DA
CAPITAL - DIPO**

Vistos, etc.

Inicialmente não se pode desconsiderar a repercussão política que a presente investigação passou a ter a partir do momento em que o teor do requerimento do Ministério Público de fls. 5649 e ss. veio a ser divulgado pela imprensa no último final de semana, antes mesmo que fosse apresentado em juízo. E isso porque, faltando cerca de apenas sete meses para as eleições presidenciais, uma das pessoas de quem foi requerida a quebra de sigilo (João Vaccari Neto) estaria sendo indicado como possível integrante da equipe de campanha da virtual candidata do partido atualmente ocupante da Presidência da República.

Tal contexto, porém, apenas reforça ainda mais a necessidade de cautela e rigor no exame dos requerimentos formulados, justamente para que tal atmosfera política não venha a contaminar a presente investigação ou, noutro sentido, que esta não venha a ser utilizada

por terceiros para manipulação da opinião pública por propósitos políticos.

O Ministério Público e o Poder Judiciário são, antes que tudo, instituições de Estado, e não de governo. Assim, é imprescindível que sua atuação fique acima de circunstâncias ou convicções políticas.

E não basta que cada integrante destas instituições exclua internamente suas convicções políticas de influência em suas atuações. É imprescindível também que fique absolutamente claro, para toda a sociedade, que suas atuações são isentas de outros interesses que não os decorrentes de suas próprias atribuições institucionais.

Em analogia no dito popular, não basta ser honesto, é preciso parecer honesto. Ou, no caso dos autos, não basta ser isento, é preciso parecer isento.

Portanto, a partir do momento em que este inquérito passou a ater tamanha repercussão política, é preciso que cada decisão ou providência tomada esteja ainda mais firmemente embasada em elementos de prova e de direitos sólidos e claros.

A manifestação apresentada pelo Ministério Público descreve uma série de fatos e circunstâncias, narrando como seria o suposto esquema de desvio de valores da Bancoop, inclusive para fins de financiamento ilícito de campanhas políticas.

Porém, não há em tal manifestação a indicação clara e precisa dos elementos de prova dos autos que sustentam tal narrativa, bem como os pedidos formulados.

E, sendo este um feito bastante complexo, já com 26 volumes (mais de 5.600 páginas), além de 59 anexos, como citado pelo próprio Ministério Público, é imprescindível que indique de forma discriminada e detalhada os elementos que sustentem cada uma de suas afirmações.

A manifestação cita, por exemplo, que “aproximadamente 40% da movimentação das contas correntes de titularidade da Bancoop tiveram recursos sacados em dinheiro na própria agência bancária” (fls. 5652), mas como base para tal alegação indica apenas um cheque, no valor R\$50.000,00, sem sequer citar em que volume ou apenso, e folha, consta tal informação. Cita, ainda, que numa avaliação, entre 2001 e 2008, teria constatado que os valores assim circulados chegariam a R\$18.000.000,00, mas novamente não há indicação precisa da fonte de tais informações.

Tem-se, portanto, como imprescindível que os autos tornem ao Ministério Público para que indique com precisão quais os fundamentos de cada uma de suas afirmações que invoca como razões para os pedidos formulados.

É isso para que, como dito, fique bem claro para toda a sociedade que os pedidos e as decisões estão fundados apenas em elementos e razões contidas nos autos e sejam efetivamente necessários e oportunos, neste momento.

E não é demais dizer que tal providência naturalmente incumbe ao órgão requerente. Os fatos, com respectivos fundamentos, devem ser apresentados pela parte ao Magistrado, para que então possa decidir.

Se assim não for, atribuindo-se ao Juiz a obrigação de investigar as provas para buscar os elementos que submetem a acusação, óbvio que perderá seu olhar imparcial.

É verdade que a fls. 5648, v., item 3, o Ministério Público alegou que apresentará planilhas sobre a movimentação bancária oportunamente.

Porém, tais planilhas, além de outras informações, são imprescindíveis para o próprio conhecimento de nossa parte dos pedidos apresentados. E das providências poderão (excluída apenas a que é manifestamente descabida e fica já rejeitada como abaixo indicado), tais como a oitiva de pessoas e solicitação de informações bancárias, nenhuma delas corre risco de perecimento, não sendo urgente a ponto de ensejar a necessidade da apreciação antes dos esclarecimentos determinados.

Por outro lado, e sem prejuízo dos esclarecimentos a serem prestados pelo Ministério Público, observo que há algum pedido que já podem de plano ser apreciados, e deferido ou não.

Quanto ao item 1 de fls. 5659 (expedição de ofício ao Banco Bradesco para que forneça toda a movimentação do fundo FDIC – Bancoop), observo que a vinda de tais informações desta natureza já havia sido determinada a fls. 5507, mas respeitada à empresa Planner Corretora de Valores S. A. que respondeu a fls. 5518/5521, informando que quem poderia prestá-las seria o Banco Bradesco, por ser o atual banco custodiante. Assim, o ofício ora pretendido nada mais é de que o que já havia sido antes deferido.

Já, quanto ao item 6 (bloqueio imediato de todas as contas bancárias, fundos e aplicações de Bancoop), observo que é manifesto seu descabimento e despropósito nestes autos, sendo de rigor o pronto indeferimento.

Ora, é informação disponível na *internet*, e que foi também trazida a estes autos pela própria Bancoop após o requerimento ministerial, de que foi proposta pelo próprio Ministério Público uma ação civil pública (autos nº 583.00.2007.245877-1, da 37ª Vara Cível do Fórum Central – fls. 5701/5720) contra a cooperativa e que nesta houve um acordo homologado judicialmente em março de 2009 estabelecendo uma série de provi-

dências a serem adotadas para garantia dos cooperados, inclusive pela realização de auditorias. Evidente, portanto, que a administração da cooperativa, se foi temerária em algum momento, ao menos agora está sendo acompanhada pelo Ministério Público, e que foram tomadas medidas saneadoras (ao menos é o que se deve presumir pelo próprio fato de o Ministério Público ter firmado um acordo nesse sentido).

Nesse panorama, o pedido feito pelo Ministério Público nestes autos (bloqueio de todos os valores da Bancoop) implicaria, basicamente, na imediata interrupção de todas as suas atividades, com prejuízo evidente não só para todos os seus cooperados, como, por exemplo, impedimento até do pagamento dos salários dos funcionários da cooperativa. E tudo isso baseado apenas num retrato do passado, que é o que se tem nestes autos, e não do presente, que é o que deve estar sendo acompanhado pela Promotoria de Justiça do Consumidor, na citada ação civil pública.

Por outro lado, se a situação atual recomendar tal medida, o que só poderá ser perfeitamente conhecido no âmbito daqueles autos e da Promotoria do Consumidor, é naquela esfera que tal providência deve ser requerida.

Evidente, portanto, que não tem como ser acolhido.

Ante o exposto, assim decido:

1 – Defiro o item I de fls. 5648 (desentranhamento de alguns documentos para juntadas em apensos, para melhor organização);

2 – Defiro a expedição do ofício requerido no item I de fls 5659 (obtenção de informações da movimentação financeira do fundo FDIC – Bancoop);

3 – Indefiro de plano o requerimento no item 6 de fls 5661 (bloqueio de todas as contas da Bancoop);

4 – Determino que tornem os autos ao Ministério Público para que complemente seu requerimento, indicando de forma clara e detalhada quais os fundamentos dos autos para suas alegações, e especialmente:

a) Apresente um quadro com planilhas indicando em resumo quais os valores recebidos pela Bancoop em cada um dos meses (sua entrada) e quais os cheques que teriam sido emitidos e descontados diretamente na caixa, sem indicação do destinatário, informando seu valor, data de desconto, e folha, volume e apenso dos autos no qual consta a informação, demonstrando que superam R\$18.000.000,00 e 40% da movimentação da cooperativa, como alegado;

b) Apresente quadro, nos mesmo termos referente à movimentação entre a Bancoop e a Germany, indicando também a origem nos autos da informação de que as empresas Germany e Mizu/Mirante eram fornecedoras exclusivas da Bancoop, demonstrando

especialmente o grau vinculação da Mizu com a Bancoop, que levou à alegação de que esquema de desvio se destinava ao funcionamento político, demonstrando assim a alegação de “confusão negocial” entre as empresas (3º par. De fls. 5653);

c) Apresente um resumo, indicando as folhas dos autos que contenham tais informações, sobre quais os integrantes da Diretoria da Bancoop em todo o período investigado, bem como quais deles já tiveram seu sigilo quebrado, ou assim requerido, nestes autos, e demonstrando as razões da opção, agora, pelo pedido de quebra de sigilo especificamente de João Vaccari Neto e Ana Maria Érnica¹;

d) Esclareça a conveniência da oitiva de tais pessoas pela autoridade policial nesse momento (tem 5 de fls. 5661), e não após eventual vinda das informações bancárias, quando então poderão ser indagados e esclarecer também sobre o que eventualmente se revelar;

e) Em complementação ao quadro de item c supra, apresente um quadro informando os sócios de cada uma das empresas citadas a fls. 5650 e 5651 (Germany e Mirante), indicando quais pertencem aos quadros da Bancoop, e indicando as fls. Dos contratos sociais nos autos;

f) Esclareça a pertinência quanto ao pedido do item 2 nestes autos (cópia de cheques de R\$20.000,00 e R\$1.200,00 de titularidade da Mizu, que teriam sido dados em doação para o Partido dos Trabalhadores), posto que, em tese, se trata de fato a ser apurado pela Justiça Eleitoral.

Com o atendimento de todo o acima, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 12 de março de 2010. – **Carlos Eduardo Lora Franco**, Juiz de Direito

¹ Tais esclarecimentos são especialmente convenientes para a transparência acima citado quanto à oportunidade de tal requerimento, dado o momento do calendário eleitoral, evitando qualquer interpretação política que terceiros venham querer emprestar-lhe.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª será atendido, de conformidade com o nosso Regimento.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, chamo a atenção da Casa para um comunicado, Senador Jereissati, que o PSDB faz à Nação, ao Governo e à Casa a respeito da postura que adotará, a partir de agora, em relação à política exterior do País.

Mas, antes do comunicado em si, eu me dou ao trabalho de elencar a trajetória de equívocos da política externa brasileira. Por exemplo, o Governo brasileiro apoiou para a direção da Unesco o cidadão egípcio antisemita Farouk Hosni. E, o que é pior, perdeu a eleição pela Secretaria-Geral dessa entidade das Nações Unidas para a búlgara Irina Bokova. O mais grave, Senador Jarbas, é que, para apoiar Hosni e perder, o Brasil desprezou o diplomata brasileiro Márcio Barbosa, que teria o apoio tranquilo dos países europeus e dos próprios Estados Unidos.

Na disputa recente por uma vaga na Haia, o Brasil expôs, de maneira até pouco responsável, o nome íntegro de uma Ministra da Suprema Corte, a Ministra Ellen Gracie. E, certa vez, conversando informalmente com a Ministra, eu disse a S. Ex^a do risco que corria, por conhecer os métodos com que tem agido a diplomacia do meu País.

O Brasil, em algum momento, concedeu o *status* de economia de mercado à China, e os prejuízos econômicos daí decorrentes são conhecidos. Fez tudo isso em troca do apoio da China, que não viria jamais, até porque, se tivesse de engolir o Brasil no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) como membro permanente, teria também a China de abrir espaço para que seu arquiadversário, o Japão, também ingressasse nesse mesmo Conselho, nesse mesmo *status*, e isso não seria tolerável pela China, seria até pueril. E foi pueril o Governo brasileiro ao acreditar nisso.

O competente Embaixador Luiz Felipe Seixas Corrêa, apoiado pelo Brasil obviamente, perdeu a disputa para a Organização Mundial do Comércio (OMC), e só houve um país latino-americano que nos acompanhou – fala-se tanto da tal liderança do Presidente, mas só um país latino-americano nos acompanhou –, os demais todos deixaram de estar conosco nesse episódio de luta para que se emplacasse o nome de Luiz Felipe Seixas Corrêa para a OMC. Só o Panamá esteve conosco.

Em 2005, o competente economista e ex-Ministro João Sayad foi derrotado para a Presidência do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Dos nove membros, só quatro votaram no Brasil. E, do Mercosul, só nos acompanhou a Argentina, ninguém mais.

Essa pretensão não será atingida neste momento e nem se justifica. O que significa fazer parte do Conselho de Segurança como membro permanente de uma ONU que virou liga das nações, até porque desprestigiada pelos bombardeios unilaterais que o Presidente George Walker Bush fez ao Iraque, naquele episódio, liquidando, por um tempo pelo menos, com a perspectiva de efetivas decisões multilaterais? A luta

de um país médio como o Brasil, de uma potência econômica média como o Brasil, teria de ter sido feita pela liderança de um movimento pela volta do multilateralismo, não pela insistência em participar de uma entidade que, a cada momento, desprestigia-se e que, nem de leve, é aquela entidade forte.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a um pouco mais de tempo, Sr^a Presidenta.

Nem de leve, é aquela entidade que substituiu a Liga das Nações.

Em 2005, o Brasil realiza a Cúpula América do Sul-Países Árabes. Era uma espécie de tentativa de rivalizar com a liderança de Bush àquela altura. Houve um desfile de ditadores, alguns dos quais notórios financiadores do terrorismo.

Em 2006, o Brasil vota contra Israel no Conselho de Direitos Humanos da ONU, mas, no ano anterior, recusou-se a condenar o Sudão por proteger uma milícia genocida que havia praticado os massacres de Darfur.

Aí veio o episódio da rodada de Doha, que fracassa. É uma questão econômica, e não quero entrar no mérito disso. Mas o fato é que a decisão foi muito simples. O Ministro Amorim disse, de maneira muito simplória até: “A culpa é dos Estados Unidos”. E, assim, pronto, estava tudo resolvido.

Vamos a Evo Morales e às concessões que ameaçaram o patrimônio de acionistas e dos brasileiros como um todo no episódio de desapropriação de ativos da Petrobras.

Vamos a Chávez, que atenta contra as liberdades e que tenta nos empurrar goela abaixo como membro do Mercosul.

Vamos à Argentina, que nos impõe barreiras comerciais a cada momento. O Brasil não sabe se impor à Argentina, que está em crise, que o seu populismo produz. A Argentina está em crise econômica irreversível.

O Paraguai rasga o Tratado de Itaipu.

O Equador chegou a sequestrar brasileiros.

Ultimamente, houve o caso de Honduras. O Brasil se intromete nos assuntos internos de Honduras e, hoje, não sabe como sair da enorme confusão em que ele próprio se enfiou.

Temos a simpatia absurda, declarada, pela ditadura do Irã, que quer enriquecer...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr^a Presidente, peço a V. Ex^a um pouco mais de tempo. Essa campainha em nada ajuda, e preciso realmente concluir este discurso.

Senador Jarbas Vasconcelos, o Irã quer enriquecer urânio acima de 20%. O Brasil alega que, se o Brasil concorda com isso, amanhã, a Agência Internacional de Energia Atômica castrará do Brasil o direito de fazer o mesmo. E chega a ser tão deslavada essa inverdade, que o Brasil já tem autorização para enriquecer urânio acima de 20%. O Brasil teria de concordar com a proposta de alguns países pacifistas que dizem o seguinte: “O Irã precisa, para fins pacíficos de energia, de urânio enriquecido acima de 20%; então, fornecemos a ele esse urânio enriquecido acima de 20%”. Mas não é isso o que o Irã quer. O Irã quer construir a bomba atômica, com a qual incendiaria ainda mais a grave situação geoeconômica e geopolítica do Oriente Médio.

Agora, eu gostaria de falar muito da tolerância com a ditadura da Coréia do Norte, um regime celerado, um regime que precisa do isolamento mesmo, até para cair, porque aquele povo merece aspirar liberdade.

E Cuba? Vimos o tratamento que foi dado aos boxeadores cubanos. Vimos, agora, desprezo, algo infeliz. Uma senhora me disse, no interior do Estado do Amazonas, que sempre julgou o Presidente Lula uma pessoa bondosa e disse: “Meu Deus, de repente, esse homem dá uma declaração tão desumana, tão dura, tão rude em relação a vidas humanas!”. Foi tão pouco cristã aquela declaração e a comparação entre bandidos e prisioneiros de consciência.

Aquele povo está sendo ameaçado, está sendo humilhado, está sendo pisoteado nos seus direitos mínimos há tanto tempo! É a ditadura mais vovó, mais antiga, mais esclerosada e, portanto, mais cruel, até porque é a que dura mais tempo, a ditadura de Fidel Castro! E tem gente ainda que consegue ver poesia naquilo, que consegue ver futuro naquilo, que consegue ver heroísmo naquilo!

Mas, muito bem! Agora, chega Israel. Houve um incidente em Israel. São seguidas gafes. O Presidente se recusa a ir ao túmulo de uma figura importante para eles, que é o Sr. Herzl. A alegação é a de que o Presidente Lula não precisaria ir a esse túmulo, que seria de um sionista, porque Sarkozy passou por lá e não foi a esse túmulo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – De um fundador do Estado de Israel.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi um dos fundadores do Estado de Israel.

Mas Sarkozy não foi convidado para ir lá. Ele não cometeu a indelicadeza de não ir lá. Ele não criou um pequeno impasse por não ir lá. Na verdade, o Presidente não poderia, nunca, abrir mão do papel de mediador que caberia ao Brasil, até porque o Brasil é um país que sempre se deu bem com os países árabes

e que tem tudo para continuar se dando bem com os países árabes, com os palestinos. O Brasil sempre lutou pela criação de um Estado Palestino. O Brasil teve a honra, Senador José Agripino, de ter Oswaldo Aranha presidindo a primeira sessão da Assembléia das Nações Unidas que consagrou o Estado de Israel. O Brasil não poderia, nunca, abrir mão desse seu papel de potencial mediador, tomando posição pró-Palestina, como não poderia tomar posição pró-Israel, porque a neutralidade é que faria dele um mediador e aquele que cresceria, pela via da mediação inteligente, no cenário internacional.

Eu poderia listar mais outros casos, mas, Sr. Presidente e Senador José Agripino, de maneira bem simples, eu gostaria de comunicar o resultado da decisão colegiada dos Senadores do PSDB, que aqui tenho a honra de explicitar.

Não acredito, Senador José Agripino, em obstrução absoluta, porque daqui a pouco aparece uma medida provisória fundamental, algo essencial para o povo brasileiro, e nós ficamos presos àquela palavra que demos de que iríamos obstruir. Obstrução terá sempre que ser seletiva para ser inteligente e eficaz.

Do mesmo modo, não queremos parar as atividades diplomáticas brasileiras envolvendo e prejudicando países que não têm nada a ver com o quadro que está posto pelos erros da diplomacia brasileira, mas nós, daqui para frente, nos declaramos rompidos com a política externa brasileira. O PSDB está rompido com a política externa deste País. O PSDB não tem mais nenhum compromisso com essa aprovação simples e rápida de embaixadores. O PSDB não tem mais nenhum compromisso com essa aprovação simples, rápida e, eu diria, até simplória, de embaixadores, que se faz com algumas explicações que o embaixador dá, com uma ou outra pergunta protocolar que faz daqui para lá, porque o que nós queremos é abrir o diálogo com o Sr. Ministro Celso Amorim, com o Senhor Presidente da República, se ele assim o desejar, mas por ele pode ser o Ministro Celso Amorim. Nós exigimos, pedimos e cobramos a alteração fundamental dessa política danosa, ruinosa, nociva, essa política externa brasileira que está, aos poucos, desgastando e desmontando a imagem do próprio Presidente no exterior, que está ameaçando a economia brasileira, porque isso não cria boas perspectivas de parceria para nós, e que está desmascarando, desmontando, pelo menos, a mágica internacional que se tentou criar mitificando a figura do Presidente.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concedo a V. Ex^a.

E olhe que eu quero conceder ao Presidente esta opinião fraterna: proteja o patrimônio que Vossa Excelência acumulou, Presidente. Não permita que o seu nome seja desmoralizado como está sendo. Está virando chacota em editoriais de jornais americanos, está virando chacota em editoriais de jornais ingleses...

Ou seja, toda aquela poesia, toda aquela mágica se esvaiu.

Então, nós não queremos que o Brasil perca nem conteúdo político, nem densidade econômica, nem perspectiva de negócios, nem respeitabilidade. Trata-se de uma política externa que está-se mostrando infantil, pueril, tola, que terá a oposição do PSDB, e que terá, daqui para frente, uma relação de ruptura com o PSDB enquanto o Chanceler não sentar conosco, ouvindo-nos e respeitando a parte da população brasileira que representamos, para, conosco, alterar pontos que estão a ridicularizar o Brasil e que não significam, de forma alguma, nem perspectiva de bons negócios, nem pragmatismo, nem inteligência, nem lucidez, porque está sendo desastrosa, ruínosa, danosa, nociva para os interesses brasileiros a política externa que ora vem sendo praticada.

Senador Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, eu queria parabenizá-lo pelo bonito, enfático, claro e didático discurso que V. Ex^a faz hoje aqui, nesta Casa. A meu ver, trata-se, Senador Arthur Virgílio, de um discurso histórico, que marca uma posição do Senado, desta Casa, que tem como um dos seus papéis ser auxiliar na política externa deste País. Nós temos nos omitido, nos últimos anos, de fazer esse papel, sendo apenas um assistente de uma política externa que tem se mostrado cada vez mais desastrosa, e que vem intensificando esse desastre nos últimos meses. V. Ex^a fez um feliz retrospecto de todos os equívocos, de todos os erros e de todos os ridículos a que o Brasil se submeteu nos últimos anos, em razão de uma mistura de megalomania com ingenuidade e infantilidade proposta pela política externa brasileira. Ultimamente, essa política tomou aspecto pior ainda, porque, além de ser megalomaniaca e absolutamente infantil, tomou uma característica antiamericana, num antiamericanismo quase juvenil, dos anos 40, de assembleia geral de estudante secundário, juntando-se a uma virada de simpatia por todos os países e atos autoritários e não democráticos do mundo. Esse conjunto de coisas faz com que esse seu discurso hoje seja histórico, porque não podemos nos omitir e deixar o País continuar exposto a esse ridículo, como está acontecendo agora. Agora, temos de ser – V. Ex^a expôs isto muito bem – absolutamente rigorosos no cumprimento do nosso papel de fiscalizar e corrigir os rumos

da política externa brasileira. Senador Arthur Virgílio, eu queria dar-lhe meus parabéns por esse pronunciamento. Conte comigo nessa vigilância e nesse rigor para que o País deixe de se expor dessa maneira, de se mostrar aliado de tudo o que é ruim e ignorar tudo que é bom e democrático neste mundo por meio de uma visão que não sei como classificar! Parabéns pelo seu discurso! Estamos aqui cerrando fileiras com V. Ex^a nessa proposta que faz neste momento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati, querido companheiro.

Eu queria, em resposta a V. Ex^a, apenas lembrar mais uma coisa. O Presidente Lula esteve doente há pouco tempo. Eu não sei se outros foram tão rápidos em telegrafar a Sua Excelência lhe desejando pronto restabelecimento quanto eu próprio fui, porque separei muito bem essa questão pessoal e a solidariedade nesses momentos do meu exercício de líder de um partido de oposição, como é o PSDB.

Agora, Sua Excelência, graças àquilo, escapou de um vexame internacional. O discurso que foi preparado para que ele lesse – e que foi lido, afinal, graças a Deus, apenas pelo Ministro Celso Amorim – era um discurso de tal forma cabotino, um discurso através do qual o Presidente ensinava ao mundo como se comportar, porque o Brasil, supostamente, teria sido o único País a enfrentar com galhardia a crise, um discurso tão absolutamente bizarro que foi muito bom que não tivesse sido lido pelo Chefe da nossa Nação. Foi muito bom e muito oportuno.

Eu queria agradecer a V. Ex^a pelo aparte e solidariedade, V. Ex^a que foi um dos artífices, um dos construtores dessa ideia que ora é exposta pela Liderança do PSDB.

Com muita honra, passo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e, em seguida, ao Senador Suplicy e, depois, ao Senador Jarbas Vasconcelos, pelo que eu estou vendo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, da mesma forma, quero dizer que V. Ex^a está levantando aqui um caminho, que está acontecendo, de seguidas trapalhadas do Governo Federal. A responsabilidade da política externa não pode ser apenas do Executivo. O Legislativo tem essa função. A nossa Comissão de Relações Exteriores tem a função de acompanhar, de opinar, de discutir sobre a política externa. Por quê? Porque, com a modernização, com a diminuição de distâncias, com a globalização, com a exportação cada vez mais crescente, a economia brasileira depende muito dessa parte. Nós temos três milhões de brasileiros vivendo no exterior. São empregos que são gerados aqui no Brasil por causa das ex-

portações. Portanto, nós não podemos nos omitir. E o que nós temos visto, mais recentemente, é exatamente a sequência de ações inapropriadas. É evidente que o Brasil está correto em manter relações mais próximas com os países do Bric – com a Rússia, com a China –, com a própria África do Sul, no chamado Diálogo Sul-Sul, voltar-se um pouco mais para a América Latina. São pontos favoráveis. Agora, não tem sentido o Brasil se aliar a ditaduras; não tem sentido o Presidente Lula dizer que os presos políticos de Cuba são iguais aos criminosos comuns do dia a dia de São Paulo; não tem sentido o Presidente Lula defender um programa nuclear em que o Irã está descumprindo um tratado que ele mesmo assinou; não tem sentido o Brasil concordar com a criação de embaixadas no Caribe. Já chegam a sete, Senador Arthur Virgílio, sete embaixadas em países que, na totalidade, não chegam a 250 mil habitantes – menos do que a cidade de Uberaba, em Minas Gerais! Sete embaixadas! Isso não pode passar sem uma discussão. A última que chegou, a de Dominique, está parada na Comissão aguardando informações. Não tem sentido! Nós temos que discutir. Não é possível termos mais essa ideologização, um partidarismo na política externa, essa dualidade de comando. Afinal, é o Ministro Celso Amorim, ou é o assessor Marco Aurélio Garcia. Ele tem uma opinião partidária e fica falando em nome do Governo. Nós não podemos ter uma posição dessa forma. A política externa não pode ser, volto a dizer, feita apenas pelo Executivo. Está aí o exemplo recente dos Estados Unidos, onde o embaixador apontado para o Brasil passou seis meses para ser oficialmente indicado. Nós temos, portanto, que discutir um pouco mais. Eu quero, então, comunicar que, dentro das prerrogativas de Presidente da Comissão, eu suspenderei a sabatina de embaixadores até nós podermos ter uma discussão com o Ministro Celso Amorim – que, diga-se de passagem, sempre tem vindo quando convidado –, mas é importante que possamos ter essa discussão com ele. Está suspensa, portanto, a sabatina de embaixadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem! Eu concordo com a sua decisão, Presidente Eduardo Azeredo, e digo a V. Ex^a, que tem conduzido com tanto equilíbrio e com tanta firmeza aquela Comissão, que nós temos o direito de nos manifestarmos – como acredito que deva ser a diretriz do PSDB – contra, por exemplo, embaixador brasileiro em Dominique. Não há razão. Acaba faltando dinheiro – porque o dinheiro é o mesmo – em Buenos Aires, ou na União Europeia, ou em Assunção, que é uma importante capital para o Brasil, ou nos Estados Unidos, em Washington. Ou seja, essa pulverização cheira a tolice, absolutamente a tolice, porque isso não levará o Brasil ao tal Conselho

de Segurança de uma ONU que nem existe mais com a força que seria desejável. Eu entendo que o PSDB deve firmar fileiras no sentido de votar contra essas embaixadas que nós consideramos desnecessárias, a bem da economia de recursos públicos, e para maximizarmos os recursos, drenarmos os recursos na direção das embaixadas que realmente têm o que fazer, dos consulados que realmente têm brasileiros para receber atenção. Talvez os brasileiros fiquem sem atenção jurídica ou sem atenção consular efetiva porque se está criando embaixada inútil, desnecessária, num lugar que talvez seja dotado de praias maravilhosas, como em Dominique.

Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a resalta diversos pontos sobre a política externa brasileira, exatamente no dia em que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se encontra visitando tanto Jerusalém, Israel, quanto amanhã estará em Ramalá, e inclusive pernoitará em Belém, num diálogo de muito respeito, em que ele tem ouvido as principais autoridades do Governo de Israel, como também ouvirá do Governo palestino, e numa viagem inédita. E é muito importante assinalar que o Presidente Lula, por exemplo, resolveu visitar o Museu do Holocausto. Inclusive, a autoridade israelense, que foi vítima daquele regime e que, quando criança, esteve em um campo de concentração, convidou-o para que, quando do seu diálogo com o Presidente do Irã, Ahmadinejad – que está previsto para abril, salvo engano –, ele pudesse transmitir a ele que o holocausto realmente existiu, para que ele pudesse, inclusive, reconhecer isso. Então, menciono esses fatos, inclusive o fato de o Presidente Lula ali ter reconhecido e explicitado como, por intermédio de Osvaldo Aranha, o Brasil colaborou para o reconhecimento de Israel desde seu nascimento. Sobretudo, também ali expressou o quanto nós, brasileiros, por aqui haver uma convivência saudável e construtiva entre árabes e judeus seja na sua cidade de Manaus, seja na minha cidade de São Paulo, bem como em muitas organizações universitárias, em empresas, em indústrias e no comércio, assim por diante, temos muito a colaborar para que haja paz no Oriente Médio. O Presidente Lula até mesmo sugeriu – e já está, em princípio, programado – que a Seleção Brasileira pudesse realizar um jogo de futebol com seleções mistas de Israel e da Palestina. Então, concordei com V. Ex^a. O Presidente Lula, da mesma maneira, tem expressado opiniões ali sobre os mais diversos assuntos com o Parlamento de Israel e, amanhã, estará na Palestina e tratará de muitos assuntos, inclusive sobre a polêmica com o Presidente do Irã, Ahmadinejad. Então, seria próprio

que, da mesma maneira, o Presidente pudesse ainda expressar às autoridades de Cuba, o Presidente Raul e o ex-Presidente Fidel Castro, como para nós, brasileiros, é importante que haja, ao mesmo tempo, o fim do bloqueio dos Estados Unidos a Cuba e o avanço na ampliação das liberdades democráticas em Cuba. Estranhei a informação dada pelo Presidente Eduardo Azeredo, porque o Ministro Celso Amorim sempre, conforme S. Ex^a registrou, tem atendido nosso convite para aqui dialogar. E marcou uma reunião para o dia 6. Obviamente, nesta semana, ele está no Oriente Médio e participa de missões importantes, mas disse que, na primeira oportunidade, virá aqui. Salvo engano, V. Ex^a mesmo marcou para a próxima quinta-feira as oitivas, as arguições e votações das indicações dos embaixadores da Venezuela, do Equador e do Reino Unido, três países em que nossa representação não está de maneira alguma sendo questionada pelos critérios que V. Ex^a pediu ao Itamaraty que fossem examinados, assim como estamos agora examinando e votando. Aqui, até registrei o quão o Embaixador Oto Agripino Maia é uma pessoa que tem muito honrado o Itamaraty, e não me pareceria próprio que suspendêssemos, por exemplo, a votação da mensagem sobre Oto Agripino Maia em função da necessidade do diálogo com o Ministro Celso Amorim, diálogo esse que vai acontecer. Então, faço um apelo aqui ao Presidente, ao Senador Eduardo Azeredo, meu xará, para que possa haver a continuidade normal de nossos trabalhos na Comissão de Relações Exteriores. O Ministro Celso Amorim virá aqui, sim, para debater conosco esses temas. Inclusive, sobre todos eles, sobre todos os temas que o Senador Arthur Virgílio aqui expôs, o Ministro terá a melhor disposição de conosco dialogar, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Suplicy. Vou dizer algumas coisas a V. Ex^a com muita sinceridade. A primeira é que tenho por V. Ex^a um carinho muito grande, uma ternura e uma amizade muito grandes. Prefiro V. Ex^a quando V. Ex^a não resvala para uma ironia que não lhe cabe bem. V. Ex^a tentou dar a entender que a votação do nome do Embaixador Agripino Maia se deveria, certamente, à influência do seu irmão ou à sua ligação conosco. Percebi um pouco isso, e isso nada tem a ver. Eu disse que não acreditava, Senador Suplicy, em obstrução absoluta, porque, um dia, nós nos depararíamos com uma matéria relevante e teríamos de abrir mão da obstrução absoluta. Não se trata, portanto, de guerra fratricida nem de pré-guerra civil. Eu disse que a obstrução, quando houvesse, teria de ser seletiva. Essa é minha convicção. E disse mais: que não teríamos muito o que obstaculizar quando se tratasse de países com

os quais o Brasil não está tendo pendência alguma que complique a imagem internacional do País.

Por acaso, estou olhando o país para o qual se dirige o Senador Agripino Maia, que é a Grécia. Se S. Ex^a o Embaixador Agripino Maia estivesse para ser sabatinado nessa quinta-feira – a reunião foi cancelada por decisão do Presidente da Comissão, a meu ver, acertadamente –, seria adiada a oitiva do Embaixador Agripino Maia também.

Prefiro V. Ex^a quando V. Ex^a age com boa-fé, quando age sempre como essa pessoa pura que nós todos reconhecemos. Quando houve aquele episódio do Pânico na TV!, não sei quantos colegas de V. Ex^a se omitiram. Eu não me omiti. Eu disse que, com tantas irregularidades que haviam passado pelo Senado, com tanta impunidade que este Senado havia conhecido, eu não iria admitir, de jeito algum, que alguém questionasse seu mandato, porque, se há uma pessoa que respeita o mandato, que prima pelo decoro parlamentar do ponto de vista da honradez pessoal, essa pessoa é V. Ex^a. Aquilo ali, para mim, pode nem ter sido agradável, mas foi um detalhe por cima do qual tínhamos de passar. Até V. Ex^a fez um *rictus* facial, assim como quem diz: “Puxa, agora peguei ele!”. Não me pegou coisa alguma, não! Se acontecesse de mandarem para ser Embaixador em Cuba o Embaixador Oto Agripino Maia, o PSDB iria manter sua posição, iria arguir duramente o Senador Oto Agripino Maia, iria cumprir com o que está dizendo agora.

E mais: não nos queremos encontrar com o Ministro Celso Amorim no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, não. Queremos um diálogo do PSDB, porque foi anunciada aqui uma ruptura, um rompimento do PSDB com a política que ele dirige. É uma coisa mais grave, uma coisa mais além. Não se trata de ele chegar aqui, com pano de renda para cá, com punho de renda para acolá, com conversinha para cá, com um café da manhã aqui e acolá. Não é de café da manhã que se está tratando, está se tratando de uma questão de fundo, que é a concordância ou a discordância profunda do meu Partido com a política externa brasileira. Estamos aqui como membros do Senado que não aceitamos um papel passivo, estamos aqui exigindo que se alterem os rumos dessa política externa, se é que necessitam de conviver bem com o PSDB. Se não necessitam disso, que continuem, então, por favor, errando e denegrindo o nome do País lá fora, porque é o que está começando a acontecer!

V. Ex^a fala da viagem de agora. O Presidente Lula faz muito bem em visitar os dois lados. Isso é positivo. Mas foi um desprestígio – em função da atitude que ele tomou ao se recusar a ir ao túmulo de um dos fundadores de Israel, Theodore Herzl – ele não

ter contado com a presença do chanceler, do Ministro das Relações Exteriores, do Celso Amorim de lá, no Knesset, que é o parlamento israelense. Ele não foi lá, em sinal de protesto. Aquilo foi considerado um insulto. Ou seja, não foi uma viagem bem aproveitada, não foi uma viagem habilidosa, não foi uma viagem de bom resultado do ponto de vista da prática.

E mais: V. Ex^a fala que o Presidente Lula ainda pode interceder junto aos irmãos Castro pela vida dos grevistas de fome, dos que estão em greve de fome. Um deles está morrendo. Um cidadão de 48 anos está com o aspecto de uma criança de Biafra, por um lado, ou de um ancião de 150 anos, de outro lado. Essa carta chegou a ele há dias. O que li no jornal me doeu: o Presidente recebeu a carta, mas não a leu. Como é que alguém recebe uma carta de alguém que está em greve de fome e não a lê?

Quando ele fez a greve de fome dele – que, aliás, o jornalista Elio Gaspari tratou com muita dureza, dizendo que o Presidente Lula comeu guloseimas e não tratou com seriedade a própria greve de fome –, lutei por ele, torci por ele. Ele recebeu visitas de Dom Paulo Evaristo Arns, ele recebeu visitas de representantes da Igreja Católica, recebeu visitas de figuras importantes do movimento religioso evangélico. Ele recebeu a visita do Reverendo Sobel, que nem sei se foi lá – tenho a certeza de que ele foi visitá-lo e se solidarizar com ele. Ele recebeu a oração de todos nós. Ele recebeu a visita de um amigo dele que é seu adversário, que era o sociólogo Fernando Henrique Cardoso. Ou seja, não deixamos o Presidente Lula só, em um minuto sequer, durante aquela greve de fome que ele fez, justa, protestando pela falta de liberdade neste País. Não o deixamos sozinho.

Então, vamos esperar o quê? Que outra pessoa morra? É de justiça fazer esse apelo logo.

E temos de dizer mais: isso compromete Cuba, isso não é bom para Cuba. Não dá para se dizer que lá há tortura de direita – portanto, atrasada – e tortura de esquerda – portanto, progressista. Tortura é uma coisa cruel, venha de onde vier, parta de onde partir! O Brasil não pode concordar com tortura interna, nas delegacias; não pode concordar com tortura, porque tortura é suprema manifestação de boçalidade daquele que está armado e em maioria contra aquele que está desarmado e em minoria. Nós não podemos compactuar com boçalidade.

Então, já tarda essa decisão. O Presidente teria de ser enfático, teria de votar a favor dos direitos humanos em qualquer foro, em qualquer situação.

Por isso, agradeço o aparte a V. Ex^a, Senador Suplicy, e concedo um aparte ao Senador Jarbas Vasconcelos. E há mais uma pessoa que pede aparte: o nosso Senador Presidente Marco Maciel.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, a Sra. Serys Silhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelos Srs. João Vicente Claudino, 2º Secretário, e José Sarney, Presidente, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, apenas pediria a V. Ex^a permissão para que eu apurasse o resultado da votação. Em seguida, eu asseguraria a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a. Pode proceder à apuração. Estou plenamente de acordo.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 63, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. OTO AGRIPINO MAIA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA HELÊNICA.

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 16/3/2010

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 16/3/2010 16:11:11
Encerramento: 16/3/2010 16:55:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DÚVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido UF Nome do Senador Voto

Yanus (Mão Santa)
Primeiro-Secretário

Presidente: MARCONI PERILLO

Votos SIM : 47
Votos NÃO : 01
Votos ABST. : 00

Total : 48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e, NÃO, 1.

Não houve abstenções.

Total: 48 votos.

A indicação foi aceita pelo Senado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concedo aparte ao nobre Senador Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE. Com revisão do aparteante.) – Serei breve, nobre Senador Arthur Virgílio, primeiro, gostaria de parabenizá-lo pelo oportuno pronunciamento e seu conteúdo. Quanto à questão – e V. Ex^a colocou-a com muita propriedade e com muita competência – das trapalhadas, da ridícula a que chegou a política externa brasileira, eu gostaria de colocar apenas mais dois ingredientes. O primeiro é o aspecto, que me parece irrefutável, de uma política terceiro-mundista, que já estava fora de moda há muito tempo. Em segundo lugar, uma política externa do Estado Brasileiro que segue rigorosamente o programa e a filosofia do PT. É muito ruim, Senador Arthur Virgílio, o que ocorreu e continua a ocorrer na Venezuela, onde o Coronel Hugo Chávez não tem nenhum apreço pelos fundamentos da democracia, pela liberdade de imprensa, pelas liberdades individuais, e livre iniciativa empresarial. O que aconteceu em Cuba é lamentável, V. Ex^a já colocou de forma magistral, apenas me incorporo ao protesto de V. Ex^a contra a extravagância da presença de Lula naquele país e por não ter, em nenhum momento se pronunciado contra a grave ofensa aos direitos humanos em Cuba. A trapalhada do Brasil em Honduras e agora essa tentativa de Lula, com certeza imaginando ganhar o Prêmio Nobel da Paz, de querer promover, ele, a paz no Oriente Médio entre Israel e o mundo árabe. A trapalhada também com relação ao Irã. Em síntese, fica cada vez mais evidente a admiração de Lula por ditadores. Quero parabenizar V. Ex^a não só pelo discurso, mas pela sua disposição, de se avaliar melhor as indicações de embaixadores, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, julgando se atendem aos interesses do Brasil. Não há sentido estar aqui discutindo coisas provenientes da Comissão de Relações Exteriores quando a política externa do Brasil é essa ridícula. Para encerrar, nobre Senador, não me espanta essa questão da orientação que é dada a Lula, sobretudo partindo do Sr. Marco Aurélio. Desde

o episódio do avião da TAM, aquele cidadão perdeu, da minha parte, qualquer tipo de admiração e apreço. O que me admira é a postura ineficiente, submissa, desrespeitosa do atual chanceler, do atual Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. Esse, sim, tem causado espanto aos brasileiros ao não chamar a atenção do Presidente da República para as suas ridículas. É ele quem tem incentivado essa questão da Venezuela; ele foi o responsável, em grande parte pelo episódio de Honduras. Ainda há uma obsessão por uma cadeira cativa no Conselho de Segurança da ONU. Todo esse conjunto tem exposto a política externa do Brasil e, sobretudo, a figura do Ministro, que tem uma história dentro do Itamaraty, que tem uma história de pessoa correta e que, de repente, se entrega à orientação do Sr. Marco Aurélio, um petista histórico. Infelizmente o Ministro Celso Amorim, como chanceler, tem levado a ideologia partidária para dentro do Itamaraty ao participar da campanha de Lula, e, agora, no lançamento de Dilma. Isso é incomum no Brasil, porque não me consta ter visto nenhum Ministro das Relações Exteriores participando publicamente de campanhas partidárias ou de atos partidários. De forma que V. Ex^a continua a merecer nossa admiração e nosso respeito, mais ainda hoje, quando vai à tribuna, toma essa decisão, e faz esse discurso que, com certeza, irá ter enorme repercussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, prezado amigo e colega Senador Jarbas Vasconcelos. De fato, V. Ex^a se refere a um terceiro mundismo, démodé, algo que não cabe num mundo que exige, aí sim, pragmatismo, agilidade, relação ampla com todos os Países. Faço uma diferença muito grande, Senadora Marisa, entre relacionar-se com uma ditadura – isso é quase que uma obrigação no mundo de hoje – e ter uma política sistemática de proteção, de leniência com ditaduras e com as violações de direito da pessoa humana que são praticadas por esses regimes de exceção.

Mas eu me lembro que houve época em que estava na moda. Era um grito de liberdade, um grito de revolta contra o passado colonial tão recente àquela altura de Jawaharlal Nehru, de Gamal Abdel Nasser. Era assim. Hoje, nós estamos desprezando aliados fundamentais, nós nos voltamos muito pouco para a Europa, muito pouco para os Estados Unidos, e parece que há mesmo uma tendência a privilegiarmos a relação com regimes de exceção. Isso não é bom. Isso está criando um quadro que, do ponto de vista político, gera prejuízos para o Brasil, e, amanhã, redundará em prejuízos econômicos. Eu não tenho nenhuma dúvida, até porque eu não consigo separar o econômico de nenhum outro conceito. Geralmente,

eu coloco até o econômico como o primordial, o da primazia, o primeiro.

Senador, Presidente, Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, começaria lembrando que geralmente se atribui ao Congresso três grandes atividades. A primeira é de legislar, ou seja, fazer a lei. Certa feita, Pontes de Miranda disse que quem faz a lei é o mestre da vida social, tal a importância que a lei tem na ordenação de uma sociedade democrática. Em segundo lugar, uma atribuição extremamente visível do Congresso é fiscalizar. O Congresso Nacional, através das suas duas Casas, cumpre esse papel importante de avaliar, fiscalizar a Administração Pública e fazer com que ela se conduza de acordo com os preceitos republicanos. Se essas duas atribuições já são muito importantes, não podemos esquecer uma outra que, aparentemente, não tem tal significação, mas é essencial nas sociedades democráticas, que é reconhecer que o ato de discutir as grandes questões nacionais. O Parlamento é a palavra da nação. Aliás, essa frase não é minha, essa frase é do escritor francês Renan, que V. Ex^a conhece, e que definiu de maneira muito concisa o papel de um parlamento. Então, diria que faço essas observações preliminares para chegar ao ponto do discurso que V. Ex^a pronuncia neste momento. Evoluímos, ao longo destes últimos anos, a partir, sobretudo, da Constituição de 1988, e podemos dizer que praticamos uma democracia na plena acepção da palavra, ou seja, uma democracia sem adjetivo. Isso significa valorizar a questão da política externa. Cada vez mais nos conscientizamos que à medida que o País se desenvolve, se afirma internacionalmente. É importante o papel de valorizar a política externa, que deve ser desenvolvida de acordo com aqueles parâmetros e princípios inscritos na Constituição brasileira – no constitucionalismo brasileiro de um modo geral, inclusive na última Constituição. Daí por que quero me solidarizar com V. Ex^a quando critica de maneira muito correta a política externa brasileira. Sobre tudo a forma como vem conduzindo algumas tratativas no campo externo, muitas vezes até só provocando constrangimentos aos países que o Presidente visita e para nós próprios, cidadãos brasileiros, que nos sentimos agredidos pelo encaminhamento de algumas questões da política externa brasileira. V. Ex^a fere, na tarde de hoje, uma questão que acho que não poderia estar fora da agenda do Congresso Nacional e que está na hora de repensarmos como acompanharmos a política externa brasileira. Porque cabe ao Congresso, no seu poder fiscalizador, analisar a política externa e conduzi-la a um bom caminho. Mesmo porque isso é essencial

para um país como o Brasil, que nestes tempos de globalização tende a ter maior diálogo com os países vizinhos, e também com a comunidade dos povos dos nossos tempos, que já beiram quase duzentas nações. Por isso, V. Ex^a tem razão quando reclama medidas para que possamos dar novos rumos à política externa brasileira e fertilizá-la, sobretudo, com as achegas indispensáveis dos princípios democráticos que temos inscritos na nossa Constituição.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente Marco Maciel, o PSDB exige fazer parte na formulação da política externa brasileira. Convida e sabe mais ou menos qual será a posição do seu parceiro, Democratas, para engrossar esses movimentos e convida os demais partidos, os do Governo inclusive, a também eles não mais se omitirem nesse dever do Congresso que é também o de exercer o Congresso o papel formulador em matéria de política externa.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a mais um pouco de tempo porque há ainda alguns aparteantes.

Uma comissão relevante como a Comissão de Relações Exteriores, a ideia que o Executivo faz dela – e não é só este Governo não, qualquer Governo anterior – é de que ela está ali para chancelar acordos internacionais, para aprovar no senta e levanta nome de Embaixadores; os Embaixadores chegam e dizem algumas trivialidades sobre a geografia, sobre a economia, quanto é o PIB, quanto exporta, quanto importa e cordialidades são trocadas. O Embaixador sempre é amigo de alguém, nós sempre somos amigos de um outro Embaixador. Ou seja, no fundo, no fundo, termina funcionando a Comissão de Relações Exteriores como se fosse um clube. No entanto, o exemplo americano de democracia forte, Senador João Tenório, é muito expressivo, é muito expressivo. Não houve nenhuma ofensa ao Brasil quando os americanos resolveram, por razões internas deles, da luta entre republicanos e democratas, atrasar em seis meses a indicação do Embaixador Shannon para o Brasil. Não houve nenhuma ofensa ao Brasil. Eles simplesmente cumpriram aquilo que cabia ao Senado americano dentro da correlação de forças que lá se esboça, cumpriram com o que parecia a eles o dever deles.

Muito bem. Eu gostaria de dizer que nós decidimos que essa será a nossa posição. “Ah, a legislatura está acabando”. Muito bem, mas o Senado não está acabando. Esta é uma decisão perene do PSDB: participar, de maneira qualitativa e de maneira forte, da expectativa de se formular em política externa. Nós

queremos que a nossa voz seja ouvida. Queremos, então, que o Ministro se conforme ou com a nossa oposição fechada ou em dialogar conosco, de modo a estar ele disposto a ceder em pontos que julgamos absolutamente intransponíveis do ponto de vista da nossa consciência na política externa que aí está. Intransponíveis! Nós não achamos que o Brasil possa mais continuar votando a favor de transgressores contumazes dos direitos da pessoa humana. Essa história de proteger ditaduras civis ou militares, ou de qualquer coloração ideológica, não há justificativa para isso. O Brasil é uma República democrática, deve manter os seus Embaixadores em todos os Países onde vale a pena mantê-los – e, em Dominique, não vale; nessas ilhotas, não vale –, agora, o Brasil não pode ser conhecido internacionalmente como um País protetor, agasalhador dos crimes praticados por ditaduras.

Obrigado, Presidente Marco Maciel. Senador José Agripino e, depois, Senador João Tenório, antes de encerrar.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, nós exercemos, neste plenário, a Oposição. V. Ex^a lidera a Oposição pelo seu Partido, o PSDB, e eu lidero pelo meu Partido, o Democratas. Qual é o papel da Oposição? Fazer a crítica para consertar desvio de conduta, desacerto que não soma nada ao interesse nacional, ou seja, fazer a crítica em benefício do interesse nacional. É o que V. Ex^a está colocando, e é com o que eu corroboro. Para que existe política e diplomacia internacional? Para somar pontos no sentido do avanço do País no contexto internacional, principalmente. Apenas isso não se faz nem com incoerência e muito menos com atitudes que prejudiquem o interesse dos brasileiros. Eu acho que, no íntimo, V. Ex^a está se manifestando contra atitudes incoerentes no atual Governo. Para começo de conversa, a política externa brasileira assumiu uma dicotomia visível. Por um lado, o Sr. Marco Aurélio Garcia, que comanda a política na América do Sul, das Américas, e o Ministro Celso Amorim, que deveria ser o Ministro do Brasil para todos os continentes, mas que o é apenas para um pedaço do mundo. E isso se reflete. Veja V. Ex^a, vamos falar em incoerências. O Brasil foi a Copenhague e levou uma posição que evidentemente qualquer cidadão consciente no mundo aplaude, que é o controle, a redução nas emissões de carbono, para obrigar o mundo desenvolvido a emitir menos carbono para produzir menos efeito estufa, para proteger o mundo. Por essas e por outras que o Presidente Lula foi chamado, não sei continuará a ser chamado ou se continua a ser chamado pelo Presidente Obama de “ele é o cara”. Não sei, não sei. Não sei, porque, logo em seguida, ele aparece aos abraços com o Presidente

Ahmadinejad. Quem é esse cidadão? É o dirigente do Irã, que assinou um protocolo se comprometendo a não enriquecer o urânio em mais de 20%, que tem atitudes externas, exteriores, visivelmente beligerantes e que insiste em enriquecer o urânio acima de 20%. É um perigo ambulante. E Lula vive aos beijos e abraços com essa figura. Se ele é o cara porque leva para Copenhague uma boa tese em favor do mundo, ele se abraça com o cidadão que ameaça o mundo ao lado. Um fato ao lado do outro. A atitude do Brasil no Haiti é uma atitude que todos nós aprovamos. Quantas vezes aprovamos aqui suplementação orçamentária em recursos financeiros para ajudar a tropa brasileira no Haiti? Mas, ao mesmo tempo – veja a incoerência –, ali, ao lado do Haiti – é só subir um pouquinho –, chega-se a Cuba, onde Zapata e Fariñas estão morrendo, estão se deixando morrer, se deixando morrer, como diz o Presidente Lula. Isso não pode passar impune. Eu acho que o que V. Ex^a está colocando é uma atitude para chamar a atenção do Brasil de que nós queremos colocar ordem numa política externa que tem que somar e não somar e subtrair. Ela existe para só somar, como no caso do Battisti. Para que, pelo amor de Deus, afrontar o governo italiano, a Justiça italiana...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Que é uma democracia.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ... que é uma democracia, com quem convivemos a vida inteira, submetendo o Embaixador Viegas ao vexame de passar meses sem conseguir entregar as credenciais? Pela primeira vez, um Embaixador brasileiro na Itália passa meses na fila de espera sem poder entregar as credenciais, numa atitude de retaliação da república italiana por uma atitude, do ponto de vista internacional, incorreta, porque todos reconhecem que o Sr. Battisti era um criminoso comum que o Brasil agasalhou. Para que isso? Para que, pelo amor de Deus, permitir de forma frouxa a invasão da refinaria de petróleo da Petrobras na Bolívia, para fazer graça a Evo Morales e prejudicar os investimentos de brasileiros que consumiam o gás da Bolívia e nosso interesse? Então, essa política externa é conveniente ao Brasil ou é bola nas costas? E com o Dr. Lugo, renegociando a tarifa de energia elétrica para prejudicar o interesse brasileiro? Em nome de quê? De uma filosofia político-partidária? Eu acho que tudo isso é objetivo do discurso de V. Ex^a e da postura do seu Partido. Vamos ficar alinhados mais uma vez no sentido de chamar a atenção do Brasil para uma política externa que não está cumprindo seu objetivo, que é ajudar o Brasil a ser respeitado no contexto internacional das nações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Agripino.

Chamo a atenção, Sr. Presidente Sarney, para o fato de que há algo bizarro aí, porque V. Ex^a, como Presidente, tinha a aconselhá-lo aquele excepcional Embaixador Rubens Ricupero. Mas ele não falava. Ele opinava a V. Ex^a para que V. Ex^a se preparasse para o diálogo técnico com o seu Ministro das Relações Exteriores.

O Presidente Fernando Henrique vinha de uma experiência como chanceler – ele próprio – e teve a oportunidade de enfronhar-se mais a fundo nos assuntos do Itamaraty. Não lembro a quem recorria o Presidente Itamar Franco, mas certamente ele deveria ter alguém parecido com Ricupero.

João Goulart valia-se de San Tiago Dantas; Juscelino Kubitschek, de Augusto Frederico Schmidt.

Nada mais natural do que Lula se valer, para se preparar com as conversas com Celso Amorim, por exemplo, do Professor Marco Aurélio Garcia. Mas o que estranho é a dualidade. Marco Aurélio Garcia fala; ele visita; ele toma atitudes; ele declara: vai acontecer isso, vai acontecer aquilo – coisa que eu não via acontecer na prática republicana para trás.

Então, isso aí cria uma dualidade que não é sequer de o mundo levar muito a sério, quando o mundo se apercebe de que, afora a figura charmosa, de trajetória bonita, que é negavelmente a que conforma a vida do Presidente Lula, haveria por trás todos esses equívocos e todo esse ranço autoritário, de tantos assessores seus, que levaram o Governo dele para esse descaminho.

Muito obrigado a V. Ex^a, Senador José Agripino. Eu ouço, finalmente, o Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a consegue, como sempre, sintetizar, com precisão matemática quase, todos os equívocos da política externa brasileira, de uma maneira muito rápida. Foi rápida, o que não foi rápido foi o seu discurso, pela importância dos apartes, pela importância que o assunto traz para esta Casa. Mas tem dois pontos que V. Ex^a destacou aí sobre os quais eu gostaria de fazer um pequeno comentário. O primeiro é a inevitável ligação das questões econômicas mundiais com as questões diplomáticas e políticas. O Brasil vive, nesse campo, uma coisa, eu diria, meio surreal. Enquanto aquilo de que o Senador José Agripino falava, que se submete de uma maneira absolutamente clara às pressões feitas ao País pelo Sr. Evo Morales, quando se submete à questão de Itaipu pelo Presidente do Paraguai, enfim, quando se submete a restrições e não acordos estabelecidos com a Venezuela, por exemplo, para a construção da refinaria de Pernambuco, e o Governo da Venezuela tem estado em *default* constante, ausente do processo estabelecido e contratado.

Ao mesmo tempo em que ele faz isso, submete-se a essas regras, digamos assim, tão nocivas ao País e tão claras que são, este mesmo Governo tem um tratamento absolutamente rigoroso. Importante, sim, é importante. Necessário, sim, é necessário. Mas, por exemplo, essa disputa com os Estados Unidos no que diz respeito a essa questão do algodão é uma coisa absolutamente justa, mas é assimétrica. É uma política absolutamente assimétrica. Nós temos, de um lado, um rigor que é conveniente, que é necessário, que é bom para o País, porque estabelece uma competição comercial adequada e coerente e, de outro lado, um afrouxamento nas negociações, como foi citado aqui, com muita precisão, pelo Senador José Agripino. Outro ponto que V. Ex^a trouxe aqui é a necessidade de uma presença mais rigorosa do Congresso Nacional no andamento da política externa brasileira. Eu gostaria de fazer um pequeno comentário aqui sobre o qual eu acho que valeria a pena uma reflexão. Nós vivemos, no ano passado, um ano em que as questões internas do Senado foram extremamente discutidas, expostas. E eu gostaria de parabenizar o Presidente do Senado e o 1º Secretário pelo trabalho que tem sido feito, de lá para cá, no sentido de que aqueles pontos reconhecidos de erros que aconteciam na administração interna fossem, pouco a pouco, sendo corrigidos. Isso é um fato, e ninguém pode contestar que hoje a situação é muito mais saudável e muito mais salutar do que era naquele momento. Mas nós gostaríamos de aproveitar este momento, nós deveríamos aproveitar este momento para fazer algumas correções na postura, no comportamento e nos objetivos políticos do Senado. Por exemplo, no que diz respeito às relações exteriores, o que nós fazemos aqui? Nós aqui acompanhamos pelo retrovisor. O nosso Presidente faz as suas viagens, comete as suas imprudências, e, depois, nós viemos aqui, pura e simplesmente, fazer uma crítica, fazer um comentário deselogioso ao seu procedimento. Nós teríamos, sim, que tentar criar um modelo regimental aqui que fizesse com que todos esses passos importantes dados na política externa brasileira tivessem um acompanhamento rigoroso e antecipado desta Casa, antes que ele viesse a acontecer, e não simplesmente uma crítica, como estamos acostumados a fazer, e repetimos fazendo hoje. Portanto, queria dizer que V. Ex^a foi sintético, foi preciso e destacou esses dois pontos. Eu gostaria de registrar, primeiro, essa simetria no tratamento que está sendo dado agora nesse caso específico americano, e, repito, absolutamente justo e necessário, assim como deveria ter sido o endurecimento com a Venezuela, o endurecimento com Evo Morales, o endurecimento com o Paraguai. E, ao mesmo tempo, convidar V. Ex^a, que

nos lidera, convidar Eduardo Azeredo, que é o Presidente da nossa Comissão, e criar um modelo institucional, parlamentar, que nos permitisse anteciparmos aos problemas que acontecem em toda viagem do Presidente. Então, seria um modo, eu diria, não de engessar o comportamento do Presidente, mas pelo menos de balizar as posturas do Governo no que diz respeito a essas viagens, a esses contatos e a esses acordos internacionais. Portanto, Líder Arthur Virgílio, parabéns, mais uma vez, por essa percepção que V. Ex^a traz a esta Casa, sobretudo nesses dois pontos que V. Ex^a destacou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, querido amigo Senador João Tenório. V. Ex^a fala de certa esquizofrenia entre a benevolência excessiva, o ceder demasiado a pressões de Evo, de Chávez, de Lugo, da Argentina, e esse rigor, que acho justo. Se o Brasil ganhou na OMC, tem que executar, e é uma vitória bonita, que nós todos louvamos.

Agora, o Governo pratica certo antiamericanismo assim meio juvenil. Às vezes me dá a impressão de que esse pessoal, na hora em que a ditadura estava feia na rua, não teve coragem de quebrar as vidraças da embaixada americana. Como eu quebrei, eu me sinto completamente normal para lidar com os Estados Unidos, dando razão quando eles têm, tirando a razão quando eles não têm. Eu quero o fechamento de Guantânamo. Considero que tortura em Guantânamo é tão grave quanto tortura na China. Não separo tortura de amigo de tortura de inimigo. Não quero ser amigo nem inimigo de ninguém. Quero ser amigo do Brasil e me relacionar vantajosamente para o Brasil com quem que seja no mundo. Essa é a minha visão de política pragmática externa.

Mas é de fato surreal. Vejam que coisa surreal: o Battisti é tratado como prisioneiro político, como perseguido político de uma democracia, que é a Itália, uma democracia muito mais consolidada que a brasileira – vamos reconhecer isso. E já o Presidente faz a comparação infeliz entre os prisioneiros de consciência que estão em greve de fome, esqueléticos, morrendo em Cuba, com bandidos. Ou seja, político seria o terrorista Battisti, e os bandidos seriam aqueles desarmados e inofensivos dissidentes de um regime que ninguém aguenta mais em Cuba; um regime que é a coisa mais vovó – e vou retirar a palavra, porque vovó é uma coisa meiga –, é a coisa mais velha, mais Noé, mais antiquada que poderia haver sobre a face da Terra, porque é a ditadura mais velha do mundo, é a ditadura mais antiga do mundo. E não podemos gostar de ditadura, seja ela qual for, tenha ela a cor ideológica que tiver. Ditadura é ditadura! Nós não lutamos em vão pela democracia que aí está.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Ouçõ o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – V. Ex^a fala hoje por todos nós e pelo Senado também, porque é evidente que o Senado brasileiro não pode deixar de tomar uma atitude diante dos desvios de conduta da diplomacia brasileira nos últimos meses, num processo com bastante evidência. O Presidente Lula, no Brasil, tem uma grande popularidade. Ele somou muita força, tem uma expressão popular relevante, virou uma personalidade acima do bem e do mal e tem feito comentários absurdos sobre muita coisa e sobre muitas pessoas. E as restrições que se fazem a ele – a imprensa faz, as pessoas fazem, Parlamentares fazem – não chegaram ainda a contaminar o seu prestígio, o seu conceito. Vão chegar, tenho certeza. Mas é evidente que o mesmo grau de desequilíbrio de algumas das falas do Presidente no Brasil ele tem reproduzido em falas fora do Brasil. Lá fora, ele, no primeiro, no segundo e no terceiro momentos, despertou enorme interesse e forte admiração. Primeiro, porque é inegavelmente inteligente o Presidente Lula; segundo, porque é um exemplo de um partido de esquerda que assume o poder num país como o Brasil, num ambiente democrático; terceiro, porque o Presidente Lula tem grande capacidade de conciliação e de agradar os poderosos. Aqui no Brasil, os mais poderosos estão satisfeitos com o Presidente, e os mais pobres também estão. Agora, lá fora, não é bem assim. Num primeiro momento, ele encantou: um operário brasileiro da Esquerda que virou Presidente e que concilia o País, é essa a leitura. Mas aí ele começa a exagerar, como acontece sempre a pessoas que não gostam do confronto, da discussão e muito menos da autocrítica. Nesse instante, o Presidente vai, cada vez mais, fazendo deslizos, promovendo deslizos e atitudes que, no outro dia, começam a produzir reflexões que quase sempre, nos últimos tempos, não lhe são favoráveis. O problema é que afetam a diplomacia brasileira, o conceito do País e compromissos de curto, médio e longo prazos da sociedade brasileira; comprometem também o nosso destino, a nossa cultura, o nosso projeto nacional e a forma como o mundo nos conhece, que foi construída por muitos e muitos anos. V. Ex^a tem autoridade para falar no assunto. Neste, como em muitos assuntos, tem total competência, tem uma noção equilibrada dessa política, independente, afirmativa. De todos nós, é quem seguramente tem mais domínio da matéria. O nosso Partido fica absolutamente honrado e satisfeito com a sua palavra. Quero dizer que V. Ex^a falou por todos nós e falou por muito mais do que o seu Partido: falou pelo País, pelos que querem o Brasil de outra forma, pelos que não gostam de aventura, pelos que não gostam

de palavras ao vento e, principalmente, não gostam de uma atitude pouco responsável diante de fatos de grande relevância mundial e, seguramente, sobre os quais o Brasil sempre teve uma atitude ponderada, segura, que lhe confirmou o prestígio que o Presidente hoje tem sob o ponto de vista internacional. Foi construído no tempo por todos que trabalharam, como V. Ex^a, pela posição brasileira lá fora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, caro Presidente Sérgio Guerra.

É precisamente essa a idéia da Bancada do PSDB. Há agressões aos direitos humanos em Cuba. Por que a Comissão de Relações Exteriores e o Senado da República não exercitam o seu direito e o seu dever de convocar, para prestar depoimento sobre o quadro cubano, o Embaixador Bernardo Pericás, aliás um excelente profissional? Por que não chamarmos, em qualquer outra eventualidade de conflito interamericano, o nosso representante na OEA, Embaixador Ruy Casaes, para depor no Senado Federal? Ou seja, estamos nos limitando a aprovar atos internacionais e ao senta e levanta de aprovar embaixadores com elogios, com encômios. O PSDB dá um basta nisso. E que seja essa uma atitude de todos os Partidos - amanhã do PT, se estiver na Oposição, e amanhã do PSDB, se estiver na situação. Amanhã, se o PSDB continuar na situação, que seja esta a nossa atitude: que nós consigamos dar qualidade ao debate da Comissão de Relações Exteriores.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como está, fica cômodo e fica medíocre para o Executivo responsabilizar-se sozinho pela formulação da política externa. Nos Estados Unidos, não é assim. Fica, por outro lado, prestigioso para nós, embora incômodo, se nós passarmos a nos debruçar sobre um assunto que vai ser cada vez mais relevante para o Brasil, porque é um assunto típico daqueles a serem tratados por uma economia emergente como a nossa, um País que se desenvolve, que cresce a cada momento, que ainda tem injustiças, mas que não é, de forma alguma, um País subdesenvolvido.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, Líder do nosso Partido, ninguém melhor do que V. Ex^a para falar em nome do PSDB da política externa brasileira. V. Ex^a que é um especialista, que faz um relato sucinto de todas as trapalhadas do Governo brasileiro nos últimos anos. Eu digo sucinto porque certamente V. Ex^a necessitaria de muito mais tempo para dissertar sobre todas essas trapalhadas. Creio que esse rompimento com a política externa adotada

pelo Governo, da parte do PSDB, é um avanço sobretudo na direção de esclarecer a população brasileira sobre o que vem ocorrendo em matéria de desgaste da imagem do nosso País no exterior. Todas as grandes nações escolhem para comandar a sua política externa pessoas extremamente qualificadas. São pessoas de talento indiscutível, que valorizam a função. É, sem dúvida nenhuma, um ministério da maior importância para qualquer nação que queira se destacar no concerto internacional. Lamentavelmente, nos últimos anos, o Brasil não cuidou disso, e esse posicionamento de V. Ex^a hoje na tribuna, refletindo a vontade de nosso Partido, diz respeito exatamente a esta realidade que nós estamos constatando no Presidente da República, que compara presos políticos dissidentes cubanos com marginais praticantes de crimes hediondos no Brasil, como se isso fosse possível de se adotar num País como o nosso, de tradições democráticas. Portanto, Senador Arthur Virgílio, parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. É claro que V. Ex^a sempre primou pela competência, pela inteligência e por pronunciamentos brilhantes dessa tribuna, mas hoje, sem dúvida alguma, V. Ex^a se supera ao fazer a abordagem que faz sobre a política externa brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a se revela sempre a voz mais combativa do Partido, quando se trata de denunciar irregularidades, de combater a corrupção. A ideia é precisamente esta – e é uma ideia não minha, mas de todos nós: chamarmos o Congresso Nacional, especialmente o Senado, que é quem deve cuidar mais atentamente da política externa brasileira; chamarmos o Senado à atenção para que ele não se minimize, não se subestime e não deixe para o Executivo o inteiro da formulação de uma política externa que deve caber também ao Senado. Se se cometem todos esses erros, todas essas gafes, isso também se deve, quem sabe, à nossa omissão. É uma omissão à qual o PSDB resolveu dizer basta no dia de hoje.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Antes de ouvir o Senador Heráclito Fortes, que é o último aparteante, eu gostaria de ler, até porque é um dever de quem preza a verdade, um *e-mail* muito gentil que eu recebi do Sr. Geraldo Calmon, do Rio de Janeiro, que me faz uma correção que eu aceito e peço que seja inserida nos *Anais*. Diz ele:

Senador Arthur, se me permite, quero fazer uma pequena correção ao discurso de hoje sobre as gafes do Governo Lula e sua política externa. O Sr. Theodor Herzl, que nasceu em 1860 e faleceu em 1904, não foi fundador do Estado de Israel. Escritor e político judeu, nascido em Budapeste, foi, sim, o criador do

sionismo como movimento político, dirigido a estabelecer uma pátria judaica. Morreu na Áustria, quatro décadas e meia antes da realização do seu sonho: a fundação do Estado de Israel. Cordiais saudações. Geraldo Calmon.

Agradeço a contribuição e creio que ela aclara as dúvidas de todos nós, ou seja, não se trata de um fundador, mas de um pré-fundador, o que não retira a importância do Sr. Theodor Herzl.

Concedo o aparte, como último aparteante, ao Senador Heráclito Fortes, com muita alegria, com muita honra.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, escutei atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. Pela sua origem na Casa de Rio Branco, V. Ex^a elencou alguns episódios que demonstram falha na nossa política diplomática. Tenho impressão que essa posição que V. Ex^a toma hoje juntamente com seu Partido poderá servir para marcar uma nova era no diálogo entre esta Casa e a política externa brasileira. O fato mais grave dessa política, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a intromissão permanente do Sr. Marco Aurélio Garcia, que de assessor transforma-se em um todo poderoso, em um ministro de relações exteriores paralelo. É incrível como todas as vezes que o Presidente da República comete bobagem diplomática quem está ao lado dele é o Sr. Marco Aurélio Garcia. Ontem mesmo vimos fotografia do Presidente em Israel ao lado do Sr. Marco Aurélio; fotografia do Presidente em Cuba ao lado do Sr. Marco Aurélio, e por aí afora. Conta-se no folclore dos corredores do Itamaraty que o Sr. Marco Aurélio recebeu o Ministro da Defesa dos Estados Unidos para tratar desse imbróglio dos caças. E falou com o Ministro da Defesa em francês. Vejam os senhores a arrogância e a prepotência! Vamos admitir que ele não soubesse falar inglês. Bastaria chamar um tradutor e falar em português, e não em francês. Para alguém que sonha um dia ser diplomata, esse foi o *lobby* mais explícito que eu já vi fazerem, de maneira grosseira, com um país amigo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Heráclito. V. Ex^a dá uma contribuição muito expressiva para esse pronunciamento. Sobre tudo, tenho muita esperança de que esta ideia galvaneze a Casa.

Não fazemos coro com aqueles que acham que ideia boa é aquela que sai da nossa cabeça, menosprezando o que sai da lavra intelectual de adversários.

Enfim, entendo que temos muito o que trocar em uma democracia. Governo, que hoje pode ser Oposição; Oposição, que amanhã pode ser Governo. Temos muito que trocar em ideias e experiências.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo ao Senador Heráclito Fortes e aos demais aparteantes. Foi uma dezena no total.

Para nós é uma decisão que nada tem de pessoal. Ela não retira um milímetro da amizade pessoal que dedico ao Chanceler Celso Amorim; tenho a honra de ser seu amigo pessoal. Não há um milímetro de prevenção pessoal de quem quer que seja em minha bancada em relação a quem quer que seja da atual direção do Ministério das Relações Exteriores. Há uma decisão de partido. Nós entendemos que chegou ao paroxismo o nível de equívocos da política externa brasileira.

Nós temos duas alternativas: ou tomar a atitude que tomamos, que julgamos equilibrada e ativa, ou coonestamos, o que não faz parte do nosso ideário, até porque o nosso dever é fiscalizar, o nosso dever é tomar conta, o nosso dever é ajudar a governar, apontando os equívocos. Assim como aqueles que venceram as eleições junto com o Presidente Lula: eles devem ajudar a governar do jeito que governam, com críticas internas certamente. Eu não acredito que as pessoas não tenham capacidade de serem críticas internamente, mas com as defesas externas que devem surgir e que, a meu ver, fazem parte do exercício democrático.

Eu não estou aqui como o dono da verdade. Eu não estou aqui como alguém que imagine que esta é a verdade absoluta, que deva ser seguida por todos como uma bíblia. Não tenho nenhuma vocação autoritária. Apenas expus e tive o endosso do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, do Presidente do meu Partido, da minha bancada inteira, expus aqui o que é uma posição dessa própria bancada.

Ou seja, nós não aceitamos mais que se faça unilateralmente, exclusivamente pelo Executivo, a política externa brasileira. O Senado quer participar, o Senado precisa participar, e o PSDB exige participar. Mas há impedimentos até legais para uma ampliação do nosso espaço, do nosso papel; mas também há espaço legais que não estão sendo aproveitados por nós. Nós estamos, eu admito, como Senadores nesta Casa, muito acomodados, e não estamos respondendo àquilo que seria o papel de um País que estivesse compreendendo a sua crescente importância no cenário internacional.

Se o Brasil cresce com importância potencial no cenário nacional, o Brasil não tem como continuar tratando política externa do mesmo jeito, como no tempo pré-globalização, quando ele tinha menos peso, menos importância e olhava para o próprio umbigo, ignorando a repercussão das suas atitudes.

Quando o Presidente erra lá fora, ele erra em nome de todos nós. Queremos que ele acerte em nome de todos nós, mas que acerte também nos ouvindo porque, se eu não sou o dono da verdade, e ele também não é, tem a hora de um diálogo muito aberto para que façamos juntos a política externa deste País. A que está aí, ela tem sido, a meu ver, desastrosa, ruínosa e danosa ao interesse e ao renome do País no exterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Havendo acordo...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex^a. Pedi a palavra pela ordem para registrar, com enorme pesar, o falecimento, no dia de ontem, de Antonio Barbosa de Miranda, mais conhecido dos piauienses como Totó Barbosa. Ele havia completado 90 anos no último dia 13 de dezembro.

Totó Barbosa deixa como legado uma presença significativa na vida cultural e política de Teresina. Foi vereador na capital piauiense por três mandatos, que totalizaram 16 anos de atividade na Câmara Municipal de Teresina, entre os anos de 1972 e 1988.

Foi ainda um dos pioneiros da fotografia no Piauí. Começou a trabalhar como assistente na Loja Foto Brasil e, em seguida, no Foto Ozael. Tomou gosto pela atividade e logo descobriu seu talento, tendo registrado, por sete décadas, a vida social e a evolução da cidade de Teresina.

Além disso, era músico violonista de talento, com presença marcante nas rádios de Teresina. Na década de 1950, trabalhou na Rádio Difusora e, na década de 1960, na Rádio Clube e também na Rádio Pioneira.

Deixou a viúva, D. Raimunda Paixão Costa de Miranda, e oito filhos, – Anselmo, Sarita, Camila, Catarina, Andréia, Adelmo, Rebeca (esses dois últimos fotógrafos, da mesma maneira como fora o pai) e a cantora Luiza Miranda, do grupo Ensaio Vocal.

À família e aos amigos de Totó Miranda, deixo aqui meus sinceros sentimentos de pesar e meus agradecimentos, em nome do povo de Teresina, pelas décadas de devoção à cidade demonstrada por esse grande cidadão piauiense.

Peço também a V. Ex^a que acate o voto de pesar que encaminho com minha assinatura e a dos Senadores Mão Santa e João Vicente Claudino, para que seja inserido nos Anais da Casa e encaminhado não

só à Câmara de Vereadores de Teresina, mas também aos familiares do Totó Barbosa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

DO SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)
Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Venho à tribuna, com enorme pesar, fazer o registro do falecimento, no dia de ontem, de Antonio Barbosa de Miranda, mais conhecido dos piauienses como Totó Barbosa. Ele havia completado 90 anos no último dia 13 de dezembro.

Totó Barbosa deixa como legado uma presença significativa na vida cultural e política de Teresina. Foi vereador na capital piauiense por três mandatos, que totalizaram 16 anos de atividade na Câmara Municipal de Teresina, entre os anos de 1972 e 1988.

Foi ainda um dos pioneiros da fotografia no Piauí. Começou a trabalhar como assistente na Loja Foto Brasil e, em seguida, no Foto Ozael. Tomou gosto pela atividade e logo descobriu seu talento, tendo registrado por sete décadas a vida social e a evolução da cidade de Teresina.

Além disso, era músico violonista de talento, com presença marcante nas rádios de Teresina. Na década de 1950, trabalhou na Rádio Difusora e, na década de 1960, na Rádio Clube e também na Rádio Pioneira.

Deixou a viúva, dona Raimunda Paixão Costa de Miranda, e oito filhos, Anselmo, Sarita, Camila, Catarina, Andréia, Adelmo, Rebeca (esses dois últimos fotógrafos da mesma maneira como fora o pai) e a cantora Luiza Miranda do grupo Ensaio Vocal.

À família e aos amigos de Totó Miranda, deixo aqui meus sinceros sentimentos de pesar e meus agradecimentos, em nome do povo de Teresina, pelas décadas de devoção à cidade demonstrada por este grande cidadão piauiense.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a será atendido, e a Mesa solidariza-se com o pesar de V. Ex^a pela morte do Sr. Totó Miranda.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 221, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Antônio

Barbosa de Miranda, importante personalidade piauiense e que por 16 anos foi Vereador de Teresina.

Requeiro também a apresentação de condolências a família do falecido e a Câmara Municipal de Teresina, também nos termos regimentais.

Brasília, 16 de março de 2010.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Heráclito Fortes**, – Senador **Mão Santa**, – Senador **Antonio Carlos Junior**.

Justificação

Antonio Barbosa de Miranda, mais conhecido dos piauienses como Totó Barbosa, havia completado 90 anos no último dia 13 de dezembro.

Totó Barbosa deixa como legado uma presença significativa na vida cultural e política de Teresina. Foi vereador na capital piauiense por três mandatos, que totalizaram 16 anos de atividade na Câmara Municipal de Teresina, entre os anos de 1972 e 1988.

Foi ainda um dos pioneiros da fotografia no Piauí. Começou a trabalhar como assistente na Loja Foto Brasil e, em seguida, no Foto Ozael. Tomou gosto pela atividade e logo descobriu seu talento, tendo registrado por sete décadas a vida social e a evolução da cidade de Teresina.

Além disso, era músico violonista de talento, com presença marcante nas rádios de Teresina. Na década de 1950, trabalhou na Rádio Difusora e, na década de 1960, na Rádio Clube e também na Rádio Pioneira.

Deixou a viúva, dona Raimunda Paixão Costa de Miranda, e oito filhos, Anselmo, Sarita, Camila, Catarina, Andréia, Adelmo, Rebeca (esses dois últimos fotografados da mesma maneira como fora o pai) e a cantora Luiza Miranda, do grupo Ensaio Vocal.

Por esses motivos, sugiro a esta Casa que preste a merecida homenagem a tão destacada figura da história política e cultural do Estado do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

Conjuntamente com o Senador João Pedro e com o Senador Jefferson Praia, requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas, Dr. Eurípedes Ferreira Lins, figura boníssima, correta, justa, boa mesmo, ocorrida na manhã do dia 15 de março de 2010, em Manaus.

Requeiro também que o voto de pesar seja comunicado aos familiares do Dr. Eurípedes e à Federação da Agricultura no Amazonas.

Eurípedes foi um autêntico empreendedor no meu Estado, com especial dedicação às atividades agrícolas e pecuárias – ao setor primário, portanto. Por isso, em reconhecimento ao trabalho que ele desenvolveu na área, seu nome foi dado ao Parque de Exposição Agropecuária de Manaus, através de Lei Estadual.

O voto de pesar que requeiro é, assim, justa homenagem póstuma do Senado da República a um grande brasileiro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido, e a Mesa solidariza-se com o pesar do povo amazonense.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar ao voto de pesar pelo falecimento do Eurípedes, que conheci. Ele dirigia o Sebrae daquele Estado e tive alguns contatos com ele, uma pessoa admirável e que merece, portanto, a minha solidariedade. Assim, gostaria de ser um dos signatários desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o sentimento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, José Sarney, quero fazer aqui um apelo de reconsideração ao Líder Arthur Virgílio, aos Senadores do PSDB e ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Azeredo, com respeito à decisão de interromper qualquer apreciação de nomes indicados para serem embaixadores na Comissão de Relações Exteriores, com base na justificativa de que precisam ter um diálogo construtivo com o Ministro Celso Amorim.

O Ministro Celso Amorim, não faz um mês, convidou todos os Senadores da Comissão de Relações Exteriores para com ele dialogar no Itamaraty, e marcou para o próximo dia 6 de abril a sua visita, convidado que foi à Comissão de Relações Exteriores.

Parece-me, Sr. Presidente, fato completamente inusitado. Imagine se o Presidente, digamos dos Estados Unidos, estivesse visitando Israel e a Palestina, e justamente o Partido Republicano ou de oposição ao Presidente Barack Obama simplesmente dissesse que está rompendo relações com o Ministro de Relações Exteriores, exatamente no momento em que o Presidente Lula faz ações que, em nome do povo brasileiro, tenho certeza, o PSDB, o PT, o Democratas, o PCdoB, o PDT, o PSB, etc., todos os nossos partidos, todos estamos de acordo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) - Ele visitou o Knesset, o parlamento de Israel, esteve lá presente com o Presidente de Israel, com o Primeiro Ministro, visitou o Museu do Holocausto. Ali, ouviu o Rabino Israel Lau, Presidente do Memorial do Holocausto Yad Vashem e sobrevivente dos campos de concentração, que lhe pediu que possa dialogar com o Presidente Ahmadinejad e que tenha um encontro com ele, para que o Presidente do Memorial do Holocausto possa transmitir a sua própria experiência, porque, quando menino, ele sofreu no campo de concentração.

Certamente, o PSDB e todos nós, 81 Senadores, avaliamos que será positivo que o Presidente Lula seja encorajado a realizar esse ato que foi ali colocado. E ele ali disse que espera que nunca mais ocorra, na história da humanidade, atos de barbarismo como os que caracterizaram o Holocausto e outras coisas, Sr. Presidente.

Tenha certeza de que não seria considerado próprio, ainda mais porque me parece que, com os Senadores do PSDB e do Democratas, o Ministro Celso Amorim sempre teve atitude de diálogo construtivo.

Peço a reconsideração dessa decisão, porque foi marcada a visita do Ministro ao Senado Federal na primeira oportunidade, em comum acordo entre a Comissão de Relações Exteriores e o Ministro Celso Amorim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra pelo art. 14.

Peço ao Plenário a colaboração de todos para que tenhamos a oportunidade de concluir a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, prezo o Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Suplicy...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Não vou nem me lembrar de um passado tão recente, e V. Ex^a, inclusive, foi vítima disso. Imagine se o PT escolhia entre V. Ex^a estar no Brasil ou não estar, para tecer quaisquer críticas no nível em que as fazia.

Nós aqui simplesmente estabelecemos um ponto de ruptura com a política externa brasileira, do jeito que ela está sendo posta. Exigimos participar da formulação dela.

Eu faço um apelo ao Senador Suplicy para ele retorne às suas origens: alguém que se notabilizou neste País por visitar presídios, apoiando grevistas de fome, apoiando presos políticos, uma figura libertária e que a todos nos encanta, precisamente pelo caráter libertário da sua personalidade.

Não dá para continuar S. Ex^a imaginando que é justo lutar pela liberdade de um terrorista como Battisti e agredindo os termos da democracia italiana. O Brasil agride a democracia italiana e cria uma situação de enorme desprestígio internacional, no âmbito da União Européia, para o próprio Brasil, ao mesmo tempo em que se colocam panos quentes em relação ao quadro grave daqueles que estão morrendo em Cuba de inanição, por fazerem greve de fome.

É preciso uniformidade, inclusive na forma de ser solidário do Senador Suplicy, no momento atual, no momento em que vivemos. Não há como S. Ex^a ter solidariedade com Battisti – ele não merece essa solidariedade, a meu ver –, com Cuba e com o regime cubano, porque o regime cubano agride os direitos fundamentais da pessoa humana.

No mais, nós aceitamos o diálogo com o Ministro Celso Amorim. Não queremos convalesce, não; queremos uma conversa séria, porque nossa posição foi tomada.

E foi tomada sob a liderança de uma figura que está intransigente, até porque esta é uma marca do seu caráter – a firmeza –, está intransigente nessa posição, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Eduardo Azeredo. Ou seja, a tática do Senador Suplicy, que é um político habilidoso... Primeiro, ele chegou perto do Eduardo Azeredo para então ver se, a partir daí, causava efeitos no pronunciamento aqui da Liderança do Partido. Mas não vai causar, apesar da simpatia que merece de nós. Eu é que o convoco ao retorno às suas origens. Defesa dos direitos da pessoa humana tem que ser universal. Tem-se que ser contra a violação dos direitos da pessoa humana em qualquer circunstância.

Portanto, desejo o melhor êxito ao Presidente Lula no exterior, mas que ele não cometa os equívocos que está cometendo e que cometeu em Israel. Por que não

podemos participar da formulação da política externa? Será que não temos nenhuma ideia para dar? Será que a genialidade toda se esgota na sabedoria do prof. Marco Aurélio Garcia? Se esgota na capacidade de formulação do Ministro Celso Amorim? Nós não temos como participar? Nós não temos o que dizer?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Brasil é um país grande, Sr. Presidente – já concluo –, grande o suficiente no econômico, no político, na maturidade da sua democracia para não ter mais um Congresso suburbano, um Congresso que olhe para dentro de si próprio, que olhe apenas para o próprio umbigo. Ele tem que dar relevo à Comissão de Relações Exteriores das duas Casas e ele tem que opinar de maneira enérgica às vezes, como está opinando pela voz do PSDB de maneira enérgica neste momento em relação à sucessão de erros que vão sendo cometidos. Esse é um quadro que tem que ter um basta. O Brasil, a cada momento, é visto pelo exterior como um país que se irmana a ditaduras. Isso não pode continuar.

Portanto, eu digo ao Senador Suplicy que aceito, em parte, a sua proposta. O que eu aceito? Conversar, sim, a qualquer momento, a qualquer hora, com a minha Bancada inteira, com o Ministro das Relações Exteriores, mas uma conversa a que S. Ex^a tem que vir bastante desarmado e bastante disposto a ceder. Nós vamos para uma negociação visando a chegar a uma síntese, à verdade chinesa, que não é a verdade dele nem a minha verdade, mas uma verdade sintética, que seja a média das duas verdades. Queremos participar ou teremos uma posição efetivamente de ruptura.

Ninguém me convence da importância de haver um Embaixador em Dominique. Não consigo entender isso. Não consigo entender como se joga dinheiro público fora assim. Isso é quase semelhante à corrupção. E não há corrupção no Itamaraty – pelo menos tanto quanto sei. Mas é correspondente a isto: jogar dinheiro fora numa inutilidade. Não há brasileiros, não há relevância, não há comércio. Não entendo o que se faz ali.

Portanto, queremos dialogar, sim, com o Ministro, mas com base nos termos que estabelecermos. No momento, a posição é de ruptura. É de darmos um basta a um quadro de benevolência e de leniência com que temos tratamos tantos erros e equívocos. Daqui para frente, arguiremos com dureza os Embaixadores que forem escalados para as sabatinas desde que seus países sejam polêmicos e de regimes considerados celerados pela comunidade internacional. Países democrático não vejo por quê. É sempre procurarmos saber que vantagens aquele exercício da Embaixada

poderá servir de utilidade para o Brasil. Mas, quando se tratar de país cujo regime seja tido pela comunidade internacional como marginal e celerado, temos de ter bastante clareza quanto ao fato de que o Brasil vai manter relações cordiais, sim, mas não vai manter relações de proteção e de cumplicidade.

Percebemos uma certa relação de cumplicidade entre o Governo brasileiro e certas ditaduras do mundo – aliás, praticamente todas as ditaduras do mundo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria ao Plenário, quanto a este assunto tão importante...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Compreendendo a Mesa o interesse do Plenário em discutir o assunto, nós, durante uma hora e meia, esgotamos o debate. Desse modo, eu pediria a todos que não abrissemos de novo este debate, porque todos os Senadores se manifestaram.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente. É importante inclusive para V. Ex^a. Fui da sua base aliada quando V. Ex^a era Presidente da República do Brasil, e eu me lembro como se fosse hoje, Sr. Presidente, tantas vezes V. Ex^a sofrendo por pessoas que faziam greve de fome contra o seu Governo, e o Senador Suplicy... V. Ex^a não se lembra não, Presidente?

Senador Suplicy, o Senador Sarney e eu estamos fazendo aqui uma memória de quando ele era Presidente da República e havia aquelas greves de fome, e V. Ex^a ia lá visitar, e criticava o Presidente Sarney, para que ele interferisse para que aquelas greves de fome terminassem. Só estou querendo lembrar isso, queria lembrar em nome do passado de V. Ex^a, que um dia foi assim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Para contraditar.

Uma coisa é – e eu respeito – a análise do PSDB ali naquela tribuna. Aí, quando vem para o plenário, eu quero contraditar por conta de uma posição, porque sou membro da Comissão de Relações Exteriores. Nós suspendermos a atividade normal da Comissão de arguir embaixadores?!

O Senado não pode deixar de trabalhar, e a sua Comissão não pode deixar de trabalhar por conta da análise do PSDB, à qual eu tenho críticas. Eu não ouvi uma análise do PSDB agora sobre, por exemplo, a Unasul. O Líder Arthur Virgílio falou, mas foi pontual. Qual é a análise do PSDB sobre a Unasul?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – Eu pediria a V. Ex^a para nós encerrarmos esse debate.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Qual é a análise do PSDB sobre a postura da Inglaterra de invadir, de fazer exploração do petróleo aqui na Argentina? Nós precisamos ter mais profundidade nessa análise.

Eu tenho divergências, mas respeitei e não fiz aparte.

E a relação do Brasil com a França? Nós não temos uma relação consistente com a França, com a União Europeia?

Então, eu acho que faltou consistência nessa análise. Respeito, mas nós não podemos é deixar de trabalhar, por conta da análise do PSDB na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Para uma explicação!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Eduardo Azeredo, eu peço a V. Ex^a que compreenda. Esse debate está encerrado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – É apenas uma explicação que quero fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Amanhã V. Ex^a pode usar da palavra a qualquer momento. Vamos prosseguir na Ordem do Dia, porque a Mesa foi extremamente liberal. Durante hora e meia, tivemos um debate extremamente qualificado, todo o Plenário se manifestou, e não vamos reabri-lo neste instante, para que a gente possa concluir a nossa pauta.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O Senador João Pedro disse que a Comissão está paralisada, e eu quero dizer que não é isso. A Comissão não estará paralisada. Nós temos vários acordos internacionais que serão votados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa sabe que V. Ex^a vai continuar a trabalhar na Comissão.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Exatamente. Eu só quero que ele saiba que não há paralisação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua a Ordem do Dia.

Havendo acordo, a Mesa anuncia a discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009:

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

Concedo a palavra ao Senador Gim Argello, que é o Relator da matéria.

Senador Gim Argello!

Senador Gim Argello, que é o relator da matéria. *(Pausa.)*

O parecer, tendo sido distribuído ao Plenário, nomeio relator *ad hoc* o Senador Raupp.

O Senador Gim acaba de chegar.

PARECER Nº 188, DE 2010 – PLEN

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou fazer o relato da Medida Provisória nº 470, transformada no Projeto de Conversão nº 18, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Sr. Presidente, depois de muita discussão, foi fruto de um acordo entre os Líderes, principalmente o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, que apresentou uma emenda sobre o semiárido nordestino que atinge vários Estados, principalmente o Estado de Alagoas.

Foi por isso que, na quinta-feira passada, não foi possível fazer essa votação.

Mas, depois de quinta-feira até hoje, nós tivemos várias reuniões em que o Presidente Lula, na própria quinta-feira, chamou para a reunião o Ministro da Fazenda, o Ministro do Desenvolvimento Agrário e vários outros Ministros, e determinou que essa mensagem, que essa emenda apresentada pelo Senador Renan Calheiros, com o apoio do Senador José Agripino, com o apoio do Senador Efraim, fosse novamente discutida.

Então, depois de muito esforço do Governo, de seus Ministros, acabou, há cerca de meia hora, havendo um acordo para que sejam, na Medida Provisória nº 472, contemplados todos esses pequenos devedores com dívida de até R\$10 mil, sendo que está sendo estudado até R\$15 mil. O compromisso é de até R\$10 mil de todas as dívidas que os pequenos agricultores têm, dívidas essas que estão vencendo os acordos

agora, no dia 31 de março. Então, essas dívidas estão sendo contempladas na Medida Provisória, Senador Agripino, acordo feito com o Líder Renan Calheiros e acordo feito com o Ministro Alexandre Padilha, com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, com a presença de outros Senadores.

Esse caso que havia impedido a votação dessa Medida Provisória na quinta-feira passada foi superado agora, com aceite para ser colocado na medida que está chegando na semana que vem, com o nosso compromisso de todos votarmos a favor.

Senador Agripino.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Gim Argello...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador José Agripino, ele está lendo o parecer. Quando ele concluir o parecer, V. Ex^a terá a oportunidade de discutir a matéria. Espere que ele conclua...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Desculpe-me, Sr. Presidente. Foi porque ele se referiu a mim e eu me julguei no direito de fazer um questionamento. Mas aguardo a minha vez.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Obrigado.

O relatório, Sr. Presidente, que vou pedir licença a todos, é um relatório um pouco extenso, mas faremos com a maior brevidade:

Relator revisor: Senador Gim Argello.

Relatório.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 13 de outubro...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Gim Argello,...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...como o parecer foi distribuído, V. Ex^a poderá fazer um síntese do relatório.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Somente fazer referência às emendas então.

Está bem, Sr. Presidente. Agradeço.

O disposto neste artigo se aplica...

Só um minutinho, Sr. Presidente, porque vou começar das emendas.

Voto.

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 470, de 2009, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

Emenda nº 60...

Pergunto ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores se gostariam que eu fizesse o relatório de cada um dos itens colocados, tendo em vista que toda a assessoria participou e acompanhou... Se não, vamos direto ao voto e ao debate.

Todos os temas colocados foram agraciados, Sr. Presidente. Então, estou pronto para responder se alguém quiser fazer alguma indagação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem que concluir...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem que concluir o parecer quanto às emendas, quanto ao parecer e quanto ao projeto de lei de conversão. Em seguida, abriremos o debate.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Está bem. Então, vamos fazer o que V. Ex^a pede e colocar todas. É isso, Dr^a Cláudia?

Emenda nº 60 do Relator revisor...

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PLV nº 18, de 2009:

Art. 3º. Poderão ser pagos ou parcelados, até 30 de novembro de 2009, os débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovado pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados – NT.

§ 1º Os débitos de que trata o caput deste artigo poderão ser pagos ou parcelados em até doze prestações mensais com redução de cem por cento das multas de mora e de ofício, de noventa por cento das multas isoladas, de noventa por cento dos juros de mora e de cem por cento do valor do encargo legal.

§ 2º As pessoas jurídicas que optarem pelo parcelamento nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes às prestações do parcelamento, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativos aos períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 2009, desde que sejam:

I – próprios;

II – passíveis de compensação, na forma da legislação vigente, e que ainda não tenham sido utilizados na consolidação do parcelamento;

III – devidamente declarados, no tempo e forma determinados na legislação, à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de vinte e cinco por cento e nove por cento, respectivamente.

§ 4º As parcelas a serem liquidadas devem obedecer à ordem decrescente do seu vencimento.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica ao parcelamento previsto no art. 2º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 6º Os débitos de que trata o caput deste artigo também poderão ser pagos em parcela única, com redução de 100% de multas de mora, de ofício, isoladas, de juros de mora e do valor do encargo legal.

§ 7º...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Gim Argello, apenas para colaborar com V. Ex^a. V. Ex^a poderia dar o número das emendas de V. Ex^a e dar o parecer, se favorável ou contrário. Assim, se não houve alteração nenhuma com relação ao relatório apresentado à Mesa, poderemos proceder dessa maneira.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Muito bem, Sr. Presidente. Vou fazer dessa maneira, aceitando no relatório a Emenda nº 60, a Emenda nº 61, a Emenda nº 62, a Emenda nº 63, a Emenda nº 64, a Emenda nº 65, a Emenda nº 66, a Emenda nº 67, a Emenda nº 68, a Emenda nº 69, a Emenda nº 70, do Relator revisor, a Emenda nº 71 e a Emenda nº 72. Foi retirada a Emenda nº 73 e também, da mesma forma, foram retiradas, por acordo, as Emendas nºs 74, 75 e 76.

Estão aprovadas e aceitas as Emendas nºs 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e, por último, a 86.

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação dessas emendas ora referidas e pela retirada das emendas ora citadas.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, vou submeter a votos...

Quero perguntar ao Relator, primeiro, se o Relator é favorável ao Projeto de Lei de Conversão e as emendas que acaba de relacionar.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pergunto ao Relator se o parecer também é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Então, vou submeter ao Plenário. Em seguida, nós iremos submeter ao...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Não há cópia, Sr. Presidente. Não podemos votar sem ter cópia. Não há cópia do relatório. Ninguém sabe o que foi aprovado. O relatório não chegou, não tem uma única cópia aqui. É impossível se votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu quero dizer a V. Ex^a que o relatório foi remetido a todos os Srs. Senadores ontem.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Não, não com o parecer. O parecer do Senador Gim, não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a pode procurar no seu gabinete que o relatório – informa-me a Mesa – foi distribuído a todos os Senadores.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Não foi, não chegou. Não chegou a vários gabinetes aqui. Não chegou. Aí, paciência. Nós não podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Então, eu quero votar os pressupostos de relevância e urgência, depois entraremos no mérito do debate da matéria.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Nós não podemos votar nada sem ler, Senador. Não chegou a nenhum gabinete. A nenhum gabinete, não foi só ao meu não. Então, eu acho que nós temos que votar pelo menos sabendo o que se está votando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

Eu acho que vários Senadores estão com o relatório.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Qual Senador recebeu aqui? (*Pausa.*)

E da Oposição? (*Pausa.*)

Não receberam, só os do Governo.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Eu recebi.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu tinha conhecimento, Sr. Presidente. Tínhamos conhecimento do relatório.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Eu tinha conhecimento, mas ficou em dúvida. Eu gostaria de, com sua permissão, pela ordem, inquirir ao nobre Relator...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Pois não.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – A Emenda nº 76, que ficou de fora, versa sobre o quê?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Um segundinho, Senador Gilberto Goellner.

Senador Gilberto Goellner, ela versa sobre os mutuários interessados na prorrogação, repactuação...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – O Senador Renan recebeu?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – ...de dívidas e individualização das operações de crédito rural de que trata a lei.

Essa Emenda nº 76 com as outras ficaram para a Medida nº 472, no acordo que foi feito de que a parte de agricultura será colocada na próxima medida provisória, que está chegando ao Senado já nesta semana. Foi fruto de um acordo.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Então, tudo da agricultura ficou fora?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Ficou fora.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Relator, mas acordo para atender... Por que não atender nessa? Qual é a diferença? Esse acordo foi feito com as Lideranças?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Foi sim, Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Ou com o Governo, com a parte... Vamos explicar....

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Vamos explicar.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – ... se foi com as Lideranças ou se foi feito com a parte do Governo, com a parte do Planejamento, da Fazenda. Acredito que não foi feito com os Srs. Senadores e Lideranças. Ou foi feito só com a base do Governo. Temos que ter a explicação porque V. Ex^a... Na última quinta-feira, deixamos de votar essa matéria porque não se incluía o perdão dos débitos até R\$15 mil dos agricultores do Nordeste. Acho que a bancada do Nordeste... Permitam-me a sinceridade, não podemos deixar votar essa matéria, independentemente de cor partidária, os Senadores do Nordeste, porque mais uma vez o Nordeste está sendo enganado. Acho que é um absurdo os Senadores e Senadoras do Nordeste votarem essa matéria. O Governo não cumpre! Não sei quando volta, se é que chega, a 472. Não vejo por que não deva ser incluído hoje. Está aqui. O Governo perdoou mais de US\$1 bilhão... Está aqui o relatório do próprio Governo: Brasil perdoa mais de US\$1 bilhão de dívida externa. E não pode perdoar os agricultores nordestinos até R\$15 mil?

Então, a bancada do Nordeste me perdoe, mas não podemos deixar votar essa matéria. Convoco aqui não os Partidos políticos, não; são os Senadores nordestinos. Estou fazendo uma apelo a todos os Senadores do Nordeste, porque sempre se resolve o problema dos grandes e se esquece o dos pequenos do Nordeste. Então, esta convocação não é partidária, não. É uma convocação em nome das bancadas do Nordeste, independentemente de ser do PT, do PMDB, do PSDB, Democratas ou de qualquer outro Partido.

Entendo que o Nordeste devia se posicionar. Eu não votarei a matéria e, se houver mais algum que queira pedir verificação de quórum comigo, estarei à disposição. Não posso pedir só.

Não admito que o Nordeste fique de fora dessa situação. Estão resolvendo o problema dos grandes e se esquecendo do Nordeste. A convocação, eu repito, é para os Senadores do Nordeste. Eu não estou pedindo que Senadores do Partido A, B ou C venha aqui votar a favor ou contra. Estou convocando os Senadores e Senadoras do Nordeste. Caso contrário, aquele que não se posicionar estará votando contra os pequenos produtores e agricultores que estão sendo intimados pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Nordeste para entregar as suas terras.

Então, cabe a nós, os 27 Senadores e Senadoras do Nordeste, tomarmos uma posição hoje. Caso contrário, não votaremos essa matéria. Essa é a posição do Senador Efraim Morais, que está aqui, à disposição, para pedir verificação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu o acompanho.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Eu o acompanho também, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber do Relator sobre a Emenda nº 71, se ela foi aceita ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Senadores que quiserem inquirir o Relator têm preferência; pedidos de explicação sobre o relatório.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu gostaria de saber sobre a Emenda nº 71.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) – A Emenda nº 71 está Ok, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – A Emenda foi acatada integralmente no seu relatório?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Foi acatada.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – A Emenda nº 72 também?

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – A Emenda nº 72 também, Senador César Borges.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, acompanho o Senador Efraim, pedindo verificação de quórum.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de discutir, na época oportuna, na hora oportuna, porque eu tenho alguns questionamentos importantes. Na hora em que o Relator concluir a sua exposição, eu gostaria de ocupar a tribuna para fazer questionamentos que são fundamentais. É só para me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito. É o primeiro orador inscrito para discutir a matéria. Em seguida, o Senador Valdir Raupp, Arthur Virgílio e César Borges.

Mais alguma indagação ao Relator?

Senador Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma que o Nordeste defende a necessidade de se incluírem nesta medida provisória todas as questões relativas à prorrogação, vencimentos e também a securitização, Fundo do Nordeste, Fundo do Centro-Oeste, Fundo do Norte, da mesma forma ao Centro-Oeste não interessa a forma como foi feita a retirada sucinta dessa MP.

Nesse sentido, eu vejo que, ao protelar um assunto tão importante para uma futura medida provisória, sem saber se ela vai contemplar, na íntegra, tudo que já trabalhamos nessa MP, não nos causa surpresa se o Plenário votar pela rejeição dessa MP, por não conter aquilo que foi acertado com o Relator.

O Relator, há poucos minutos, ainda me informou que na medida estava inclusa a nossa Emenda. E, agora, remete-se à não inclusão da mesma. Então, por isso, vejo que não há acordo dessa forma.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – O Centro-Oeste, nesse sentido que eu já falei: ele se une

ao Nordeste. Eu vejo que todos aqui do Centro-Oeste têm a mesma noção dessa medida provisória.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Assim como o Senador Efraim, quero prestar também minha inteira solidariedade ao Senador Efraim, juntando-me a todos os Senadores do Nordeste, de protestar e não aceitar, mais uma vez, que o Nordeste seja atropelado naquelas decisões em que têm interesse a sua população e, no caso, os seus agricultores. Portanto, queria deixar aqui a nossa posição também, acompanhando o Senador Efraim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, também me somo ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador Efraim, dando, inclusive, um testemunho para que esta Casa e o Brasil tomem conhecimento.

Há uma cidade pequena, no interior do Estado da Paraíba, chamada Juazeirinho. Conversei, hoje, com o presidente da Federação de Agricultura do meu Estado, e ele me informava que 41 pequenos agricultores que tomaram empréstimos da ordem, aproximadamente original, Senador Jayme Campos, de R\$10 mil foram todos intimados por Oficial de Justiça, com débitos de R\$30 mil, R\$40 mil, penhorando para fazer o leilão das suas terras.

Então, não é possível que esta Casa não tenha a sensibilidade de adotar uma postura em defesa do pequeno agricultor, em particular o do Nordeste e, mais em particular, ainda, da Paraíba.

Sr. Presidente, nós ficamos muito triste – e o Brasil fica triste – quando esta Casa fala em doar dinheiro para a área de Gaza. Perdoa bilhões dos grandes empresários brasileiros, dá incentivo aos grandes empresários brasileiros e não tem a sensibilidade de se preocupar e de remeter para o Conselho Monetário, onde, basicamente, a decisão ficará afeita apenas ao presidente do Banco Central e ao Ministro, quando pais de família, várias famílias estão comprometidas no Nordeste, vendo o seu único patrimônio, a sua forma de sustento de tirar o pão de cada dia de forma honesta de forma séria e digna ser adiado uma decisão que há muito tempo se arrasta nesta Casa e, principalmente, neste Governo.

Daí a minha solidariedade, a minha disposição de lutar para que o Nordeste, os pequenos agricultores seja atendidos. Faço um apelo ao Líder do Governo, Romero Jucá, que hoje, mesmo estando como Líder, haja como nordestino que é e defenda aqueles pequenos agricultores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu peço ao Plenário para nós ordenarmos os nos-

sos trabalhos. Nós estamos com o Relator na tribuna. Ele vai esclarecer, se o Plenário quiser, os pontos que serão necessários no seu relatório. Em seguida, nós colocaremos em votação os pressupostos, e nessa hora V. Ex^{as} terão oportunidade de pedir verificação, e o Plenário de se manifestar.

V. Ex^a pode concluir seu parecer.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Concluo, Sr. Presidente.

Sobre as colocações feitas pelos Senadores que tão bem representam o Nordeste, quero dizer que do fruto deste acordo participaram vários Senadores e que

a emenda vem enquanto o Ministério da Fazenda e o Ministério do Desenvolvimento Agrário não conseguem equacionar todos os contratos. Existe o compromisso formal de se chegar na 472, por quê? Porque inclui 270 mil contratos, não são 30 casos ou 40, ou 50, são os 270 mil agricultores que vão ser agraciados e vão ter suas dívidas perdoadas neste montante. Mas agora o Governo pediu um prazo para poder fazer equacionar tudo isso. E esse acordo foi montado na presença do Senador Romero Jucá, Líder do Governo, e do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER

Nº 188, DE 2010 - PLEN

De Plenário, sobre o Projeto
de Lei de Conversão nº 18, de
2009 (proveniente da Medida
Provisória nº 470, de 2009)

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Obrigado.

Então, o relatório, Sr. Presidente, que vou pedir licença a todos, é um relatório um pouco extenso, mas faremos com a maior brevidade.

“Relator-Revisor: Senador Gim Argello.

Relatório.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 13 de outubro...”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Gim Argello...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ..., como o parecer foi distribuído, V. Ex^a poderá fazer um síntese do relatório.



É O SEGUINTE O RELATÓRIO DISTRIBUÍDO:

RELATÓRIO

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.*

RELATOR-REVISOR: Senador GIM ARGELLO

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 13 de outubro de 2009, a Medida Provisória (MPV) nº 470, nos termos transcritos na ementa. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 18, de 2009, ora apreciado, é dela originário.

A MPV, em sua redação original, era composta por apenas cinco artigos, versando sobre matérias financeira e tributária. A ela foram apresentadas, na Comissão Mista (CM), cinquenta e nove emendas, sendo que a Emenda nº 23 foi retirada pelo seu autor, Deputado Alfredo Kaefer, e as de nºs 28 a 30, 33, 35, 37 a 40, 42, 45, 56 e 59 foram indeferidas liminarmente pela Mesa da Câmara dos Deputados por tratarem de matéria estranha à MPV. Na forma aprovada pela Câmara, o PLV é composto de nove artigos.

Nos seus dois primeiros artigos, o PLV tem por objetivo autorizar crédito do Tesouro Nacional à Caixa Econômica Federal (CAIXA) no montante de até R\$ 6 bilhões e ao Banco do Nordeste do Brasil S/A no valor de R\$ 1 bilhão. Para a cobertura desse crédito, a União emitirá títulos do Tesouro em favor da CAIXA.

Esse empréstimo permitirá que as mencionadas instituições financeiras constituam capital próprio para conceder novos empréstimos a seus clientes, pois o empréstimo do Tesouro Nacional será contabilizado no

balanço patrimonial da CAIXA como dívida que, por ser de muito longa exigência, pode ser contabilizada como capital próprio. Isso poderia levar ao entendimento equivocado de que a União está, na verdade, fazendo um aporte de recursos à CAIXA e ao Banco do Nordeste do Brasil.

No campo tributário, as alterações constam dos arts. 3º a 8º do PLV.

O art. 3º do PLV, em sua maior parte, não constava do texto original da MPV. Ele insere novos artigos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como modifica a redação de outros. Essa recente lei, entre outras medidas, instituiu nova forma de parcelamento de débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e de débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive débitos consolidados de parcelamentos realizados anteriormente pelo contribuinte.

O art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009, é alterado para incluir entre os débitos passíveis de parcelamento aqueles administrados pela Advocacia-Geral da União, pela Procuradoria-Geral Federal e pela Procuradoria-Geral da União, inclusive os oriundos de autarquias, ainda que não sejam tributários.

Além disso, em virtude de incorporação, ao PLV, da Emenda nº 52 – CM, foi incluído o § 18 nesse artigo dispondo que as obrigações decorrentes dos débitos incluídos nos parcelamentos de que trata o *caput* não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem como as operações de financiamento realizadas por instituições financeiras oficiais federais.

O art. 3º do PLV inclui os arts. 2º-A a 2º-C na Lei nº 11.941, de 2009.

O art. 2º-A corresponde ao art. 3º da MPV e contém a previsão de pagamento ou requerimento de parcelamento de débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial conhecido como crédito prêmio do IPI, instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados (NT).

O art. 2º-B dispõe que os créditos-prêmio de IPI, referidos no *caput* do art. 2º-A, até a data de 5 de outubro de 1990, que tenham tido decisão judicial definitiva transitada em julgado, serão ressarcidos em espécie pela RFB, nas formas de ressarcimento e de alíquotas previstas pelo Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969.

O art. 2º-C garante que aos optantes do pagamento ou parcelamento previstos no art. 3º da MPV nº 470, de 2009, serão assegurados automaticamente todos os direitos previstos na Lei nº 11.941, de 2009, independentemente de regulamentação.

O art. 3º do PLV também modifica a redação dos arts. 4º, 6º e 9º da Lei nº 11.941, de 2009, apenas para adequar a referência neles realizada aos arts. 1º a 3º da norma. Também é modificado o art. 10 da lei, para deixar expresso que os depósitos em espécie ou em instrumentos da dívida pública da União, exceto precatórios, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente convertidos em renda da União, após aplicação das reduções para o pagamento a vista ou parcelamento. Nesse caso, pela nova redação, será considerado o valor atualizado do depósito.

Finalmente, o art. 3º do PLV insere art. 58-A na Lei nº 11.941, de 2009, enunciando que os órgãos responsáveis pela cobrança da Dívida Ativa dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão utilizar serviços de instituições financeiras públicas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos. Esse dispositivo nada mais faz do que estender aos demais entes federados a autorização já existente para a União, contida no art. 58 da lei.

O art. 4º do PLV dispõe que os órgãos públicos da administração direta e as entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ficam proibidos de celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com empresa sediada no exterior, assim como conceder licença para instalação do empreendimento, conceder empréstimos, créditos, financiamentos e benefícios ou incentivos fiscais e financeiros que envolvam recursos públicos, caso essa empresa formule pleito nesse sentido e tenha algum liame societário com empresa detentora de débitos não quitados com o setor público.

Segundo o art. 5º, os tributos administrados pela RFB admitidos no parcelamento de que trata o PLV poderão ser compensados com créditos do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-

Lei nº 491, de 1969, relativos a processos judiciais e administrativos pendentes de decisão e apurados até 5 de outubro de 1990.

Ainda sobre esse tema, o art. 6º prevê que as pessoas jurídicas que se encontram em litígio com a Fazenda Nacional relativamente a créditos do mencionado incentivo fiscal setorial, cujos processos judiciais e administrativos tratem do período até 5 de outubro de 1990 e estejam pendentes de decisão, poderão optar, perante a RFB, por um crédito presumido de IPI no montante equivalente ao percentual de dez por cento aplicado sobre o valor das exportações realizadas até 5 de outubro de 1990, comprovado por meio de declaração da Secex e atualizado monetariamente de forma integral. Ademais, esse crédito presumido poderá ser objeto de ressarcimento ou compensação nos termos do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

O art. 7º reabre, até trinta dias após a publicação da lei oriunda do PLV, o prazo de opção pelo pagamento à vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata a Lei nº 11.941, de 2009. De forma complementar, possibilita aos contribuintes que tiverem optado pelo parcelamento previsto na MPV nº 470, 2009, a opção, na forma de regulamento, pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundo as regras previstas na Lei nº 11.941, de 2009, até trinta dias após a publicação da norma de conversão.

O art. 8º determina à RFB, à PGFN, à Procuradoria-Geral Federal e à Procuradoria-Geral da União, no âmbito de suas respectivas competências, a edição, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de publicação desta Lei, dos atos necessários à execução dos parcelamentos de que trata a Lei nº 11.941, de 2009, em conformidade com as inovações previstas no PLV, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

O art. 9º é a cláusula que define a vigência e a produção de efeitos imediatas das mudanças legislativas constantes do PLV.

Lembramos que o art. 4º da MPV não foi adotado pelo PLV, em virtude de estar inadequado em termos orçamentários e financeiros. Referido dispositivo previa a depreciação acelerada de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes destinados ao ativo imobilizado, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum

do MERCOSUL (NCM), na apuração do imposto sobre a renda devido pelas pessoas jurídicas, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por quatro, sem prejuízo da depreciação contábil.

II – ANÁLISE

Consoante dispõe o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, antes do mérito da Medida Provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira, Técnica Legislativa da MPV e do PLV

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 470, de 2009, e do PLV nº 18, de 2009, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de créditos, CSLL, imposto de renda e IPI, conforme os arts. 22, VII; 24, I; 48, I; 149; e 153, III e IV, da Constituição Federal (CF). As matérias veiculadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional. Cabe sempre observar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

A motivação da MPV nº 470, de 2009, contida na Exposição de Motivos (EM) nº 00143/2009 – MF, mormente no que se refere às alterações tributárias, bem demonstra a sua urgência e relevância.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

As regras relacionadas à técnica legislativa foram respeitadas.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, cabem as seguintes considerações.

Em relação ao objeto contido na ementa da MPV, tratados nos dois primeiros artigos, a questão fulcral é determinar se a operação trata de aporte de recursos do Governo Federal à CAIXA sem que ele tenha recursos para isso. Dessa forma, o Governo Federal utilizar-se-ia do conceito de superávit financeiro quando na verdade emite títulos da dívida para cobrir o aporte. Assim, a rigor, a MPV desobedeceria à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), por não definir a fonte orçamentária dos recursos.

Todavia, trata-se de uma operação de empréstimo à CAIXA. Como justifica a EM nº 00143/2009 – MF, a necessidade de aumentar a capacidade operacional da CAIXA não está relacionada com a situação econômico-financeira do Banco. O crédito de até R\$ 6 bilhões não irá gerar impactos no resultado fiscal do Governo Central, por se tratar de concessão de empréstimo a agente financeiro do próprio setor público. Dessa forma, fica registrado como ativo financeiro da União. Admitindo-se ser uma operação de crédito entre a União e a CAIXA, não se pode afirmar que ela fere o art. 35 da LRF, pois não se trata de operação de crédito a outro ente da Federação.

Diante disso, a MPV respeitou a LRF, estando adequada, em termos orçamentários e financeiros.

II.2 – Mérito

Por meio do PLV em análise, o Governo Federal empresta recursos a duas de suas instituições financeiras, aumentando a capacidade delas para concederem crédito ao setor privado. Consideramos que é uma medida adequada em um momento de restrição de concessão de crédito do setor financeiro privado às empresas e pessoas físicas.

O PLV, como vimos acima, aumentou não apenas o benefício concedido pelo art. 3º da MPV, como também outros já previstos na Lei nº 11.941, de 2009.

A alteração realizada no art. 1º da referida lei inclui outras modalidades de débitos no Refis da Crise. Dessa forma, débitos não tributários administrados por vários órgãos do Poder Executivo podem ser beneficiados.

Entendemos a importância da medida que se pretende incorporar ao art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009, mas discordamos de sua sistemática, razão pela qual propomos a emenda abaixo, estabelecendo parcelamento exclusivo para débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não, para com a Procuradoria-Geral Federal.

O art. 2º-A que o art. 3º do PLV inclui na Lei nº 11.941, de 2009, possui praticamente o mesmo teor do art. 40 da recente Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, oriundo da conversão da MPV nº 462, de 14 de maio de 2009. Contudo, o artigo foi vetado pelo Presidente da República em virtude de incertezas que gerava. Dessa forma, foi assumido o compromisso de adequá-lo e inseri-lo em medida provisória a ser editada. Foi o que aconteceu, sendo interessante notar que a MPV nº 470, de 2009, foi publicada no mesmo dia da Lei nº 12.058, de 2009 (14/10/2009), que trazia o dispositivo vetado.

A matéria vem na esteira da recente decisão do Supremo Tribunal Federal que, após anos de controvérsia jurídica, pacificou o entendimento de que o crédito-prêmio do IPI vigorou até outubro de 1990. Assim, a utilização, pelos contribuintes, desse crédito em períodos posteriores foi considerado indevido e gerou grande apreensão na economia, haja vista os vultosos valores envolvidos.

As duas principais diferenças entre os textos da MPV e do PLV são as seguintes:

1) a MPV, no § 2º do art. 3º, autoriza as pessoas jurídicas que optarem pelo pagamento ou parcelamento a liquidação dos valores correspondentes aos débitos com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL próprios, desde que passíveis de compensação, na forma da legislação vigente, relativos aos períodos de apuração encerrados até a sua publicação, devidamente declarados à Secretaria da Receita Federal do Brasil. O PLV retirou a exigência de prévia declaração à RFB;

2) o PLV assegurou aos contribuintes que realizam a apuração do imposto de renda pelo lucro real anual o direito à apuração de balanço especial a ser levantado para a adesão ao pagamento ou parcelamento.

Acreditamos que o dispositivo merece reparos, até mesmo para que não haja novo veto por parte do Presidente da República, razão pela qual apresentamos a emenda abaixo, restabelecendo o conteúdo do art. 3º da MPV nº 470 de 2009, como dispositivo autônomo.

O art. 2º-B que o PLV inclui na Lei nº 11.941, de 2009, prevê o ressarcimento ao contribuinte, em espécie, dos valores do crédito-prêmio de IPI a que tenha direito com base em sentença judicial transitada em julgado. O texto claramente pretende agilizar o recebimento dos valores pelos contribuintes, mas parece lesionar o art. 100 da Constituição, que prevê o pagamento dos débitos da Fazenda Pública, devidos em virtude de sentença judiciária, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, razão pela qual deve ser suprimido.

Como consequência das alterações acima, devem ser excluídos do art. 3º do PLV o art. 2º-C que se busca incluir na Lei nº 11.941, de 2009, bem como as alterações promovidas nos arts. 4º, 6º e 9º dessa norma, que objetivam apenas a sua adequação às modificações referidas.

As alterações promovidas no art. 10 da Lei nº 11.941, de 2009, explicitam que os depósitos efetuados pelos contribuintes vinculados aos débitos passíveis de parcelamento, para fins de conversão em renda da União, podem ser em espécie ou em instrumento da dívida pública da União, e, no caso de pagamento ou parcelamento, serão considerados pelo seu valor atualizado. Também define como os valores depositados serão considerados pela RFB. Entendemos que a nova sistemática pretendida é um retrocesso, devendo ser excluída a modificação.

O art. 58-A introduzido na Lei nº 11.941, de 2009, estende aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a autorização atualmente prevista no art. 58 da norma, que permite à União a utilização de serviços de instituições financeiras públicas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos em dívida ativa. Estamos de acordo com o dispositivo. Contudo, em virtude da nova redação atribuída ao art. 3º do PLV, a inclusão do citado art. 58-A está sendo feito por emenda autônoma.

A previsão do art. 4º do PLV nos parece afrontar a Constituição Federal. Efetivamente, embora a União tenha competência legislativa para estabelecer normas gerais sobre contratos administrativos nos termos do art. 21, XXVII, da Constituição Federal, a serem obedecidas por todos os entes federados, tal competência não vai ao ponto de coartar

desse modo a autonomia de Estados e Municípios ou de ferir princípios como o da livre iniciativa. Oferecemos, portanto, emenda suprimindo o dispositivo.

O art. 5º concede benefícios aos contribuintes que possuem processos judiciais ou administrativos versando sobre crédito-prêmio de IPI, mas pendentes de decisão. O artigo permite a compensação de eventuais créditos com débitos admitidos no parcelamento de que trata o PLV. Caso ainda reste crédito do contribuinte após a compensação, o art. 5º prevê o seu ressarcimento em moeda nacional, sua utilização para o pagamento de execuções fiscais ou a possibilidade de sua cessão a terceiros.

O art. 5º do PLV não pode prosperar. Ele cria regra excepcional que beneficia os detentores de eventuais créditos relativos ao incentivo fiscal previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 1969. As disposições não são razoáveis e chega-se ao absurdo de permitir a compensação com base em valores ainda pendentes de decisão.

O *caput* do art. 7º do PLV, como visto no relatório, reabre, por trinta dias, o prazo para opção pelo parcelamento da Lei nº 11.941, de 2009, e seu parágrafo único faz o mesmo em relação aos contribuintes que optaram pelo parcelamento da MPV nº 470, de 2009. O art. 8º possui norma dirigida aos órgãos administradores dos débitos incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941, de 2009, que deverão editar os atos executivos para a sua realização no prazo de trinta dias. O primeiro dispositivo deve ser suprimido, pois não há razão para a reabertura do prazo previsto na Lei nº 11.941, de 2009. O art. 8º deve seguir o mesmo caminho, por não ter mais sentido, haja vista as modificações informadas acima.

Superada a análise do PLV oriundo da Câmara dos Deputados, acreditamos que a proposição pode ser aperfeiçoada por meio de emendas visando solucionar alguns problemas patentes na legislação pátria.

Inicialmente, ressaltamos que, antes de 2004, quando as duas Turmas do Superior Tribunal de Justiça divergiram e provocaram um clima de insegurança jurídica sobre a validade do crédito-prêmio de IPI, os exportadores utilizavam esse crédito para abater, mediante compensação, débitos de outros tributos. Nessa época, as declarações de compensação apresentadas não constituíam confissão de dívida.

Como a Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, e o PLV nº 18, de 2009, prevêm parcelamento dos débitos decorrentes das compensações realizadas com o crédito-prêmio de IPI, é preciso definir o valor desses débitos a serem parcelados, objetivo colimado pela emenda abaixo. Ausente a confissão de dívida, a definição do valor do crédito tributário far-se-á pelo lançamento de que trata o art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). É o lançamento que torna líquida e certa a obrigação tributária correspondente, desde que efetuado no prazo decadencial previsto no art. 173 do CTN. Em caso de tributos com exigibilidade suspensa, descaberá o lançamento de multa de ofício (punitiva).

Destacamos a necessidade de retomar a redação do vetado art. 39 da Lei nº 12.101, de 27 de dezembro de 2009, que renova a certificação das entidades beneficentes de assistência social das entidades da área de saúde certificadas até o dia imediatamente anterior ao da publicação da Lei, que prestam serviços assistenciais de saúde não remunerados pelo Sistema Único de Saúde a trabalhadores ativos e inativos e respectivos dependentes econômicos, decorrentes do estabelecido em Norma Coletiva de Trabalho, desde que, simultaneamente, destinem, no mínimo, vinte por cento do valor total das isenções de suas contribuições sociais em serviços, com universalidade de atendimento, a beneficiários do SUS, mediante pacto do gestor do local.

O argumento utilizado para justificar o veto, de que o dispositivo feria o princípio da isonomia, não procede. Com efeito, o art. 11 da Lei nº 12.101, de 2009, abre exceção para que as entidades de saúde de reconhecida excelência possam, alternativamente, dar cumprimento aos requisitos gerais previstos no art. 4º da mesma lei por meio de realização de projetos de apoio e desenvolvimento institucional do SUS. Assim, observa-se que os requisitos gerais podem ser substituídos por critérios alternativos, sem lesão à isonomia.

Para solucionarmos a questão que impede o início das atividades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), apresentamos emenda revogando o art. 15 da recente Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, que determina a implantação das atividades e o consequente início do exercício contábil e fiscal da UNILA apenas no primeiro dia útil de 2011.

Cabe-nos lembrar, também, que a formalização da renegociação ou liquidação das dívidas no âmbito do Programa de

Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana pelas instituições financeiras tem despendido um tempo maior do que o previsto. Além disso, há cerca de 4,6 mil operações (R\$ 92,3 milhões) contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) ou no âmbito do Pronaf por produtores de cacau daquele Estado no período de vigência do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, os quais não estavam enquadradas no âmbito deste Programa. Entretanto, seus mutuários necessitam de tratamento similar para que possam recuperar sua capacidade produtiva, viabilizando, em muitos casos, sua reconversão produtiva. Com vistas a solucionar tais problemas, propomos emendas abaixo.

O art. 7º da Lei nº 9.126, de 1995, dispõe, entre outras questões, que 10% dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia devem ser destinados ao financiamento de agricultores beneficiados pelo Programa de Reforma Agrária e do Programa de Crédito Fundiário.

Estamos propondo alteração nessa norma visando garantir uma fonte adicional de recursos para a questão ambiental, para o apoio a projetos de convivência com o semi-árido.

O AgroAMIGO é um programa de microcrédito produtivo rural, desenvolvido pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que se propõe a melhorar o perfil econômico e social do agricultor familiar de baixa renda.

O AgroAMIGO atende plenamente aos pressupostos previstos para o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), definidos na Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, razão pela qual propomos emenda abaixo, para incluir o AgroAMIGO como integrante do PNMPO.

Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e as profissões contábeis são regidos por uma legislação editada há mais de 63 anos. Diante dessa realidade, impõe-se a reformulação da legislação vigente a fim de dar um choque de atualização aos Conselhos de Contabilidade e às profissões contábeis, adequando a legislação que os rege aos modernos mecanismos de qualificação técnica aplicáveis a profissões congêneres e aos princípios que regem a profissão.

Assim, as mudanças propostas abrangem competências do Conselho Federal de Contabilidade - CFC; previsão de penalidade ética, incluindo a cassação do exercício profissional; concessão de registro profissional somente para os concluintes do curso de Bacharel em Ciências Contábeis; competência expressa do CFC para regular sobre normas contábeis, educação continuada, cadastro de qualificação técnica e regular sobre Exame de Suficiência na forma já contemplada, por exemplo, na lei da Ordem dos Advogados do Brasil.

Objetivando diminuir os custos de instalação de unidades de saúde destinadas ao atendimento de Atenção Básica (PSF, Unidades Básicas de Saúde, NASF, Policlínicas) e Pré-Hospitalar Fixo (UPA) estamos propondo, por meio da emenda abaixo, a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de bens relacionados em ato do Poder Executivo para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde de que trata o Convênio ICMS nº 114, de 11 de dezembro de 2009, quando adquiridos por órgãos da administração pública direta federal, estadual, distrital e municipal.

Apresentamos também emenda instituindo o registro das informações de natureza comercial e fiscal relativas às transações, entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior, de serviços, de intangíveis e de outras operações que produzem variações no patrimônio das entidades.

O referido registro, efetivado mediante sistema eletrônico, terá como público alvo as entidades brasileiras que realizam operações de comercialização de serviços, de intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio das entidades, com residentes ou domiciliados no exterior, dentre as quais as operações de exportação e importação de serviços.

Atualmente, o comércio exterior de serviços no Brasil é carente de informações estatísticas precisas, desagregadas e tempestivas. A fim de aprimorar os meios para as atividades de fiscalização e de formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas, a Administração Pública necessita ter acesso a informações detalhadas e atualizadas sobre as transações supramencionadas. No acesso a tais informações serão observadas, como em regra se observam, as normas referentes ao sigilo fiscal, em particular o disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional.

Como forma de estimular o registro das operações, surgiu a necessidade de atribuir repercussões fiscais à utilização do sistema eletrônico, que tratam da comprovação da não-incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as operações de exportação e do aproveitamento diferenciado do crédito correspondente, bem como da dedutibilidade das despesas relativas às referidas transações com o exterior e ao direito de desconto de crédito decorrente de pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 470, de 2009, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 60, RELATOR-REVISOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PLV nº 18, de 2009:

“Art. 3º Poderão ser pagos ou parcelados, até 30 de novembro de 2009, os débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados - NT.

§ 1º Os débitos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser pagos ou parcelados em até doze prestações mensais com redução de cem por cento das multas de mora e de ofício, de noventa por cento das multas isoladas, de noventa por cento dos juros de mora e de cem por cento do valor do encargo legal.

§ 2º As pessoas jurídicas que optarem pelo parcelamento nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes às prestações do parcelamento com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativos aos períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 2009, desde que sejam:

I - próprios;

II - passíveis de compensação, na forma da legislação vigente, e que ainda não tenham sido utilizados na consolidação do parcelamento;

e

III - devidamente declarados, no tempo e forma determinados na legislação, à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de vinte e cinco por cento e nove por cento, respectivamente.

§ 4º As parcelas a serem liquidadas devem obedecer a ordem decrescente do seu vencimento.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica ao parcelamento previsto no art. 2º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 6º Os débitos de que trata o *caput* deste artigo também poderão ser pagos em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) de multas de mora, de ofício, isoladas, de juros de mora e do valor do encargo legal.

§ 7º Aos optantes do pagamento ou parcelamento previstos no art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, serão assegurados automaticamente os direitos previstos neste artigo.

§ 8º Os contribuintes que tiverem optado pelo parcelamento previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, poderão optar pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundas as regras previstas neste artigo até 30 de abril de 2010.

§ 9º Aplicam-se ao parcelamento previsto neste artigo as disposições previstas no § 1º do art. 1º, no parágrafo único do art. 4º, no § 1º do art. 6º e nos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 10. As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos, incidindo-se as disposições comuns aos parcelamentos da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, com as alterações previstas nesta Lei.

§ 11. O saldo dos depósitos existentes, em espécie ou em instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão automaticamente convertidos em renda da União, após aplicação das reduções sobre o valor atualizado do depósito para o pagamento a vista ou parcelamento.

§ 12. Na hipótese em que o saldo exceda o valor do débito após a consolidação de que trata este artigo, o saldo remanescente será

levantado pelo sujeito passivo, acaso não haja outro crédito tributário ou não tributário vencido e exigível em face do sujeito passivo.

§ 13. Na hipótese de depósitos ou garantias de instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, os mesmos serão recepcionados pelo órgão credor pelo valor reconhecido por ele como representativo de valor real, ou pelo valor aceito como garantia pelo mesmo órgão credor.

§ 14. No cálculo dos saldos em espécie existentes na data de adesão ao pagamento ou parcelamento previstos neste artigo, serão excluídos os juros remuneratórios sobre débitos cuja exigibilidade tenha sido suspensa através do referido depósito e que não tenham incidência de multa ou juros de mora.

§ 15. Para fins de determinação do saldo dos depósitos a serem levantados após a dedução dos débitos consolidados, se o sujeito passivo tiver efetivado tempestivamente apenas o depósito do principal será deduzido o principal acrescido de valor equivalente ao que decorreria da incidência de multas de mora e juros de mora, observada a aplicação das reduções e demais benefícios previstos neste artigo.”

EMENDA Nº 61 - RELATOR-REVISOR

Suprimam-se os arts. 4º, 5º, 7º e 8º do PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 62, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

‘Art. 1º

.....’

§ 18. As obrigações decorrentes dos débitos incluídos nos parcelamentos de que trata o *caput* deste artigo não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem como as operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais.’ (NR)”

EMENDA Nº 63, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 58-A, com a seguinte redação:

‘Art. 58-A. Os órgãos responsáveis pela cobrança da Dívida Ativa dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão utilizar serviços de instituições financeiras públicas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos.

§ 1º Para os fins deste artigo, é dispensável a licitação, desde que a instituição financeira pública possua notória competência na atividade de recuperação de créditos não pagos.

§ 2º A remuneração dos serviços de que trata este artigo poderá ser fixada por resultado, com base em mecanismos e parâmetros apropriados”

EMENDA Nº 64, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais, e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, para com a Procuradoria-Geral Federal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa das autarquias e fundações, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com

exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, assim considerados:

I - os débitos de qualquer natureza, tributários ou não, inscritos em dívida ativa no âmbito da Procuradoria-Geral Federal e os que não estejam inscritos em dívida ativa perante as autarquias e fundações públicas federais;

II – os demais débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, para com as autarquias e fundações.

§ 3º Observado o disposto nesta Lei, e os requisitos e as condições estabelecidos em ato da Advocacia-Geral da União, a ser editado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I - pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

II - parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas de mora e de ofício, de 35% (trinta e cinco por cento) das isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

III - parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 30% (trinta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

IV - parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 25% (vinte e cinco por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; ou

V - parcelados em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

§ 4º Os débitos não tributários, pagos ou parcelados na forma dos incisos I a V do § 3º deste artigo, terão como definição de juros de mora, para todos os fins desta lei, o montante total de correção e juros estabelecidos na legislação aplicável a cada tipo de débito objeto de pagamento ou parcelamento.

§ 5º O requerimento do parcelamento abrange os débitos de que trata este artigo, incluídos a critério do optante, no âmbito de cada um dos órgãos.

§ 6º Observado o disposto nesta Lei, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e

II - R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 7º As empresas que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive os relativos a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios.

§ 8º Não será computada na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal em decorrência do disposto nesta Lei.

§ 9º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 10. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 9º deste artigo.

§ 11. A pessoa jurídica optante pelo parcelamento previsto neste artigo deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

§ 12. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 13. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos

mesmos termos e condições previstos nesta Lei, em relação à totalidade ou à parte determinada dos débitos:

I - pagamento;

II - parcelamento, desde que com anuência da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.

§ 14. Na hipótese do inciso II do § 13 deste artigo:

I - a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

II - é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 15. Na hipótese de rescisão do parcelamento previsto no inciso II do § 13 deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a pagar o saldo remanescente calculado na forma do § 12 deste artigo.

§ 16. A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 17 Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma deste artigo.

§ 18. A opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 19. As pessoas que se mantiverem ativas no parcelamento de que trata este artigo poderão amortizar seu saldo devedor com as reduções de que trata o inciso I do § 3º deste artigo, mediante a antecipação no pagamento de parcelas.

§ 20. O montante de cada amortização de que trata o § 19 deste artigo deverá ser equivalente, no mínimo, ao valor de 12 (doze) parcelas.

§ 21. A amortização de que trata o § 19 deste artigo implicará redução proporcional da quantidade de parcelas vincendas.

§ 22. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

§ 23. As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

§ 24. Na hipótese de anterior concessão de redução de multa, de mora e de ofício, de juros de mora ou de encargos legais em percentuais diversos dos estabelecidos neste artigo, prevalecerão os percentuais nela referidos, aplicados sobre os respectivos valores originais.

§ 25. O saldo dos depósitos existentes, em espécie ou em instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão automaticamente convertidos em renda das respectivas Autarquias e Fundações, após aplicação das reduções sobre o valor atualizado do depósito para o pagamento a vista ou parcelamento.

§ 26. Na hipótese em que o saldo exceda o valor do débito após a consolidação de que trata este artigo, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo, acaso não haja outro crédito tributário ou não tributário vencido e exigível em face do sujeito passivo.

§ 27. Na hipótese de depósitos ou garantias de instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, os mesmos serão recepcionados pelo órgão credor pelo valor reconhecido por ele como representativo de valor real, ou pelo valor aceito como garantia pelo mesmo órgão credor.

§ 28. No cálculo dos saldos em espécie existentes na data de adesão ao pagamento ou parcelamento previstos neste artigo, serão excluídos os juros remuneratórios sobre débitos cuja exigibilidade tenha sido suspensa através do referido depósito e que não tenham incidência de multa ou juros de mora.

§ 29. Para fins de determinação do saldo dos depósitos a serem levantados após a dedução dos débitos consolidados, se o sujeito passivo tiver efetivado tempestivamente apenas o depósito do principal será deduzido o principal acrescido de valor equivalente ao que decorreria da incidência de multas de mora e juros de mora, observada a aplicação das reduções e demais benefícios previstos neste artigo.

§ 30. A Advocacia-Geral da União expedirá normas que possibilitem, se for o caso, a revisão dos valores dos débitos consolidados para o efeito do disposto no § 29.

§ 31. Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam este artigo:

I - não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada; e

II - no caso de débito inscrito em Dívida Ativa, abrangerão inclusive os encargos legais que forem devidos, sem prejuízo da dispensa prevista neste artigo.

§ 32. O disposto neste artigo não se aplica ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.”

EMENDA Nº 65, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“**Art.** A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 37-D e 37-E:

‘Art. 37–D. Os créditos de autarquias e fundações públicas federais, de natureza tributária ou não tributária, decorrentes de recebimento de valores indevidos, seja a que título for, serão inscritos, na forma da legislação, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza em processo administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. A dívida regularmente inscrita goza da presunção relativa de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída, que poderá ser elidida em embargos à execução ou ação própria por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.’

‘Art. 37–E. Na hipótese de o devedor de créditos não tributários, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora, no prazo legal, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

§ 1º A indisponibilidade de que trata o *caput* deste artigo limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite.

§ 2º Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o *caput* deste artigo enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido.”

EMENDA Nº 66, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Observado o prazo decadencial previsto no art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), os créditos relativos aos débitos decorrentes do aproveitamento indevido, por autor de ação judicial ou por terceiros cessionários, do incentivo fiscal setorial instituído ou mantido pelos arts. 1º e 5º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, para fins de cobrança, serão constituídos pelo lançamento de que trata o art. 142 da Lei nº 5.172, de 1966, aplicando-se-lhes, no caso de tributos com exigibilidade suspensa, o disposto no art. 63 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.”

EMENDA Nº 67, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. As entidades da área de saúde certificadas até o dia imediatamente anterior ao da publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que prestam serviços assistenciais de saúde não remunerados pelo SUS a trabalhadores ativos e inativos e respectivos dependentes econômicos, decorrentes do estabelecido em Norma Coletiva de Trabalho, desde que, simultaneamente, destinem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total das isenções de suas contribuições sociais em serviços, com universalidade de atendimento, a beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante pacto do gestor do local, terão concedida a renovação, mediante regulamento.”

EMENDA Nº 68, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 6º

.....’

Parágrafo único. A implantação da UFFS fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União, podendo o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2010 e em créditos adicionais da universidade tutora, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, da Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.’(NR)”

EMENDA Nº 69, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“**Art.** O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 6º

.....’

Parágrafo único. A implantação da UNILA fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União, podendo o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2010 e em créditos adicionais da universidade tutora, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, da Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.’(NR)”

EMENDA Nº 70, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“**Art.** Fica revogado o art. 15 da Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010.”

EMENDA Nº 71, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os arts. 1º, 2º e 7º e os títulos dos Anexos III, V e VII da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

.....

III - para a liquidação, até 2010, de operações inadimplidas:

.....

IV -

a) a exigência do pagamento integral da parcela com vencimento em 2009, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento até 31 de outubro de 2010, após o vencimento, com ajuste nos termos das alíneas *a* e *b* do inciso III do *caput* deste artigo;

.....’ (NR)

‘Art. 2º

.....

III -

.....

b) o saldo devedor remanescente será reescalonado em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2010 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025;

.....’ (NR)

‘Art. 7º

I -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

II -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

III -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

IV -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, pelo saldo devedor ajustado e consolidado, nos termos da alínea *a* deste inciso;

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea "a" deste inciso, mediante a contratação de uma nova operação, nas condições definidas no inciso V do *caput* deste artigo;

.....' (NR)

'ANEXO III

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapas 1 e 2: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2010.' (NR)

'ANEXO V

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapa 3: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2010' (NR)

'ANEXO VII

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapa 4: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2010' (NR)''

EMENDA Nº 72, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida do art. 7º-A, com a seguinte redação:

‘Art. 7º-A As operações de crédito rural destinadas a atividade de produção de cacau no estado da Bahia contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) ou no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) até 30 de abril de 2004, poderão ser renegociadas ou liquidadas nas condições estabelecidas para a etapa 4 do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, definidas no inciso III do art. 7º desta Lei, sendo permitida a inclusão do saldo devedor restante no limite de crédito a ser contratado nas condições estabelecidas no inciso V do art. 7º desta Lei, devendo ser observadas as demais condições estabelecidas no referido art. 7º.’”

EMENDA Nº 73, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Inclua-se o seguinte § 1º no art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

‘Art. 15

.....’

§ 1º Na renegociação de dívidas de que trata o inciso VI deste artigo, quando realizada ao amparo do Manual de Crédito Rural, Capítulo 2 (Condições Básicas), Seção 6 (Reembolso), Item 9, ou nos termos do parágrafo único do art. 4º da lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989, fica dispensada a cobrança de encargos de inadimplemento, devendo ser adotados os encargos financeiros praticados para a situação de normalidade.

§ 2º Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o *caput* encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte’ (NR)”

EMENDA Nº 74, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Ficam remidos os débitos originários de crédito rural, contratados até 15 de janeiro de 2001, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, cujo valor total consolidado seja igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário, considerando:

I – o valor consolidado em 01 de julho de 1994, quando se tratar de operações de crédito rural contratadas até essa data;

II – o valor consolidado originalmente contratado, quando se tratar de operações de crédito rural contratadas a partir de 01 de julho de 1994;

§ 1º As operações de crédito rural de que trata o caput do artigo, contratadas com valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), terão o benefício da remissão até esse valor, apurados na forma dos incisos I e II, mantidas as condições pactuadas ou renegociadas para a parcela do valor excedente;

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos débitos originários de operações de crédito rural e do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA transferidas ao Tesouro Nacional, renegociadas ou não com amparo em legislação específica, inscritas na dívida ativa da União, inclusive aquelas adquiridas ou desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória no 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.”

EMENDA Nº 75, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Ficam os agentes financeiros operadores dos Fundos Constitucionais de Financiamento autorizados a suspender as cobranças ou requerer a suspensão das execuções judiciais até 31 de dezembro de 2010, para os mutuários cujas dívidas de crédito rural foram tratadas na Lei nº 11.775, de 2008, e que manifestaram formalmente seu interesse em renegociar referidas dívidas à instituição financeira credora.”

EMENDA Nº 76, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 5º-A:

‘Art. 5º-A Os mutuários interessados na prorrogação, repactuação de dívidas e individualização das operações de crédito rural de que trata esta Lei deverão:

I - manifestar formalmente seu interesse à instituição financeira credora até 30 de maio de 2010;

II - efetuar a amortização mínima exigida para a renegociação até 30 de novembro de 2010, quando for o caso.””

EMENDA Nº 77, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Fica autorizada, nos casos de comprovada incapacidade de pagamento do mutuário, a renegociação de operações de crédito rural de custeio, contratadas até 31 de dezembro de 2007, e investimento, contratadas até 31 de dezembro de 2005, com qualquer fonte de recursos, desde que solicitada a prorrogação das parcelas 2009 e 2010 até 30 de junho de 2010 e que na data da publicação desta Lei se encontravam em situação de adimplência em relação à parcela 2008, observadas as seguintes condições:

I - será exigido o pagamento de, no mínimo, o valor referente aos juros das parcelas de 2009 e 2010;

II - o saldo devedor total atualizado do contrato, na data da renegociação, poderá ser distribuído em até mais 3 (três) prestações anuais, a serem acrescidas no cronograma de pagamento.

§ 1º A incapacidade de pagamento a que se refere o caput deste artigo deve ter sido motivada por:

I - dificuldade de comercialização dos produtos;

II - frustração de safras por fatores adversos; ou

III - eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

§ 2º O produtor rural que renegociar sua dívida relativa a operação de investimento, nas condições estabelecidas neste artigo, ficará impedido, até que liquide integralmente a primeira parcela dessa dívida, de contratar novo financiamento de investimento, com recursos controlados do crédito rural ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em todo o SNCR, exceto quando esse financiamento se destinar a obras de irrigação, drenagem, proteção ou recuperação do solo ou de áreas degradadas, fruticultura, carcinocultura, florestamento ou reflorestamento, cabendo-lhe, nos demais casos, apresentar declaração de que não mantém dívida prorrogada nas referidas condições impeditivas, para com o SNCR.

§ 3º Nos Municípios em que foi decretado estado de emergência ou de calamidade pública, reconhecido pelo Governo Federal

cujos eventos motivadores tenham afetado negativamente a produção agrícola e pecuária da safra 2009/2010, não se aplica a limitação para renegociações de que trata o § 1º deste artigo e fica dispensado o pagamento mínimo em 2010 estabelecido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Caberá ao Conselho Monetário Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação desta Lei, regulamentar as disposições deste artigo.”

EMENDA Nº 78, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 7º Os bancos administradores aplicarão dez por cento dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.

§ 1º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial com assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a que refere o *caput* deste artigo, ainda não beneficiados com crédito direcionado, exclusivamente para essa categoria de agricultores, serão realizados por bancos oficiais federais com risco para o respectivo Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional para essas operações de crédito.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo aos contratos de financiamento de projetos de estruturação complementar daqueles assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, já contemplados com crédito da espécie, cujo valor financiável se limita ao diferencial entre o saldo devedor atual da operação e o teto vigente para essas operações de crédito, conforme deliberação do Conselho Monetário Nacional.

§ 3º Para efeito do cumprimento do percentual de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser computados os recursos destinados a financiamentos de investimento para agricultores familiares enquadrados nos critérios definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006,

regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, conforme programação anual proposta pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, desde que os financiamentos contemplem as seguintes finalidades:

I – regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade;

II – implantação de infra-estrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semi-árido;

III – pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão-de-obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades constantes dos incisos I e II deste parágrafo; e

IV – outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de doze por cento ao ano e redutores de até cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação, conforme condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º Os agentes financeiros apresentarão ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário, demonstrativos dos valores que vierem a ser imputados aos Fundos Constitucionais em função do disposto neste artigo.’ (NR)”

EMENDA Nº 79, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, passam a vigorar com seguinte redação:

‘Art. 1º.....

.....

§ 4º São recursos destinados ao PNMPO os provenientes:

I - do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT;

II - da parcela dos recursos de depósitos a vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003;

III - do Orçamento Geral da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, somente quando forem alocados para operações de microcrédito produtivo rural efetuadas com agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — Pronaf;

IV — de outras fontes alocadas para o PNMPO pelas instituições financeiras ou instituições de microcrédito produtivo orientado, de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, respectivamente.

§ 5º

.....

III — com fontes alocadas para as operações de microcrédito produtivo rural efetuadas com agricultores familiares no âmbito do Pronaf, para aquelas instituições autorizadas a operar com esta modalidade de crédito.

.....’ (NR)

‘Art. 2º

§ 1º Para atuar diretamente no PNMPO, as instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º desta Lei deverão constituir estrutura própria para o desenvolvimento desta atividade, devendo habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego demonstrando que suas operações de microcrédito produtivo orientado serão realizadas em conformidade com o § 3º do art. 1º desta Lei.

§ 2º As operações de microcrédito produtivo rural efetuadas no âmbito do Pronaf com agricultores familiares enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que obedeçam à metodologia definida no § 3º do art. 1º desta Lei, podem ser consideradas como microcrédito produtivo orientado, integrante do PNMPO.

§ 3º Na operacionalização do microcrédito produtivo rural de que trata o § 2º deste artigo, as instituições de microcrédito produtivo orientado, de que trata o § 6º do art. 1º desta Lei, poderão, sob responsabilidade da instituição financeira mandante, prestar os seguintes serviços:

I - recepção e encaminhamento à instituição financeira de propostas de abertura de contas de depósitos à vista e de poupança;

II - recepção e encaminhamento à instituição financeira de pedidos empréstimos e de financiamentos;

III - análise da proposta de crédito e preenchimento de ficha cadastral;

IV - execução de serviços de cobrança não judicial.’ (NR)”

EMENDA Nº 80, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os arts. 2º, 6º, 12, 21, 22, 23 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o artigo anterior.’ (NR)

‘Art. 6º

.....

f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.’ (NR)

‘Art. 12. Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer profissão depois de regularmente concluído o curso de Bacharel em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovado em Exame de Suficiência e registrado no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

§ 1º

§ 2º Os técnicos em contabilidade já registrados em Conselho Regional de Contabilidade têm assegurados o seu direito ao exercício da profissão.’ (NR)

‘Art. 21. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade ficam obrigados ao pagamento da anuidade.

.....

§ 2º As anuidades pagas após 31 de março serão acrescidas de multa, juros de mora e atualização monetária nos termos da legislação vigente.

§ 3º Na fixação do valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Contabilidade, serão observados os seguintes limites:

I - R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para pessoas físicas;

II - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para pessoas jurídicas.

§ 4º Os valores fixados no § 3º deste artigo poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE' (NR)

'Art. 22. Às empresas ou quaisquer organizações que explorem ramo dos serviços contábeis é obrigatório o pagamento de anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição.

§ 1º A anuidade deverá ser paga até o dia 31 de março, aplicando-se, após esta data, a regra do § 2º do art. 21.

.....' (NR)

'Art. 23. O profissional ou a organização contábil que executarem serviços contábeis em mais de um Estado, ficam obrigados a comunicarem previamente ao Conselho Regional de Contabilidade no qual são registrados o local onde serão executados os serviços.' (NR)

'Art. 27. As penalidades ético-disciplinares aplicáveis por infração ao exercício legal da profissão serão as seguintes:

a) multa de uma a dez vezes o valor da anuidade do exercício em curso aos infratores dos artigos 12 e 26 deste Decreto-Lei;

b) multa de uma a dez vezes para os profissionais e de duas a vinte vezes o valor da anuidade do exercício em curso às empresas ou a quaisquer organizações contábeis, quando se tratar de infração dos arts. 15 e 20 e seus respectivos parágrafos;

c) multa de uma a cinco vezes o valor da anuidade do exercício em curso aos infratores de dispositivos não mencionados nas alíneas precedentes ou para os quais não haja indicação de penalidade especial;

d) suspensão do exercício da profissão, pelo período de até dois anos, aos profissionais que, dentro do âmbito de sua atuação e no que se referir à parte técnica, forem responsáveis por qualquer falsidade de documentos que assinarem e pelas irregularidades de escrituração praticadas no sentido de fraudar as rendas públicas;

e) suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de seis meses a um ano, ao profissional com comprovada incapacidade técnica

no desempenho de suas funções, a critério do Conselho Regional de Contabilidade a que estiver sujeito, facultada, porém, ao interessado a mais ampla defesa;

f) cassação do exercício profissional quando comprovada incapacidade técnica de natureza grave, crime contra a ordem econômica e tributária, fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para registro profissional e apropriar-se indevidamente de valores de clientes confiados a sua guarda, desde que homologada por 2/3 do Plenário do Tribunal Superior de Ética e Disciplina;

g) advertência reservada, censura reservada e censura pública nos casos previstos no Código de Ética Profissional do Contabilista elaborado e aprovado pelos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, conforme previsão do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.040, de 1969.” (NR)”

EMENDA Nº 81, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido do art. 36-A, com a seguinte redação:

‘Art. 36-A. Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade apresentarão anualmente a prestação de suas contas aos seus registrados.’”

EMENDA Nº 82, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

§ 1º A composição dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade será formada por contadores e no mínimo por um representante dos técnicos em contabilidade que deverá ser eleito no pleito para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário.

§ 2º Os ex-presidentes do Conselho Federal de Contabilidade terão assento no Plenário, na qualidade de membros honorários vitalícios, somente com direito a voz nas sessões.’ (NR)”

EMENDA Nº 83, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 28.

.....

XVIII - bens relacionados em ato do Poder Executivo para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde de que trata o Convênio ICMS nº 114, de 11 de dezembro de 2009, quando adquiridos por órgãos da administração pública direta federal, estadual, distrital e municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV a XVIII do *caput* deste artigo.’ (NR)”

EMENDA Nº 84, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Fica instituído o registro de informações de natureza comercial e fiscal relativas às transações entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior, que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados.

§ 1º Os serviços, intangíveis e as outras operações de que trata o *caput* deste artigo serão definidos por ato do Poder Executivo.

§ 2º As operações de exportação e importação de serviços, intangíveis e demais operações deverão ser objeto do registro de que trata esta Lei.

§ 3º Incluem-se ainda no registro mencionado no *caput* deste artigo as operações realizadas por meio de presença comercial no exterior vinculada a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, conforme alínea “d” do Artigo XXVIII do GATS (Acordo Geral sobre Comércio e Serviços), aprovado pelo Decreto nº 1.335, de 30 de dezembro de 1994.

§ 4º As informações de natureza comercial presentes no registro mencionado no *caput* deste artigo serão utilizadas pela Secretaria de Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior na sistemática de coleta, tratamento e divulgação de estatísticas, bem como no exercício das demais atribuições legais de sua competência, devendo ser observado o dever de sigilo quanto aos dados constantes do respectivo registro

§ 5º As operações de compra e venda efetuadas exclusivamente com mercadorias não se incluem no registro de que trata este artigo.

Art. B O registro previsto no art. A desta Lei será efetuado em sistema eletrônico no âmbito da administração pública.

§ 1º O sistema eletrônico mencionado no *caput* deste artigo deverá permitir a emissão de comprovante do registro que, em conjunto com os demais documentos probatórios, fará presumir a regularidade da transação.

§ 2º A instituição e o funcionamento do sistema de que trata o *caput* deste artigo, bem como os respectivos procedimentos de registro serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. C O sistema de que trata o art. B desta Lei auxiliará a gestão e o acompanhamento dos mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às demais operações, instituídos no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal.

Art. D Ficam condicionados ao registro no sistema eletrônico, observado o disposto no art. B desta Lei:

I - a dedutibilidade das despesas relativas às transações de que trata o art. A desta Lei, da base de cálculo do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, ressalvadas as demais condições vigentes; e

II - o direito ao desconto dos créditos de que tratam os arts. 15 a 18 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. E A comprovação da prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, no art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no art. 10 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, no que se refere à não-incidência e

ao aproveitamento de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, se aperfeiçoará com o registro no sistema eletrônico, observado o disposto no § 1º do art. B desta Lei.”

EMENDA Nº 85, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Ficam alterados os limites da Floresta Nacional do Bom Futuro, unidade de conservação federal criada pelo Decreto nº 96.188, de 21 de junho de 1988, conforme o memorial descritivo previsto no art. B desta Lei, passando a área desta unidade de conservação dos atuais cerca de 280.000 ha (duzentos e oitenta mil hectares) para cerca de 97.357 ha (noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e sete hectares).

Parágrafo único. Fica a União autorizada a doar ao Estado de Rondônia os imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro, com exceção daqueles relacionados nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição, com a condição de que sejam criadas na área duas unidades de conservação estaduais, uma Área de Proteção Ambiental, com área de no mínimo 93.000 ha (noventa e três mil hectares) e uma Floresta de Rendimento Sustentável, com área de no mínimo 46.000 ha (quarenta e seis mil hectares).

Art. B A Floresta Nacional do Bom Futuro passa a ter seus limites descritos pelo seguinte memorial, produzido a partir da base de dados digital do Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM, em escala 1:20.000 - Estradas; e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Rondônia-SEDAM, em escala 1:100.000 - Cursos d'água: Inicia-se no Ponto 1 (P1) de coordenadas geográficas aproximadas (cga) 9º 26' 43,99"S e 64º 19' 07,53"W, localizado na margem direita do rio Branco; daí, segue em linha reta em sentido leste, com distância aproximada de 47.805m, passando pelo limite sul da Terra Indígena Karitiana até P2, com cga 9º 26' 45,6"S e 63º 52' 58,8"W; daí segue por uma linha reta em sentido norte com distância aproximada de 14.852 m, pelo limite leste da Terra Indígena Karitiana até P3, com cga 9º 18' 45,5"S e 63º 52' 58,6"W; daí segue pelo limite leste da Terra Indígena Karitiana, conforme descrito no Decreto 93.068, de 06 de agosto de 1986, passando pelos pontos com as seguintes cga: P4 (9º 18' 39,6"S; 63º 52' 48"W), P5 (9º 18' 32,4"S; 63º 52' 48"W), (P6: 9º 18' 28,8"S; 63º 52' 51,6"W), P7 (9º 18' 21,6"S; 63º 52' 48"W), P8 (9º 18' 18"S; 63º 52' 48"W), P9 (9º 18' 14,4"S; 63º 52' 51,6"W), P10 (9º 18' 07,2"S; 63º 52' 44,4"W), P11 (9º 18' 00"S; 63º 52' 44,4"W), P12 (9º 17' 56,4"S; 63º 52' 48"W), P13 (9º 17' 49,2"S; 63º 52' 48"W), P14 (9º 17' 45,6"S; 63º 52' 40,8"W), (P15: 9º 17' 42"S;

63° 52' 33,6"W), P16 (9° 17' 31,2"S; 63° 52' 33,6"W), P17 (9° 17' 27,6"S; 63° 52' 30"W), P18 (9° 17' 20,4"S; 63° 52' 30"W), P19 (9° 17' 16,8"S; 63° 52' 26,4"W), P20 (9° 17' 06"S; 63° 52' 30"W), P21 (9° 16' 58,8"S; 63° 52' 26,4"W), P22 (9° 16' 58,8"S; 63° 52' 19,2"W), P23 (9° 16' 48"S; 63° 52' 19,2"W), P24 (9° 16' 40,8"S; 63° 52' 22,8"W), P25 (9° 16' 26,4"S; 63° 52' 26,4"W), P26 (9° 16' 15,6"S; 63° 52' 22,8"W), P27 (9° 16' 04,8"S; 63° 52' 19,2"W), P28 (9° 15' 50,4"S; 63° 52' 33,6"W), P29 (9° 15' 54"S; 63° 52' 40,8"W), P30 (9° 15' 50,4"S; 63° 52' 48"W), P31 (9° 15' 43,2"S; 63° 52' 55,2"W), P32 (9° 15' 35,6"S; 63° 52' 57,6"W); daí segue em linha reta em sentido norte, com distância aproximada de 4.261m, pelo limite leste da Terra Indígena Karitiana até P33, com cga 9° 13' 19,2"S; 63° 52' 57,2"W; daí segue em linha reta em sentido leste, com distância aproximada de 5.153m até P34, com cga 9° 13' 20"S; 63° 50' 08"W; daí segue em linha reta em sentido norte, com distância aproximada de 12.500m até P35, situado na margem esquerda do igarapé João Ramos, com cga 9° 06' 33"S; 63° 50' 08"W; daí segue por este igarapé, em sua margem esquerda no sentido da montante, limite com a Gleba Baixo Candeias e Igarapé Três Casas até a sua nascente, no P36, com cga 9° 12' 16"S; 63° 48' 29"W; daí segue em linha reta no sentido sudeste, com distância aproximada de 6.262m até P37, com cga 9° 15' 33"S; 63° 47' 40"W; daí segue em linha reta no sentido oeste, com distância aproximada de 3.614m até P38, com cga 9° 15' 33"S; 63° 49' 38"W; daí segue em linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 13.261m até P39, com cga 9° 22' 35"S; 63° 48' 10"W; daí segue por linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 6.916m até P40, com cga 9° 25' 51"S; 63° 46' 18"W; daí segue em linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 9.117m até P41, com cga 9° 28' 45"S; 63° 42' 16"W; daí segue em linha reta em sentido nordeste, com distância aproximada de 4.187m até P42, com cga 9° 27' 30"S; 63° 40' 22"W; daí segue em linha reta em sentido leste, com distância aproximada de 7.886m até P43, com cga 9° 27' 32,4"S; 63° 36' 3,6"W; daí segue em linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 2.874m até P44, com cga 9° 29' 00"S; 63° 35' 34"W; daí segue em linha reta em sentido sudoeste, com distância aproximada de 15.815m até P45, com cga 9° 36' 38,6"S; 63° 39' 29,69"W; daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.454m até P46 de cga 9° 36' 30,07"S; 63° 40' 16,62"W; daí segue em linha reta com distância aproximada de 318m até P47 (cga 9° 36' 39,7"S; 63° 40' 20,48"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.554m até P48 (9° 36' 39,8"S; 63° 41' 11,46"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 2.599m até P49 (9° 36' 48,45"S; 63° 42' 36,28"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.883m P50 (9° 36' 35,07"S; 63° 43' 36,56"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 2.347m até P51 (9° 35' 44,55"S; 63° 44' 34,32"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.586m até P52 (9° 35' 03,1"S; 63° 45' 05,39"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 8.250m até P53 (9° 31' 08,29"S; 63° 47' 16,82"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 5.580m até P54 (9° 28' 58,77"S; 63° 49' 25,11"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 19.904m até P55 (9° 29' 12,44"S; 64° 00' 17,71"W); daí

segue em linha reta com distância aproximada de 4.218m até P56 (9° 31' 24,77"S; 64° 00' 54,66"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 13.089m até P57 (9° 33' 06"S; 64° 07' 51,67"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 2.043m até P58 (9° 34' 10,84"S; 64° 07' 36,66"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 956m até P59 (9° 34' 03,38"S; 64° 07' 06,2"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 779m até P60 (9° 33' 38,69"S; 64° 07' 00,25"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 4.583m até P61 (9° 33' 19,14"S; 64° 04' 31,25"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 4.712m até P62 (9° 35' 50,92"S; 64° 04' 08,8"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 788 até P63 (9° 32' 32,8"S; 63° 43' 51,6"W), daí segue pela margem direita do rio Branco até P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. C Fica ampliado o Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites também a área de cerca de 180.900 ha (cento e oitenta mil e novecentos hectares) descrita em conformidade com os arts. D e E desta Lei, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. D A área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari tem seus limites descritos a partir das Cartas Topográficas MIR Folhas 1541, 1542, 1466 e 1467 em escala 1:100.000, todas editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército-DSG, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto 1, localizado sobre a divisa entre os estados do Amazonas e de Rondônia, que coincide com o ponto 87 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, constante do art. 2º do Decreto de 5 de junho de 2008, de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 276092 E e 8964778 N; deste segue sempre pela divisa dos Estados do Amazonas e de Rondônia, em sentido predominante nordeste até o ponto 2, de c.p.a. 285396 E e 8974140 N, localizado sobre a divisa dos referidos Estados; deste segue em linha reta até o ponto 3, de c.p.a. 285690 E e 8974132 N, localizado na nascente do Igarapé Tuxauá; deste segue a jusante pela margem esquerda do Igarapé Tuxauá até o ponto 4, de c.p.a. 294201 E e 8965941 N, localizado na confluência do referido igarapé com o Igarapé Caripuninhas; deste segue para a montante pela margem esquerda do Igarapé Cripuninhas, pelo limite da Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos (EEESTI) até o ponto 5, de c.p.a. 297548 E e 8978890 N, localizado em frente à confluência do referido igarapé com um seu tributário sem denominação à margem direita; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 6, de c.p.a. 305280 E e 8978751 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 7, de c.p.a. 316374 E e 8988597 N, localizado na margem direita do Rio Caripunás; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 8, de c.p.a. 320557 E e 8992885 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 9, de c.p.a. 322821 E e 8987457 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 10, de c.p.a. 332658 E e 8992629 N; deste segue em linha reta até o ponto 11, de c.p.a.

332944 E e 8992355 N, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação, afluente do Igarapé Marapaná; deste segue a jusante pelo referido igarapé até o ponto 12, de c.p.a. 331890 E e 8990388N, localizado na sua confluência com o Igarapé Marapaná; deste segue a jusante pela margem direita do Igarapé Marapaná até o ponto 13, de c.p.a. 332490 E e 8989383 N, localizado em sua foz no Rio Madeira; deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até o ponto 14, de c.p.a. 236491 E e 8936739 N localizado na foz do Igarapé do Ferreira; deste segue a montante pela margem esquerda do Igarapé do Ferreira até o ponto 15, de c.p.a. 230721 E e 8951806 N, localizado em uma de suas nascentes; deste segue em linha reta até o ponto 16, de c.p.a. 230692 E e 8952242 N, localizado na divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue sempre pela divisa dos Estados até o ponto 17, de c.p.a. 247272 E e 8972157 N, que coincide com o ponto 92 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, constante do art. 2º do Decreto de 5 de junho de 2008, que o criou.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no **caput** deste artigo integra os limites do Parque Nacional Mapinguari.

Art. E Fica excluído da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari o polígono com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto S/N de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste segue para o ponto 20, que coincide com o ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto S/N de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Coti para o ponto 21, que coincide com o ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do Rio Coti com o Igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste segue a montante pela margem direita do Igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste segue em linha reta para o ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste segue em linha reta para o ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste segue em linha reta para o ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste segue em linha reta para o ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste segue em linha reta para o ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste segue em linha reta para o ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste segue em linha reta para o ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989N; deste segue em linha reta para o ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste segue em linha reta para o ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499N; deste segue em linha reta para o ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste segue em linha reta para o ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste segue em linha reta para o ponto 18, ponto inicial desta descrição.

Art. F Fica excluída do Parque Nacional Mapinguari a área do polígono descrito no art. D desta Lei que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Jirau, até a cota 90m (noventa metros).

Parágrafo único. No período do ano em que o nível do lago estiver abaixo da cota 90m (noventa metros), ficam proibidas atividades agropecuárias na faixa da sua margem esquerda.

Art. G Fica estabelecido como limite da zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari a faixa de 10km (dez quilômetros) em projeção horizontal, a partir do seu novo perímetro.

Art. H Fica permitido no Parque Nacional Mapinguari o deslocamento de veículos envolvidos em atividades de mineração ou de transporte do seu produto pela estrada já existente quando da publicação desta Lei e que passa pela área descrita no art. D, dando acesso às áreas de mineração São Lourenço e Macisa, desde que devidamente licenciadas, exclusivamente pelo trecho já existente quando da publicação desta Lei, entre os pontos de c.p.a. 277975 E e 8941724 N, localizado às margens do Rio Madeira e de c.p.a. 275739 E e 8947339 N, localizado sobre o limite sul do polígono descrito no art. E desta Lei.

Art. I Na elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional Mapinguari, o Conselho de Defesa Nacional, por meio de sua Secretaria-Executiva, e o Ministério da Defesa, serão ouvidos, devendo se manifestar sobre as questões pertinentes às suas atribuições legais.

Art. J. No exercício das atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal na área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, estão compreendidas:

I - a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamento, estacionamentos, patrulhamento e demais operações ou atividades, indispensáveis à segurança e integridade do território nacional;

II - a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infraestrutura e logística necessárias, compatibilizadas com o Plano de Manejo da Unidade, quando fora da faixa de fronteira; e

III - a implantação de programas e projetos de controle e ocupação da fronteira.

Art. L. Fica ampliada a Estação Ecológica de Cuniã, estabelecida pelo Decreto de 27 de setembro de 2001 e Decreto de 21 de dezembro de 2007, atualmente localizada nos Estados de Rondônia e do Amazonas, respectivamente nos Municípios de Porto Velho e Canutama, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 63.812 ha (sessenta

e três mil e oitocentos e doze hectares) relativa à Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Madeira "A", unidade de conservação criada pelo Decreto Estadual 4.574 de 23 de março de 1990, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. M A área de ampliação da Estação Ecológica de Cuniã tem as seguintes características e confrontações: a descrição do perímetro inicia no ponto "P-01", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°07'31"S e longitude 63°03'03"WGR, situado ao norte da linha divisória das terras pertencentes aos Títulos Definitivos Nova Esperança e Assunção; deste, segue pela divisa do Título Definitivo Nova Esperança com um rumo aproximado de 65°00'SW, percorrendo uma distância aproximada de 13.011,00m (Treze mil e onze metros), até o ponto "P-02", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°10'31"S e longitude 63°09'29"WGR, situado no canto comum aos Títulos Definitivos Nova Esperança e Espírito Santo; deste, segue pela divisa do Título Definitivo Espírito Santo com um rumo aproximado de 72°20'SW, percorrendo uma distância de 4.328,00m (Quatro mil, trezentos e vinte e oito metros), até o ponto "P-03", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°11'14"S e longitude 63°11'44"WGR, situado no canto comum aos Títulos Definitivos Espírito Santo e Cunacho; deste, segue pela divisa do Título Definitivo Cunacho com um rumo aproximado de 87°00'SW, percorrendo uma distância aproximada de 4.099,00m (Quatro mil e noventa e nove metros), até o ponto "P-04", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°11'21"S e longitude 63°13'58"WGR, situado na divisa dos Títulos Definitivos Cunacho e Tira Fogo; deste, segue pela lateral do Título Definitivo Tira Fogo com um rumo aproximado de 0°03'NW, percorrendo uma distância aproximada de 1.222,00m (Um mil e duzentos e vinte e dois metros), até o ponto "P-05", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°10'41"S e longitude 63°13'58"WGR; deste, segue pela divisa fundiária do Título Definitivo Tira Fogo com um rumo aproximado de 66°34'NW, percorrendo uma distância aproximada de 2.996,00m (Dois mil, novecentos e noventa e seis metros), até o ponto "P-06", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°10'02"S e longitude 63°15'28"WGR, situado na divisa da Reserva Biológica do Lago do Cuniã; deste, segue pela citada divisa com um rumo aproximado de 39°00'NE, percorrendo uma distância aproximada de 11.990,00m (Onze mil e novecentos e noventa metros), até o ponto "P-07", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°04'57"S e longitude 63°11'21"WGR; deste, segue pela lateral da citada reserva com um rumo aproximado de 45°24'NW, percorrendo uma distância aproximada de 18.319,00m (Dezoito mil e trezentos e dezenove metros), até o ponto "P-08", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 07°57'56"S e longitude 63°18'28"S, situado na linha divisória interestadual - Rondônia e Amazonas; deste, segue pela citada linha com um rumo aproximado de 90°00'NE, percorrendo uma distância aproximada de 45.061,00m (Quarenta e cinco mil, sessenta e um metros), até o ponto "P-09", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 07°57'56"S e longitude 62°53'53"WGR; deste, segue com um rumo aproximado de 21°08'SW,

confrontando com terras matriculadas em nome da União, numa distância aproximada de 7.795,00m (Sete mil, setecentos e noventa e cinco metros), até o ponto "P-10", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°01'54"S e longitude 62°55'25"WGR, situado na divisa do Título Definitivo Firmeza; deste, segue pela linha fundiária do cito Título Definitivo com um rumo aproximado de 50°11'SW, percorrendo uma distância aproximada de 5.488,00m (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito metros), até o ponto "P-11", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°03'49"S e longitude 62°57'43"WGR, deste, segue com um rumo aproximado de 60°12'SW, confrontando com terras matriculadas em nome da União, numa distância aproximada de 7.252,00m (Sete mil e duzentos e cinquenta e dois metros), até o ponto "P-012", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°05'47"S e longitude 63°01'09"WGR, situado na divisa do Título Definitivo Assunção; deste, segue pela citada divisa com um rumo de 47°37'SW, percorrendo uma distância aproximada de 4.714,00m (Quatro mil, setecentos e quatorze metros), até o ponto "P-01", ponto de partida e fechamento da descrição deste perímetro.

Art. N. As terras da União contidas nos novos limites do Parque Nacional Mapinguari e da Estação Ecológica de Cuniã serão doadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pelos órgãos e entidades federais que as detenham.

Art. O. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, os imóveis rurais privados existentes nas áreas de ampliação do Parque Nacional Mapinguari e da Estação Ecológica de Cuniã, nos termos dos arts. 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, por intermédio de sua unidade jurídica de execução junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes nas áreas de ampliação do Parque Nacional Mapinguari e da Estação Ecológica de Cuniã."

Sala das Sessões,

, Relator-Revisor

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Somente fazer referência às emendas então.

Está bem, Sr. Presidente.

Agradeço.

Então, vamos...

"O disposto neste artigo se aplica..."

Só um minutinho, Sr. Presidente, porque vou começar, então, das emendas.

"Voto.

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 470, de 2009, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

Emenda nº 60..."

Pergunto ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores se gostariam que eu fizesse o relatório de cada um dos itens colocados, tendo em vista que toda a assessoria participou e acompanhou... Se não, vamos direto ao voto e ao debate.

Todos os temas colocados foram agraciados, Sr. Presidente. Então, estou pronto para responder se alguém quiser fazer alguma indagação.

O SR. PRESIDENTE (José Sney. PMDB – AP) – V. Exª tem que concluir.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sney. PMDB – AP) – V. Exª tem que concluir o parecer quanto às emendas, quanto ao parecer e quanto ao projeto de lei de conversão. Em seguida, abriremos o debate.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Está bem. Então, vamos fazer o que V. Exª pede e colocar todas. É isso, Drª Cláudia?

"Emenda nº 60 – Relator-Revisor.

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PLV nº 18, de 2009:

Art. 3º. Poderão ser pagos ou parcelados, até 30 de novembro de 2009, os débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovado pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados – NT.

§ 1º Os débitos de que trata o caput deste artigo poderão ser pagos ou parcelados em até doze prestações mensais com redução de cem por cento das multas de mora e de ofício, de noventa por cento das multas isoladas, de noventa por cento dos juros de mora e de cem por cento do valor do encargo legal.

§ 2º As pessoas jurídicas que optarem pelo parcelamento nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes às prestações do parcelamento com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativos aos períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 2009, desde que sejam:

I – próprios;

II – passíveis de compensação, na forma da legislação vigente, e que ainda não tenham sido utilizados na consolidação do parcelamento;

III – devidamente declarados, no tempo e forma determinados na legislação, à Secretária da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de vinte e cinco por cento e nove por cento, respectivamente.

§ 4º As parcelas a serem liquidadas devem obedecer à ordem decrescente do seu vencimento.

V – O disposto neste artigo não se aplica ao parcelamento previsto no art. 2º, da Lei nº11.941, de 27 de maio de 2009.

VI – Os débitos de que trata o *caput* desse artigo também poderão ser pagos em parcela única, com redução de 100% de multa de mora, de ofício, isolada de juros de mora e do valor de encargo legal.

VII...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) – Senador Gim Argello, apenas para colaborar com V. Exª. V. Exª poderia dar o número das emendas de V. Exª e dar o parecer, se favorável ou contrário. Assim, se não houve alteração nenhuma com relação ao relatório apresentado à Mesa poderemos proceder dessa maneira.

O SR. GIM ARGELLO (PTB - DF) – Muito bem, Sr. Presidente. Vou fazer dessa maneira, então, aceitando no relatório a Emenda nº60, a Emenda nº61, a Emenda nº62, a Emenda nº 63, a Emenda nº64, a Emenda nº 65, a Emenda nº66, Sr. Presidente, também a Emenda nº67, a Emenda nº 68; a Emenda nº 69 e a Emenda nº 70 do Relator-revisor. A Emenda de nº71 e a Emenda de nº 72 também foram aceitas. Foi retirada a Emenda nº73. Da mesma forma foi retirada por acordo a Emenda nº 74. Também foram retiradas por acordo as Emendas nº75 e nº 76. Está aprovada e aceita a

Está aprovada e aceita a Emenda nº 77, a Emenda nº 78, a Emenda nº 79, a Emenda de nº 80, a Emenda de nº 81, a Emenda de nº 82, também aprovada a Emenda de nº 83, a Emenda de nº 84, a Emenda de nº 85, e, por último, Sr. Presidente, também a Emenda de nº 86.

Então, é pela aprovação dessas Emendas ora referidas e pela retirada das Emendas ora citadas.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

É O SEGUINTE O ADENDO AO PARECER**PARECER Nº 188, DE 2010**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.*

RELATOR-REVISOR: Senador GIM ARGELLO

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 13 de outubro de 2009, a Medida Provisória (MPV) nº 470, nos termos transcritos na ementa. O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 18, de 2009, ora apreciado, é dela originário.

A MPV, em sua redação original, era composta por apenas cinco artigos, versando sobre matérias financeira e tributária. A ela foram apresentadas, na Comissão Mista (CM), cinquenta e nove emendas, sendo que a Emenda nº 23 foi retirada pelo seu autor, Deputado Alfredo Kaefer, e as de nºs 28 a 30, 33, 35, 37 a 40, 42, 45, 56 e 59 foram indeferidas liminarmente pela Mesa da Câmara dos Deputados por tratarem de matéria estranha à MPV. Na forma aprovada pela Câmara, o PLV é composto de nove artigos.

Nos seus dois primeiros artigos, o PLV tem por objetivo autorizar crédito do Tesouro Nacional à Caixa Econômica Federal (CAIXA) no montante de até R\$ 6 bilhões e ao Banco do Nordeste do Brasil S/A no valor de R\$ 1 bilhão. Para a cobertura desse crédito, a União emitirá títulos do Tesouro em favor da CAIXA.

Esse empréstimo permitirá que as mencionadas instituições financeiras constituam capital próprio para conceder novos empréstimos a seus clientes, pois o empréstimo do Tesouro Nacional será contabilizado no balanço patrimonial da CAIXA como dívida que, por ser de muito longa exigência, pode ser contabilizada como capital próprio. Isso poderia levar ao entendimento equivocado de que a União está, na verdade, fazendo um aporte de recursos à CAIXA e ao Banco do Nordeste do Brasil.

No campo tributário, as alterações constam dos arts. 3º a 8º do PLV.

O art. 3º do PLV, em sua maior parte, não constava do texto original da MPV. Ele insere novos artigos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como modifica a redação de outros. Essa recente lei, entre outras medidas, instituiu nova forma de parcelamento de débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e de débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive débitos consolidados de parcelamentos realizados anteriormente pelo contribuinte.

O art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009, é alterado para incluir entre os débitos passíveis de parcelamento aqueles administrados pela Advocacia-Geral da União, pela Procuradoria-Geral Federal e pela Procuradoria-Geral da União, inclusive os oriundos de autarquias, ainda que não sejam tributários.

Além disso, em virtude de incorporação, ao PLV, da Emenda nº 52 – CM, foi incluído o § 18 nesse artigo dispondo que as obrigações decorrentes dos débitos incluídos nos parcelamentos de que trata o *caput* não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem como as operações de financiamento realizadas por instituições financeiras oficiais federais.

O art. 3º do PLV inclui os arts. 2º-A a 2º-C na Lei nº 11.941, de 2009.

O art. 2º-A corresponde ao art. 3º da MPV e contém a previsão de pagamento ou requerimento de parcelamento de débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial conhecido como crédito prêmio do IPI, instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias primas, material de

embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados (NT).

O art. 2º-B dispõe que os créditos-prêmio de IPI, referidos no *caput* do art. 2º-A, até a data de 5 de outubro de 1990, que tenham tido decisão judicial definitiva transitada em julgado, serão ressarcidos em espécie pela RFB, nas formas de ressarcimento e de alíquotas previstas pelo Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969.

O art. 2º-C garante que aos optantes do pagamento ou parcelamento previstos no art. 3º da MPV nº 470, de 2009, serão assegurados automaticamente todos os direitos previstos na Lei nº 11.941, de 2009, independentemente de regulamentação.

O art. 3º do PLV também modifica a redação dos arts. 4º, 6º e 9º da Lei nº 11.941, de 2009, apenas para adequar a referência neles realizada aos arts. 1º a 3º da norma. Também é modificado o art. 10 da lei, para deixar expresso que os depósitos em espécie ou em instrumentos da dívida pública da União, exceto precatórios, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente convertidos em renda da União, após aplicação das reduções para o pagamento a vista ou parcelamento. Nesse caso, pela nova redação, será considerado o valor atualizado do depósito.

Finalmente, o art. 3º do PLV insere art. 58-A na Lei nº 11.941, de 2009, enunciando que os órgãos responsáveis pela cobrança da Dívida Ativa dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão utilizar serviços de instituições financeiras públicas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos. Esse dispositivo nada mais faz do que estender aos demais entes federados a autorização já existente para a União, contida no art. 58 da lei.

O art. 4º do PLV dispõe que os órgãos públicos da administração direta e as entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ficam proibidos de celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com empresa sediada no exterior, assim como conceder licença para instalação do empreendimento, conceder empréstimos, créditos, financiamentos e benefícios ou incentivos fiscais e financeiros que envolvam recursos públicos, caso essa empresa formule pleito nesse sentido e tenha algum liame societário com empresa detentora de débitos não quitados com o setor público.

Segundo o art. 5º, os tributos administrados pela RFB admitidos no parcelamento de que trata o PLV poderão ser compensados com créditos do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 1969, relativos a processos judiciais e administrativos pendentes de decisão e apurados até 5 de outubro de 1990.

Ainda sobre esse tema, o art. 6º prevê que as pessoas jurídicas que se encontram em litígio com a Fazenda Nacional relativamente a créditos do mencionado incentivo fiscal setorial, cujos processos judiciais e administrativos tratem do período até 5 de outubro de 1990 e estejam pendentes de decisão, poderão optar, perante a RFB, por um crédito presumido de IPI no montante equivalente ao percentual de dez por cento aplicado sobre o valor das exportações realizadas até 5 de outubro de 1990, comprovado por meio de declaração da Secex e atualizado monetariamente de forma integral. Ademais, esse crédito presumido poderá ser objeto de ressarcimento ou compensação nos termos do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

O art. 7º reabre, até trinta dias após a publicação da lei oriunda do PLV, o prazo de opção pelo pagamento à vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata a Lei nº 11.941, de 2009. De forma complementar, possibilita aos contribuintes que tiverem optado pelo parcelamento previsto na MPV nº 470, 2009, a opção, na forma de regulamento, pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundo as regras previstas na Lei nº 11.941, de 2009, até trinta dias após a publicação da norma de conversão.

O art. 8º determina à RFB, à PGFN, à Procuradoria-Geral Federal e à Procuradoria-Geral da União, no âmbito de suas respectivas competências, a edição, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de publicação desta Lei, dos atos necessários à execução dos parcelamentos de que trata a Lei nº 11.941, de 2009, em conformidade com as inovações previstas no PLV, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

O art. 9º é a cláusula que define a vigência e a produção de efeitos imediatas das mudanças legislativas constantes do PLV.

Lembramos que o art. 4º da MPV não foi adotado pelo PLV, em virtude de estar inadequado em termos orçamentários e financeiros. Referido dispositivo previa a depreciação acelerada de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes destinados ao ativo imobilizado,

classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), na apuração do imposto sobre a renda devido pelas pessoas jurídicas, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por quatro, sem prejuízo da depreciação contábil.

II – ANÁLISE

Consoante dispõe o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o Plenário de cada uma das Casas deverá examinar, antes do mérito da Medida Provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira, Técnica Legislativa da MPV e do PLV

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 470, de 2009, e do PLV nº 18, de 2009, frisamos que a União é competente para legislar sobre política de créditos, CSLL, imposto de renda e IPI, conforme os arts. 22, VII; 24, I; 48, I; 149; e 153, III e IV, da Constituição Federal (CF). As matérias veiculadas não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional. Cabe sempre observar que a urgência e a relevância são requisitos de avaliação discricionária, de apreciação estritamente política, permeada pelos critérios de oportunidade e conveniência.

A motivação da MPV nº 470, de 2009, contida na Exposição de Motivos (EM) nº 00143/2009 – MF, mormente no que se refere às alterações tributárias, bem demonstra a sua urgência e relevância.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

As regras relacionadas à técnica legislativa foram respeitadas.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, cabem as seguintes considerações.

Em relação ao objeto contido na ementa da MPV, tratados nos dois primeiros artigos, a questão fulcral é determinar se a operação trata de aporte de recursos do Governo Federal à CAIXA sem que ele tenha recursos para isso. Dessa forma, o Governo Federal utilizar-se-ia do conceito de superávit financeiro quando na verdade emite títulos da dívida para cobrir o aporte. Assim, a rigor, a MPV desobedeceria à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), por não definir a fonte orçamentária dos recursos.

Todavia, trata-se de uma operação de empréstimo à CAIXA. Como justifica a EM nº 00143/2009 – MF, a necessidade de aumentar a capacidade operacional da CAIXA não está relacionada com a situação econômico-financeira do Banco. O crédito de até R\$ 6 bilhões não irá gerar impactos no resultado fiscal do Governo Central, por se tratar de concessão de empréstimo a agente financeiro do próprio setor público. Dessa forma, fica registrado como ativo financeiro da União. Admitindo-se ser uma operação de crédito entre a União e a CAIXA, não se pode afirmar que ela fere o art. 35 da LRF, pois não se trata de operação de crédito a outro ente da Federação.

Diante disso, a MPV respeitou a LRF, estando adequada, em termos orçamentários e financeiros.

II.2 – Mérito

Por meio do PLV em análise, o Governo Federal empresta recursos a duas de suas instituições financeiras, aumentando a capacidade delas para concederem crédito ao setor privado. Consideramos que é uma medida adequada em um momento de restrição de concessão de crédito do setor financeiro privado às empresas e pessoas físicas.

O PLV, como vimos acima, aumentou não apenas o benefício concedido pelo art. 3º da MPV, como também outros já previstos na Lei nº 11.941, de 2009.

A alteração realizada no art. 1º da referida lei inclui outras modalidades de débitos no Refis da Crise. Dessa forma, débitos não tributários administrados por vários órgãos do Poder Executivo podem ser beneficiados.

Entendemos a importância da medida que se pretende incorporar ao art. 1º da Lei nº 11.941, de 2009, mas discordamos de sua sistemática, razão pela qual propomos a emenda abaixo, estabelecendo parcelamento exclusivo para débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não, para com a Procuradoria-Geral Federal.

O art. 2º-A que o art. 3º do PLV inclui na Lei nº 11.941, de 2009, possui praticamente o mesmo teor do art. 40 da recente Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, oriundo da conversão da MPV nº 462, de 14 de maio de 2009. Contudo, o artigo foi vetado pelo Presidente da República em virtude de incertezas que gerava. Dessa forma, foi assumido o compromisso de adequá-lo e inseri-lo em medida provisória a ser editada. Foi o que aconteceu, sendo interessante notar que a MPV nº 470, de 2009, foi publicada no mesmo dia da Lei nº 12.058, de 2009 (14/10/2009), que trazia o dispositivo vetado.

A matéria vem na esteira da recente decisão do Supremo Tribunal Federal que, após anos de controvérsia jurídica, pacificou o entendimento de que o crédito-prêmio do IPI vigorou até outubro de 1990. Assim, a utilização, pelos contribuintes, desse crédito em períodos posteriores foi considerado indevido e gerou grande apreensão na economia, haja vista os vultosos valores envolvidos.

As duas principais diferenças entre os textos da MPV e do PLV são as seguintes:

1) a MPV, no § 2º do art. 3º, autoriza as pessoas jurídicas que optarem pelo pagamento ou parcelamento a liquidação dos valores correspondentes aos débitos com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL próprios, desde que passíveis de compensação, na forma da legislação vigente, relativos aos períodos de apuração encerrados até a sua publicação, devidamente declarados à Secretaria da Receita Federal do Brasil. O PLV retirou a exigência de prévia declaração à RFB;

2) o PLV assegurou aos contribuintes que realizam a apuração do imposto de renda pelo lucro real anual o direito à apuração de balanço especial a ser levantado para a adesão ao pagamento ou parcelamento.

Acreditamos que o dispositivo merece reparos, até mesmo para que não haja novo veto por parte do Presidente da República, razão pela qual apresentamos a emenda abaixo, restabelecendo o conteúdo do art. 3º da MPV nº 470 de 2009, como dispositivo autônomo.

O art. 2º-B que o PLV inclui na Lei nº 11.941, de 2009, prevê o ressarcimento ao contribuinte, em espécie, dos valores do crédito-prêmio de IPI a que tenha direito com base em sentença judicial transitada em julgado. O texto claramente pretende agilizar o recebimento dos valores pelos contribuintes, mas parece lesionar o art. 100 da Constituição, que prevê o pagamento dos débitos da Fazenda Pública, devidos em virtude de sentença judiciária, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, razão pela qual deve ser suprimido.

Como consequência das alterações acima, devem ser excluídos do art. 3º do PLV o art. 2º-C que se busca incluir na Lei nº 11.941, de 2009, bem como as alterações promovidas nos arts. 4º, 6º e 9º dessa norma, que objetivam apenas a sua adequação às modificações referidas.

As alterações promovidas no art. 10 da Lei nº 11.941, de 2009, explicitam que os depósitos efetuados pelos contribuintes vinculados aos débitos passíveis de parcelamento, para fins de conversão em renda da União, podem ser em espécie ou em instrumento da dívida pública da União, e, no caso de pagamento ou parcelamento, serão considerados pelo seu valor atualizado. Também define como os valores depositados serão considerados pela RFB. Entendemos que a nova sistemática pretendida é um retrocesso, devendo ser excluída a modificação.

O art. 58-A introduzido na Lei nº 11.941, de 2009, estende aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a autorização atualmente prevista no art. 58 da norma, que permite à União a utilização de serviços de instituições financeiras públicas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos em dívida ativa. Estamos de acordo com o dispositivo. Contudo, em virtude da nova redação atribuída ao art. 3º do PLV, a inclusão do citado art. 58-A está sendo feito por emenda autônoma.

A previsão do art. 4º do PLV nos parece afrontar a Constituição Federal. Efetivamente, embora a União tenha competência legislativa para estabelecer normas gerais sobre contratos administrativos nos termos do art. 21, XXVII, da Constituição Federal, a serem obedecidas por todos os entes federados, tal competência não vai ao ponto de coartar desse modo a autonomia de Estados e Municípios ou de ferir princípios como o da livre iniciativa. Oferecemos, portanto, emenda suprimindo o dispositivo.

O art. 5º concede benefícios aos contribuintes que possuem processos judiciais ou administrativos versando sobre crédito-prêmio de IPI, mas pendentes de decisão. O artigo permite a compensação de eventuais créditos com débitos admitidos no parcelamento de que trata o PLV. Caso ainda reste crédito do contribuinte após a compensação, o art. 5º prevê o seu ressarcimento em moeda nacional, sua utilização para o pagamento de execuções fiscais ou a possibilidade de sua cessão a terceiros.

O art. 5º do PLV não pode prosperar. Ele cria regra excepcional que beneficia os detentores de eventuais créditos relativos ao incentivo fiscal previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 1969. As disposições não são razoáveis e chega-se ao absurdo de permitir a compensação com base em valores ainda pendentes de decisão.

O *caput* do art. 7º do PLV, como visto no relatório, reabre, por trinta dias, o prazo para opção pelo parcelamento da Lei nº 11.941, de 2009, e seu parágrafo único faz o mesmo em relação aos contribuintes que optaram pelo parcelamento da MPV nº 470, de 2009. O art. 8º possui norma dirigida aos órgãos administradores dos débitos incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941, de 2009, que deverão editar os atos executivos para a sua realização no prazo de trinta dias. O primeiro dispositivo deve ser suprimido, pois não há razão para a reabertura do prazo previsto na Lei nº 11.941, de 2009. O art. 8º deve seguir o mesmo caminho, por não ter mais sentido, haja vista as modificações informadas acima.

Superada a análise do PLV oriundo da Câmara dos Deputados, acreditamos que a proposição pode ser aperfeiçoada por meio de emendas visando solucionar alguns problemas patentes na legislação pátria.

Inicialmente, ressaltamos que, antes de 2004, quando as duas Turmas do Superior Tribunal de Justiça divergiram e provocaram um clima

de insegurança jurídica sobre a validade do crédito-prêmio de IPI, os exportadores utilizavam esse crédito para abater, mediante compensação, débitos de outros tributos. Nessa época, as declarações de compensação apresentadas não constituíam confissão de dívida.

Como a Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, e o PLV nº 18, de 2009, prevêm parcelamento dos débitos decorrentes das compensações realizadas com o crédito-prêmio de IPI, é preciso definir o valor desses débitos a serem parcelados, objetivo colimado pela emenda abaixo. Ausente a confissão de dívida, a definição do valor do crédito tributário far-se-á pelo lançamento de que trata o art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). É o lançamento que torna líquida e certa a obrigação tributária correspondente, desde que efetuado no prazo decadencial previsto no art. 173 do CTN. Em caso de tributos com exigibilidade suspensa, descaberá o lançamento de multa de ofício (punitiva).

Destacamos a necessidade de retomar a redação do vetado art. 39 da Lei nº 12.101, de 27 de dezembro de 2009, que renova a certificação das entidades beneficentes de assistência social das entidades da área de saúde certificadas até o dia imediatamente anterior ao da publicação da Lei, que prestam serviços assistenciais de saúde não remunerados pelo Sistema Único de Saúde a trabalhadores ativos e inativos e respectivos dependentes econômicos, decorrentes do estabelecido em Norma Coletiva de Trabalho, desde que, simultaneamente, destinem, no mínimo, vinte por cento do valor total das isenções de suas contribuições sociais em serviços, com universalidade de atendimento, a beneficiários do SUS, mediante pacto do gestor do local.

O argumento utilizado para justificar o veto, de que o dispositivo feria o princípio da isonomia, não procede. Com efeito, o art. 11 da Lei nº 12.101, de 2009, abre exceção para que as entidades de saúde de reconhecida excelência possam, alternativamente, dar cumprimento aos requisitos gerais previstos no art. 4º da mesma lei por meio de realização de projetos de apoio e desenvolvimento institucional do SUS. Assim, observa-se que os requisitos gerais podem ser substituídos por critérios alternativos, sem lesão à isonomia.

Para solucionarmos a questão que impede o início das atividades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), apresentamos emenda revogando o art. 15 da recente Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, que determina a implantação das

atividades e o consequente início do exercício contábil e fiscal da UNILA apenas no primeiro dia útil de 2011.

Cabe-nos lembrar, também, que a formalização da renegociação ou liquidação das dívidas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana pelas instituições financeiras tem despendido um tempo maior do que o previsto. Além disso, há cerca de 4,6 mil operações (R\$ 92,3 milhões) contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) ou no âmbito do Pronaf por produtores de cacau daquele Estado no período de vigência do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, os quais não estavam enquadradas no âmbito deste Programa. Entretanto, seus mutuários necessitam de tratamento similar para que possam recuperar sua capacidade produtiva, viabilizando, em muitos casos, sua reconversão produtiva. Com vistas a solucionar tais problemas, propomos emendas abaixo.

O art. 7º da Lei nº 9.126, de 1995, dispõe, entre outras questões, que 10% dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia devem ser destinados ao financiamento de agricultores beneficiados pelo Programa de Reforma Agrária e do Programa de Crédito Fundiário.

Estamos propondo alteração nessa norma visando garantir uma fonte adicional de recursos para a questão ambiental, para o apoio a projetos de convivência com o semi-árido.

O AgroAMIGO é um programa de microcrédito produtivo rural, desenvolvido pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que se propõe a melhorar o perfil econômico e social do agricultor familiar de baixa renda.

O AgroAMIGO atende plenamente aos pressupostos previstos para o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), definidos na Lei no 11.110, de 25 de abril de 2005, razão pela qual propomos emenda abaixo, para incluir o AgroAMIGO como integrante do PNMPO.

Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e as profissões contábeis são regidos por uma legislação editada há mais de 63 anos. Diante dessa realidade, impõe-se a reformulação da legislação

vigente a fim de dar um choque de atualização aos Conselhos de Contabilidade e às profissões contábeis, adequando a legislação que os rege aos modernos mecanismos de qualificação técnica aplicáveis a profissões congêneres e aos princípios que regem a profissão.

Assim, as mudanças propostas abrangem competências do Conselho Federal de Contabilidade - CFC; previsão de penalidade ética, incluindo a cassação do exercício profissional; concessão de registro profissional somente para os concluintes do curso de Bacharel em Ciências Contábeis; competência expressa do CFC para regular sobre normas contábeis, educação continuada, cadastro de qualificação técnica e regular sobre Exame de Suficiência na forma já contemplada, por exemplo, na lei da Ordem dos Advogados do Brasil.

Objetivando diminuir os custos de instalação de unidades de saúde destinadas ao atendimento de Atenção Básica (PSF, Unidades Básicas de Saúde, NASF, Policlínicas) e Pré-Hospitalar Fixo (UPA) estamos propondo, por meio da emenda abaixo, a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de bens relacionados em ato do Poder Executivo para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde de que trata o Convênio ICMS nº 114, de 11 de dezembro de 2009, quando adquiridos por órgãos da administração pública direta federal, estadual, distrital e municipal.

Apresentamos também emenda instituindo o registro das informações de natureza comercial e fiscal relativas às transações, entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior, de serviços, de intangíveis e de outras operações que produzem variações no patrimônio das entidades.

O referido registro, efetivado mediante sistema eletrônico, terá como público alvo as entidades brasileiras que realizam operações de comercialização de serviços, de intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio das entidades, com residentes ou domiciliados no exterior, dentre as quais as operações de exportação e importação de serviços.

Atualmente, o comércio exterior de serviços no Brasil é carente de informações estatísticas precisas, desagregadas e tempestivas. A fim de aprimorar os meios para as atividades de fiscalização e de formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas

relacionadas, a Administração Pública necessita ter acesso a informações detalhadas e atualizadas sobre as transações supramencionadas. No acesso a tais informações serão observadas, como em regra se observam, as normas referentes ao sigilo fiscal, em particular o disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional.

Como forma de estimular o registro das operações, surgiu a necessidade de atribuir repercussões fiscais à utilização do sistema eletrônico, que tratam da comprovação da não-incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as operações de exportação e do aproveitamento diferenciado do crédito correspondente, bem como da dedutibilidade das despesas relativas às referidas transações com o exterior e ao direito de desconto de crédito decorrente de pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 470, de 2009, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 60, RELATOR-REVISOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PLV nº 18, de 2009:

“Art. 3º Poderão ser pagos ou parcelados, até 30 de novembro de 2009, os débitos decorrentes do aproveitamento indevido do incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados - NT.

§ 1º Os débitos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser pagos ou parcelados em até doze prestações mensais com redução de cem por cento das multas de mora e de ofício, de noventa por cento das multas isoladas, de noventa por cento dos juros de mora e de cem por cento do valor do encargo legal.

§ 2º As pessoas jurídicas que optarem pelo parcelamento nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes às prestações do parcelamento com a utilização de prejuízo fiscal e de base

de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativos aos períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 2009, desde que sejam:

I - próprios;

II - passíveis de compensação, na forma da legislação vigente, e que ainda não tenham sido utilizados na consolidação do parcelamento;

III - devidamente declarados, no tempo e forma determinados na legislação, à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de vinte e cinco por cento e nove por cento, respectivamente.

§ 4º As parcelas a serem liquidadas devem obedecer a ordem decrescente do seu vencimento.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica ao parcelamento previsto no art. 2º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 6º Os débitos de que trata o *caput* deste artigo também poderão ser pagos em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) de multas de mora, de ofício, isoladas, de juros de mora e do valor do encargo legal.

§ 7º Aos optantes do pagamento ou parcelamento previstos no art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, serão assegurados automaticamente os direitos previstos neste artigo.

§ 8º Os contribuintes que tiverem optado pelo parcelamento previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, poderão optar pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundo as regras previstas neste artigo até 30 de abril de 2010.

§ 9º Aplicam-se ao parcelamento previsto neste artigo as disposições previstas no § 1º do art. 1º, no parágrafo único do art. 4º, no § 1º do art. 6º e nos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 10. As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos, incidindo-se as disposições comuns aos parcelamentos da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, com as alterações previstas nesta Lei.

§ 11. O saldo dos depósitos existentes, em espécie ou em instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão

automaticamente convertidos em renda da União, após aplicação das reduções sobre o valor atualizado do depósito para o pagamento a vista ou parcelamento.

§ 12. Na hipótese em que o saldo exceda o valor do débito após a consolidação de que trata este artigo, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo, acaso não haja outro crédito tributário ou não tributário vencido e exigível em face do sujeito passivo.

§ 13. Na hipótese de depósitos ou garantias de instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, os mesmos serão recepcionados pelo órgão credor pelo valor reconhecido por ele como representativo de valor real, ou pelo valor aceito como garantia pelo mesmo órgão credor.

§ 14. No cálculo dos saldos em espécie existentes na data de adesão ao pagamento ou parcelamento previstos neste artigo, serão excluídos os juros remuneratórios sobre débitos cuja exigibilidade tenha sido suspensa através do referido depósito e que não tenham incidência de multa ou juros de mora.

§ 15. Para fins de determinação do saldo dos depósitos a serem levantados após a dedução dos débitos consolidados, se o sujeito passivo tiver efetivado tempestivamente apenas o depósito do principal será deduzido o principal acrescido de valor equivalente ao que decorreria da incidência de multas de mora e juros de mora, observada a aplicação das reduções e demais benefícios previstos neste artigo.”

EMENDA Nº 61 - RELATOR-REVISOR

Suprimam-se os arts. 4º, 5º, 7º e 8º do PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 62, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

‘Art. 1º

.....

§ 18. As obrigações decorrentes dos débitos incluídos nos parcelamentos de que trata o *caput* deste artigo não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem como as operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais.” (NR)”

EMENDA Nº 63, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 58-A, com a seguinte redação:

‘Art. 58-A. Os órgãos responsáveis pela cobrança da Dívida Ativa dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão utilizar serviços de instituições financeiras públicas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos.

§ 1º Para os fins deste artigo, é dispensável a licitação, desde que a instituição financeira pública possua notória competência na atividade de recuperação de créditos não pagos.

§ 2º A remuneração dos serviços de que trata este artigo poderá ser fixada por resultado, com base em mecanismos e parâmetros apropriados””

EMENDA Nº 64, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais, e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, para com a Procuradoria-Geral Federal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa das autarquias e fundações, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, assim considerados:

I - os débitos de qualquer natureza, tributários ou não, inscritos em dívida ativa no âmbito da Procuradoria-Geral Federal e os que não estejam inscritos em dívida ativa perante as autarquias e fundações públicas federais;

II - os demais débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, para com as autarquias e fundações.

§ 3º Observado o disposto nesta Lei, e os requisitos e as condições estabelecidos em ato da Advocacia-Geral da União, a ser editado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I - pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

II - parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas de mora e de ofício, de 35% (trinta e cinco por cento) das isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

III - parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 30% (trinta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

IV - parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 25% (vinte e cinco por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; ou

V - parcelados em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

§ 4º Os débitos não tributários, pagos ou parcelados na forma dos incisos I a V do § 3º deste artigo, terão como definição de juros de

mora, para todos os fins desta lei, o montante total de correção e juros estabelecidos na legislação aplicável a cada tipo de débito objeto de pagamento ou parcelamento.

§ 5º O requerimento do parcelamento abrange os débitos de que trata este artigo, incluídos a critério do optante, no âmbito de cada um dos órgãos.

§ 6º Observado o disposto nesta Lei, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e

II - R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 7º As empresas que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive os relativos a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios.

§ 8º Não será computada na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal em decorrência do disposto nesta Lei.

§ 9º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 10. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 9º deste artigo.

§ 11. A pessoa jurídica optante pelo parcelamento previsto neste artigo deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

§ 12. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 13. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos mesmos termos e condições previstos nesta Lei, em relação à totalidade ou à parte determinada dos débitos:

I - pagamento;

II - parcelamento, desde que com anuência da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.

§ 14. Na hipótese do inciso II do § 13 deste artigo:

I - a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

II – é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 15. Na hipótese de rescisão do parcelamento previsto no inciso II do § 13 deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a pagar o saldo remanescente calculado na forma do § 12 deste artigo.

§ 16. A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 17 Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma deste artigo.

§ 18. A opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata esta Lei deverá ser efetivada até o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 19. As pessoas que se mantiverem ativas no parcelamento de que trata este artigo poderão amortizar seu saldo devedor com as reduções de que trata o inciso I do § 3º deste artigo, mediante a antecipação no pagamento de parcelas.

§ 20. O montante de cada amortização de que trata o § 19 deste artigo deverá ser equivalente, no mínimo, ao valor de 12 (doze) parcelas.

§ 21. A amortização de que trata o § 19 deste artigo implicará redução proporcional da quantidade de parcelas vincendas.

§ 22. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

§ 23. As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com outras previstas em lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

§ 24. Na hipótese de anterior concessão de redução de multa, de mora e de ofício, de juros de mora ou de encargos legais em percentuais diversos dos estabelecidos neste artigo, prevalecerão os percentuais nela referidos, aplicados sobre os respectivos valores originais.

§ 25. O saldo dos depósitos existentes, em espécie ou em instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão automaticamente convertidos em renda das respectivas Autarquias e Fundações, após aplicação das reduções sobre o valor atualizado do depósito para o pagamento a vista ou parcelamento.

§ 26. Na hipótese em que o saldo exceda o valor do débito após a consolidação de que trata este artigo, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo, acaso não haja outro crédito tributário ou não tributário vencido e exigível em face do sujeito passivo.

§ 27. Na hipótese de depósitos ou garantias de instrumentos da dívida pública federal, exceto precatórios, os mesmos serão recepcionados pelo órgão credor pelo valor reconhecido por ele como representativo de valor real, ou pelo valor aceito como garantia pelo mesmo órgão credor.

§ 28. No cálculo dos saldos em espécie existentes na data de adesão ao pagamento ou parcelamento previstos neste artigo, serão excluídos os juros remuneratórios sobre débitos cuja exigibilidade tenha sido suspensa através do referido depósito e que não tenham incidência de multa ou juros de mora.

§ 29. Para fins de determinação do saldo dos depósitos a serem levantados após a dedução dos débitos consolidados, se o sujeito passivo tiver efetivado tempestivamente apenas o depósito do principal será deduzido o principal acrescido de valor equivalente ao que decorreria da incidência de multas de mora e juros de mora, observada a aplicação das reduções e demais benefícios previstos neste artigo.

§ 30. A Advocacia-Geral da União expedirá normas que possibilitem, se for o caso, a revisão dos valores dos débitos consolidados para o efeito do disposto no § 29.

§ 31. Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que tratam este artigo:

I - não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada; e

II - no caso de débito inscrito em Dívida Ativa, abrangerão inclusive os encargos legais que forem devidos, sem prejuízo da dispensa prevista neste artigo.

§ 32. O disposto neste artigo não se aplica ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.”

EMENDA Nº 65, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 37-D e 37-E:

‘Art. 37-D. Os créditos de autarquias e fundações públicas federais, de natureza tributária ou não tributária, decorrentes de recebimento de valores indevidos, seja a que título for, serão inscritos, na forma da legislação, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza em processo administrativo, garantida ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. A dívida regularmente inscrita goza da presunção relativa de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída, que poderá ser elidida em embargos à execução ou ação própria por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.’

‘Art. 37-E. Na hipótese de o devedor de créditos não tributários, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora, no prazo legal, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

§ 1º A indisponibilidade de que trata o *caput* deste artigo limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite.

§ 2º Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o *caput* deste artigo enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido.”

EMENDA Nº 66, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Observado o prazo decadencial previsto no art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), os créditos relativos aos débitos decorrentes do aproveitamento indevido, por autor de ação judicial ou por terceiros cessionários, do incentivo fiscal setorial instituído ou mantido pelos arts. 1º e 5º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, para fins de cobrança, serão constituídos pelo lançamento de que trata o art. 142 da Lei nº 5.172, de 1966, aplicando-se-lhes, no caso de tributos com exigibilidade suspensa, o disposto no art. 63 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.”

EMENDA Nº 67, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. As entidades da área de saúde certificadas até o dia imediatamente anterior ao da publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que prestam serviços assistenciais de saúde não remunerados pelo SUS a trabalhadores ativos e inativos e respectivos dependentes econômicos, decorrentes do estabelecido em Norma Coletiva de Trabalho, desde que, simultaneamente, destinem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total das isenções de suas contribuições sociais em serviços, com universalidade de atendimento, a beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante pacto do gestor do local, terão concedida a renovação, mediante regulamento.”

EMENDA Nº 68, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 6º

.....’

Parágrafo único. A implantação da UFFS fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União, podendo o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2010 e em créditos adicionais da universidade tutora, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, da Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.’(NR)”

EMENDA Nº 69, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 6º

.....

Parágrafo único. A implantação da UNILA fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União, podendo o Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2010 e em créditos adicionais da universidade tutora, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, da Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.’(NR)”

EMENDA Nº 70, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Fica revogado o art. 15 da Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010.”

EMENDA Nº 71, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os arts. 1º, 2º e 7º e os títulos dos Anexos III, V e VII da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

.....

III - para a liquidação, até 2010, de operações inadimplidas:

.....

IV -

a) a exigência do pagamento integral da parcela com vencimento em 2009, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento até 31 de outubro de 2010, após o vencimento, com ajuste nos termos das alíneas *a* e *b* do inciso III do *caput* deste artigo;

.....’ (NR)

‘Art. 2º

.....

III -

.....

b) o saldo devedor remanescente será reescalonado em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2010 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025;

.....’ (NR)

‘Art. 7º

I -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1 e 2, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

II -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

III -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor, nos termos da alínea *a* deste inciso:

.....

IV -

.....

b) para a liquidação das operações até 30 de dezembro de 2010, pelo saldo devedor ajustado e consolidado, nos termos da alínea *a* deste inciso;

c) para a renegociação das operações até 30 de dezembro de 2010, pelo saldo devedor ajustado e consolidado nos termos da alínea "a" deste inciso, mediante a contratação de uma nova operação, nas condições definidas no inciso V do *caput* deste artigo;

.....' (NR)

'ANEXO III

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapas 1 e 2: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2010.' (NR)

'ANEXO V

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapa 3: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2010' (NR)

'ANEXO VII

Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - etapa 4: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2010' (NR)"

EMENDA Nº 72, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

"Art. A Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida do art. 7º-A, com a seguinte redação:

'Art. 7º-A As operações de crédito rural destinadas a atividade de produção de cacau no estado da Bahia contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) ou no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) até 30 de abril de 2004, poderão ser renegociadas ou liquidadas nas condições estabelecidas para a etapa 4 do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, definidas no inciso III do art. 7º desta Lei, sendo permitida a inclusão do saldo devedor restante no limite de crédito a ser contratado nas condições estabelecidas no inciso V

do art. 7º desta Lei, devendo ser observadas as demais condições estabelecidas no referido art. 7º.”

EMENDA Nº 73, RELATOR-REVISOR (Retirada)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Inclua-se o seguinte § 1º no art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

‘Art. 15

.....

§ 1º Na renegociação de dívidas de que trata o inciso VI deste artigo, quando realizada ao amparo do Manual de Crédito Rural, Capítulo 2 (Condições Básicas), Seção 6 (Reembolso), Item 9, ou nos termos do parágrafo único do art. 4º da lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989, fica dispensada a cobrança de encargos de inadimplemento, devendo ser adotados os encargos financeiros praticados para a situação de normalidade.

§ 2º Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o *caput* encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte’ (NR)”

EMENDA Nº 74, RELATOR-REVISOR (Retirada)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Ficam remidos os débitos originários de crédito rural, contratados até 15 de janeiro de 2001, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, cujo valor total consolidado seja igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário, considerando:

I – o valor consolidado em 01 de julho de 1994, quando se tratar de operações de crédito rural contratadas até essa data;

II – o valor consolidado originalmente contratado, quando se tratar de operações de crédito rural contratadas a partir de 01 de julho de 1994;

§ 1º As operações de crédito rural de que trata o caput do artigo, contratadas com valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), terão o benefício da remissão até esse valor, apurados na forma dos incisos I e II, mantidas as condições pactuadas ou renegociadas para a parcela do valor excedente;

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos débitos originários de operações de crédito rural e do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA transferidas ao Tesouro Nacional, renegociadas ou não com amparo em legislação específica, inscritas na dívida ativa da União, inclusive aquelas adquiridas ou desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória no 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.”

EMENDA Nº 75, RELATOR-REVISOR (Retirada)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Ficam os agentes financeiros operadores dos Fundos Constitucionais de Financiamento autorizados a suspender as cobranças ou requerer a suspensão das execuções judiciais até 31 de dezembro de 2010, para os mutuários cujas dívidas de crédito rural foram tratadas na Lei nº 11.775, de 2008, e que manifestaram formalmente seu interesse em renegociar referidas dívidas à instituição financeira credora.”

EMENDA Nº 76, RELATOR-REVISOR (Retirada)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 5º-A:

‘Art. 5º-A Os mutuários interessados na prorrogação, repactuação de dívidas e individualização das operações de crédito rural de que trata esta Lei deverão:

I - manifestar formalmente seu interesse à instituição financeira credora até 30 de maio de 2010;

II - efetuar a amortização mínima exigida para a renegociação até 30 de novembro de 2010, quando for o caso.”

EMENDA Nº 77, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Fica autorizada, nos casos de comprovada incapacidade de pagamento do mutuário, a renegociação de operações de crédito rural de custeio, contratadas até 31 de dezembro de 2007, e investimento, contratadas até 31 de dezembro de 2005, com qualquer fonte de recursos, desde que solicitada a prorrogação das parcelas 2009 e 2010 até 30 de junho de 2010 e que na data da publicação desta Lei se encontravam em situação de inadimplência em relação à parcela 2008, observadas as seguintes condições:

I - será exigido o pagamento de, no mínimo, o valor referente aos juros das parcelas de 2009 e 2010;

II - o saldo devedor total atualizado do contrato, na data da renegociação, poderá ser distribuído em até mais 3 (três) prestações anuais, a serem acrescidas no cronograma de pagamento.

§ 1º A incapacidade de pagamento a que se refere o caput deste artigo deve ter sido motivada por:

I - dificuldade de comercialização dos produtos;

II - frustração de safras por fatores adversos; ou

III - eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

§ 2º O produtor rural que renegociar sua dívida relativa a operação de investimento, nas condições estabelecidas neste artigo, ficará impedido, até que liquide integralmente a primeira parcela dessa dívida, de contratar novo financiamento de investimento, com recursos controlados do crédito rural ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em todo o SNCR, exceto quando esse financiamento se destinar a obras de irrigação, drenagem, proteção ou recuperação do solo ou de áreas degradadas, fruticultura, carcinocultura, florestamento ou reflorestamento, cabendo-lhe, nos demais casos, apresentar declaração de que não mantém dívida prorrogada nas referidas condições impeditivas, para com o SNCR.

§ 3º Nos Municípios em que foi decretado estado de emergência ou de calamidade pública, reconhecido pelo Governo Federal

cujos eventos motivadores tenham afetado negativamente a produção agrícola e pecuária da safra 2009/2010, não se aplica a limitação para renegociações de que trata o § 1º deste artigo e fica dispensado o pagamento mínimo em 2010 estabelecido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Caberá ao Conselho Monetário Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação desta Lei, regulamentar as disposições deste artigo.”

EMENDA Nº 78, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 7º Os bancos administradores aplicarão dez por cento dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.

§ 1º Os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial com assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, a que refere o *caput* deste artigo, ainda não beneficiados com crédito direcionado, exclusivamente para essa categoria de agricultores, serão realizados por bancos oficiais federais com risco para o respectivo Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional para essas operações de crédito.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo aos contratos de financiamento de projetos de estruturação complementar daqueles assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, já contemplados com crédito da espécie, cujo valor financiável se limita ao diferencial entre o saldo devedor atual da operação e o teto vigente para essas operações de crédito, conforme deliberação do Conselho Monetário Nacional.

§ 3º Para efeito do cumprimento do percentual de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser computados os recursos destinados a financiamentos de investimento para agricultores familiares enquadrados nos critérios definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006,

regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, conforme programação anual proposta pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, desde que os financiamentos contemplem as seguintes finalidades:

I – regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade;

II – implantação de infra-estrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semi-árido;

III – pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão-de-obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades constantes dos incisos I e II deste parágrafo; e

IV – outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4º Os financiamentos concedidos na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de doze por cento ao ano e redutores de até cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação, conforme condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º Os agentes financeiros apresentarão ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário, demonstrativos dos valores que vierem a ser imputados aos Fundos Constitucionais em função do disposto neste artigo.” (NR)”

EMENDA Nº 79, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, passam a vigorar com seguinte redação:

‘Art. 1º.....

.....

§ 4º São recursos destinados ao PNMPO os provenientes:

I - do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT;

II - da parcela dos recursos de depósitos a vista destinados ao microcrédito, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003;

III - do Orçamento Geral da União ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento, somente quando forem alocados para operações de microcrédito produtivo rural efetuadas com agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — Pronaf;

IV — de outras fontes alocadas para o PNMPO pelas instituições financeiras ou instituições de microcrédito produtivo orientado, de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, respectivamente.

§ 5º

.....

III — com fontes alocadas para as operações de microcrédito produtivo rural efetuadas com agricultores familiares no âmbito do Pronaf, para aquelas instituições autorizadas a operar com esta modalidade de crédito.

.....' (NR)

'Art. 2º

§ 1º Para atuar diretamente no PNMPO, as instituições financeiras de que trata o § 5º do art. 1º desta Lei deverão constituir estrutura própria para o desenvolvimento desta atividade, devendo habilitar-se no Ministério do Trabalho e Emprego demonstrando que suas operações de microcrédito produtivo orientado serão realizadas em conformidade com o § 3º do art. 1º desta Lei.

§ 2º As operações de microcrédito produtivo rural efetuadas no âmbito do Pronaf com agricultores familiares enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que obedeçam à metodologia definida no § 3º do art. 1º desta Lei, podem ser consideradas como microcrédito produtivo orientado, integrante do PNMPO.

§ 3º Na operacionalização do microcrédito produtivo rural de que trata o § 2º deste artigo, as instituições de microcrédito produtivo orientado, de que trata o § 6º do art. 1º desta Lei, poderão, sob responsabilidade da instituição financeira mandante, prestar os seguintes serviços:

I - recepção e encaminhamento à instituição financeira de propostas de abertura de contas de depósitos à vista e de poupança;

II - recepção e encaminhamento à instituição financeira de pedidos empréstimos e de financiamentos;

III - análise da proposta de crédito e preenchimento de ficha cadastral;

IV - execução de serviços de cobrança não judicial.' (NR)''

EMENDA Nº 80, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os arts. 2º, 6º, 12, 21, 22, 23 e 27 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o artigo anterior.’ (NR)

‘Art. 6º

.....

f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.’ (NR)

‘Art. 12. Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer profissão depois de regularmente concluído o curso de Bacharel em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovado em Exame de Suficiência e registrado no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

§ 1º

§ 2º Os técnicos em contabilidade já registrados em Conselho Regional de Contabilidade têm assegurados o seu direito ao exercício da profissão.’ (NR)

‘Art. 21. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade ficam obrigados ao pagamento da anuidade.

.....

§ 2º As anuidades pagas após 31 de março serão acrescidas de multa, juros de mora e atualização monetária nos termos da legislação vigente.

§ 3º Na fixação do valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Contabilidade, serão observados os seguintes limites:

I - R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para pessoas físicas;

II - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para pessoas jurídicas.

§ 4º Os valores fixados no § 3º deste artigo poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE' (NR)

'Art. 22. Às empresas ou quaisquer organizações que explorem ramo dos serviços contábeis é obrigatório o pagamento de anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição.

§ 1º A anuidade deverá ser paga até o dia 31 de março, aplicando-se, após esta data, a regra do § 2º do art. 21.

.....' (NR)

'Art. 23. O profissional ou a organização contábil que executarem serviços contábeis em mais de um Estado, ficam obrigados a comunicarem previamente ao Conselho Regional de Contabilidade no qual são registrados o local onde serão executados os serviços.' (NR)

'Art. 27. As penalidades ético-disciplinares aplicáveis por infração ao exercício legal da profissão serão as seguintes:

a) multa de uma a dez vezes o valor da anuidade do exercício em curso aos infratores dos artigos 12 e 26 deste Decreto-Lei;

b) multa de uma a dez vezes para os profissionais e de duas a vinte vezes o valor da anuidade do exercício em curso às empresas ou a quaisquer organizações contábeis, quando se tratar de infração dos arts. 15 e 20 e seus respectivos parágrafos;

c) multa de uma a cinco vezes o valor da anuidade do exercício em curso aos infratores de dispositivos não mencionados nas alíneas precedentes ou para os quais não haja indicação de penalidade especial;

d) suspensão do exercício da profissão, pelo período de até dois anos, aos profissionais que, dentro do âmbito de sua atuação e no que se referir à parte técnica, forem responsáveis por qualquer falsidade de documentos que assinarem e pelas irregularidades de escrituração praticadas no sentido de fraudar as rendas públicas;

e) suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de seis meses a um ano, ao profissional com comprovada incapacidade técnica

no desempenho de suas funções, a critério do Conselho Regional de Contabilidade a que estiver sujeito, facultada, porém, ao interessado a mais ampla defesa;

f) cassação do exercício profissional quando comprovada incapacidade técnica de natureza grave, crime contra a ordem econômica e tributária, fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para registro profissional e apropriar-se indevidamente de valores de clientes confiados a sua guarda, desde que homologada por 2/3 do Plenário do Tribunal Superior de Ética e Disciplina;

g) advertência reservada, censura reservada e censura pública nos casos previstos no Código de Ética Profissional do Contabilista elaborado e aprovado pelos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, conforme previsão do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.040, de 1969.” (NR)”

EMENDA Nº 81, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido do art. 36-A, com a seguinte redação:

‘Art. 36-A. Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade apresentarão anualmente a prestação de suas contas aos seus registrados.’”

EMENDA Nº 82, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 1º do Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

§ 1º A composição dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade será formada por contadores e no mínimo por um representante dos técnicos em contabilidade que deverá ser eleito no pleito para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário.

§ 2º Os ex-presidentes do Conselho Federal de Contabilidade terão assento no Plenário, na qualidade de membros honorários vitalícios, somente com direito a voz nas sessões.’ (NR)”

EMENDA Nº 83, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 28.

.....

XVIII - bens relacionados em ato do Poder Executivo para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde de que trata o Convênio ICMS nº 114, de 11 de dezembro de 2009, quando adquiridos por órgãos da administração pública direta federal, estadual, distrital e municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV a XVIII do *caput* deste artigo.’ (NR)”

EMENDA Nº 84, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. A Fica instituído o registro de informações de natureza comercial e fiscal relativas às transações entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior, que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados.

§ 1º Os serviços, intangíveis e as outras operações de que trata o *caput* deste artigo serão definidos por ato do Poder Executivo.

§ 2º As operações de exportação e importação de serviços, intangíveis e demais operações deverão ser objeto do registro de que trata esta Lei.

§ 3º Incluem-se ainda no registro mencionado no *caput* deste artigo as operações realizadas por meio de presença comercial no exterior vinculada a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, conforme alínea “d” do Artigo XXVIII do GATS (Acordo Geral sobre Comércio e Serviços), aprovado pelo Decreto nº 1.335, de 30 de dezembro de 1994.

§ 4º As informações de natureza comercial presentes no registro mencionado no *caput* deste artigo serão utilizadas pela Secretaria de Comércio e Serviços, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior na sistemática de coleta, tratamento e divulgação de estatísticas, bem como no exercício das demais atribuições legais de sua competência, devendo ser observado o dever de sigilo quanto aos dados constantes do respectivo registro

§ 5º As operações de compra e venda efetuadas exclusivamente com mercadorias não se incluem no registro de que trata este artigo.

Art. B O registro previsto no art. A desta Lei será efetuado em sistema eletrônico no âmbito da administração pública.

§ 1º O sistema eletrônico mencionado no *caput* deste artigo deverá permitir a emissão de comprovante do registro que, em conjunto com os demais documentos probatórios, fará presumir a regularidade da transação.

§ 2º A instituição e o funcionamento do sistema de que trata o *caput* deste artigo, bem como os respectivos procedimentos de registro serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. C O sistema de que trata o art. B desta Lei auxiliará a gestão e o acompanhamento dos mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às demais operações, instituídos no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal.

Art. D Ficam condicionados ao registro no sistema eletrônico, observado o disposto no art. B desta Lei:

I - a dedutibilidade das despesas relativas às transações de que trata o art. A desta Lei, da base de cálculo do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, ressalvadas as demais condições vigentes; e

II - o direito ao desconto dos créditos de que tratam os arts. 15 a 18 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Art. E A comprovação da prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, no art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no art. 10 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, no que se refere à não-incidência e

ao aproveitamento de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, se aperfeiçoará com o registro no sistema eletrônico, observado o disposto no § 1º do art. B desta Lei.”

EMENDA Nº 85, RELATOR-REVISOR

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“**Art. A** Ficam alterados os limites da Floresta Nacional do Bom Futuro, unidade de conservação federal criada pelo Decreto nº 96.188, de 21 de junho de 1988, conforme o memorial descritivo previsto no art. B desta Lei, passando a área desta unidade de conservação dos atuais cerca de 280.000 ha (duzentos e oitenta mil hectares) para cerca de 97.357 ha (noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e sete hectares).

Parágrafo único. Fica a União autorizada a doar ao Estado de Rondônia os imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro, com exceção daqueles relacionados nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição, com a condição de que sejam criadas na área duas unidades de conservação estaduais, uma Área de Proteção Ambiental, com área de no mínimo 93.000 ha (noventa e três mil hectares) e uma Floresta de Rendimento Sustentável, com área de no mínimo 46.000 ha (quarenta e seis mil hectares).

Art. B A Floresta Nacional do Bom Futuro passa a ter seus limites descritos pelo seguinte memorial, produzido a partir da base de dados digital do Sistema de Proteção da Amazônia-SIPAM, em escala 1:20.000 - Estradas; e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Rondônia-SEDAM, em escala 1:100.000 - Cursos d'água: Inicia-se no Ponto 1 (P1) de coordenadas geográficas aproximadas (cga) 9º 26' 43,99"S e 64º 19' 07,53"W, localizado na margem direita do rio Branco; daí, segue em linha reta em sentido leste, com distância aproximada de 47.805m, passando pelo limite sul da Terra Indígena Karitiana até P2, com cga 9º 26' 45,6"S e 63º 52' 58,8"W; daí segue por uma linha reta em sentido norte com distância aproximada de 14.852 m, pelo limite leste da Terra Indígena Karitiana até P3, com cga 9º 18' 45,5"S e 63º 52' 58,6"W; daí segue pelo limite leste da Terra Indígena Karitiana, conforme descrito no Decreto 93.068, de 06 de agosto de 1986, passando pelos pontos com as seguintes cga: P4 (9º 18' 39,6"S; 63º 52' 48"W), P5 (9º 18' 32,4"S; 63º 52' 48"W), (P6: 9º 18' 28,8"S; 63º 52' 51,6"W), P7 (9º 18' 21,6"S; 63º 52' 48"W), P8 (9º 18' 18"S; 63º 52' 48"W), P9 (9º 18' 14,4"S; 63º 52' 51,6"W), P10 (9º 18' 07,2"S; 63º 52' 44,4"W), P11 (9º 18' 00"S; 63º 52' 44,4"W), P12 (9º 17' 56,4"S; 63º 52' 48"W), P13 (9º 17' 49,2"S; 63º 52' 48"W), P14 (9º 17' 45,6"S; 63º 52' 40,8"W), (P15: 9º 17' 42"S;

63° 52' 33,6"W), P16 (9° 17' 31,2"S; 63° 52' 33,6"W), P17 (9° 17' 27,6"S; 63° 52' 30"W), P18 (9° 17' 20,4"S; 63° 52' 30"W), P19 (9° 17' 16,8"S; 63° 52' 26,4"W), P20 (9° 17' 06"S; 63° 52' 30"W), P21 (9° 16' 58,8"S; 63° 52' 26,4"W), P22 (9° 16' 58,8"S; 63° 52' 19,2"W), P23 (9° 16' 48"S; 63° 52' 19,2"W), P24 (9° 16' 40,8"S; 63° 52' 22,8"W), P25 (9° 16' 26,4"S; 63° 52' 26,4"W), P26 (9° 16' 15,6"S; 63° 52' 22,8"W), P27 (9° 16' 04,8"S; 63° 52' 19,2"W), P28 (9° 15' 50,4"S; 63° 52' 33,6"W), P29 (9° 15' 54"S; 63° 52' 40,8"W), P30 (9° 15' 50,4"S; 63° 52' 48"W), P31 (9° 15' 43,2"S; 63° 52' 55,2"W), P32 (9° 15' 35,6"S; 63° 52' 57,6"W); daí segue em linha reta em sentido norte, com distância aproximada de 4.261m, pelo limite leste da Terra Indígena Karitiana até P33, com cga 9° 13' 19,2"S; 63° 52' 57,2"W; daí segue em linha reta em sentido leste, com distância aproximada de 5.153m até P34, com cga 9° 13' 20"S; 63° 50' 08"W; daí segue em linha reta em sentido norte, com distância aproximada de 12.500m até P35, situado na margem esquerda do igarapé João Ramos, com cga 9° 06' 33"S; 63° 50' 08"W; daí segue por este igarapé, em sua margem esquerda no sentido da montante, limite com a Gleba Baixo Candeias e Igarapé Três Casas até a sua nascente, no P36, com cga 9° 12' 16"S; 63° 48' 29"W; daí segue em linha reta no sentido sudeste, com distância aproximada de 6.262m até P37, com cga 9° 15' 33"S; 63° 47' 40"W; daí segue em linha reta no sentido oeste, com distância aproximada de 3.614m até P38, com cga 9° 15' 33"S; 63° 49' 38"W; daí segue em linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 13.261m até P39, com cga 9° 22' 35"S; 63° 48' 10"W; daí segue por linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 6.916m até P40, com cga 9° 25' 51"S; 63° 46' 18"W; daí segue em linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 9.117m até P41, com cga 9° 28' 45"S; 63° 42' 16"W; daí segue em linha reta em sentido nordeste, com distância aproximada de 4.187m até P42, com cga 9° 27' 30"S; 63° 40' 22"W; daí segue em linha reta em sentido leste, com distância aproximada de 7.886m até P43, com cga 9° 27' 32,4"S; 63° 36' 3,6"W; daí segue em linha reta em sentido sudeste, com distância aproximada de 2.874m até P44, com cga 9° 29' 00"S; 63° 35' 34"W; daí segue em linha reta em sentido sudoeste, com distância aproximada de 15.815m até P45, com cga 9° 36' 38,6"S; 63° 39' 29,69"W; daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.454m até P46 de cga 9° 36' 30,07"S; 63° 40' 16,62"W; daí segue em linha reta com distância aproximada de 318m até P47 (cga 9° 36' 39,7"S; 63° 40' 20,48"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.554m até P48 (9° 36' 39,8"S; 63° 41' 11,46"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 2.599m até P49 (9° 36' 48,45"S; 63° 42' 36,28"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.883m P50 (9° 36' 35,07"S; 63° 43' 36,56"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 2.347m até P51 (9° 35' 44,55"S; 63° 44' 34,32"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 1.586m até P52 (9° 35' 03,1"S; 63° 45' 05,39"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 8.250m até P53 (9° 31' 08,29"S; 63° 47' 16,82"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 5.580m até P54 (9° 28' 58,77"S; 63° 49' 25,11"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 19.904m até P55 (9° 29' 12,44"S; 64° 00' 17,71"W); daí

segue em linha reta com distância aproximada de 4.218m até P56 (9° 31' 24,77"S; 64° 00' 54,66"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 13.089m até P57 (9° 33' 06"S; 64° 07' 51,67"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 2.043m até P58 (9° 34' 10,84"S; 64° 07' 36,66"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 956m até P59 (9° 34' 03,38"S; 64° 07' 06,2"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 779m até P60 (9° 33' 38,69"S; 64° 07' 00,25"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 4.583m até P61 (9° 33' 19,14"S; 64° 04' 31,25"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 4.712m até P62 (9° 35' 50,92"S; 64° 04' 08,8"W); daí segue em linha reta com distância aproximada de 788 até P63 (9° 32' 32,8"S; 63° 43' 51,6"W), daí segue pela margem direita do rio Branco até P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. C Fica ampliado o Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, atualmente localizado no Estado do Amazonas, nos Municípios de Canutama e Lábrea, que passa a incluir em seus limites também a área de cerca de 180.900 ha (cento e oitenta mil e novecentos hectares) descrita em conformidade com os arts. D e E desta Lei, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. D A área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari tem seus limites descritos a partir das Cartas Topográficas MIR Folhas 1541, 1542, 1466 e 1467 em escala 1:100.000, todas editadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército-DSG, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se no ponto 1, localizado sobre a divisa entre os estados do Amazonas e de Rondônia, que coincide com o ponto 87 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, constante do art. 2º do Decreto de 5 de junho de 2008, de coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) 276092 E e 8964778 N; deste segue sempre pela divisa dos Estados do Amazonas e de Rondônia, em sentido predominante nordeste até o ponto 2, de c.p.a. 285396 E e 8974140 N, localizado sobre a divisa dos referidos Estados; deste segue em linha reta até o ponto 3, de c.p.a. 285690 E e 8974132 N, localizado na nascente do Igarapé Tuxaua; deste segue a jusante pela margem esquerda do Igarapé Tuxauá até o ponto 4, de c.p.a. 294201 E e 8965941 N, localizado na confluência do referido igarapé com o Igarapé Caripuninhas; deste segue para a montante pela margem esquerda do Igarapé Cripuninhas, pelo limite da Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos (EEESTI) até o ponto 5, de c.p.a. 297548 E e 8978890 N, localizado em frente à confluência do referido igarapé com um seu tributário sem denominação à margem direita; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 6, de c.p.a. 305280 E e 8978751 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 7, de c.p.a. 316374 E e 8988597 N, localizado na margem direita do Rio Caripunás; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 8, de c.p.a. 320557 E e 8992885 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 9, de c.p.a. 322821 E e 8987457 N; deste segue em linha reta, ainda pelo limite da EEESTI, até o ponto 10, de c.p.a. 332658 E e 8992629 N; deste segue em linha reta até o ponto 11, de c.p.a.

332944 E e 8992355 N, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação, afluente do Igarapé Marapaná; deste segue a jusante pelo referido igarapé até o ponto 12, de c.p.a. 331890 E e 8990388N, localizado na sua confluência com o Igarapé Marapaná; deste segue a jusante pela margem direita do Igarapé Marapaná até o ponto 13, de c.p.a. 332490 E e 8989383 N, localizado em sua foz no Rio Madeira; deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Madeira até o ponto 14, de c.p.a. 236491 E e 8936739 N localizado na foz do Igarapé do Ferreira; deste segue a montante pela margem esquerda do Igarapé do Ferreira até o ponto 15, de c.p.a. 230721 E e 8951806 N, localizado em uma de suas nascentes; deste segue em linha reta até o ponto 16, de c.p.a. 230692 E e 8952242 N, localizado na divisa entre os Estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue sempre pela divisa dos Estados até o ponto 17, de c.p.a. 247272 E e 8972157 N, que coincide com o ponto 92 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, constante do art. 2º do Decreto de 5 de junho de 2008, que o criou.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no **caput** deste artigo integra os limites do Parque Nacional Mapinguari.

Art. E Fica excluído da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari o polígono com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 18, de c.p.a. 259763 E e 8958250 N, localizado sobre a divisa entre os estados do Amazonas e de Rondônia; deste segue para o ponto 19, de c.p.a. 264103 E e 8955061 N, que coincide com o ponto 91 do memorial descritivo constante do Decreto S/N de 5 de junho de 2008, que criou o Parque Nacional Mapinguari; deste segue para o ponto 20, que coincide com o ponto 90 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari (Decreto S/N de 5 de junho de 2008), localizado na nascente do Rio Coti, com c.p.a. 266000 E e 8956158 N; deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Coti para o ponto 21, que coincide com o ponto 89 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, localizado na confluência do Rio Coti com o Igarapé Branco, com c.p.a. 268336 E e 8973087 N; deste segue a montante pela margem direita do Igarapé Branco até o ponto 22, que coincide com o ponto 88 do memorial descritivo do Parque Nacional Mapinguari, de c.p.a. 273632 E e 8963034 N; deste segue em linha reta para o ponto 23, de c.p.a. 278170 E e 8958856 N; deste segue em linha reta para o ponto 24, de c.p.a. 279192 E e 8955010 N; deste segue em linha reta para o ponto 25, de c.p.a. 277575 E e 8950507 N; deste segue em linha reta para o ponto 26, de c.p.a. 277559 E e 8947119 N; deste segue em linha reta para o ponto 27, de c.p.a. 274278 E e 8947516 N; deste segue em linha reta para o ponto 28, de c.p.a. 271378 E e 8948477 N; deste segue em linha reta para o ponto 29, de c.p.a. 266234 E e 8947989N; deste segue em linha reta para o ponto 30, de c.p.a. 262693 E e 8950980 N; deste segue em linha reta para o ponto 31, de c.p.a. 256665 E e 8951499N; deste segue em linha reta para o ponto 32, de c.p.a. 256985 E e 8953483 N; deste segue em linha reta para o ponto 33, de c.p.a. 259510 E e 8956411 N; deste segue em linha reta para o ponto 18, ponto inicial desta descrição.

Art. F Fica excluída do Parque Nacional Mapinguari a área do polígono descrito no art. D desta Lei que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da Usina Hidroelétrica de Jirau, até a cota 90m (noventa metros).

Parágrafo único. No período do ano em que o nível do lago estiver abaixo da cota 90m (noventa metros), ficam proibidas atividades agropecuárias na faixa da sua margem esquerda.

Art. G Fica estabelecido como limite da zona de amortecimento do Parque Nacional Mapinguari a faixa de 10km (dez quilômetros) em projeção horizontal, a partir do seu novo perímetro.

Art. H Fica permitido no Parque Nacional Mapinguari o deslocamento de veículos envolvidos em atividades de mineração ou de transporte do seu produto pela estrada já existente quando da publicação desta Lei e que passa pela área descrita no art. D, dando acesso às áreas de mineração São Lourenço e Macisa, desde que devidamente licenciadas, exclusivamente pelo trecho já existente quando da publicação desta Lei, entre os pontos de c.p.a. 277975 E e 8941724 N, localizado às margens do Rio Madeira e de c.p.a. 275739 E e 8947339 N, localizado sobre o limite sul do polígono descrito no art. E desta Lei.

Art. I Na elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional Mapinguari, o Conselho de Defesa Nacional, por meio de sua Secretaria-Executiva, e o Ministério da Defesa, serão ouvidos, devendo se manifestar sobre as questões pertinentes às suas atribuições legais.

Art. J. No exercício das atribuições constitucionais e legais das Forças Armadas e da Polícia Federal na área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari, estão compreendidas:

I - a liberdade de trânsito e acesso, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamento, estacionamentos, patrulhamento e demais operações ou atividades, indispensáveis à segurança e integridade do território nacional;

II - a instalação e manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e marítima, bem como das vias de acesso e demais medidas de infraestrutura e logística necessárias, compatibilizadas com o Plano de Manejo da Unidade, quando fora da faixa de fronteira; e

III - a implantação de programas e projetos de controle e ocupação da fronteira.

Art. L. Fica ampliada a Estação Ecológica de Cuniã, estabelecida pelo Decreto de 27 de setembro de 2001 e Decreto de 21 de dezembro de 2007, atualmente localizada nos Estados de Rondônia e do Amazonas, respectivamente nos Municípios de Porto Velho e Canutama, que passa a incluir em seus limites a área de cerca de 63.812 ha (sessenta

e três mil e oitocentos e doze hectares) relativa à Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Madeira "A", unidade de conservação criada pelo Decreto Estadual 4.574 de 23 de março de 1990, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. M A área de ampliação da Estação Ecológica de Cuniã tem as seguintes características e confrontações: a descrição do perímetro inicia no ponto "P-01", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°07'31"S e longitude 63°03'03"WGR, situado ao norte da linha divisória das terras pertencentes aos Títulos Definitivos Nova Esperança e Assunção; deste, segue pela divisa do Título Definitivo Nova Esperança com um rumo aproximado de 65°00'SW, percorrendo uma distância aproximada de 13.011,00m (Treze mil e onze metros), até o ponto "P-02", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°10'31"S e longitude 63°09'29"WGR, situado no canto comum aos Títulos Definitivos Nova Esperança e Espírito Santo; deste, segue pela divisa do Título Definitivo Espírito Santo com um rumo aproximado de 72°20'SW, percorrendo uma distância de 4.328,00m (Quatro mil, trezentos e vinte e oito metros), até o ponto "P-03", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°11'14"S e longitude 63°11'44"WGR, situado no canto comum aos Títulos Definitivos Espírito Santo e Cunacho; deste, segue pela divisa do Título Definitivo Cunacho com um rumo aproximado de 87°00'SW, percorrendo uma distância aproximada de 4.099,00m (Quatro mil e noventa e nove metros), até o ponto "P-04", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°11'21"S e longitude 63°13'58"WGR, situado na divisa dos Títulos Definitivos Cunacho e Tira Fogo; deste, segue pela lateral do Título Definitivo Tira Fogo com um rumo aproximado de 0°03'NW, percorrendo uma distância aproximada de 1.222,00m (Um mil e duzentos e vinte e dois metros), até o ponto "P-05", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°10'41"S e longitude 63°13'58"WGR; deste, segue pela divisa fundiária do Título Definitivo Tira Fogo com um rumo aproximado de 66°34'NW, percorrendo uma distância aproximada de 2.996,00m (Dois mil, novecentos e noventa e seis metros), até o ponto "P-06", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°10'02"S e longitude 63°15'28"WGR, situado na divisa da Reserva Biológica do Lago do Cuniã; deste, segue pela citada divisa com um rumo aproximado de 39°00'NE, percorrendo uma distância aproximada de 11.990,00m (Onze mil e novecentos e noventa metros), até o ponto "P-07", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°04'57"S e longitude 63°11'21"WGR; deste, segue pela lateral da citada reserva com um rumo aproximado de 45°24'NW, percorrendo uma distância aproximada de 18.319,00m (Dezoito mil e trezentos e dezenove metros), até o ponto "P-08", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 07°57'56"S e longitude 63°18'28"S, situado na linha divisória interestadual - Rondônia e Amazonas; deste, segue pela citada linha com um rumo aproximado de 90°00'NE, percorrendo uma distância aproximada de 45.061,00m (Quarenta e cinco mil, sessenta e um metros), até o ponto "P-09", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 07°57'56"S e longitude 62°53'53"WGR; deste, segue com um rumo aproximado de 21°08'SW,

confrontando com terras matriculadas em nome da União, numa distância aproximada de 7.795,00m (Sete mil, setecentos e noventa e cinco metros), até o ponto "P-10", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°01'54"S e longitude 62°55'25"WGR, situado na divisa do Título Definitivo Firmeza; deste, segue pela linha fundiária do cito Título Definitivo com um rumo aproximado de 50°11'SW, percorrendo uma distância aproximada de 5.488,00m (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito metros), até o ponto "P-11", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°03'49"S e longitude 62°57'43"WGR, deste, segue com um rumo aproximado de 60°12'SW, confrontando com terras matriculadas em nome da União, numa distância aproximada de 7.252,00m (Sete mil e duzentos e cinquenta e dois metros), até o ponto "P-012", de coordenadas geográficas aproximadas latitude 08°05'47"S e longitude 63°01'09"WGR, situado na divisa do Título Definitivo Assunção; deste, segue pela citada divisa com um rumo de 47°37'SW, percorrendo uma distância aproximada de 4.714,00m (Quatro mil, setecentos e quatorze metros), até o ponto "P-01", ponto de partida e fechamento da descrição deste perímetro.

Art. N. As terras da União contidas nos novos limites do Parque Nacional Mapinguari e da Estação Ecológica de Cuniã serão doadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pelos órgãos e entidades federais que as detenham.

Art. O. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, os imóveis rurais privados existentes nas áreas de ampliação do Parque Nacional Mapinguari e da Estação Ecológica de Cuniã, nos termos dos arts. 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, por intermédio de sua unidade jurídica de execução junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes nas áreas de ampliação do Parque Nacional Mapinguari e da Estação Ecológica de Cuniã."

Sala das Sessões,

, Relator-Revisor

EMENDA Nº 86, RELATOR-REVISOR
(PLV nº 18, de 2009)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no PLV nº 18, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. Os créditos dos contribuintes relativos ao incentivo fiscal setorial instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, referentes ao período até 5 de outubro de 1990 e deferidos em processos judiciais que tenham tido decisão judicial definitiva transitada em julgado, serão pagos pela União por meio de precatório ou na forma prevista pelo Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969.”

JUSTIFICAÇÃO

Sala das Sessões,



Senador **GIM ARGELLO**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer conclui pela aprovação da relevância e urgência e, no mérito, pela procedência da matéria.

Vou submeter ao Plenário a primeira parte, e V. Ex^{as}, em seguida, poderão pedir verificação, e a votação será nominal.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Em votação os pressupostos...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Não, obstrução.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu acho que é importante que, antes de se colocar em votação, opiniões que são consistentes, que eu espero ter a oportunidade de colocar, sejam colocados ao Plenário para que o nosso voto ou a nossa obstrução tenha consistência, tenha relevância.

Então, eu gostaria de ter a oportunidade de fazer o encaminhamento, ainda que breve, sobre o pensamento do meu partido a respeito da MP 470.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a poderá fazer o encaminhamento da votação logo sobre os pressupostos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Mas V. Ex^a não vai colocar em votação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Os pressupostos de urgência e relevância.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu gostaria de emitir a minha opinião antes da votação,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre o mérito?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sobre... Mérito, na verdade é mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Então, V. Ex^a em seguida falará sobre o mérito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Mas já com a votação? Porque senão...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Pelo pedido do Senador Efraim, vai ser pedida a verificação. Nós vamos ter que fazer essa votação.

Em votação. Relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pediu verificação o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Pergunto se tem o apoio.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Apoiado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – No mérito. Vamos discutir o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Aprovamos esse e discutimos o mérito. Está bem.

Aprovado.

Em discussão a matéria.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O mérito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir, com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a está inscrito, Valdir Raupp.

Peço aos Senadores que queiram discutir que comuniquem à Mesa. Senador Inácio Arruda...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente Sarney, já me inscrevi. V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a está inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 470 vem sendo discutida há bastante tempo e com muita intensidade. Na origem, ela destina recursos do Tesouro para capitalização da Caixa Econômica Federal. Sobre esse assunto, foram incorporados vários outros assuntos, muitos deles com grande mérito. A lavoura cacaueteira está beneficiada e, sobre o benefício da lavoura cacaueteira, incorporou-se a tentativa... Porque esta é a nossa vez, Senador César Borges, de encontrar um caminho para a solução de um problema que é de vida ou morte do pequeno agricultor do nosso Nordeste. O que é que se estabeleceu como pacto de entendimento? Alguns poucos pontos, que eu gostaria de deixar claríssimos para o conhecimento do País, que nos ouve pela TV Senado, e do Plenário, que vai votar.

Senador Neuto de Conto, na sua Santa Catarina, como no meu Rio Grande do Norte, existem centenas de pequenos produtores rurais que devem e não têm como pagar, não porque sejam caloteiros, mas porque a renda de sua atividade não foi suficiente. O que está acontecendo hoje com esses pequenos produtores

no meu Estado? Os bancos oficiais estão executando essas dívidas, tomando as terras e matando o seu ganha-pão. A galinha dos ovos de ouro está morrendo. Quem é que fala por eles?

Nós temos a obrigação de falar por eles, e a nossa hora é agora. A hora é agora. Não é outra hora. A hora é agora. Eles estão lá em Apodi, em Pau dos Ferros, estão lá em Criciúma, estão lá no interior de sua Santa Catarina, como estão no interior do meu Rio Grande do Norte. Eles não têm voz, nem têm vez, mas vamos fazer a voz e a vez deles agora, aqui. É a nossa obrigação, fomos eleitos para isso, para fazer justiça, não é para fazer demagogia não.

O que é que nós estamos querendo? Nós estamos querendo uma coisa, Presidente: estamos querendo que suspendam, até 31 de dezembro, as execuções sobre os pequenos proprietários. Suspendam as execuções, acabem com aquela história de oficial de justiça bater na porta do pequeno produtor rural, Senador Mário Couto, para tomar a terra dele, para executar a vida dele. Que se suspenda até 31 de dezembro. Suspende.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, como o tempo desta sessão está para se esgotar, eu prorrogo a sessão até o tempo necessário à conclusão da votação da matéria, com a licença de V.Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Segundo ponto. Até dezembro, que se conceda um prazo para renegociação dos débitos do crédito rural. Que se suspenda, até dezembro, a execução e que se dê, até 31 de dezembro, um elastecimento de prazo para que eles possam se habilitar a renegociar. Em que termos? Aí é onde entra: que quem deve até R\$15 mil – é a nossa proposta – tenha essa dívida remida, anistiada. Quanto é que significa isso? “Ah, mas vai quebrar o País”... Senador Adelmir Santana, isso foi mensurado: Senador Efraim, um bilhão de reais para salvar milhares de conterrâneos nossos, no Brasil inteiro, no Nordeste principalmente.

Será que não vale a pena um bilhão para reconstruir a vida de milhares de pequenos produtores rurais? É o dinheiro do mundo todo para fazer justiça. O Brasil não gasta tanto dinheiro no Bolsa Família, que é uma boa aplicação? Por que não pode gastar um bilhão para perdoar as dívidas de quem deve até R\$15 mil?

Se dever 16 mil, o que exceder 15 mil – é a nossa proposta –, esses mil reais serão renegociados nos termos do contrato original.

Então, um fôlego: até 31 de dezembro, não se executa, suspendem-se as execuções, e dá-se um prazo para a renegociação. Os pequenos devedores

que não têm como pagar até R\$15 mil têm essa dívida anistiada. O que exceder os R\$15 mil será renegociado até 31 de dezembro nas condições do contrato original. Dispensa-se a cobrança dos encargos de inadimplemento, de mora, da demora no pagamento, aos débitos contraídos com fundos constitucionais. Isso é o que se pretende. É isso!

Estamos discutindo neste plenário... Já discutimos matérias que envolvem 30 bilhões, 50 bilhões. Aqui está-se discutindo uma coisa que vai atingir o estrato mais pobre do Nordeste, o agricultor que luta pela sobrevivência com mais pertinácia, para ajudá-lo com R\$1 bilhão. É dinheiro? É! Mas não é o dinheiro do mundo todo para tanto dinheiro que este País tem gasto com tanta coisa.

É muito isso? É querer muito do Governo este compromisso para se votar esta MP? Acho que não, mas o Governo insiste em que só na MP 472 é que isso pode ser negociado.

Senador Geraldo Mesquita, para atender ao pequeno produtor rural com, no máximo, R\$1 bilhão, pede-se o prazo da MP nº 472. Nem votada na Câmara foi. Sei lá se não vai haver uma obstrução na Câmara e vai. E se passar maio e junho, a 472 não chegar aqui e a gente não tiver a oportunidade de resolver a questão dos devedores do crédito rural? Com meu voto, não se vai votar. Não vou correr esse risco. Na vez anterior, já tive uma posição muito clara. Eu não vou correr esse risco.

Elogio aqui a posição tomada pelo Senador Renan Calheiros na semana passada e recorro a ele mais uma vez, para que possamos encontrar o caminho de saída agora para o pequeno produtor rural. Além disso, há um texto na MP original que fala na reabertura do Refis para aqueles que tenham a condição de se habilitar a débitos com a Receita Federal, autarquias e fundações. Isso foi retirado do texto. Era outra coisa que vinha da Câmara e trazia benefícios para a equalização de devedores e foi subtraída.

Mas a nossa questão fundamental – e desde já manifesto ao Plenário que consultei quase a unanimidade do meu Partido, que vai entrar em obstrução – é encontrar a equação para resolver o problema do pequeno produtor rural nos pontos que acabei de falar. Suspendem-se as execuções até 31 de dezembro, abre-se a renegociação até 31 de dezembro, os devedores de até R\$15 mil ficam eximidos dessa responsabilidade e apenas o que exceder será renegociado nos termos originais do contrato. Isso é a essência. Isso tudo significa R\$1 bilhão. É dinheiro, sim. Mas, para resolver o problema do pequeno produtor rural do Nordeste, é muito menos do que eu gostaria de fazer.

Essa é a posição do meu Partido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Renan Calheiros quer discutir a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero ressaltar a posição do Senador José Agripino, que, em todos os momentos dessa discussão, nunca negou fogo. Sempre esteve mesmo na defesa dos agricultores e da rolagem das suas dívidas. Isso é uma coisa fundamental.

Na última semana, nós advertimos o Governo, e era importante advertir o Governo, do prazo para a renegociação das dívidas ativas, das dívidas que foram mandadas para o Tesouro, Sr. Presidente, acabará no dia 31 de março. Daí a pressa, daí a urgência.

Mas essa questão, Sr. Presidente, é complexa. Ela precisa ser resolvida definitivamente. E o Governo, por orientação do Presidente Lula – daqui a pouco vai falar o Senador Romero Jucá –, pediu que representantes de dois Ministérios conversassem, Sr. Presidente, com as lideranças dos agricultores que estão aqui presentes, do Nordeste, de Alagoas também, a fim de que nós encontrássemos, como consequência dessa negociação, para materializar esse acordo, um texto que definitivamente resolva o problema. Que resolva o problema da prorrogação do prazo da rolagem, que resolva o problema da suspensão das execuções fiscais, até que se complete essa renegociação, que faça a remissão das pequenas dívidas do semiárido do Nordeste de até R\$15 mil. E olhe, Sr. Presidente, que aqui já votamos bilhões e bilhões de reais de remissão de dívida, de incentivos fiscais, de créditos, e nós não podemos perder tempo. Nós temos que resolver o problema dos agricultores do Nordeste. Por exemplo, nós anistiamos as dívidas previdenciárias e tributárias de até R\$10 mil. E esses pequenos agricultores do Nordeste continuam sendo executados por dívidas menores que R\$10 mil, que R\$15 mil, que foi a proposta.

Nós precisamos também, Sr. Presidente, resolver outros problemas. E confiamos – acreditamos no Presidente Lula, acreditamos no Ministro Padilha, que há pouco conversou com alguns dos líderes desta Casa – que nós resolveremos o problema – daqui a pouco o Senador Romero Jucá falará –, que nós resolveremos o problema na próxima medida provisória, na Medida Provisória nº 471, que está chegando ao Senado Federal.

E aí, Sr. Presidente, nós fizemos a advertência, nós fizemos a negociação, nós garantimos esse prazo para o Governo, mas é apenas esse prazo mesmo. Se nós não resolvermos nessa próxima medida provisória – aí o senhor me perdoe –, nós vamos ter que parar. Esta é a disposição dos Líderes partidários:

parar o Senado Federal até que nós tenhamos a solução definitiva.

Nós não devemos radicalizar. Os agricultores estão sofrendo muito, estão sendo executados. Isso é um horror, um clamor! Mas nós não podemos perder a oportunidade de, definitivamente, resolver esse problema. Foi essa a negociação.

O Senador Gim Argello, que é o Relator da medida provisória, teve uma participação muito importante nesse processo; com muita habilidade, conduziu essa negociação. E, assim, esse é um compromisso dos Líderes e um compromisso de todos nós. Se o Governo não honrar a sua palavra para que nós possamos resolver isso na tramitação da próxima medida provisória. E aí eu concordo que a negociação não pode se esgotar em dois ou três dias. O processo político exige, de todos nós, que tenhamos bom senso, equilíbrio e que possamos esperar mais, porque o que importa para nós é a solução do problema. Não é a radicalização, não é ficar batendo o pé aqui e dizer que tem resolver hoje de qualquer forma.

Esse problema se arrasta, como disse o Senador José Agripino, há muito tempo. Já conseguimos várias medidas provisórias, muitas negociações enquanto o problema permanece. Está aí. Temos que resolvê-lo, e só vamos resolvê-lo exigindo que o Governo cumpra a sua palavra de que, na próxima medida provisória, definitivamente, esse problema terá solução.

Conversei há pouco com os representantes dos agricultores, com pessoas que têm mobilizado os agricultores em todos os Estados do Nordeste do Brasil. Eles já estiveram, em algumas oportunidades, com o Presidente Lula e concordam que a melhor recomendação para este momento é acertarmos o texto. Não é um texto simples. Há, por exemplo, os financiamentos que utilizaram os recursos do Fundo do Nordeste. Essas dívidas não podem ser renunciadas porque há uma proibição legal. Isso tem que ser resolvido. Tem que haver a suspensão das execuções, tem que haver a remissão dos financiamentos na origem até R\$15 mil. Então, o importante mesmo, Sr. Presidente, é que acertemos tudo para que, na próxima medida provisória, isso possa definitivamente ser resolvido ou, então – o Líder Romero Jucá vai falar –, se o Governo não puder, não tiver condições, a área econômica sobretudo, de honrar esse compromisso, vamos ter que obstruir os trabalhos do Senado Federal infelizmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que

fui testemunha do acordo nessa questão da dívida dos agricultores do Nordeste, juntamente com o Ministro da Coordenação Política, com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, e acredito que, na próxima medida provisória, será resolvido esse tema tão importante para os produtores do Estado do Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 470, encaminhada pelo Governo Federal em 2009, tramita desde fevereiro último no Senado e a ela devemos propor algumas modificações. Tal MP, em sua origem, versa sobre fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências. Embora pertinente, seu conteúdo sofreu alterações substanciais durante a tramitação na Câmara Federal, a ponto de ser transformada no Projeto de Lei de Conversão nº 18.

No processo de estudo e avaliação da medida em pauta, outras providências também tiveram de ser alteradas. Desse modo, superada a análise do PLV oriunda da Câmara dos Deputados, entende-se que aperfeiçoamentos à proposição devem ser encorajados no âmbito do Senado Federal, mediante emendas, de modo a solucionar alguns problemas patentes na legislação pátria.

Aqui no Senado, no meio de diversas sugestões, pretendemos, por exemplo, aproveitar sua tramitação para propor alterações nos limites da Floresta Nacional do bom futuro, em Rondônia. Na verdade, tal alteração integra um conjunto de emendas que o Senado Federal pretende agregar à Medida Provisória nº 470.

Afinal de contas, trata-se de uma inadiável determinação legal, há muito indispensável, dentro de uma nova realidade nacional que privilegia uma política radical de proteção ambiental.

Sr. Presidente, a Flona foi criada em 1988 e começou a ser ocupada em 1996, com a conivência do Ibama, na época, por pequenos agricultores oriundos de frentes de colonização da região. Desde então, 30% da área total da floresta foi ocupada. Imagina-se haver na área cerca de 20 mil pessoas instaladas na Bom Futuro, lá na localidade de Rio Pardo, Minas Nova, Marco Azul e outras, na região de Porto Velho e Buritis. A expulsão pura e simples de toda essa gente iria causar um grave problema social nas cidades próximas, em Buritis, Campo Novo, Alto Paraíso, Ariquemes, Montenegro, inclusive na Capital do Estado, Porto Velho.

Em termos mais detalhados, ainda que episodicamente contraditória, nossa emenda – minha, do Senador Acir, da Senadora Fátima Cleide – propõe-se a reduzir a área desta unidade de conservação dos atuais 280 mil hectares para cerca de 98 mil hectares.

Isso se justifica na medida em que, do ponto de vista da maximização dos benefícios ecológicos e economicamente sustentáveis, vale mais a pena subtrair uma parte ambientalmente desprezível da Floresta Nacional do Bom Futuro, em favor da ampliação de outras áreas ecologicamente mais carentes de uma política protecionista mais agressiva.

E falo aqui da permuta que o Governo do Estado, na pessoa do Governador Ivo Cassol, e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estão propondo, qual seja, uma área de 240 mil hectares próxima da Usina de Jirau, na reserva Rio Vermelho, para compensar essa área do Parque Bom Futuro. E, ainda mais, a ampliação do Parque Matinguari e de outros parques nessa mesma medida está sendo proposta, com a ampliação muito maior, com uma proteção muito maior do que está sendo desocupado na região do Bom Futuro.

Ao subscrever na totalidade o parecer do Relator, Senador Gim Argelo, endossamos na íntegra tanto a admissibilidade da Medida Provisória nº 470, como a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, com a convicção de que as emendas sugeridas compõem peça complementar e indispensável à aplicação consistente da norma.

Para encerrar, Sr. Presidente, no nosso caso específico, as emendas relativas ao redimensionamento da Floresta Nacional do Bom Futuro representam um novo enquadramento geográfico no mapa ecológico do norte do País. Por isso, as emendas apresentadas por mim, pela Senadora Fátima Cleide e pelo Senador Acir Gurgacz são propostas, e contamos com o apoio dos demais Senadores e Senadoras.

Quanto à a questão do Nordeste, tudo indica que na próxima oportunidade será resolvida também, e seria uma solução justa para os produtores do Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O próximo orador inscrito é o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há coisas, Senador José Agripino, que um Governo pode fazer; há coisas que não pode fazer. Isso não se refere ao presente Governo, do Presidente Lula, nem se refere a qualquer outro Governo passado, mas ao conjunto deles. O que não deve acontecer é a inadimplência em relação à palavra empenhada. A questão do crédito-prêmio, por exemplo. Os Senadores reivindicam, faz-se o acordo, ele é aprovado. Estou sequer discutindo o mérito, a favor nem contra. Estou apenas dizendo que é aprovado seguidas vezes, seguidas vezes vem o veto. Ou a culpa é da Câmara, ou a culpa é de não sei de quem. O fato é que, com isso, vai-se levando para a frente tudo que é problema. Do

mesmo modo, temo que seja dado o mesmo destino ao acordo no qual alguns estão acreditando em relação a essa dívida dos pequenos produtores do Nordeste.

Eu vou, Sr. Presidente, sincopar essa fala porque, de minha parte, como representante do Estado do Amazonas – e sei que isso se aplica igualmente ao Senador João Pedro, ao Senador Jefferson Praia –, fui atendido pelo Relator porque havia uma emenda, sugerida por S. Ex^a, que reduzia a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins nas vendas de mercadorias produzidas fora do Polo Industrial de Manaus, destinadas a consumo ou industrialização nas Áreas de Livre Comércio Administradas pela Suframa.

Com essa emenda, o art. 2º da Lei nº 10.996/2004 passaria a vigorar com o acréscimo dos dois parágrafos 4º e 5º, conforme destaco a seguir:

Art. 2º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o Pis/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins – incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus – ZFM, por pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus.

§1º Para os efeitos deste artigo, entendem-se como vendas de mercadorias de consumo na Zona Franca de Manaus – ZFM – as que tenham como destinatárias pessoas jurídicas que as venham utilizar diretamente ou para comercialização por atacado ou a varejo.

§ 2º Aplicam-se às operações de que trata o caput deste artigo as disposições do inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se às vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989; 8.210, de 19 de julho de 1991; e 8.256, de 25 de novembro de 1991; o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991; e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, por pessoa jurídica estabelecida fora dessas áreas (incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo às vendas de mercadorias que tenham como destinatárias as pessoas jurídicas varejistas, sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins,

estabelecidas nas Áreas de Livre Comércio referidas no § 3º.

§ 5º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o caput deste artigo deverá constar a expressão “Venda de mercadoria efetuada com alíquota zero da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente”(NR) [Isso é uma nota do Relator.]

O relator, com a emenda, atenderia a pleitos de atacadistas de outros Estados, que viam no tratamento deferido pelo art. 2º da Lei nº 10.996, de 2004, um desestímulo às suas atividades comerciais, vez que os varejistas preferem adquirir produtos para revenda diretamente dos fornecedores situados fora da Zona Franca de Manaus. A emenda, por fim – e essa é uma vitória do Estado do Amazonas –, acabou não constando do parecer do relator. Em resumo, a emenda, se fosse acatada, traria graves prejuízos aos atacadistas do meu Estado.

Para encerrar, Sr. Presidente, considero que as alterações promovidas por esta Casa, depois de muitas discussões, sugestões e negociações, de alguma forma, aperfeiçoaram o texto da Câmara.

Então, eu digo a V. Ex^a: do ponto de vista do Senador do Amazonas que sou, estou absolutamente tranquilo quanto ao dano que evitamos em relação ao comércio de atacadistas do Estado. Vejo por essa pendência e o anunciado pedido de verificação de *quorum*, proposto pelo Líder José Agripino – e, certamente, de forma pluripartidária, apoiado ele seria nessa obstrução que pretende fazer pela Bancada do Nordeste...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Do ponto de vista do Senador do Amazonas que sou, eu estaria muito tranquilo. Qualquer dano ficou para trás. Mas, se a nossa força vem, muitas vezes, da Bancada nordestina, vem das outras regiões, é óbvio que não posso me furtar a apoiar a demanda dos Senadores do Nordeste por entender que essas regiões mais fracas devem fortalecer umas às outras, criando laços que visem a uma verdadeira equalização das condições de desenvolvimento por região.

Portanto – eu não me estenderei –, fico feliz, Relator Gim Argello, de ter sido atendido por V. Ex^a quando cumpriu a palavra ao retirar a emenda que prejudicava o comércio atacadista do Amazonas.

Mas digo que, a se manter o pedido de verificação de *quorum* proposto pela Bancada do Nordeste, encabeçado pelo Senador José Agripino, e em homenagem aos Senadores do Nordeste e de todos os Es-

tados, especialmente os Senadores Tasso Jereissati, do Ceará; Cícero Lucena, da Paraíba; João Tenório, de Alagoas; e Sérgio Guerra, de Pernambuco, que são os quatro Senadores dos 14 que temos nordestinos, obviamente me coloco em posição de solidariedade à demanda nordestina, ressaltando, mais uma vez, que a nossa vigilância impediu que passasse aqui alguma matéria que significasse potencial perigo para atividades econômicas no Estado do Amazonas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, é inquestionável a dificuldade que os pequenos agricultores nordestinos vivem. As agruras, os momentos tensos de angústia em verem executadas suas dívidas, tudo isso leva a que nós, nordestinos, não apenas alguns que se manifestaram, queiramos ver resolvida essa questão.

O que esperávamos aqui, hoje, do Relator Gim Argello era que ele pudesse acatar a Emenda nº 74, que foi, inclusive, colocada na quinta-feira passada pelo Senador Renan Calheiros, nordestino de Alagoas, que deveria ser o motivo de luta para que, no bojo da 470, dessa Medida Provisória, estivesse aqui resolvida a questão dos débitos de até R\$15 mil, em valor originário.

Entretanto, Sr. Presidente, nas conversações existentes entre os Líderes e o Governo – e aí eu não quero, em hipótese alguma, imaginar que o Governo Federal, presidido por um nordestino de Caetés, Pernambuco, não tenha sensibilidade de resolver esse problema –, eu queria, sim, convocar o Presidente Lula para que ele presida esse tipo de negociação, porque muitas vezes, na área econômica, não há sensibilidade, porque ninguém conhece o Nordeste, não sabem das dificuldades daqueles que labutam, de sol a sol, na seca do Nordeste. Que fosse a interferência do próprio Presidente Lula, para que a negociação que está aqui se propondo tivesse êxito. Isso porque estou acreditando que o Senador Romero Jucá, que deverá vir – e tem obrigação de fazer isso – a esta tribuna, vai assumir o compromisso que foi dado aqui pelo Senador Renan Calheiros, de que na Medida Provisória nº 472, que está para ser votada de hoje para amanhã – hoje, talvez não mais, mas amanhã será votada na Câmara dos Deputados –, nós possamos imediatamente começar uma negociação para que ela venha a ser votada aqui na próxima semana.

Ouvi bem as palavras do Senador Renan Calheiros de que ele estará em obstrução se não for resolvido.

O Senador Romero Jucá agora tem de assumir esse compromisso com a Bancada do Nordeste.

Não acredito, Sr. Presidente, que seja prudente algum tipo de obstrução neste momento, porque não é impedindo a votação da Medida Provisória que aqui está, a 470, que nós vamos resolver os problemas. É melhor resolver exatamente pela via que está colocada.

Eu solicito apenas que o Senador Romero Jucá possa explicitar o compromisso de, o quanto antes, votar a Medida Provisória nº 472, tendo, no seu bojo, a renegociação dessa dívida, inclusive com efeito retroativo para a dívida, caso não seja aprovada até 31 de março. Eu acredito na via negocial; acredito na sensibilidade do Presidente da República. E a sensibilidade poderá e deverá dobrar a insensibilidade, muitas vezes, da área econômica, que não percebe a dificuldade e o mal que causa a uma grande e sofrida Região, que é o Nordeste brasileiro.

Com isso, Sr. Presidente, eu queria colocar a primeira parte. É melhor que votemos a 470 e que haja o compromisso do Senador Romero Jucá e do Governo Federal para que nós possamos, na 472, resolver esse problema.

O segundo assunto, Sr. Presidente, diz respeito a uma questão que afeta particularmente o meu Estado, o Estado da Bahia. Foi assumido um compromisso pelo Presidente da República de resolver a questão da lavoura cacauzeira do meu Estado. Para isso, foi lançado o intitulado PAC do Cacau.

Decorridos quase dois anos ou um ano e meio, nós não temos solução para o problema da lavoura cacauzeira, que vive a sofrer com a seca, com os preços baixos e, acima de tudo, com a vassoura-de-bruxa, que continua a diminuir a produtividade de nossas lavouras. São mais de um milhão de habitantes que vivem nessa região do cacau. Perdeu-se mais de 250 mil empregos.

E quantas vezes o ânimo desses produtores se elevou quando viu a figura de um Presidente da República – e o Presidente Lula não é o primeiro – a estar na região e dizer que nós ali teríamos uma solução para a grave crise do cacau. Mas, lamentavelmente, não avançamos.

Estivemos aqui fazendo audiência pública com Dr. Gerardo Fontelles, que veio representando o Ministério da Agricultura, que assegurou e assumiu o compromisso de que daria uma solução. Essa solução não apareceu.

Agora, o que foi colocado nessa Medida Provisória, por meio da Emenda nº 72/73, é um paliativo, meia-sola, não resolve o problema. Não deixa de ser

um avanço, mas um avanço muito pequeno, Senador Romero Jucá.

Por isso, eu quero também de V. Ex^a que assuma o compromisso de que se não for possível acatar ainda, na Medida Provisória nº 470, a emenda que nós apresentamos, acrescentando o art. 18, que remete autorização para que seja prorrogado o prazo para o pagamento dos juros do Pesa, para que também sejam incluídos, no FNE, a hipoteca que existe hoje e que pesa sobre os cacauicultores, impedindo que eles possam acessar novos créditos, que seja permitida a dilatação do prazo para a inscrição da dívida ativa da União, que, como eu disse, vence no dia 31 de março; então que ele seja prorrogado até o dia 31 de outubro de 2010. Se essas medidas não forem tomadas, nós não vamos resolver o problema da cacauicultura.

Então, nós apresentamos essa emenda, houve o compromisso do Senador Gim Argello de que iria acatá-la em plenário, falei com V. Ex^a, que, com muita boa vontade, Senador Romero Jucá, disse que ia acatar. Houve essa renegociação com o Governo, eu volto a insistir e pedir que seja acatada agora, no bojo da 470, se isso for possível. Caso não seja, que haja o compromisso de acatar na 472, assim como a renegociação das dívidas dos agricultores nordestinos.

Então, Sr. Presidente, era isso que eu queria dizer, porque para mim vale muito. Acredito sempre na vontade de negociar e de avançar do Senador Romero Jucá e que ele possa, juntamente com...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ...a sensibilidade do Governo Federal, avançar nessas duas e importantíssimas questões: uma, a dívida dos pequenos produtores de todo o Nordeste brasileiro, e a outra, exatamente para que o PAC do cacau, que foi um compromisso do Presidente Lula, deixe de ser uma promessa e possa ser uma realidade para a lavoura cacauaieira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria da atenção das Senadoras e dos Senadores, em especial dos Senadores de Oposição que estão solicitando a verificação, para que pudéssemos aqui marcar uma posição e construir um entendimento.

A Medida nº 470 tem aspectos extremamente importantes, inclusive para agricultores do Nordeste.

Posso dar um exemplo na questão levantada pelo Senador César Borges que uma das medidas acatadas pelo Governo, Senador José Agripino, é exatamente a renegociação ou liquidação de dívida de mais de 4.600 operações de cacau financiadas pelo FNE, porque essas operações não podiam ser repactuadas sendo do Fundo Constitucional. E essa medida possibilita isso. Foi sobre esse tipo de atendimento para alguns setores que o Senador Renan Calheiros conversou com o Presidente Lula, que o Senador José Agripino colocou aqui, que o Senador Efraim Morais colocou aqui e cuja solução nós estamos construindo para atender.

Qual é a questão que se coloca hoje? Nós temos essa Medida Provisória nº 470, que vence na próxima terça-feira – de hoje a oito dias. Se não for votada hoje e enviada para a Câmara para ser votada amanhã com as emendas que acrescentarmos, esta medida provisória cairá.

Qual é o compromisso que eu quero assumir aqui em nome do Presidente da República e do Ministro da Coordenação Política, Alexandre Padilha, que acabou de sair da Presidência do Senado, onde teve uma reunião com o Senador Gim Argello e o Senador Renan Calheiros?

O que nós queremos? Nós queremos aprovar essa Medida Provisória com as emendas apresentadas, emendas que inclusive abrem parcelamento para autarquias e fundações que não foram atendidas pelo Refis, abrem parcelamento para o Programa Nacional de Microcrédito do Pólo Produtivo, o Pró-amigo no Nordeste, abrem uma série de dispositivos que facilitam a vida do pequeno produtor, do pequeno agricultor, que levam a alíquota de PIS e Cofins para zero na construção de unidades de saúde, para baratear a construção de hospitais.

Então, esta medida provisória, com os acréscimos que o Senador Gim Argello fez, é extremamente meritória, faz o bem a diversos setores da economia e da sociedade. O que falta nela? Falta a proposta colocada e tratada inicialmente pelo Senador Renan Calheiros com o Presidente da República e que posteriormente foi endossada aqui por diversos Senadores que é a questão do semiárido do Nordeste.

Qual o compromisso que eu quero assumir aqui? Primeiro, no semiárido do Nordeste, os processos que, no dia 31 de março, entrarão em exigência na dívida ativa e que portanto seriam encaminhados à execução, não serão encaminhados à execução. A medida que o Governo vai tomar será retroativa a 31 de março, na MP 472, que chega aqui na próxima semana. O que eu quero mais assumir de compromisso com os Senadores? Não falei com o Governo, mas banco aqui agora: se até o dia 31 de março, não der para in-

cluír esse texto numa medida provisória com sanção, eu acerto com o Governo, e o Governo editará uma medida provisória nova, que, portanto, passará a valer no momento em que for editada. Será feito isso antes de 31 de março. Primeira questão.

Segunda questão: Senador César Borges, a questão do cacau, em parte, já está atendida aqui. O que vamos fazer? Eu me comprometo a pegar o texto complementar com o Senador César Borges e sentar com a área econômica do Governo. Posso garantir a aprovação? Não posso porque não tratei, mas posso garantir que vou trabalhar para que essa questão seja resolvida.

A questão da reabertura do Refis que o Senador José Agripino tratou. Nós estamos reabrindo... O que a Câmara tinha feito? Tinha reaberto o Refis de modo geral e tinha incluído o parcelamento de autarquias e fundações nesse novo parcelamento. O que é que nós estamos fazendo? Já tratei com o Governo para abrir o parcelamento para autarquias e fundações e não ter veto, porque não foram atendidas as dívidas de parcelamento de autarquias e fundações quando do Refis encerrado no mês passado.

Então, outros aspectos que foram levantados ao Senador Gim Argello, nós concordamos em colocá-los na medida provisória sem compromisso de veto. Por quê? Porque nós vamos tratar com a área econômica. Eram matérias a que a área econômica era contra, e nós estamos levantando essa questão para tentar abrir um diálogo e um entendimento na questão do veto.

Então esse, Sr. Presidente, é o posicionamento.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Romero, um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Romero, eu queria que o compromisso com relação ao cacau fosse incluído na MP 472, sem compromisso de veto. Nós aprovaríamos aqui, e, se o Presidente achasse que deveria vetar, que vetasse. Agora, foi esse o compromisso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nesse caso, eu me comprometo com V. Ex^a.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Essa é a terceira vez que essa questão do IPI vem a esta Casa. Isso parece uma recorrência inadequada. Convém lembrar o seguinte: isso já foi aprovado aqui em parte – V. Ex^a sabe muito bem. Refiro-me a algum procedimento que atende a um grupo de empresas. Só que..

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, atende a todas que têm crédito prêmio devedor, porque

o Governo, nessa medida provisória, determinou um parcelamento em até doze meses, dando uma série de liquidações.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Não nessa; na anterior.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas está nessa.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Não. Foi atendido antes, via utilização de prejuízo fiscal, aquela coisa toda, um grupo pequeno de empresas grandes. Então, isso está retornando a esta Casa não por insistência inadequada, inconveniente, de quem tem o problema, não. Mas porque, na verdade, uma grande quantidade de empresas médias e pequenas não foram atendidas pela outra medida. Então, é por isso que está retornando. Estou dizendo isso porque há uma certa preocupação da Casa com a repetição, com a recorrência desse tema. Outra coisa é o seguinte: esse tema que estamos debatendo hoje trata do interesse de pequenas e médias empresas. Não faz o menor sentido o Presidente, que se preocupa tanto com as questões sociais e com os menores, vetar esse tema, quando aprovou e viabilizou uma solução conveniente para os grandes. Então, acho que essa é a terceira vez.... Um veto, pela terceira vez, da Presidência da República sobre uma decisão desta Casa é, de certa forma, uma desmoralização para com o que esta Casa decidiu. Então, faço o apelo a V. Ex^a para que se esqueça desta última frase que V. Ex^a disse, de que não garante o não veto. Que V. Ex^a garanta que não haverá veto!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador João Tenório, sou muito verdadeiro e cumpro os compromissos que faço nesta Casa. V. Ex^a sabe que estou colocando, o Senador Gim Argello está colocando essa matéria, esses pontos específicos contra a posição da equipe econômica do Governo.

Nós estamos colocando porque queremos voltar a discutir politicamente essa questão. Vou defender o ponto de vista exposto e defendido por V. Ex^a. Mas, entre eu defender e ser vitorioso, há uma distância. Por isso, tenho de ser verdadeiro e colocar o limite da minha atuação, que será em favor exatamente da busca dessa solução.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senador Romero?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Romero, V. Ex^a disse que o Ministro das Relações Institucionais esteve no Senado, conversou com algumas Lideranças – comigo não conversou, nem com o Senador Arthur Virgílio – e fez algumas tratativas. Conosco não conversou. V. Ex^a diz que, se até 31 de março não

for incluída em alguma medida provisória a questão dos débitos do crédito rural...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O Governo faz uma medida provisória.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Isso. Em que termos? Se o Ministro aqui esteve – não esteve conosco, mas com V. Ex^{as} –, por que não se faz então logo? Por que não se inclui logo? O Governo está disposto a fazer a remissão de R\$10 mil, R\$12 mil, R\$15 mil? Confio em V. Ex^a. Quero reiterar: confio no Senador Romero Jucá. Eu confio. Mas não confio no pretérito dos compromissos que o Governo tomou e não cumpriu. Tenho o direito de não confiar. Então, como tenho a obrigação de interpretar a aflição do pequeno produtor do Nordeste, estou tomando esta posição. Mas confio em V. Ex^a. Não entendo como o Ministro esteve aqui com alguns Líderes, não esteve conosco, e a gente deva entender que o Governo quer tomar um compromisso para cumprir, com o pretérito de não cumprimento de compromissos que já tomou e não cumpriu.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Deixe-me dizer por que não votamos hoje: o texto não está fechado. O Presidente da República quer resolver essa questão – disse a mim, chamou o Ministro da Fazenda, o Ministro do Desenvolvimento Agrário e determinou que queria uma solução para todos os pequenos agricultores do semiárido.

O texto apresentado pelo Senador Renan talvez não atenda a todos. O Governo está levantando para atender a todos. Qual é a discussão que falta? Na proposta do Governo, o limite era R\$10 mil no débito original. Houve, depois, uma proposta de ampliar para R\$15 mil. Eu solicitei que fosse calculado o impacto, porque nós vamos defender que seja R\$15 mil. Mas eu não tenho o impacto ainda.

Se eu tivesse o texto pronto, eu votaria hoje, porque isso seria um atrativo a mais para que, amanhã, a Câmara procurasse votar essa medida provisória, porque só tem amanhã. Só que eu não tenho o texto pronto. Se eu não tenho o texto pronto, se alguns vão escapar, eu prefiro fechar o texto esta semana e, na próxima, ter o texto, para podermos discutir, colocar na MP 472. Se ela não chegar, eu vou ao Governo para dizer... o Governo se comprometeu a fazer isso até o dia 31. Eu me comprometi, está aqui, solicito uma medida provisória do texto que foi fechado. E nós vamos fazer a medida provisória.

Eu acho que um avanço desses é algo extremamente importante. Agora, não discutir e votar esse texto hoje é uma questão que nós temos que procurar resolver na semana que vem. Agora, derrubar o restante da medida provisória e prejudicar outros agricul-

tores, outros produtores do Nordeste, outros pequenos empresários não resolve o problema. Quer dizer, não adianta cobrir um santo e descobrir outro. E, nesse caso, vamos descobrir os dois.

Então eu faço um apelo à Oposição, já que V. Ex^a diz que confia em mim, para que nós possamos votar essa matéria hoje e tenhamos condição de discutir, cobrar amanhã, cobrar depois de amanhã, e na próxima semana ter esse texto, passá-lo aos Senadores, para ver se está atendendo, se não há ninguém fora.

Vamos, não colocar sujeito a veto, tentar viabilizar o texto apresentado pelo Senador César Borges, ou seja, construir tecnicamente uma solução que atenda à maioria ou atenda a todos. Esse é o meu foco nesse debate.

Então eu gostaria, Sr. Presidente, para encerrar, de fazer esse apelo.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Romero Jucá...

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não adianta a gente ficar aqui até tarde para, depois, haver pedido de verificação.

Pois não! Primeiro a Senadora Lúcia Vânia, por ser uma dama; depois, eu ouço V. Ex^a.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Romero Jucá, essa questão que foi levantada em relação ao crédito-prêmio, eu queria solicitar a V. Ex^a... V. Ex^a foi muito claro conosco, quando colocamos as emendas aí, ao dizer que não teria compromisso com o veto. No entanto, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que, assim como os outros resolveram a questão politicamente com o Ministro da Fazenda – os pequenos e médios empresários, principalmente os das Regiões Sul e Nordeste, da indústria moveleira, da indústria calçadista e da têxtil –, todo esse pessoal tivesse a oportunidade de conversar politicamente com o Ministro da Fazenda e não mais com a Receita, que a questão fosse colocada de forma política. Eu queria pedir a V. Ex^a o compromisso de, durante esse período que teríamos para a sanção da medida provisória, conseguir para nós uma audiência com o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, junto com os empresários das indústrias moveleira, calçadista e outros, que estão nessa situação, que gostariam de colocar politicamente o problema, como os outros, que resolveram sua questão, tiveram a oportunidade de fazê-lo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senadora Lúcia Vânia, nós vamos agendar essa reunião, até porque a Senadora Ideli Salvatti já tinha colocado essa questão também. V. Ex^a, o Senador João, a Senadora Ideli, todos que tiverem interesse, acompanhados de

um segmento representativo do setor, todos nós teremos uma reunião no Ministério da Fazenda para discutir essa questão. Fica aqui o meu compromisso.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Romero Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Primeiro, eu queria dizer a V. Ex^a que não entendo por que o Governo sempre deixa esses projetos tão importantes para serem votados de maneira afobada, como está sendo agora. Só tem amanhã, se não votar agora...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não foi o Governo quem deixou.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Eu não entendo por que, Senador. Eu não entendo por que.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Essa matéria está no Senado desde dezembro.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Então, por que não foi votada antes? Por que não houve uma discussão ampla em plenário? Não vota hoje, deixa para amanhã. Vamos fazer o acordo. Daí obriga V. Ex^a a fazer esse tipo de acordo da tribuna, o que não acho legal. Eu confio em V. Ex^a, apesar de ter falhado uma vez.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não diga isso.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Mas eu acho, sinceramente, que V. Ex^a não vai falhar. Não vai. Entendo por que V. Ex^a falhou aquela vez. Talvez ainda esteja perseguindo o objetivo. Eu não quero falar nisso. Não quero nem me alongar nesse assunto. Tenho certeza de que V. Ex^a não esqueceu e vai perseguir esse objetivo. Sei que tem dificuldade, mas tenho certeza de que V. Ex^a cumprirá o que está dizendo. Só deixo aqui novamente a minha observação. Não faça isso. Fica ruim para o Governo, por intermédio do seu Líder, fazer esse tipo de acordo. Senão, dia 30... Podem confiar em mim. É uma coisa ruim para V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Na verdade, estamos tentando viabilizar...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Eu, se fosse Líder do meu Partido ou do DEM, concordaria com V. Ex^a e votaria a matéria. Não tenho a mínima dúvida de que vai cumprir o que está prometendo. Apenas lamento que o Governo sempre faça tudo afobado e coloque V. Ex^a para passar esse tipo de vexame. Acho que é um vexame.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, de forma nenhuma.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – É um vexame, porque vai ter que prometer, porque tem que induzir todos os Senadores a confiar em V. Ex^a, os Senadores têm que confiar. É ruim para V. Ex^a isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Mário Couto, primeiro, para mim, não é um vexame. Estamos tratando aqui de uma questão extremamente importante, de interesse público, de um setor que é fundamental na agricultura, que está sendo buscado; está-se procurando acrescentar. Portanto, fico muito tranquilo...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Pode até não ser um vexame, mas deixa V. Ex^a, no mínimo, numa situação ruim.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Fico muito tranquilo ao fazer esse entendimento.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Mas o deixa, no mínimo, numa situação ruim como Líder de Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – E quero dizer o seguinte... Agradeço as palavras de confiança de V. Ex^a. Quero dizer o seguinte: no dia em que este Plenário, no dia em que os Senadores, que os Líderes não confiarem na minha palavra, deixo de ser Líder do Governo. Porque muitas vezes aqui eu tive que bancar, tive que assumir, e tenho procurado cumprir o que assumo.

Então, na verdade, estamos tentando construir aqui uma solução para que não caia uma medida provisória que é importante para diversos setores da economia e da sociedade brasileira.

Portanto, deixo aqui... Acho que não adianta ficarmos alongando esse debate. Se houver o entendimento e a confiança, vamos votar, Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se não houver, se for votação nominal, não vai haver *quorum*. Não adianta aqui ficar nesse sofrimento.

Portanto, fica aqui o apelo. Fica aqui o meu compromisso...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Retiro, Senador Sarney, meu pedido de votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não... Fica aqui meu apelo para que possamos efetivamente, Senador Efraim, Senador José Agripino, Senador Arthur, avançar nessa matéria e avançar nas outras. Só acho que se esticou a corda aqui e se conseguiu avançar bastante. Então, acho que chegamos a um bom limite. E esse limite é a aprovação de uma medida provisória que é importante.

Portanto, solicito o apoio de todos os Senadores e Senadoras, para que possamos avançar essa matéria dentro desse entendimento, Sr. Presidente. Não sei se o Senador Gilberto Goellner quer falar.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Jucá, antes me pronunciei, com referência ao Relator, Senador Gim Argello, dizendo que uma emenda por

nós colocada, que foi acatada pelo digníssimo Senador, representava uma autorização ao sistema financeiro, para que procedesse em casos de situação de calamidade como queda de produção, inviabilidade de preços, como já está ocorrendo em muitas regiões; uma situação de dificuldade de pagamento de custeios e investimentos. É a Emenda nº 77. Isso atende todo o Brasil. Que se autorizasse o sistema financeiro a proceder à renegociação; se assim acontecesse, quer dizer, que se preparasse o sistema financeiro... O Senador Gim nos falou que... Eu me referia à Emenda nº 76. Na realidade, ela foi acatada pelo Relator, que é a Emenda nº 77.

Então, nesse sentido, sinto-me prestigiado com a aprovação, com o acatamento, mas vejo, Senador, que a sua proposta teria que ser aceita, sim, pelo Plenário, porque são essas emendas que vão ser colocadas na MP 472, que vão realmente ser aprovadas, porque vão ser patrocinadas pelo Governo Federal. Infelizmente, temo que a minha emenda acatada, que é a de nº 77, e as de nº 72 e nº 73, que foram acatadas, ou seja, a 71, a 72 e a 77, que foram acatadas, possam ser vetadas.

Então, pergunto-lhe: não seria possível incluir também a 71, a 72 e a 77 na nova MP 472? Como temos que atender a agricultura, vamos atendê-la como um todo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Gilberto, essas emendas já estão no relatório do Senador Gim Argello.

Comprometo-me com V. Ex^a, assim como o fiz com a Senadora Lúcia Vânia, com a Senadora Ideli, com o Senador João Tenório, que nós iremos ao Ministério da Fazenda e vamos discutir essa questão: se vetar ou se não vetar, o porquê do veto, quais são as razões do setor.

Eu acho que é um debate que interessa ao Governo. Se o Governo puder atender, se o Governo puder não errar, se o Governo puder ampliar esse tipo de prevenção, isso interessa ao Governo, isso interessa à política agrícola.

Então, eu me comprometo com V. Ex^a a participar do debate no Ministério sobre as emendas apresentadas por V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Mas e a minha proposta de retirar...?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, se já estiver no texto, nós podemos deixar no texto, não precisa retirar.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Está bom. Está no texto. Obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá, eu quero apenas assinalar a compreensão do Senador Gim Argello ao esforço de V. Ex^a no exame do art. 4º, que tinha aspectos de inconstitucionalidade.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Foi retirado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Foi retirado. Achei uma medida positiva e quero cumprimentar o Relator por ter acatado a sua sugestão. E, com respeito ao propósito do Senador Gim Argello de procurar fazer com que as empresas que porventura estejam devendo ao Fisco por qualquer forma, que isso possa ser definido pela Justiça.

Era o registro que gostaria de fazer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu quero apenas registrar que V. Ex^a foi um dos que chamaram a atenção para a dificuldade da emenda e trabalhou no sentido de que o Relator Gim Argello pudesse retirá-la do texto.

Sr. Presidente, fica o nosso pleito. E eu gostaria de ouvir a posição dos Líderes, para que nós não ficássemos esticando a sessão. Temos a Medida nº 471 para votar, cujo Relator é o Senador César Borges, e que não tem modificação da Câmara também. Poderíamos hoje, com esse acordo, abrir a pauta e ter uma pauta discutida com os Líderes amanhã, para votarmos outros assuntos.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srs. Líderes, eu queria consultá-los a respeito da proposta do Líder do Governo. Caso seja aceita, teremos uma votação simbólica; caso não seja aceita, teremos de levantar... Não submeteremos à votação, porque é evidente a falta de número no plenário.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Sem revisão do orador.) – Ainda quero discutir, e vou manter a verificação. Vou pedir, evidentemente na hora em que for anunciada a votação. Ainda estou inscrito e parece-me que também o estão outros Parlamentares. Vou manter.

Não posso ver, Sr. Presidente, os grandes serem atendidos e os pequenos do Nordeste serem procurados, como se fossem pessoas desonestas, pelos gerentes de bancos sociais. Aí, não! Paciência! Estou cansado, estou cansado desse discurso de que se vai resolver o problema dos pequenos agricultores do Nordeste.

Estou inscrito e, na hora em que tiver oportunidade, vou falar. Mas quero deixar claro que vou man-

ter. Nenhum dos discursos do Governo até agora me sensibilizaram.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, V. Ex^a consultou os Líderes...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como a matéria tem outros assuntos que interessam também aos Srs. Senadores, perguntaria, porque S. Ex^a fez uma proposta. Caso contrário, não submeteria à votação, uma vez que é evidente a falta de número para votarmos a matéria. Então, adiaría para votarmos na sessão de amanhã.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, entendo que a posição de V. Ex^a é de total equilíbrio. Acho que, ainda nesse intervalo, se é possível publicar uma nova medida provisória daqui a uma semana, cinco dias, três dias, nós podemos fazer um entendimento para que o Governo amaneça o dia com essa medida provisória publicada, e que nós votemos e que as Oposições se comprometam a fazer um acordo lá na Câmara dos Deputados.

Agora, não adianta tentar, não há quem consiga mais nos convencer de que o Governo tem interesse de resolver o problema dos pequenos agricultores, principalmente os do Nordeste, porque a n^o 472, que vem por aí, é capitalização do BNDES de R\$82 bilhões, para emprestar aos grandes, e querem colocar isso aí dentro, para que nós sejamos obrigados a votar.

Paciência! Paciência, minha gente! É uma coisa totalmente diferente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Tem que cair essa máscara e assumir que realmente não querem resolver o problema dos agricultores. Então, vamos ...

Está aí o Governo. Convoco o Líder Romero Jucá para que, daqui para amanhã, publique.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Romero Jucá.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Nós votaremos aqui pela manhã, numa sessão extraordinária, para que dê tempo de se votar na Câmara. Agora, do jeito que está aí, eu vou manter, e, se alguém quiser me acompanhar, eu estou aí.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O texto não está pronto ainda, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Em compromisso do Governo não dá mais para acreditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jucá, segundo depreendi da palavra do Senador Efraim, ele não aceita que, até a votação na

Câmara, não seja apresentada a medida provisória, se V. Ex^a se compromete que, até a votação na Câmara, essa medida provisória seja apresentada. Se entendi, Senador Efraim...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A votação na Câmara será amanhã, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se é isso que V. Ex^a...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não tenho o texto hoje, não vou ter o texto amanhã.

O que estou dizendo é o seguinte: quando é que vencem, quando é que começam a ser executados os agricultores do semi-árido, segundo a informação que recebi? A partir do dia 31 de março.

Qual é o compromisso que eu estou fazendo aqui? Se, até o dia 31 de março, não der para resolver esse problema da 472, o Governo edita uma medida provisória com esse texto. Só que, daqui para o dia 31 de março, faltam 15 dias. É claro que, daqui para lá, eu vou ter o texto. Amanhã, eu não tenho esse texto. Se eu tivesse o texto amanhã, eu teria hoje.

Eu não tenho o texto. Eu não vou fazer um compromisso que eu não possa cumprir.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Mas o texto é simples. É só a Emenda n^o 74.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não é, não é!

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – É.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Porque há outros agricultores do semi-árido que não estão englobados nessa emenda.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu mantenho a posição. Vou pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consulte o Senador José Agripino.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Vou pedir verificação. A posição está tomada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa posição está mantida.

Hoje esteve aqui o Ministro de Estado, conversou com algumas Lideranças. O assunto para o Governo é importante. Para o agricultor pequeno, é muito mais importante.

A nossa hora é agora. Não há outra hora. Não há outra hora. A nossa posição está tomada. Não é intransigência. É o senso de oportunidade: ou é agora, ou vai se repetir o que aconteceu no passado. Se o Governo, que mandou o Ministro aqui hoje, não tem condições de fazer a simulação de quanto significa aquilo que eu coloquei na tribuna, tenha paciência.

O Líder do Governo diz que, se não for agora, não tem mais compromisso... Tudo bem. Ele que as

suma as responsabilidades dele, e nós, as nossas. Nós assumimos as nossas responsabilidades. Neste momento, nós estamos com a posição tomada. Se não for feito o entendimento para o acolhimento daquilo que nós propusemos da tribuna, o nosso Partido entra em obstrução, vai pedir verificação de quórum, sejam quais forem as consequências.

É uma posição tomada, muito consciente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Diante da manifestação de V. Ex^a como Líder, a Mesa, verificando a evidente falta de número, não submeterá a matéria à votação, e, sim, amanhã, dando tempo para que possa, amanhã, encontrar-se uma solução.

Está suspensa, portanto, a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar que, a partir dessa posição, cessa o meu compromisso. O meu compromisso cessa. Quem estiver derrubando a emenda que assuma com os setores que serão prejudicados no compromisso. Para mim, não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Suspendo a discussão.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Não sei se é o mesmo compromisso que o Senador assumiu na última discussão aqui com o Senador Renan, quando disse que não tratava mais desse assunto, e voltou para tratar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim, atenção!

Suspendo a lista de oradores para que recomece amanhã a discussão, a partir dos oradores inscritos. *(Pausa.)*

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consulto ao Plenário, aos Srs. Líderes também, se podemos submeter a estruturação da dívida de Cabo Verde, que é um país pequeno e é de US\$3 milhões apenas. *(Pausa.)*

Podemos submeter.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vamos votar, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, acho que essa é outra matéria que não pode ser votada hoje, porque, se não podemos perdoar a dívida dos agricultores do Nordeste, dos pequenos agricultores do Brasil, vamos votar uma matéria perdendo dinheiro de Cabo Verde?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não estamos perdendo. Estamos reestruturando.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Mas acho que não é, não. É perdão mesmo. É perdão. Acho que devemos deixar isso tudo para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Reestruturação da dívida...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, vamos apelar...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – O Governo tem que ver. Está aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem, se V. Ex^a não deseja...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Deixe para amanhã também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...se o Plenário não deseja votar...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o Plenário deseja votar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...eu não vou submeter.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu vou pedir verificação...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vamos apelar para o Senador Efraim: Cabo Verde não tem responsabilidade por nossas dificuldades.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu vou pedir verificação de quórum. Se não pode perdoar dívida do Nordeste, não vamos perdoar a de outros países. Vamos fazer o dever de casa primeiro. Os nossos agricultores aqui estão sendo perseguidos como se fossem pessoas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Atenção! De acordo com o Regimento, V. Ex^a não tem...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Peço desculpas a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está desculpado.

Eu consulto os Líderes se devo submeter a matéria ou não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a posição mais sensata é a que V. Ex^a anunciou há dez minutos. Não há nada nesta Casa que não se faça por 24 horas. Se o Governo quiser encontrar caminho para aprovar a MP nº 470 e fazer justiça aos agricultores do Nordeste...

Essa MP teve como objetivo original destinar R\$6 bilhões para capitalização da Caixa Econômica Federal. Então, está em jogo um benefício de um bilhão para o pequeno agricultor. Se não vale a pena a causa, preferimos arcar com a responsabilidade de ter derrubado essa medida provisória.

Agora, acho que a proposta que V. Ex^a colocou é mais do que sensata. São 24 horas para que o Governo, se tiver interesse em aprovar esta matéria, encontre caminhos e faça a redação para que, por acordo, amanhã venhamos a aprová-la.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Também com respeito ao acordo de Cabo Verde.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02.2010)

Prazo final prorrogado: 02.05.2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de do-*

centes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista

Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe*

sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de*

realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de*

1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*.

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e*

alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favo-

rável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

-da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator

ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito*.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de*

deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003,

na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério*

do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as*

condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria

da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegi-*

bilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo,

que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-

Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Comple-

mentar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de*

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-

Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *çgç* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecurável do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 *ç* CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341,

de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *çbz* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável,

com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007 *(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007 *(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

-de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a*

liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, inicialmente, quero destacar o megaevento de que participei ontem, na cidade de Lucas do Rio Verde, no meu Estado de Mato Grosso, um megaevento para discutir o projeto, senhoras e senhores, da Ferrovia de Integração Centro-Oeste.

Senadora Lúcia Vânia, nossos Estados se unindo pela Ferrovia Centro-Oeste, que terá 1.602 quilômetros. Essa ferrovia vai integrar os Estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Rondônia, nessa primeira etapa, e fará a ligação das cidades de Uruaçu, em Goiás, a Lucas do Rio Verde, em Mato Grosso, seguindo até Vilhena, em Rondônia, para, na sequência, chegar ao oceano Pacífico, através do Estado do Acre.

Senhoras e senhores, foi um grande evento, em que autoridades discorreram sobre os aspectos técnicos e econômicos, deixando os produtores de Mato Grosso esperançosos por, enfim, verem resolvidos seus graves problemas de logística.

A boa-nova é que o projeto prevê a construção de terminais de carga nos Municípios mato-grossenses de Lucas do Rio Verde, Sapezal, Campo Novo do Parecis e Água Boa. Essa boa-nova, o transporte intermodal será o grande salto do desenvolvimento de Mato Grosso com sustentabilidade e preservação ambiental para o grande, o pequeno e o médio produtor e também para a agricultura familiar. A Ferrovia de Integração Centro-Oeste era o elo que faltava e representa, sem nenhuma dúvida, esse salto.

Já na parte da tarde do dia 15, participei do lançamento das obras de construção de duas novas agências do INSS.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V.Exª me concede um aparte para falar sobre as ferrovias?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Muito obrigado. V. Exª aborda um assunto, um tema de mais alta relevância para os Estados do norte do Brasil e, porque não dizer, de todo o Brasil. Essa Ferrovia de Integração, que eu tenho chamado de ferrovia transcontinental,

tal, vai ligar os portos da Bahia e do Rio de Janeiro aos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, seu Estado, Rondônia e Acre, futuramente. Nós tivemos também, um dia antes do encontro de Mato Grosso... O encontro de Mato Grosso foi no sábado ou na segunda?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Na segunda.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Então, na sexta-feira, uns três dias antes, tivemos um encontro, na cidade de Vilhena, com a presença do Dr. Luiz Antonio Pagot, Diretor-Geral do Dnit, e também um representante da Valec e do BNDES, tratando desta ferrovia. Vilhena será uma estação de carga dessa ferrovia, mas que poderá ser também, no futuro, de passageiros. Nós estivemos, Senadora Serys, durante dez dias na China – eu, a Deputada Marinha Raupp, o Deputado Jaime Martins, Wellington Fagundes e tantos outros –, visitando o Ministério das Ferrovias da China, empresas que constroem trens, empresas que constroem trilhos, empresa que constrói as próprias ferrovias... A China está fazendo uma revolução na área ferroviária. O Presidente Barack Obama esteve, recentemente, na China e disse que a China está fazendo uma revolução silenciosa que o mundo não está vendo. Verdadeiramente, a China está hoje no topo do mundo na área de ferrovias e quer ajudar, em parceria, o Brasil a construir essas ferrovias. Então, essa audiência pública de Vilhena tratou da extensão dessa ferrovia. Eu fui o Relator do Plano Ferroviário Nacional aqui no Senado Federal, da medida provisória, editada pelo Presidente Lula no ano passado, que trata do Plano Ferroviário Nacional e fiquei muito feliz por saber que Rondônia já está recebendo, já está no PAC, até Vilhena. Mas não basta estar até Vilhena. Nós sabemos que grande parte das cargas, principalmente de grãos, do Mato Grosso e sul de Rondônia, está indo para o porto de Porto Velho. Então, seria muito justo que se começasse uma frente dessa ferrovia de Porto Velho a Vilhena, Sapezal, ali na região central, da soja, do Estado do Mato Grosso, e uma outra frente, então, de Uruaçu, Lucas do Rio Verde, Vilhena. Eu acho que seria justo que essas duas frentes pudessem se encontrar, talvez até ali na região do Sapezal e de Vilhena. Futuramente, essa ferrovia vai cortar todo o Estado de Rondônia, vai passar pelo Estado do Acre, Rio Branco, Cruzeiro do Sul e vai chegar ao Peru, integrando as ferrovias peruanas para, aí sim, fazer a ligação da Ferrovia Transcontinental ou Bioceânica. Então, parabeno V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta tarde tratando desse projeto tão importante, que é a Ferrovia de Integração, ou Ferrovia Transcontinental. Muito obrigada.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Raupp.

Na semana que passou, inclusive, fiz uma fala em que me pronunciei dizendo mais ou menos o que o senhor disse, em outros termos, inclusive falando de como essa Ferrovia de Integração Centro-Oeste circundará tantos outros Estados no futuro.

Como eu dizia, na parte da tarde do dia 15, do dia de ontem, participei do lançamento das obras de construção de duas novas agências do Institucional Nacional de Seguridade Social em Mato Grosso, uma em Guarantã do Norte e outra em Peixoto de Azevedo, que serão os novos Municípios a oferecer o serviço diretamente ao cidadão.

Essas duas obras, senhoras e senhores, são fruto de emendas parlamentares de minha autoria, em conjunto com o Deputado Federal Eliene Lima, do meu Estado de Mato Grosso, Deputado pelo PP, e cada sede terá um investimento de R\$899 mil.

Elogio, mais uma vez, o nosso Ministro Pimentel, Ministro da Previdência, e o nosso Presidente Lula por levarem mais esses serviços a nossa população.

Destaco também que essas agências do INSS não são resultado somente do esforço do Deputado Eliene e da Senadora Serys, mas principalmente da luta do povo dessas cidades, tanto do nosso Peixoto de Azevedo quanto da nossa Guarantã do Norte, que cobram e lutam por isso há muito tempo e que agora conquistaram esse direito.

Foi um grande evento, que foi prestigiado por autoridades de Peixoto de Azevedo – de onde saúdo a todos –, como o Presidente da Câmara, em nome do Sr. Prefeito de Peixoto de Azevedo, Dr. Sinvaldo, e de Guarantã do Norte, pelo Prefeito, que é chamado carinhosamente de Chico do Garimpão. Também pelo Vice-Prefeito de Guarantã, nosso companheiro Érico Stevan; pela Superintendente do INSS em Mato Grosso, Lucy Rosa; por Deputados Estaduais, como o nosso companheiro Flávio Gomes – que é de Peixoto de Azevedo e que assumiu, nos últimos dias, uma cadeira também na nossa Assembléia Legislativa, temporariamente, porque o titular dessa cadeira é o nosso Deputado Ademir Brunetto. O Deputado José Domingos também lá esteve e honrou-nos, acompanhando-nos o tempo todo, assim como o Deputado Pedro Satélite e o Deputado José Geraldo Riva, além de representantes de trabalhadores, dos sindicatos rurais, da Fetagri, lideranças locais, Vereadoras, Vereadores.

Quero ainda registrar que participei, na manhã de hoje, na nossa capital, Cuiabá, de inauguração de nova agência do Sine (Sistema Nacional de Emprego) em Mato Grosso, conhecida por todos nós como a Casa do Trabalhador, destinada ao atendimento público,

como intermediação de mão de obra, solicitação de seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, inscrição e outros atendimentos.

E a novidade agora será o serviço de inclusão digital numa parceria com o Senai.

Participaram, entre outras autoridades, o Governador Blairo Maggi; o Vice-Governador, Silval Barbosa, e sua esposa Roseli; a Secretária de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Terezinha Maggi; o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho, Sr. José Pedro dos Reis; o Sr. Juiz do Núcleo de Conciliação; Parlamentares e população em geral.

E, como a Sr^a Secretária de Trabalho, Cidadania e Emprego, Sr^a Terezinha Maggi, disse muito bem lá:

“Como, além de um bom currículo, é necessário qualificação para conseguir uma vaga no concorrido mercado de trabalho atual, o trabalhador que não tem condições de pagar por um curso de informática terá a oportunidade de se qualificar gratuitamente. Temos exemplos de muitas vagas onde o requisito mínimo exigido é o curso de informática e sem isso o trabalhador fica longe de conquistar o tão sonhado emprego.”

Eu destaco esse evento de hoje pela manhã porque o achei da maior relevância. Ele cuida de todos os aspectos, inclusive da questão da acessibilidade das pessoas que são portadoras de deficiência. Dizia também, ainda, a Secretária de Trabalho e Cidadania:

“Isto é resultado de um trabalho de resgate da imagem do Sistema junto ao empresariado mato-grossense e também entre aqueles que estão abrindo negócios [de qualquer porte] no Estado. Além disto, o trabalhador hoje reconhece o quanto os serviços prestados pelo Sine melhoraram.”

Parabéns, Sr^a Secretária de Trabalho, Emprego e Cidadania do meu Estado de Mato Grosso.

Quero aqui registrar também que, no dia 11, participei de uma reunião na BPW: Sebrae Mulher de Negócios. Lá foram premiadas mulheres que realmente são empreendedoras de pequenas e microempresas no meu Estado de Mato Grosso. Lá estava a nossa amiga e companheira, a vice-presidente nacional da BPW, Sueli, e a presidente da BPW de Mato Grosso, Marisa.

Na sexta-feira, dia 12 de março, participei, como palestrante, do IV Enedim – Encontro Nacional de Estudo Dirigido para Mulheres –, um importante evento que aconteceu no Instituto Federal de Educação, nossa antiga Escola Técnica Federal, Senador Jayme Campos. Agradeço imensamente a oportunidade que tive de, mais uma vez, discorrer sobre esse tema tão caro para nós mulheres. Agradeço a todos e todas que organizaram esse encontro e, sensibilizada, reproduzo o e-mail que recebi nesta amanhã em meu gabinete

da Professora Gislaïne Crepaldi: “A Senadora fez uma palestra brilhante e, se já a admirávamos, agora ainda mais. Quero agradecer a toda a assessoria e deixar claro que estou à disposição no que for necessário”.

Sou eu que agradeço, Professora Gislaïne, à senhora e a todos e todas que participaram do IV Enedim. Lá, como uma missionária da causa, falei sobre a necessidade de envidarmos esforços junto à sociedade sobre a importância da participação efetiva da mulher nos espaços de poder, principalmente por ser este o Ano da Mulher na Política.

Aqui nesta Casa, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, devido ao espaço que nós mulheres estamos ocupando como Parlamentares, importantes e fundamentais projetos de lei estão tramitando, não só com autoria de nós mulheres Senadoras – e aqui saúdo a Senadora Lúcia Vânia, presente neste momento, como todas as outras Sr^{as} Senadoras –, mas também de homens Senadores comprometidos com esse avanço. Uma vez aprovados, serão mais uma garantia de nossa permanência no poder político do País.

Mas é preciso mais do que as leis. É preciso que nossa cultura seja modificada e que, então, essas conquistas se dêem natural e simplesmente como um direito: “Há tempos nós mulheres lutando por isto, por uma posição de destaque na política brasileira.”

Este tema, seja em Mato Grosso ou em qualquer canto do Brasil, já está em todas as rodas e até foi destaque neste domingo numa matéria do jornal *Correio Braziliense* sobre as eleições deste ano.

A jornalista Bertha Maakaroun e o jornalista Ricardo Beghini alertam que no Brasil todos os partidos buscam mulheres para preencher a cota de 30% de candidaturas, mas a previsão é a de que não alcancem suas metas. Afirmam que:

“Embora mais da metade da população do País seja do sexo feminino, faltam aspirantes à política. A julgar pela vã batalha retórica empreendida pelos líderes partidários na tentativa de cooptá-las, neste pleito, assim como em 1998, 2002 e 2006, as chapas mal conseguirão integrar 15% de participação feminina.”

Continua a matéria:

Estas dificuldades são constatadas em todos os partidos Brasil afora. A matéria traz ainda e de forma acertada que até mesmo no PT, que tem forte tradição de candidaturas femininas competitivas, o partido tem dificuldades para envolver as mulheres na disputa eleitoral.

Diante das constatações dos jornalistas do jornal *Correio Braziliense*, só me resta mais uma vez conclamar nossas bravas e guerreiras mulheres para

que participem efetivamente da disputa política nas suas cidades.

Lá em meu Estado essas dificuldades são até maiores e estamos reduzidas, vejam que absurdo, a duas, somente duas representações no plano federal: eu, que sou a primeira Senadora da República da história do Estado, e a Deputada Thelma de Oliveira, que é também a única Deputada Federal pelo Estado de Mato Grosso.

Sabemos todas que não é fácil conquistar esses espaços, mas, mesmo assim, após conquistá-los, alguns fazem tudo para diminuí-los. Cito como exemplo a disputa interna que estou travando para ter o direito a disputar a minha reeleição ao Senado da República pelo meu Estado, Mato Grosso.

Senhoras e senhores, vou lutar para continuar representando nossas lutas, vou continuar lutando por espaço na política. E já faço um alerta às mulheres de Mato Grosso: se acontecer o que está sendo planejado, será um retrocesso enorme.

Vejam que absurdo: em Mato Grosso, será construído um palanque eleitoral de nossa base...

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – ...exclusivamente de homens na chapa majoritária, apesar e a despeito de nossa pré-candidata à Presidência da República ser também uma mulher. Não tenho dúvida de que se isso vier a acontecer pagaremos um preço alto, e aqueles que insistiram em diminuir esses espaços e até mesmo suprimir as mulheres da disputa eleitoral terão que ajustar suas ações com a história e terão, sim, que dar explicações a todo o Brasil sobre essa ação.

Apesar de termos avançado bastante, companheiras mulheres, pelo Brasil afora, em algumas áreas, não é somente na política que estamos em desvantagem. A desigualdade de gênero é, ainda hoje...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me, Senadora Serys!

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Serei bastante breve. Aproveito o belo discurso de V. EXª...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...que fala dessa coisa justa da igualdade de gêneros, para pregar mesmo a harmonia e a união entre os homens de espírito democrático e as mulheres, lutadoras como elas são, homenageando um homem que fez mais pela luta da mulher, talvez, do que qualquer uma das mulheres que militaram na sua própria luta. Eu me refiro ao Senador Nelson Carneiro, autor da Lei do

Divórcio, que reformou também toda a legislação de família do seu tempo, como Deputado por Bahia e, se não me engano, Rio de Janeiro, e como Senador, algumas vezes, pelo Rio de Janeiro. Reformulou toda a legislação de família favoravelmente à mulher, grande legislador que era. E em nenhum momento ele, que se formou e morreu advogando, não advogou nunca contra a mulher, mesmo quando a mulher não tinha razão. Ele dizia: “Procure outro porque eu não assino uma petição contra a mulher”.

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu queria dizer que, nessa hora e diante do oportuno pronunciamento de V. Ex.ª, seria bom lembrarmos de uma figura que já é da nossa história. Democrata, cumpriu todo o seu papel diante do regime autoritário e que, como ninguém, devotou-se à causa da igualdade. E teve uma outra figura que conhecemos bem, que há muito tempo soube defender a mulher. No caso de Maria Madalena, por exemplo, pregando aquela história de “jogue a primeira pedra quem for isento de pecado” e também pregando para mulheres e para homens, em uma hora que não se podia falar sequer com a sua própria esposa no meio da rua, tamanha era a situação de inferioridade da mulher. Eu me refiro a uma figura que a gente conhece bem, e o Senador Mão Santa também muito bem, que é Jesus Cristo. Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio, bela fala. Que se agregue à minha. Quero dizer que muito bem lembrado, com certeza.

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – São patamares completamente diferenciados, Senador Nelson Carneiro e Jesus Cristo, mas ambos defendendo as mulheres desde sempre, vamos dizer assim.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senadora Serys, um aparte.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Jayme Campos, um aparte.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Eu não me atrevo a interromper V. Ex.ª, entretanto acho muito oportuno, primeiro, cumprimentá-la pela sua determinação nesta Casa, defendendo sempre os interesses de Mato Grosso e do povo brasileiro. Quero cumprimentá-la pela energia que parece estar sobrando aí nessa peregrinação cívica que V. Ex.ª fez, andando pelo norte do Estado, passando por Guarantã, passando por Peixoto, Lucas do Rio Verde e assim por diante. Todavia...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Isso, ontem apenas!

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Apenas ontem, imagine, hein! Está sobrando energia para dar, vender, emprestar e alugar. Meus parabéns! Mas quero apenas dizer a V. Ex^a, em relação ao encontro que houve em Lucas do Rio Verde, da possível construção...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ...da Ferrovia Centro-Oeste, que nós, particularmente, defendemos tudo aquilo que for de bom, sobretudo no campo da logística. Em Mato Grosso, V. Ex^a tem conhecimento, e todo mato-grossense, todo brasileiro sabe, das dificuldades que temos em relação à logística. Precisamos de mais estradas boas, precisamos de ferrovia, precisamos da hidrovia, porque temos que explorar melhor os nossos rios, sobretudo Teles-Pires/Tapajós, o rio Araguaia-Tocantins etc. Entretanto, o que me chama muito a atenção e me causa muita estranheza é que, apesar de esta ferrovia ser importante para melhorarmos a situação do transporte da nossa produção naquela região, não só da BR-63, mas de novas regiões por onde ela vai passar, incorporando o setor produtivo, não podemos perder de vista, Senadora Serys, nunca, jamais, a conclusão da obra da Ferronorte, que lamentavelmente está parada lá, em Alto Araguaia, há mais de oito anos, há dez anos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Há mais de dez anos foi paralisada, e precisamos ter como bandeira também aqui, nesta Casa, que é fundamental o prosseguimento dela, vindo de Alto Araguaia, passando por Itiquira, Rondonópolis, demandando também até a capital do Estado, Cuiabá, e, se possível, nós também prosseguirmos para Santarém, demandando aquela região, que também tem um grande porto. Ora, Mato Grosso, com essas duas ferrovias – e se possível, que possamos discutir urgentemente, a questão da situação do transporte hidroviário, do Teles-Pires/Tapajós e do Araguaia-Tocantins –, não tenho dúvida alguma de que o nosso Estado estará com uma solução de logística para os próximos 200 anos, melhorando sobremaneira. Portanto, faço aqui um apelo a V. Ex^a, como grande Parlamentar, sobretudo, sempre defendendo os interesses de nossa coletividade, nossa sociedade: que não percamos de vista, que faça também um apelo ao Governo Federal...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Por favor, Senador Mão Santa... Que faça um apelo à ANTT, ou seja, ao Ministério dos Transportes, que exija que a concessionária da Ferronorte, que é a ALL, prossiga

com essa ferrovia. Lamentavelmente, lá atrás, fizeram uma concessão draconiana, uma concessão de 90 anos, prorrogável por mais 90 anos, e a empresa não tem nenhum interesse em prosseguir. Dá a entender que toda a nossa luta aqui para que o Ibama liberasse a licença de instalação... Foi dada a licença para os 12 primeiros quilômetros; lamentavelmente, nenhum quilômetro foi prosseguido. Então, Senadora Serys, V. Ex^a, que é uma brilhante Senadora, tenho acompanhado o seu trabalho aqui antes mesmo de ser Senador, temos que também nunca perder de vista a bandeira da Ferronorte. É importante a Ferrovia Centro-Oeste, mas, sobretudo, é um sonho de nós, mato-grossenses, que V. Ex^a sabe que se iniciou na década...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ...de 1970. E está parada. Portanto, cumprimento V. Ex^a, sei da importância que representa e imagino que, quando tivermos mais essa Ferrovia Centro-Oeste, Mato Grosso, realmente, vai ser um verdadeiro celeiro da produção, sobretudo competitivo em qualquer mercado, seja nacional ou internacional. Obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador Jayme Campos.

Eu pediria 2 minutos para encerrar. Não vou fazer todo o meu discurso.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Garibaldi, o Presidente está me olhando feio ali, mas eu concedo o aparte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Mas Mão Santa não pode olhar feio para ninguém... Na verdade, eu queria dizer a V. Ex^a que o nosso Estado do Rio Grande do Norte, parece que até agora teve mais sorte – se os mato-grossenses me permitem – no que toca à participação da mulher na política, porque lá nós temos uma Governadora...

(Interrupção do som.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – ...poderemos ter agora outra Governadora; é uma Prefeita na maior cidade depois de Natal, Mossoró; Natal também tem uma Prefeita, e temos outras Prefeitas, outras Deputadas, isso para não falar que a primeira Deputada eleita no Brasil foi do Rio Grande do Norte, a Deputada Maria do Céu Fernandes. Então, eu acho que V. Ex^a tem muita razão, eu creio que Mato Grosso não vai deixar de enviar V. Ex^a de novo aqui para o Senado, V. Ex^a vai chegar aqui vitoriosa. E esse problema das mulheres não preencherem a quota, talvez seja sabedoria das mulheres, quem sabe são mais prudentes...

(Interrupção do som.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – ... são mais cautelosas? Quem sabe, Senadora? Meus parabéns!

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Garibaldi. Com certeza o exemplo do Rio Grande do Norte será seguido por todos os Estados do nosso País, gradativamente, conquistando espaço.

Digo sempre que não queremos ser mais nem ter mais espaço do que nossos filhos. Os homens todos são nossos filhos. Queremos apenas ir conquistando, gradativamente porque não dá para ser de forma intempestiva, a metade do poder.

Quero dizer ao Senador Jayme Campos que concordo totalmente com sua fala. Na semana passada fiz um discurso no sentido da importância de que a Ferronorte chegue a Cuiabá. Esse estudo está sendo feito, Senador Jayme Campos. Se a concessão da LL disser que não existe viabilidade econômica para chegar até Cuiabá... Esse estudo está sendo feito NTT. A gente vai ter essa vitória, essa conquista. Os trilhos chegarão até Cuiabá e o trem vai apitar lá.

Anunciei que não vou fazer todo o meu discurso, mas preciso encerrá-lo. Apesar de termos, nós mulheres, avançado bastante em algumas áreas, não é somente na política que estamos em desvantagem. A desigualdade de gênero é, ainda hoje, bastante explícita quando analisamos o mercado de trabalho ou qualquer outro setor. Nós, mulheres, temos convicção de que vemos continuar lutando por igualdade salarial, por espaço na política nacional, contra a violência e contra qualquer forma de preconceito. Penso que sejam essas lutas, ainda distantes de serem conquistadas e entendidas, que justificam que a mulher, cada vez mais, esteja presente na política deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Inicialmente destaco o mega evento que participei na cidade de Lucas do Rio Verde para discutir o projeto da Ferrovia da Integração Centro-Oeste, que terá 1.602 quilômetros. Esta ferrovia, que irá integrar os estados de Mato Grosso, Goiás, Tocantins e Rondônia, nesta primeira etapa, fará a ligação das cidades de Uruaçu (GO) a Lucas do Rio Verde (MT), seguindo até Vilhena (RO), para na sequência chegar ao Oceano Pacífico através do Estado do Acre. Foi um

grande evento, onde autoridades discutiram sobre aspectos técnico e econômicos deixando os produtores de Mato Grosso esperançosos para enfim verem resolvidos seus graves problemas de logística. A boa nova é que o projeto prevê a construção de terminais de carga nos municípios mato-grossenses de Lucas do Rio Verde, Sapezal, Campo Novo do Parecis e Água Boa. Esta boa nova, o transporte intermodal, será o grande salto do desenvolvimento de Mato Grosso com sustentabilidade e preservação ambiental para o grande, o pequeno e médio produtor e também para a agricultura familiar. A Ferrovia de Integração Centro-Oeste era o elo que faltava e representa sem nenhuma dúvida esse salto.

Já na parte da tarde, do dia 15, participei do lançamento das obras de construção de duas novas agências do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) em Mato Grosso em Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo que serão os novos municípios a oferecer o serviço diretamente ao cidadão.

Essas duas obras são frutos de emendas parlamentares minha em conjunto com o Deputado Federal Eliene Lima. Cada sede terá um investimento de R\$899 mil. Elogio mais uma vez o Ministro Pimentel, o Presidente Lula por levarem mais este serviço à nossa população. Destaco que essas agências do INSS não são resultado somente do esforço do Deputado Eliene, da Senadora Serys, mas principalmente da luta do povo dessas cidades que cobram e lutam por isso há muito tempo e agora conquistaram esse direito.

Foi um grande evento, que foi prestigiado por autoridades de Peixoto Sinvaldo de Azevedo e Chico Guarantã Garimbo do Norte, pelo vice-prefeito de Guarantã do Norte, Érico Esteban, pela superintendente do INSS em Mato Grosso, Lucy Rosa, pelos deputados estaduais, Flávio Gomes, Ademir Brunetto, José Domingos, Pedro Satélite e José Geraldo Riva, além de representantes de trabalhadores, como Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Fetagri, e lideranças locais.

Vereadores e Vereadoras,

Quero ainda registrar que participei na manhã de hoje, terça-feira na nossa Capital Cuiabá, da inauguração da nova Agência do SINE – Sistema Nacional de Emprego em Mato Grosso, conhecida por todos como a Casa do Trabalhador destinada ao atendimento público, como intermediação de mão-de-obra, solicitação do Seguro-Desemprego, Emissão de Carteira do Trabalho, Inscrição e outros atendimentos e a novidade agora será o serviço de inclusão digital numa parceria com o Senai.

Participaram entre outras autoridades o Governador Blairo Maggi, o Vice-Governador Sival Barbosa e sua esposa Roseli Barbosa, a Secretária de Trabalho,

Emprego, Cidadania e Assistência Social – Terezinha Maggi, o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho, José Pedro dos Reis, Sr. Juiz do Núcleo Comercial, parlamentares e população em geral.

Registrar também dia 11, BPW – SEBRAE/mulheres de negócios. Também na sexta-feira, dia 12 de março, participei como palestrante do IV ENEDIM – Encontro Nacional de Estado Dirigido para Mulheres, um importante evento que aconteceu no Instituto Federal de Educação, nossa antiga Escola Técnica Federal. Agradeço imensamente a oportunidade que tive de mais uma vez percorrer sobre este tema tão caro para nós mulheres. Agradeço todos e todas que organizaram este encontro e sensibilizada reproduzo o e-mail que recebi esta manhã em meu gabinete da Professora Gislaine Crepaldi – “A Senadora fez uma palestra brilhante e, se já a admirávamos, agora ainda mais. Quero agradecer toda a assessoria e deixar claro que estou à disposição no que for necessário.”

Sou eu que agradeço professora Gislaine, a senhora e todas e todos que participaram do IV Enedim, e lá como uma missionária da causa, falei sobre a necessidade de envidarmos esforços junto à sociedade sobre importância da participação efetiva da mulher nos espaços do poder, principalmente por ser este ano, o Ano da Mulher na Política.

Aqui nesta casa, devido ao espaço que nós mulheres estamos ocupando como parlamentares, importantes e fundamentais projetos de lei estão tramitando, não só com autoria de mulheres, mas também de homens comprometidos com este avanço, e uma vez aprovados serão mais uma garantia de nossa permanência no poder político do país. Mas é preciso mais que as leis, é preciso que a nossa cultura seja modificada e que então estas conquistas se deem naturalmente como um direito simplesmente. “Há tempos nós mulheres lutamos por isso, por uma posição de destaque na política brasileira.”

Este tema, seja em Mato Grosso ou em qualquer canto do Brasil, já está em todas as rodas, e até foi destaque neste domingo numa matéria do Jornal Correio Brasiliense sobre as eleições deste ano.

A jornalista Bertha Maarouun e o jornalista Ricardo Beguini, alertam que no Brasil todos os partidos buscam mulheres para preencher a cota de 30% de candidatura, mas a previsão é a de que não alcancem suas metas. Afirmam que “embora mais da metade da população do país seja do sexo feminino, faltam aspirantes à política. A julgar pela vã batalha retórica empreendida por líderes partidários na tentativa de cooptá-las, neste pleito, assim como em 1998m 2002 e 2006, as chapas mal conseguirão integrar 15% de participação feminina.”

Continua a matéria dizendo que, “estas dificuldades são constatadas em todos os partidos Brasil afora. A matéria traz ainda e de forma acertada que até mesmo no PT, que tem forte tradição de candidaturas femininas competitivas, o partido tem dificuldades para envolver as mulheres na disputa eleitoral.”

Diante das constatações dos jornalistas do jornal Correio Brasiliense só me resta mais uma vez conclamar nossas bravas e guerreiras mulheres para que participem efetivamente da disputa política nas suas cidades.

Lá em meu Estado essas dificuldades são até maiores e estamos reduzidas, vejam que absurdo, a duas representações no plano federal, eu que sou a primeira Senadora da República da história do Estado, e a Deputada Federal Thelma de Oliveira.

Sabemos todas que não é fácil conquistar esses espaços, mas mesmo assim após conquistá-los alguns fazem tudo para diminuí-las. Cito como exemplo a disputa interna que estou travando para ter o direito a disputar minha reeleição ao Senado em MT.

Vou lutar para continuar representando nossas lutas, vou continuar lutando por espaço na política. E já faço um alerta às mulheres de Mato Grosso: Se acontecer o que está sendo planejado, será um retrocesso enorme: vejam que absurdo: em Mato Grosso será construído um palanque eleitoral de nossa base exclusivamente de homens na chapa majoritária, apesar e a despeito de nossa pré-candidata a presidência ser uma mulher. Não tenho dúvida, que se isto vier a acontecer, pagaremos um preço alto e aqueles que insistiram em diminuir esses espaços e até mesmo suprimir as mulheres da disputa eleitoral, terão que ajustar suas ações com a história e terão sim que darem explicações a todo o Brasil esta ação.

Apesar de termos avançado bastante em algumas áreas não é somente na política que estamos em desvantagem. A desigualdade de gêneros é ainda hoje bastante explícita quando analisamos o mercado de trabalho, por exemplo.

De acordo com dados de estudo divulgados há poucos dias pela OIT – Organização Internacional do Trabalho – o desequilíbrio entre homens e mulheres no mundo profissional é persistente.

Vejamos algumas informações:

Em primeiro lugar, a inserção profissional é mais difícil para elas.

Enquanto 10,2% dos homens estão fora do mercado de trabalho, entre as mulheres esse percentual é de 19%.

Em segundo lugar, há mais mulheres sem carteira assinada, ou seja, é mais difícil para as mulheres entrarem no mercado profissional formal, o que garante como

todos sabemos, dignidade, reconhecimento, direitos e garantias. De acordo com os dados do OIT, 46,7% das mulheres estão sem trabalhos não formais.

Em terceiro lugar, comparando-se o exercício de funções iguais, os salários das mulheres são menores do que os dos homens 23,5% das mulheres ganham menos de dois terços do rendimento mediano real. Para os homens essa disparidade é de apenas 15,5%.

Em quarto lugar, a carga de trabalho das mulheres é altíssima. Se somarmos o trabalho na vida profissional com os encargos domésticos, as mulheres trabalham, em média, 57,1 horas por semana.

Tendo em vista esses dados e outras constatações das injustiças sofridas pelas mulheres, apresentei, em 2009, o Projeto de Lei nº 25, cujo objetivo é o de acrescentar à CLT – Consolidação das

Leis do Trabalho, dispositivo para aumentar o valor da penalidade administrativa aplicável ao empregador que viole a obrigação de igualdade salarial entre mulheres e homens.

Pela inflação, pretendo que seja imposta ao mau empregador multa administrativa de duas e vinte vezes o salário da trabalhadora prejudicada, elevando-se em 50% nos casos de reincidência.

A proposta legislativa parte da percepção – evidente a partir das informações disponíveis em dados e fatos amplamente à disposição de todos – de que as atuais sanções administrativas são insuficientes para garantir a efetividade no que diz respeito à igualdade de homens e mulheres no mercado de trabalho.

Tenho a convicção de que o projeto que apresentei é um marco significativo na melhoria das condições de trabalho das mulheres do Brasil.

Vamos continuar lutando, por igualdade salarial, por espaço na política nacional, contra a violência e contra qualquer forma de preconceito. Penso que sejam essas lutas ainda distantes de serem conquistadas e entendias que justificam a melhor cada vez mais presente na política deste país.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRª SENADORA SERYS SLHESSARENKO
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EMPREGO – Nova agência do Sine será inaugurada dia 16 com mais serviços disponíveis ao trabalhador

Hoje pela manhã o governador Blairo Maggi, o vice-governador Silval Barbosa, a secretária de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (Setecs), Terezinha Maggi, a esposa do vice-governador, Roseli

Barbosa, o procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso, José Pedro dos Reis, entre outras autoridades inauguram a reforma e ampliação do prédio onde funcionará a nova agência do Sine.

Um trabalho, modelo de parceria.

Os recursos, na ordem de R\$1,5 milhão, foram liberados pelo juiz do Núcleo de Conciliação da Justiça do Trabalho, Luiz Aparecido Torres, e são provenientes de acordo judicial trabalhista. Eles foram destinados à obra do Sine por intermédio de uma parceria entre o governo, o Ministério Público do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho.

É a Casa do Trabalhador e conta com 1.388 metros quadrados de área construída, sendo 423m² reservados para atendimento ao público, com a prestação de serviços como intermediação de mão de obra, solicitação do seguro-desemprego, emissão da carteira de trabalho, inscrição, entre outros atendimentos.

Além dos serviços tradicionais, o novo Sine-MT conta agora com uma unidade de inclusão digital, que vai oferecer cursos permanentes de informática básica. O laboratório funcionará em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e será específico para os trabalhadores cadastrados no Sine.

Como além de um bom currículo, é necessário qualificação para conseguir uma vaga no concorrido mercado de trabalho atual, o trabalhador que não tem condições de pagar por um curso de informática terá a oportunidade de se qualificar gratuitamente. Temos exemplos de muitas vagas onde o requisito mínimo exigido é o curso de informática e sem isto o trabalhador fica longe de conquistar o tão sonhado emprego”, destacou a secretária Terezinha Maggi.

Outra novidade vem de uma parceria entre a Setecs e o departamento de Psicologia da Univag, em que acadêmicos irão orientar o trabalhador, fornecendo dicas para que ele consiga se sair bem na entrevista e seleção de emprego. Os trabalhadores serão orientados ainda sobre como se comportar numa entrevista e como elaborar um bom currículo.

Além das inovações, a parte administrativa do órgão, os setores de captação de vagas, de convocação do trabalhador e de orientação trabalhista tanto para o trabalhador quanto para o empregador. O Conselho Estadual do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho também terão salas para atendimento no novo espaço.

ACESSIBILIDADE – A nova agência do Sine oferece amplo acesso aos portadores de deficiência. O prédio tem rampas externa e interna e ainda um elevador especial, exclusivo para os cadeirantes e aqueles com dificuldade de locomoção.

BALANÇO – mais que um prestador de serviço público de primeira importância, o Sine-MT se consolidou no decorrer dos últimos sete anos como um dos atores que impulsionam a economia do Estado. Isso porque nada menos que 123 mil trabalhadores mato-grossenses conquistaram a sonhada vaga no mercado de trabalho por meio do encaminhamento prestado nas 21 unidades espalhadas em todas as regiões de Mato Grosso.

Outro resultado consistente do balanço do Sine é a taxa de aproveitamento de vagas, ou seja, o índice de trabalhadores inscritos no sistema que foram efetivamente empregados. Esta taxa saltou de 44%, em 2003, para 64%, em 2009.

“Isto é resultado de um trabalho de resgate da imagem do Sistema junto ao empresariado mato-grossense e também entre aqueles que estão abrindo negócios de qualquer porte no estado. Além disto, o trabalhador hoje reconhece o quanto os serviços prestados pelo Sine melhoraram”, parabéns, Terezinha Maggi.

Meire Zanelato, Assessoria/Setecs-MT.

Durante o discurso da Sra. Serys Shlessarenko, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para solicitar a V. Ex^a que possa consignar em Ata a minha intenção de voto no item que teve votação nominal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido. O Secretário Executivo João Pedro irá providenciar.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa quer afirmar aqui que tinha muitas saudades da ausência de V. Ex^a. Eu sei que há um grande chamamento do Acre, do povo do Acre, mas nós também disputamos a sua presença.

Pela ordem, a encantadora Senadora Lúcia Vânia, do PSDB de Goiás.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, neste momento, em que ainda ecoam pelo nosso País as comemorações e os eventos que assinalaram o Dia Internacional da Mulher, que foi aqui reforçado pela Senadora Serys Shlessarenko, foi grato ler a maté-

ria do *Caderno Brasil*, da *Folha de S. Paulo*, intitulada “Mulheres contra a corrupção”.

De fato, a matéria destaca a atuação das Subprocuradoras da República Raquel Dodge e Deborah Duprat, em processos investigatórios contra a corrupção.

Sobre elas diz o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal: “Elas são emprenhadas na busca por correção de rumos”.

Em poucas oportunidades sentimos tanto a necessidade de correção de rumos quanto a que estamos vivendo na sociedade brasileira. O tema corrupção perpassa a sociedade e invade os recantos do País. Em todas as classes sociais as pessoas esbravejam contra os políticos, principalmente, e contras as instituições atingidas pela corrupção.

As informações que ecoam pela mídia são fruto da agilidade e da competência dos órgãos fiscalizadores, com destaque para o Ministério Público, a cujos quadros pertencem as Subprocuradoras Raquel Dodge e Deborah Duprat.

É auspicioso constatar que o aperfeiçoamento democrático amplia a participação da sociedade e a mobilização dos movimentos sociais, resultando numa vigilância maior sobre os agentes públicos.

As Subprocuradoras, com sua intransigência na aplicação da lei, vêm ao encontro dos anseios da sociedade por justiça.

Os agentes públicos não podemos permitir que o imaginário do povo brasileiro seja construído com a crença de que bem sucedido é quem burla as leis, as regras morais e éticas. Nem que venhamos a ter, usando a conhecida frase de Rui Barbosa, “vergonha de ser honestos”.

A luta pela construção de novos rumos e de uma sociedade que prime pela ética requer de todos nós, os agentes públicos, os organismos vivos da sociedade, a exemplo da CNBB, a OAB, as pastorais sociais, as escolas e as universidades, o próprio Ministério Público, que tenhamos ações que fortaleçam a cidadania e o movimento pela ética na política.

Sabemos todos nós que a seriedade não depende de gênero, naturalmente, mas as Subprocuradoras Raquel Dodge, natural da cidade de Morrinhos, do meu Estado de Goiás, e Deborah Duprat se colocam na trincheira, como representantes legítimas da mulher capaz de intervir na realidade com toda a sua sensibilidade e coragem.

Recebam elas a minha saudação, o meu estímulo e o meu apoio por tudo quanto vêm fazendo em prol da aplicação da justiça em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente, por essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há inscritos. Agora, vamos chamar um Líder.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mão Santa. Eu cedo. César Borges. Está? *(Pausa.)*

Não está. Osmar Dias. *(Pausa.)*

Antonio Carlos Valadares está inscrito como Líder. *(Pausa.)*

Arthur Virgílio, quer usar a palavra como Líder? *(Pausa.)*

V. Ex^a vai usar a palavra por cessão do Senador Mão Santa, Líder do Partido Social Cristão.

Prorrogo a sessão por mais uma hora para que todos oradores inscritos, lembrando que, depois do Líder, é um orador inscrito, e o orador inscrito Eduardo Suplicy, do PT do Estado de São Paulo...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência, na forma do Regimento Interno, defere a solicitação de publicação na íntegra do pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro, lembrando que, como Líder, já está na tribuna Arthur Virgílio...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Muito rápido, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...Líder do Partido de V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para requerer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Congratulação ao Sr. Sullivan Santa Brígida, eleito como novo Presidente da FITIMN – Federação Interestadual dos Trabalhadores Metalúrgicos e Magnéticos da Região Norte, para o biênio 2010/2012. Solicito que este voto seja levado ao conhecimento de todos os Diretores.

Requeiro ainda inserção em Ata de Voto de Congratulação.

A criação da Federação Interestadual dos Trabalhadores Metalúrgicos e Magnéticos da Região Norte (FITIMN), em maio de 2005, representou o início de um novo estágio no processo de organização da categoria na Amazônia.

Antes de organizar a categoria em um Estado tão grande, apenas existia o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Pará (SIMETAL). O primeiro passo da Federação foi ampliar e fortalecer as bases da categoria, ao mesmo tempo em que investia na formação dos novos dirigentes.

Sullivan Santa Brígida, primeiro e atual presidente da Fitimn, formado pela Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA), entrou na Albras em 1982. Cinco anos depois já era diretor da Associação dos Empregados da Empresa – ABAN, e, em 1988, coordenador da Comissão Bilateral de Relações de Trabalho – COBIL. Sua atuação destacada elevou sua importância junto à categoria, sendo eleito presidente da entidade por três mandatos. Aí nasceu a semente da futura federação, tendo como foco político o desenvolvimento sustentável da região.

A participação ativa da Fitimn em movimentos que congregam diversos setores produtivos do Pará é um exemplo dessa nova dimensão que a entidade está propondo ao sindicalismo amazônico, sob a competente e ativa presidência do ora homenageado.

Peço o apoio dos meus Pares na aprovação deste voto.

Quero agradecer ao Senador Arthur Virgílio, dizendo que na posse do Presidente Sullivan...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a resolveu castigar o Líder do Partido de V. Ex^a...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu apenas quero dizer que estava o Presidente lá do Amazonas, e disse que é um defensor orgulhoso de V. Ex^a, que trabalha pela sua reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Peço desculpa pelo castigo a que V. Ex^a foi submetido, mas V. Ex^a desenvolveu a tolerância, uma boa virtude.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de registrar o meu voto, na votação anterior. Eu votei, Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Designamos aqui o Secretário Executivo João Pedro para fazer isso.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, por cessão minha do PSC, curvando-me à Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a é muito generoso e um prezado amigo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, é hora de cuidar um pouco de assuntos nacionais e muito do meu Estado.

Requeri homenagem a uma figura muito importante, chamada Félix Miéli Venerando. Figura tão querida, injustiçada como goleiro da Seleção Brasileira, e, na verdade, um dos responsáveis pela vitória que o Brasil obteve quando se tornou tricampeão mundial em 1970. Esteve em Manaus e peço que os Anais acolham a belíssima matéria que foi feita pelo jornal *A Crítica*, em sua seção de esporte, com esse herói do Brasil.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, requeiro homenagem a Rogério Mascarenhas, o chargista Romahs,

do Jornal *A Crítica*, de Manaus. Ele foi um dos 50 desenhistas brasileiros escolhidos para ilustrar a segunda edição do álbum comemorativo dos 50 anos de carreira de Maurício de Sousa, essa figura humana fantástica que criou a Mônica, o Cebolinha, o Cascão, e agora, chamando a atenção para um problema e investindo contra o preconceito, o Cadeirante.

Sr. Presidente, eu pediria ainda que V. Ex^a acolhesse nos Anais voto de pesar pelo falecimento do Ministro aposentado do STJ Luiz Vicente Cernicchiaro, ocorrido no dia 11 de março último, em Brasília. Solicito que esse voto de pesar seja encaminhado à viúva, Dr^a Concita Ayres Cernicchiaro e a sua filha, Dr^a Ana Maria, e às demais pessoas da família.

E, ainda, Presidente, peço que V. Ex^a acolha na íntegra pronunciamento em que levo para os Anais a página da revista *Veja* que trata do tema, sob o título “Longe da Excelência”, que é uma crítica à política educacional brasileira. É um pronunciamento que encaminho a V. Ex^a.

Do mesmo modo, aqui, peço que V. Ex^a acolha na íntegra, também, pronunciamento em que ressalto que o jornal *O Estado de S. Paulo*, um dos mais importantes do mundo, inaugura o seu novo projeto gráfico, com moderna tipologia, um caderno literário, que, aliás, ele revive, além de espaço diário e um caderno mensal dedicados à cobertura sobre temas ambientais e ligados à sustentabilidade.

Ao mesmo tempo, lembro que este jornal ainda está sob censura. E lembro as seguidas investidas que têm acontecido neste Governo contra a liberdade de imprensa. Sempre essa história do tal Conselho Nacional de Comunicação. Sempre algo que não nos deixa nós, democratas, tranquilos. Portanto, aproveito a homenagem ao *Estado de S. Paulo* pela modernização que permanentemente é capaz de fazer no seu esquema de funcionamento. E para lembrar que não podemos nunca perder a vigilância em relação à questão da liberdade de imprensa.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Aliás, tenho, mais algumas coisas. Aproveito para desovar – se V. Ex^a me permitir usar a expressão – alguns outros temas.

Um cientista vietnamita e um japonês, Sr. Presidente, confirmaram esta semana que o extrato da folha de papaia mostrou-se eficaz no combate ao câncer. O nome científico da fruta é *Carica papaya*. Cultivada de norte a sul do Brasil, tem sido usada contra uma série de doenças. Ela é originária do sul do México e espalhou-se rapidamente por todos os Países tropicais.

Fico muito feliz, sob todos os aspectos. No aspecto humano, é mais um item de enfrentamento a essa doença devastadora que castra aquela alegria, que mutila, que mata, que liquida psicologicamente as pessoas.

Estamos enfrentando o câncer com mais um instrumento, e, ao mesmo tempo, é uma excelente oportunidade econômica para o Brasil, porque isso deverá aumentar o consumo de papaia no mundo inteiro, e o Brasil pode ser fartamente exportador dessa matéria-prima.

Ainda, Sr. Presidente, se me permite, eu hoje deveria ter falado com o Senador Valter Pereira, que tem um projeto que estabelece – eu sei que a intenção dele é muito boa – uma lista de dezesseis cães que ele julga ameaçadores e que deveriam andar sempre com focinheira – alguns deles são de temperamento forte. Eu sou alguém que jamais deixou de criar cães, eu adoro animais. Ele chega a dizer que é para extinguir o *pitbull*. O *pitbull* é um cão como outro qualquer. Eu já tive muitos, muitos; é um cão como outro qualquer. Ele, bem tratado, se não for criado por *pitboy*, é um cão dócil, um cão que fica ao seu lado enquanto você assiste televisão durante horas. Eu tive nove – em ocasiões diferentes, claro –, e eles jamais morderam alguém, jamais rosnaram para quem quer que fosse. Eram cães extremamente dóceis, de temperamento forte, que não se davam bem com outros cães, mas percebo que tem muito da índole do dono nessa violência que o *pitbull* comete às vezes. É claro que o *poodle* criado para brigar briga, mas o *poodle* não tem a mesma capacidade de causar danos que tem o *pitbull*. Mas não dá para se estigmatizar uma raça ou dizer que são todos iguais.

Vejo aqui na lista de cães perigosos do projeto do Senador Valter Pereira o pastor alemão. Nossa! Não há nada mais amigo que o pastor alemão. É uma raça extremamente dócil, vigilante, que já salvou muitas vidas, enfim. Então, eu vou conversar de maneira muito humana, muito fraterna com o Senador Valter Pereira, porque eu tenho uma outra impressão sobre os cães e entendo que o importante mesmo é a forma de criá-los.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de finalmente ler um pequeno pronunciamento.

Na semana passada, oito amazonenses participaram, em Brasília, da II Conferência Nacional de Cultura. Entre outros temas, defenderam urgência na aprovação de duas PECs – 150 e 416 – em tramitação no Congresso. Ambas alternam a legislação que trata de incentivos fiscais para a cultura.

Esses delegados estiveram em meu gabinete, oportunidade em que lhes assegurei integral apoio para que possam ser acolhidas essas duas emendas à Constituição.

A PEC 150 redistribui os percentuais obrigatórios para os Orçamentos da União, em 2% dos Estados, de 1,5%, e dos Municípios, de 1%.

Atualmente, a Região Norte, incluindo o Amazonas, conta com apenas 0,45% em um total de investimento e renúncias fiscais. Portanto, a modificação

pretendida é, além de relevante, muito importante para a superação das desigualdades regionais.

A PEC 416 cria o Plano e o Sistema Nacional de Cultura, que serão formados por fundos de culturas, conselhos gestores, planos decenais e conferências.

Além disso, dá sequência a modificações sugeridas pela sociedade brasileira em relação à Lei Rouanet. Se aprovada, a emenda promoverá o ajuste financeiro dos recursos federais em favor dos Estados da Região Norte, sem dúvida um caminho novo para acabar com as desigualdades regionais no País.

Aos delegados do meu Estado que trataram do tema em Brasília, assegurei, desde logo, o meu apoio. Já determinei à minha assessoria a adoção de estudos e providências para que as duas PECs venham a ser acolhidas o mais rapidamente possível.

Aqui, deste plenário, reafirmo essa disposição, que, há dias, assegurei aos delegados do Amazonas, com os quais mantive oportuno encontro. São eles: Livia Regina Prado de Medeiros Mendes, Diretora Presidenta da Manaus Cultura; Luiz Carlos de Matos Bonates; Iêda Maria Lima Nicácio; Rosa Maria Santos Martins; Maria do Céu Sky da Silva; Rosemary Castro Brasil; Manoel Marcos de Moura Clementino; e José Ribamar de Souza.

A luta desses representantes da cultura amazônica é árdua, mas pude perceber a disposição de todos eles, a fim de que o Amazonas e a Amazônia, que dispõem de fantástica potencialidade para temas culturais, possam equiparar-se às demais regiões do País. Contem comigo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, oito amazonenses participaram em Brasília da II Conferência Nacional de Cultura. Entre outros temas, eles defenderam urgência na aprovação de duas PECs – 150 e 416 - em tramitação no Congresso. Ambas alteram a legislação que trata de incentivos fiscais para a Cultura.

Esses delegados estiveram em meu gabinete, oportunidade em que lhes assegurei integral apoio para que possam ser acolhidas essas duas emendas à Constituição.

A PEC 150 redistribui os percentuais obrigatórios para os orçamentos da União, em 2%, dos Estados, de 1,5%, e dos municípios, de 1%.

Atualmente, a Região Norte, incluindo o Amazonas, conta com apenas 0,45% do total de investimentos e renúncias fiscais. Portanto, a modificação pretendida

é, além de relevante, importante para a superação das desigualdades regionais.

A PEC 416 cria o Plano e o Sistema Nacional de Cultura, que serão formados por fundos de cultura, conselhos gestores, planos decenais e conferências. Além disso, dá sequência a modificações sugeridas pela sociedade brasileira em relação à Lei Rouanet.

Se aprovada, a emenda promoverá o ajuste financeiro dos recursos federais em favor dos Estados da Região Norte, sem dúvida um caminho novo para acabar com as desigualdades regionais no País.

Aos delegados do meu Estado que trataram do tema em Brasília assegurei, desde logo, meu apoio. Já determinei a minha assessoria a adoção de estudos e providências para que as duas PECs venham a ser acolhidas o mais rapidamente possível.

Aqui deste plenário, reafirmo essa disposição, que, há dias, assegurei aos delegados do Amazonas com os quais mantive oportuno encontro. São eles: Livia Regina Prato de Negreiros Mendes (Diretora-Presidente da Manaus Cultura), Luiz Carlos de Matos Bonates, Iêda Maria Lima Nicácio, Rosa Maria Santos Martins, Maria do Céu Sky da Silva, Rosemary Castro Brasil, Manoel Marcos de Moura Clementino e José Ribamar de Souza.

A luta desses representantes da cultura amazônica é árdua, mas pude perceber a disposição de todos eles, a fim de que o Amazonas e a Amazônia, que dispõem de fantástica potencialidade para temas culturais, possam equiparar-se às demais regiões do País. Contem comigo!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados são do Ministério da Educação, portanto insuspeitos. Insuspeitos e merecedores de crédito como informação. Decepcionantes, quanto ao conteúdo. Mostram as estatísticas que o Brasil ainda está muito distante da excelência em Educação. Só avançou em ritmo muito lento, não atingindo nem a metade da meta prevista para 2010, de 30%. Ficou em 13,7%, cifra inferior aos 39% registrados, por exemplo, da OCDE, que reúne os países mais desenvolvidos.

A propaganda oficial, que ainda ontem vi na TV, ao contrário, exalta uma realidade inexistente no que se refere a metas básicas, notem bem, metas básicas em Educação.

É lamentável, mas, além desse triste dado, a verdade é que o Brasil patina também em três outras metas. A primeira é a redução do analfabetismo, que, pelo esperado, deveria reduzir-se para 4%. Não con-

seguimos. Mantivemos o percentual de 10% de analfabetos entre pessoas com mais de 15 anos.

A segunda meta estimava a redução da repetência escolar para o patamar de 13%. Ficou em 13%, uma cifra elevada se comparada à vigente nos países desenvolvidos, que é de 3%.

Por último, o ensino superior. A expectativa seria alcançar ao menos 30% da população adulta. Ficou em 13,7%.

Os dados que trago a este Plenário, para que constem dos Anais do Senado, foram publicados por toda a imprensa nacional. A Revista *Veja* sugere que a

sonhada excelência na educação brasileira exige mais investimentos e melhoria geral nas escolas.

A matéria de *Veja* também vai para os Anais.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Educação

Veja | 10 DE MARÇO, 2010 | 101

LONGE DA EXCELENCIA

Dados do Ministério da Educação indicam que o Brasil avançou em ritmo lento em sala de aula — e a qualidade do ensino é ainda uma meta distante

Um novo conjunto de dados sobre a educação brasileira traz à luz um fato incômodo: na última década, os avanços em sala de aula foram bem mais lentos do que o esperado — e o necessário. Os números, reunidos na versão preliminar de um relatório do Ministério da Educação (MEC), revelam que o Brasil deixou de atingir as metas mais básicas ruído à excelência acadêmica. Elas compõem o Plano Nacional de Educação, documento formulado dez anos atrás, durante o governo Fernando Henrique, que, pela primeira vez, definiu objetivos concretos para a educação pública do país, justamente até 2010. Fica bem claro ali que o Brasil patinou no enfrentamento de questões cruciais, tais como os elevadíssimos índices de repetência, indicador-mor da incompetência da própria escola. A meta para este ano era chegar a 10%, índice ainda alto — mas a repetência estacionou em 13%, como em alguns dos países africanos. Outro dado que ajuda a traduzir a ineficácia do ensino é a evasão escolar. Nesse caso, pasme-se, o Brasil até piorou. De 2006 a 2008, o percentual de estudantes que abandonaram a sala de aula pulou de 10% para 11% — quando o objetivo era baixar a taxa, nesse mesmo período, para 9%. Aleria a especialista Maria Helena Guima-

rães: "Essas são questões que os países mais ricos já equacionaram, com eficácia, mais de um século atrás".

Ainda que a tendência geral seja de melhora do ensino, a persistência da má qualidade nas escolas brasileiras faz refletir sobre a necessidade de acelerar o passo. Sabe-se que as deficiências no nível básico repercutem, de forma decisiva, nos indicadores de acesso à universidade — um dado que merece atenção por sinalizar as chances de um país competir globalmente. O Brasil conta hoje com apenas 14% dos jovens em idade considerada ideal (entre 18 e 24 anos) na universidade. É um número mínimo na comparação até com países da América Latina, como o Chile, onde a taxa já está em 21% — e também frustrante diante da meta do presente plano de educação, que previa, a esta altura, pelo menos 30% dos jovens brasileiros no ensino superior. O atraso do país ainda se reflete no medidor do analfabetismo: a taxa é de 10%, quando deveria ter caído para 4%. Ao escancarar esse e outros nós, o atual documento do MEC tem o mérito de traçar um diagnóstico preciso, iluminar as várias lacunas e reforçar a ideia de que, com o acesso já garantido à sala de aula, é premente investir com mais vigor na tão almejada excelência acadêmica.

RONALDO FRANÇA

REPETÊNCIA

(no ensino fundamental)

Meta para 2010	10,7%
Estágio atual*	13%
Países da OCDE**	3%

ENSINO SUPERIOR

(matriculados entre 18 e 24 anos)

Meta para 2010	30%
Estágio atual*	13,7%
Países da OCDE	39%

* Com base nos últimos dados disponíveis

** Com base em números da Unesco

Fontes: Ministério da Educação e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

FALTOU FAZER A LIÇÃO

O Brasil não conseguiu cumprir três das principais metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação para 2010 — e está ainda a anos-luz dos indicadores da OCDE (organização que reúne os países mais desenvolvidos)

ANALFABETISMO

(analfabetos com 15 anos ou mais)

Meta para 2010	4%
Estágio atual*	10%
Países da OCDE	4%

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, O jornal *O Estado de S. Paulo*, que figura entre os mais importantes do mundo, inaugura, no próximo domingo, um novo projeto gráfico, com moderna tipologia, um caderno literário (que revive), além de espaço diário e um caderno mensal dedicados à cobertura sobre temas ambientais e ligados à sustentabilidade.

Como Senador pelo Amazonas, apraz-me registrar as inovações com duplo regozijo, um deles pelo apoio do jornal à sustentabilidade, vital para a preservação da Floresta Maior da Amazônia e de outros biomas.

O esforço do Estadão revela o empenho do jornal pela informação. A imprensa, ninguém tem dúvida, é o baluarte máximo da democracia, mas, no Brasil, lamentavelmente, nuvens negras rondam sobre a liberdade de informação.

O dado que confirma a existência dessa ameaça é a censura imposta ao próprio *O Estado de S. Paulo*. Há exatos 223 dias, o jornal está sob censura.

Na edição desta semana da revista *Veja*, um alerta: Liberdade não se negocia, frase que dá título a matéria que informa o risco de ruptura dessa prerrogativa inalienável da democracia.

A matéria diz, no subtítulo:

“(...) Jornalistas, empresários, intelectuais e políticos se reúnem para rebater as ameaças lançadas pelos radicais do PT contra a liberdade de imprensa.”

O primeiro tópico da matéria acrescenta:

“(...) Desde que o PT chegou ao poder, os radicais do partido arquitetam um plano atrás do outro para tentar controlar jornalistas e inviabilizar comercialmente as empresas de comunicação.”

Mais aspas para a *Veja*:

“(...) Primeiro, veio a proposta de criação do Conselho Federal de Jornalismo, que teria poderes para proibir reportagens.”

Depois, eles passaram a defender com ainda maior despudor o “controle social dos meios de comunicação” – que é apenas um rótulo menos chocante para a implantação da censura oficial no Brasil.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que antecipo aplausos ao jornal *O Estado de S. Paulo* pelas inovações que começam nesse domingo, lamento que o Governo, como diz a *Veja*, “continue patrocinando encontros dominados por liberticidas. E também não impede que uma proposta sem chifres, mas diabólica de censura à imprensa fosse embutida no Programa Nacional de Direitos Humanos. O documento recebeu a chancela de Lula e Dilma e só foi recolhido depois da imensa repercussão negativa.”

As reações ocorrem porque a Nação, exclusive os radicais petistas, não aceita retrocessos.

Em anexos, matérias sobre o tema, inclusive a denúncia de *Veja*.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“Estado” amplia cobertura de ambiente com projeto Planeta

Além de espaço diário para notas e fotos, haverá uma página semanal de reportagens e um caderno mensal.

Ampliar e qualificar ainda mais a cobertura de temas ambientais e ligados à sustentabilidade, oferecendo ao leitor informações sobre a área 24 horas por dia. Esse é o objetivo do Planeta, uma das seções que o Estado lança no próximo domingo como parte do novo projeto editorial e gráfico do jornal.

Todos os dias, a editora Vida trará uma coluna de notas, fotos e números para tratar de assuntos que relacionem o meio ambiente ao dia a dia das pessoas. Às quartas-feiras, o Planeta ocupará uma página – espaço destinado a reportagens especiais. Na última sexta-feira de cada mês, haverá também um caderno, com seções diferenciadas, análises e dicas. Excepcionalmente em março, ele será publicado na segunda-feira, 22, Dia Mundial da Água.

“Nosso objetivo é oferecer ao leitor informações que possam ajudá-lo a entender melhor a área ambiental e os assuntos ligados à sustentabilidade. Queremos atender desde o empresário interessado em saber novidades do setor até a dona de casa preocupada em economizar água”, explica Luciana Constantino, editora de Vida.

No portal estadão.com.br, o leitor encontrará notícias atualizadas todo o dia, vídeos da TV Estadão, infográficos multimídia, jogos e o arquivo das edições.

Filosofia

Investir em ambiente não é novidade no grupo. No ano passado, levantamento da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi) apontou o Estado como o jornal com a maior cobertura de mudanças climáticas.

Algumas ações ambientais lideradas pelos veículos da empresa também fizeram história em São Paulo. Como o Projeto Pomar, que desde 1999 vem reflorestando as marginais dos Rios Tietê e Pinheiros com espécies nativas da Mata Atlântica.

Outros projetos importantes foram capitaneados pela Eldorado, a primeira rádio carbon free. Um deles foi o Tietê, uma campanha pela despoluição do rio lançada em 1990. Após um abaixo-assinado de 1,2 milhão de assinaturas, conseguiu que o governo paulista reconhecesse a limpeza do Tietê como obra prioritária. O segundo foi o Projeto Pintou Limpeza, criado em 2000 para estimular a coleta seletiva e o consumo consciente. Com o Planeta, a ideia é retomar o calendário de debates, seminários e eventos educativos sobre temas ambientais.

‘Estado’ renova projeto gráfico, lança cadernos e amplia portal

Alguns profissionais que participaram do redesenho do jornal e do portal **estadao.com.br** SÃO PAULO – O Estado inicia no próximo fim de semana dois movimentos simultâneos de renovação, na internet e no papel. Eles acompanham as mais modernas tendências mundiais e oferecem aos editores melhores recursos para que os leitores recebam informações cada vez mais bem organizadas, tanto no território online quanto no impresso.

O jornal terá nova tipografia, com fontes que tornam a leitura mais agradável, e avançados recursos gráficos que aprimoram a organização da página, explicitando ao leitor o que é notícia, análise ou informações complementares. As imagens, tanto fotografias quanto infográficos, serão valorizadas. Novos cadernos serão lançados.

O site **estadao.com.br** será totalmente reformulado. Além de novo design e nova lógica de navegação, o site amplia seu cardápio de conteúdos em vídeo e áudio, a interação com os internautas e a conexão com redes sociais e comunidades.

“Os avanços no papel e no digital se sustentam em nossa crença na convivência entre as mídias”, diz Ricardo Gandour, diretor de Conteúdo do Grupo Estado. A intenção é estar todo o tempo perto do leitor, em todas as plataformas. “O Grupo Estado trabalha com o conceito de relógio da notícia: a Agência Estado é o “segundo” (a notícia de altíssima velocidade); o **estadao.com.br** e Rádio Eldorado são “o minuto” (notícia em alta velocidade) e o Estadão e o Jornal da Tarde, o “dia” (menor velocidade, mas com a vantagem de analisar, repercutir e ampliar notícias das outras plataformas).”

Para ajudar a definir as mudanças mais adequadas foi contratada a empresa de consultoria e estratégia editorial Cases i Associats, responsável também pelo redesenho de 2004.

O Projeto de redesenho começou em julho de 2009 e foi anunciado aos leitores em janeiro. Coordenado por Roberto Gazzì, editor-chefe do Estado, e

por Pedro Dória, editor-chefe de Conteúdos Digitais, envolveu uma equipe de 27 profissionais que, com apoio de toda a redação, elaborou as mudanças que começarão a chegar às mãos, aos computadores e aos celulares dos eleitores a partir de sábado, com a publicação do novo caderno Sabático. No domingo, entra no ar o novo **estadão.com.br**.

Com navegação mais clara, design elegante e valorização do espaço de vídeos e fotografias, a página inicial do **estadão.com.br** segue o conceito europeu de organização. Sempre com duas colunas – uma para o noticiário importante, outra para tudo o que é interessante.

Pedro Dória diz que a reformulação do portal tem dois objetivos. “O primeiro é encarar cada editoria como uma comunidade, seja política ou econômica, cultura ou tecnologia”, afirma. O segundo é aproximar o site das redes sociais, “que já movimentam alguns dos diálogos mais interessantes da web.”

O impresso ganhará novos cadernos e seções e ficará mais agradável de ler, diversificado, analítico. “Conversamos muito internamente, visitamos redações em vários países, fizemos muitas pesquisas e filtramos o que mais se adequava ao nosso caso”, explica Roberto Gazzì.

Tipografia

As informações serão distribuídas de maneira que cada gênero jornalístico seja imediatamente identificado pelo leitor. “Análises, opiniões, cada tipo de texto ganhou uma identidade clara”, explica o diretor de Arte do Grupo, Fábio Sales. Para aumentar o conforto de leitura, será adotada uma tipografia exclusiva. O designer português Mário Feliciano criou as fontes Estado Headline, Estado Fine e Flama especialmente para o projeto. “As letras ficaram mais contemporâneas e vão melhorar muito a legibilidade.”

A prioridade do redesenho foi qualificar e ampliar o conteúdo oferecido. Destaque para a área cultural: além do Sabático, a “família” Caderno 2 vai crescer, com o C2 + música, aos sábados, e o Caderno 2 Domingo.

Todos os suplementos receberam nova “roupagem” e tiveram seus conteúdos revisados. Como o novo Estadinho, que ganhou formato de gibi. “Vamos expandir o conteúdo editorial, organizando eventos e elaborando debates e publicações extras”, resume Ilan Kow, editor-chefe de Publicações.

10 DE MARÇO, 2010 | VEJA

LIBERDADE NÃO SE NEGOCIA

Jornalistas, empresários, intelectuais e políticos se reúnem para rebater as ameaças lançadas pelos radicais do PT contra a liberdade de imprensa

Desde que o PT chegou ao poder, os radicais do partido articularam um plano atrás do outro para tentar controlar jornalistas e inviabilizar comercialmente as empresas de comunicação. Primeiro, veio a proposta de criação do Conselho Federal de Jornalismo, que teria poderes para proibir reportagens. Depois, eles passaram a defender com ainda maior desdémor o "controle social dos meios de comunicação" — que é apenas um rótulo me- nos chocante para a im- plantação da censura ofi- cial no Brasil. Na sema- na passada, pela primeira vez, ouviram-se vozes

organizadas contrárias a essa marcha da insensatez. Durante um encontro feito pelo Instituto Millenium, em São Paulo, jornalistas, empresários, inte- lectuais e políticos avaliaram os riscos reais que o radicalismo oferece à de- mocracia no Brasil, opondo-se à pre- gação totalitária.

Helio Costa (PMDB), ministro das Comunicações, reafirmou suas convic- ções pessoais "rigorosa- mente contrárias" a qual- quer controle sobre ideias. Mas trabalhistas não se falaram como integrantes do governo. Diogo Costa: "O governo deixou claro que em hipótese alguma aceitará uma ditadura sobre o conteúdo social da mídia". Corrao. A mesma

posição já foi expressada, com grandes diferenças de convicção, pelo presidente Lula e pela ministra e candidata Dilma Rousseff. Isso, porém, não impediu que Brasília continuasse patrocinando encontros dominados por liberais. Não impe- diu também que uma proposta, sem cifras, mas disposta de consulta à im- prensa, fosse embutida no Programa Nacional de Direitos Humanos 3. O documento recebeu a chancela de Lula e Dilma e só foi recolhido depois da intensa repercussão negativa.

O sociólogo Demétrio Magnoli rea- firmou a volatilidade da situação: "O PT mantém relações ambivalentes com a democracia. O partido, como a Ve- nezuela de Hugo Chávez e apoiando o regime castrista". Em sua palestra es- pecial no encontro, Roberto Civita, edi- tor de VEJA e presidente do conselho do Grupo Abril, lembrou que a liberda- de "não tem o edifício democrático. É um valor inegociável". Disse Civita:

"A liberdade de credo, de ir e vir, de se reunir, de acesso à informação e to- das as demais liberdades não devem ser condi- cionadas, limitadas ou regu- lamentadas. Devem, sim, ser garantidas — e res- ponsavelmente exercidas e praticadas. Sempre que se temo a legislar ou en- quadrar atividades que na sua origem são livres, a democracia e a sociedade em última instância, cor- rem perigo".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um cientista vietnamita e um japonês confirmaram esta semana que o extrato da folha de papaia mostrou-se eficaz no combate ao câncer.

Essa é uma boa nova, com outra boa informação: o Brasil é o maior produtor mundial de papaia, aquele pequeno mamão, hoje presente à mesa, com uma dos mais saudáveis complementos alimentares, isto é, a sobremesa. A produção da fruta aqui chega a 1,6 mil toneladas.

Com o nome científico de *Carica papaya*, a popular fruta, cultivada de norte a sul do Brasil, tem sido usada contra uma série de doenças. Originária do sul do México, a papaia espalhou-se rapidamente por todos os países tropicais.

A descoberta das propriedades medicinais da folha da papaia indica que dela podem ser extraídos componentes ativos capazes de aumentar o poder antioxidante do sangue e reduzir o nível de lipídios.

As pesquisas da dupla de cientistas, um japonês e um vietnamita são registradas na edição de hoje do *Correio Braziliense* (Suplemento Saúde), em reportagem bem didática do jornalista Rodrigo Craveiro.

As descobertas dessas propriedades da folha de papaia começaram quando o vietnamita Nam Dang resolveu tirar a prova dos nove, baseado em relatos de pacientes que tinham câncer. Dang é hoje hematologista e oncologista da Universidade da Flórida.

De tanto ouvir falar nos poderes da planta, Dang resolveu trabalhar em parceria com outro pesquisador, o japonês Chicao Morimoto, professor e diretor do Instituto de Imunologia Clínica da Universidade de Tóquio.

As investigações *in vitro* dos dois revelaram que o chá da folha de papaia tem alguma atividade contra a proliferação de várias células de câncer, além de ação imunomoduladora.

Os dois pesquisadores expuseram 10 diferentes tipos de células de câncer humano a quatro concentrações distintas de extrato de papaia. A matéria de Rodrigo Craveiro acrescenta: “Ao medirem o efeito 24 horas depois, perceberam que a papaia desacelerou o crescimento dos tumores em todos os casos. Morimoto conta que sua equipe realizou estudos de acompanhamento de pacientes e percebeu a eficácia do chá n o combate aos tumores de estômago, pulmões, pâncreas, fígado, mamas, ovários e do glioma (câncer que ataca o sistema nervoso central).”

Encerro, congratulando-me com os dois cientistas e, também com o jornalista Rodrigo Craveiro, pela divulgação das pesquisas no *Caderno “Saúde”* (do *Correio Braziliense*), conduzido pela jornalista Ana Paula Macedo, sua editora.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a falta de temperança leva ao des-tempero, inaceitável em qualquer situação. E se essa é a tônica ou a postura de uma nação, não se sabe aonde ela pode chegar. Sem dúvida, chegará com a sua imagem arranhada perante o mundo.

Será essa a imagem que queremos para o Brasil? Não!, decididamente não! Duas vezes não. Só que o Governo, em seu habitual destampatório, saiu-se com uma inusitada e inaceitável comparação de presos comuns em São Paulo, portanto no Brasil, e presos políticos em Cuba.

A posição brasileira está nas manchetes dos principais jornais.

“Lula faz defesa de Justiça cubana
e compara preso político a criminoso

Presidente brasileiro rejeita recurso da greve de fome no mesmo dia em que dissidentes apelam por mediação.”

A infeliz declaração, é bom mencionar, foi feita no exato dia em que um grupo de dissidentes comunistas, em Cuba, pediu ao Presidente brasileiro que intercedesse pela libertação de 20 presos políticos, entre eles o jornalista Guillermo Fariña.

Ele, como os demais dissidentes, foi preso por nada. A esperança desses presos era eventual ação do Governo brasileiro, para atuar como mediador. O que eles queriam: que o Presidente atuasse como mediador, em favor da libertação dos presos.

Textualmente, disseram os dissidentes:

“(…) Acreditamos que o Senhor pode interceder ante o Governo de Cuba para pôr fim a uma situação que ofusca os esforços de criar uma autêntica comunidade de Estados latino-americanos e caribenhos centrada nos direitos de seus cidadãos.”

A negativa, a que se seguiu a frase infeliz do Presidente, tem a mesma conotação da conhecida frase: *Foi buscar lã e saiu tosquiado*.

O movimento dos dissidentes, que resultou no pedido ao Governo brasileiro começou logo após a morte do pedreiro Orlando Zapata, ocorrida no mesmo dia em que Lula chegou a Havana para uma visita oficial.

Diz o noticiário:

“(…) Após pressões, o Presidente lamentou a morte do preso político, sem no entanto condenar a situação dos direitos humanos na ilha. Dias antes, os dissidentes também haviam enviado um carta pedindo a intervenção do Presidente brasileiro para obter a libertação dos presos e impedir a morte de Zapata. Na ocasião, o Presidente brasileiro disse que não havia

recebido nenhum documento, que, a seu ver, deveria ser protocolizado.”

A solicitação feita agora também não foi atendida. Ao contrário, o Presidente brasileiro pediu “respeito às determinações da Justiça cubana nos casos relacionados à detenção de opositores. E foi além: comparou os presos políticos da ilha a criminosos comuns.”

No jornal *Washington Post* de hoje, um artigo de Nik Steinberg, pesquisador de direitos humanos, explica:

“EM CUBA, BASTA A SUSPEITA”

Ali, segundo o artigo, vigora a chamada “Lei de Periculosidade”, que autoriza as autoridades a prender pessoas que não cometeram nenhum crime.

Explica ainda o articulista:

“(…) Pela Lei da Periculosidade, para prender basta a suspeita de que as pessoas poderiam cometer crimes no futuro.”

No Brasil, o jornalista Reinaldo Azevedo, em seu blog editado hoje, refere-se a este trecho da precipitada fala do Presidente:

“Temos de respeitar a determinação da Justiça e do governo cubanos de prender as pessoas em função da legislação de Cuba, como quero que respeitem a do Brasil”.

Para o jornalista, esta “É a forma que a “autodeterminação dos povos” tomou no discurso de Lula. A questão nada irrelevante é que este “respeito” implica mais do que a convivência pacífica com uma tirania: implica mesmo a sua defesa. Eis o governo que anseia por um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Resisto sempre a apelar aos extremos da ignomínia quando analiso a fala e a ação de políticos contemporâneos porque, diante daqueles, as barbaridades ora perpetradas acabam parecendo menores. Mas, nesse caso, acho pertinente porque Lula expressa o que parece ser um norte moral de seu governo. E isso explica o seu apoio incondicional ao Irã, por exemplo.”

Sr^{as} e Srs. Senadores, a colocação que as manchetes dos principais jornais do País stampa revela, no mínimo, um ato desastroso. Por isso, estou anexando o noticiário a respeito a esse pronunciamento, pelo que são incluídas neste pronunciamento, em anexos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Em Cuba, basta a suspeita

Pela lei de ‘periculosidade’, as autoridades prendem pessoas que não cometeram nenhum crime

THE WASHINGTON POST

Clique. E depois, silêncio. Era o som que eu temia em minhas ligações para Cuba. Quando eu reunia testemunhos de parentes de presos políticos, nunca sabia o significado da interrupção abrupta de um telefonema. Teriam os serviços de inteligência cubanos cortado a linha, ou era apenas a precariedade do sistema telefônico? Eu tornava a ligar imediatamente, com frequência recebendo um sinal de ocupado ou uma mensagem gravada dizendo que o número estava fora de serviço. Se descobria o que havia acontecido, era, em geral, dias ou semanas depois.

“Um vizinho apareceu para me vigiar, alguém suspeito.” “Não sei, meu telefone parou de funcionar.” Durante meses eu fiz – e perdi – essas ligações. Como Cuba não permite visitas de grupos de direitos humanos, somos obrigados a reunir informações por entrevistas telefônicas, relatórios de grupos locais e as raras cópias de sentenças de prisão contrabandeadas para fora por parentes visitantes.

Durante quase cinco décadas, Fidel Castro silenciou virtualmente todas as formas de dissidência em Cuba, trancando quem ousasse criticar seu governo. Depois que a saúde debilitada o obrigou a entregar o controle a seu irmão em 2006, muitos esperavam que a repressão abrandasse. Mas Raúl Castro permitiu que as levas de dissidentes detidos no tempo de Fidel permanecessem presas. Um deles, Orlando Zapata, morreu na semana retrasada após 85 dias de uma greve de fome que havia empreendido para protestar contra as condições em que era mantido.

Raúl Castro também encarcerou outras levas de presos políticos, como Ramón Velásquez, que terminou de cumprir uma pena de 3 anos em janeiro, mas foi detido novamente após a morte de Zapata. Falei pela primeira vez com a mulher de Ramón, Barbara, por telefone há um ano. Ela me contou como, em 10 de dezembro de 2006, eles haviam participado com sua filha de 18 anos, Rufina, de uma “marcha da dignidade” em Cuba para pedir respeito aos direitos humanos e liberdade para presos políticos.

Eles marcharam em silêncio, de leste para oeste, dormindo nas estradas ou nas casas de pessoas que as abrigavam. Ao longo do caminho, a polícia os deteve, eles foram atacados e carros chegaram a expulsá-los da estrada. Eles continuaram marchando. Em janeiro de 2007, a 300 quilômetros do ponto de partida, Ramón foi preso. Foi acusado de “periculosidade” e sentenciado a 3 anos de prisão.

Pela lei de “periculosidade” de Cuba, as autoridades podem prender pessoas que não cometerem nenhum crime sob a suspeita de que poderiam cometê-lo no futuro. Atividades “perigosas incluem distribuir cópias da Declaração Universal dos Direitos Humanos, escrever artigos críticos ao governo e tentar formar um sindicato independente. Bárbara e eu nos falamos várias vezes nos meses seguintes sobre suas visitas a Ramón na prisão; sobre seu filho René, que cuidava dela; e sobre como Rufina fugiu para os EUA após a prisão do pai.

Minha organização pediu permissão para visitar Cuba, mas nunca recebeu uma resposta. Por fim, resolvemos ir de qualquer jeito. Para reduzir ao mínimo os riscos, não contamos a ninguém que estávamos indo. No meio do ano passado, um colega e eu alugamos um carro em Havana e guiamos para leste, realizando entrevistas ao longo do caminho.

Quando chegamos à casa de Velásquez, nos arredores de Las Tunas, somente René estava lá. Ele contou que Bárbara estava voltando de uma visita a Ramón na prisão. Nos sentamos numa pequena cozinha com chão de terra. René nos contou que não estivera para casa e descobriu a frase “Morte aos vermes da casa 58”, o endereço de sua família, pichado no ponto de ônibus próximo. Uma semana depois, foi demitido de seu emprego no hospital. Membros do “comitê de defesa revolucionária” local – a associação de bairro conectada ao Partido Comunista – o insultaram na rua e tentaram provocá-lo para uma briga.

Um homem foi designado para vigiar Velásquez e à sua mãe. A namorada de René e os amigos pararam de falar com ele. “É como ter alguém com uma bota plantada bem no meio do meu peito e aplicando tanta pressão que eu mal consigo respirar”, nos disse René.

Não demorou para Bárbara chegar de sua viagem de cinco horas. Exausta, ela falou durante alguns minutos e foi se deitar. Quando partimos, René insistiu para nos acompanhar até nosso carro. Seguimos pela rua, passando por vizinhos, que olhavam fixamente, e pelo homem na esquina, que saiu em nosso encalço alguns passos atrás. Quando chegamos ao carro, René pediu para passar uma mensagem a sua irmã, com quem ele não falava havia meses: “Digam-lhe que estamos bem – para não se preocupar.” Olhei pelo retrovisor. René caminhava para casa, passando pelo olhar vigilante de seus vizinhos.

Tradução de Celso M. Paciornik

*Nik Steinberg é pesquisador da divisão para as Américas da Human Rights Watch

Lula faz defesa de Justiça cubana e compara preso político a criminoso

Presidente brasileiro rejeita recurso da greve de fome no mesmo dia em que dissidentes apelam por mediação

BRASÍLIA

O presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, pediu ontem respeito às determinações da Justiça cubana nos casos relacionados à detenção de opositores e comparou os presos políticos da ilha a criminosos comuns. As declarações foram feitas no dia em que um grupo de dissidentes do regime comunista pediu a Lula que interceda pela libertação de 20 presos políticos. Entre os dissidentes que fizeram o apelo está o jornalista Guillermo Farinas, há 13 dias em greve de fome para chamar atenção para o problema (mais informações nesta página).

Temos de respeitar a determinação da Justiça e do governo cubano, de prender as pessoas em função da lei de Cuba, assim como quero que respeitem o Brasil, disse Lula em entrevista à agência de notícias Associated Press.

Gostaria que não houvesse (a detenção de presos políticos), mas não posso questionar as razões pelas quais Cuba os deteve, como tampouco quero que Cuba questione as razões pelas quais há pessoas presas no Brasil, acrescentou.

O presidente brasileiro também contestou o método usado por dissidentes cubanos para pressionar o governo: parar de se alimentar. Em fevereiro, o preso político cubano Orlando Zapata Tamayo morreu após passar 85 dias em greve de fome. A morte do preso político – a primeira na ilha em 40 anos – coincidiu com a chegada de Lula a Havana, mas o brasileiro silenciou sobre o episódio.

“Greve de fome não pode ser utilizada como um pretexto de direitos humanos para libertar pessoas, afirmou o líder brasileiro. Imagine se todos os bandidos que estão presos em São Paulo entrassem em greve de fome e pedissem libertação. Lula lembrou que, quando era líder sindical, fez greve de fome contra a ditadura militar (1964-1985), mas classificou a prática como insanidade”.

Para o cientista político José Augusto Guilhon de Albuquerque, da USP, o apoio de Lula ao sistema judiciário cubano é incoerente com medidas tomadas por seu governo recentemente. Lula diz que não se pode contestar as decisões da Justiça cubana, mas seu governo não se importou em contestar a Justiça da Itália, se opondo à extradição de Cesare Battisti. E se opôs à decisão da Justiça hondurenha sobre o afastamento de Manuel Zelaya, afirmou Guilhon ao Estado. Ele diz

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora, como orador inscrito, Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo.

Enquanto ele chega, leio uma correspondência que a Mesa recebe.

Setenta anos de Rotary Club de Parnaíba a serviço da história. Finalmente, com todas as fotos históricas do clube, depoimentos e artigos cuidadosamente reunidos, que poderão ser apreciados por rotarianos e amigos da família Rotary. O livro *Setenta Anos a Serviço da História*, com 128 páginas, foi lançado na terça-feira, dia 16 de março, às 19 horas e 30 minutos, no SESC Avenida.

Na ocasião, também foram entregues títulos de sócios honorários para Maurício Machado e Valdeci Cavalcanti – o Rotary Club de Parnaíba ao qual pertenci e do qual também sou sócio honorário.

Com a palavra o nosso Senador de São Paulo Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero importante voltar aqui a examinar um dos temas que, volta e meia e desde o início de 2000, tenho tratado na Casa. Refiro-me ao apelo dos produtores de suco de laranja do Estado de São Paulo – são muitos –, no sentido de evitar que haja um processo de concentração com repercussões negativas para os produtores de laranja, para os que trabalham na cultura da laranja, os trabalhadores, e que muitas vezes acabam criando situações muito difíceis em função da tendência das grandes empresas produtoras de suco de laranja atuarem em cartel.

Ora, Sr. Presidente, desde então, tivemos aqui e também em alguns lugares no interior de São Paulo inúmeras audiências, seja da parte da Associação dos Produtores de Laranja do Estado de São Paulo, seja também com a participação da sociedade rural brasileira dos mais diversos produtores e com a participação dos diretores das empresas de suco de laranja, ainda que, por vezes, tivéssemos dificuldades para que viessem os diretores dessas grandes empresas produtoras de suco a atender ao convite para as audiências públicas promovidas, seja em reuniões no interior do Estado de São Paulo, em diversas cidades, seja também aqui no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Pois bem. O meu objetivo sempre foi o de procurar reverter o movimento de concentração no setor e instar os órgãos do Sistema Brasileiro da Concorrência a investigar as denúncias de formação de cartel no setor, movimento orquestrado de definição dos preços de compra da fruta produzida pelos pequenos e médios produtores, sobretudo. A despeito desses esforços e dos órgãos de defesa da concorrência, os resultados

não têm sido suficientemente satisfatórios: a concentração e a verticalização, muitas vezes, avançaram, intensificaram-se.

Atualmente, quatro grupos econômicos centralizam o processamento do suco de laranja: a Cutrale, a Citrosuco, a Citrovita e Louis Dreyfus.

Segundo a Associação dos Produtores de Laranja, a Associtrus, as empresas processadoras detinham menos de 600 mil pés de laranja nos anos 70. Hoje, esse número está próximo de 50 milhões de pés de laranja. As mesmas empresas continuam adquirindo fazendas e plantam cerca de dois milhões e meio de árvores por ano. No Estado de São Paulo, estima-se que 50% das frutas destinadas ao processamento são produzidas em propriedades da própria indústria produtora de suco de laranja. Isso atribui a esses compradores um elevado poder na fixação dos preços de aquisição dos produtos.

As hipóteses acerca da possível cartelização da citricultura paulista assumem agora contornos mais precisos. A *Folha de S.Paulo*, de 15 de março, publicou entrevista de um ex-diretor de uma das empresas de suco de laranja, que revela detalhes do modo pelo qual as empresas processadoras da fruta *in natura* orquestravam a definição do preço a ser pago aos produtores e a definição de preço para a venda do suco no exterior.

O Sr. Dino Tofini responde à questão da *Folha de S.Paulo*:

FOLHA – Quem teve a ideia de formar e quando começou o cartel na indústria de suco de laranja?

DINO TOFINI – A ideia foi de José Luis Cutrale [sócio-proprietário da Cutrale] no início da década de 90. Ele chamou as indústrias do setor para fazer uma composição com o objetivo de comprar a laranja por um preço mais acessível para a indústria.

FOLHA – Qual era o objetivo?

TOFINI – Era jogar todo o ônus possível do negócio para o agricultor, permitir a compra da matéria prima em condições que o cartel determinasse. O problema foi tão sério que matou a citricultura paulista.

FOLHA – Quem participava das reuniões para tratar do cartel?

TOFINI – Só os donos das empresas e os executivos mais importantes, os seniores.

FOLHA – Onde eram as reuniões?

TOFINI – Na Abecitrus, que era a associação do setor, e comandada por Ademerval Garcia. A capacidade de moagem dessas indústrias era três a quatro vezes maior do que

a capacidade da safra brasileira. A Citrosuco sozinha era capaz de moer um terço da safra brasileira, de 300 milhões de caixas por ano. Era e ainda é um negócio gigante, de bilhões de dólares.

FOLHA – Como foi feito o acordo?

TOFINI – Nós nos reuníamos todas as quartas-feiras e aí decidíamos quem ia comprar de quem, de qual produtor. Cada indústria tinha o seu quintal. Dividimos o Estado de São Paulo em vários quintais e ninguém podia se meter no quintal do outro. O quintal da Cutrale era praticamente todo o Estado. A Citrovita ficava mais com a região de Matão. Nós, com a região de Limeira. O meu quintal tinha cerca de 250 a 300 citricultores. O combinado, na época, era pagar de US\$3,20 pela caixa de laranja (de 40,8 quilos).

FOLHA – Esse acerto de divisão de produtores era colocado no papel?

TOFINI – Não, era verbal. E quem não respeitava o quintal do vizinho sofria represálias.

FOLHA – Qual era a represália feita a quem não quisesse participar do suposto cartel?

DINO TOFINI – Levantar o preço da fruta a níveis absurdos para que o empresário não pudesse comprar a laranja.

FOLHA – O senhor concordou com essa prática na época?

TOFINI – Não só concordei como também trabalhei a favor, porque era muito interessante para mim como industrial.

E por aí segue.

É importante aqui relatar, Sr. Presidente, e eu vou pedir que seja transcrita na íntegra essa entrevista, mas ainda hoje o jornal *Valor Econômico* tem uma matéria de primeira página que relata que a Citrosuco e a Citrovita costuram a integração de suas operações. Diz a matéria de Fernando Lopes, Nelson Niero, Francisco Góes e Paulo de Tarso Lyra, que

Os grupos Fischer e Votorantim negociam unir suas operações no segmento do suco de laranja, onde atuam por meio das empresas Citrosuco e Citrovita, respectivamente. Fontes gabaritadas deste mercado afirmam que há conversações em curso e que elas avançaram nos dois últimos meses. Procuradas, a Citrovita afirmou que não comenta rumores de mercado e a Citrosuco não se pronunciou.

O Valor apurou que o plano envolve todo o negócio de suco das empresas, incluindo fábricas, estrutura logística e pomares de laranja em produção ou em desenvolvimento nas fazendas próprias de ambas. As terras em si não estão no pacote.

Sr. Presidente, eu acho também importante que esta matéria possa ser aqui colocada, e peço a gentileza de que seja transcrita como parte de meu pronunciamento.

Hoje, a Secretaria de Direito Econômico avançou numa nova fase de investigações com respeito às empresas de suco de laranja.

A Secretaria hoje – estava previsto para hoje de manhã, segundo o que o Presidente do Cade, Arthur Badin, me informou ontem – iria deslacrar os dados da empresa Citrovita, investigada pela Operação Fanta, da Polícia Federal, realizada em 2006. O *Diário Oficial* também vai trazer o nome do empresário Dino Tofini, da Citrus, como parte integrante de uma nova linha de investigações sobre o tema.

Espero, Sr. Presidente, que a Secretaria de Direito Econômico e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade, possam, de uma forma isenta, fazer a averiguação dessa evolução e possam responder aquilo que significa a defesa dos interesses do sistema de concorrência, a defesa dos produtores de laranja de todo o Brasil, inclusive o Estado de São Paulo.

Assinalo que Fátima Fernandes e Claudia Rolli são as jornalistas da *Folha de S. Paulo* que entrevistaram Dino Tofini.

Assim, Sr. Presidente, constitui dever de todos nós, Senadores, em especial da Comissão de Assuntos Econômicos, acompanhar, ressaltar, sugerir à Secretaria de Direito Econômico e ao Cade que acompanhem de perto e evitem as situações de concentração de poder econômico.

Inclusive, cabe ressaltar, é possível que no Cade haja um número de conselheiros que estejam impedidos de analisar situações de empresa de suco de laranja por terem, de alguma forma, ligações com essas empresas. Isso também deve ser objeto de atenção da Comissão de Assuntos Econômicos, para que possa haver a devida isenção por parte desses órgãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRO- NUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

A crise e a cartelização da citricultura paulista
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Volto à tribuna desta Casa, para tratar de um tema que acompanho de perto desde 2000: a crise da citricultura paulista. Nos últimos 19 anos, tenho feito diversos alertas acerca dos malefícios que a concentração do setor produtor de suco de laranja iria provocar nos pequenos e médios produtores, bem como nos trabalhadores agrícolas e nas indústrias.

Meu objetivo sempre foi o de reverter o movimento da concentração no setor e instar os órgãos do Sistema Brasileiro da Concorrência a investigar as denúncias de formação de um cartel no setor, movimento orquestrado de definição dos preços de compra de fruta produzidas pelos pequenos e médios produtores.

No entanto, a despeito dos meus esforços e dos órgãos de defesa da concorrência, os resultados não foram satisfatórios: a concentração e a verticalização, intensificaram-se: quatro grupos econômicos centralizam o processamento do suco de laranja: Cutrale, Citrosuco, Citrovita e Louis Dreyfus.

Ademais, segundo a Associtrus, as empresas processadoras detinham menos de 600 mil pés de laranja nos anos 70; hoje esse número está próximo de 50 milhões. As mesmas continuam adquirindo fazendas e plantando cerca de 2,5 milhões de árvores por ano. No estado de São Paulo, estima-se que 50% das frutas destinadas ao processamento são produzidas em propriedades da própria indústria produtora de suco de laranja. Isso atribuía esses compradores, um elevado poder na fixação dos preços de aquisição dos produtos.

Acredito que as hipóteses acerca da possível cartelização da citricultura paulista, agora, assume contornos mais precisos. O jornal **Folha de S.Paulo**, de 15 de março, publicou entrevista de um ex-fabricante de suco de laranja e produtor da fruta, que revela detalhes do modo pelo qual as empresas processadoras da fruta **in natura** orquestravam a definição do preço a ser pago aos produtores e a definição de preços para a venda do suco no exterior.

FOLHA – Quem teve a idéia de formar e quando começou o cartel na indústria do suco de laranja?

Dino Tofini – A idéia foi do José Luís Cutrale (sócio-proprietário da Cutrale), no início da década de 90. Ele chamou as indústrias do setor para fazer uma composição, com o objetivo de comprar a laranja por um preço mais acessível para a indústria. Era um negócio cruel.

FOLHA – Qual era o objetivo?

Tofini – Era jogar todo o ônus possível do negócio para o agricultor, permitir a compra da matéria-prima em condições que o cartel determinasse. O problema foi tão sério que matou a citricultura paulista.

FOLHA – Quem participou das reuniões para tratar do cartel?

Tofini – Só os donos das empresas ou os executivos mais importantes, os seniores.

FOLHA – Onde eram as reuniões?

Tofini – Na Abecitrus, que era a associação do setor, e comandada por Ademerval Garcia. A capacidade de moagem dessas indústrias era três a quatro vezes maior do que a capacidade da safra brasileira. A Citrosuco sozinha era capaz de mover um terço da safra brasileira, de 300 milhões de caixas por ano. Era e ainda é um negócio gigante, de bilhões de dólares.

FOLHA – Como foi feito o acerto?

Tofini – Nós nos reuníamos todas as quartas-feiras e aí decidíamos quem ia comprar de quem, de qual produtor. Cada indústria tinha o seu quintal. Dividimos o Estado de São Paulo em vários quintais e ninguém podia se meter no quintal do outro. O quintal da Cutrale era praticamente todo o Estado. A Citrovita ficava mais com a região de Matão. Nós, com a região de Limeira. O meu quintal tinha cerca de 250 a 300 citricultores. O combinado, na época, era pagar US\$3,20 pela caixa de laranja (40,8 quilos).

FOLHA – Esse acerto de divisão de produtores era colocado no papel?

Tofini – Não, era verbal. E quem não respeitava o quintal do vizinho sofria represálias.

FOLHA – Qual era a represália feita a quem não quisesse participar do suposto cartel?

Dino Tofini – Levantar o preço da fruta a níveis absurdos para que o empresário (indústria) não pudesse comprar a laranja.

FOLHA – O Sr. Concordou com essa prática na época?

Tofini – Não só concordei como também trabalhei a favor, porque era muito interessante para mim como industrial.

FOLHA – Quanto o Sr. Ganhou com o suposto cartel no setor?

TOFINI – O que ganhei foi a disponibilidade de ter o produto. A minha empresa na época foi beneficiada, sim. Se eu não cumprisse o acordo, teria que brigar com o Cutrale, por exemplo. Eu oferecia um preço para o produtor, e ele oferecia mais, era um a guerra total.

FOLHA – O Sr. Acha que as indústrias que participaram do suposto cartel devem ser punidas?

TOFINI – É justo que elas sejam punidas. O cartel precisa acabar em benefício do Brasil, se é que ainda há tempo para isso.

FOLHA – O cartel existe até hoje?

TOFINI – O cartel permanece até hoje, não há dúvida. Não tem mais as tradicionais reuniões às quar-

tas-feiras, mas eles se falam às quintas-feiras, às sextas-feiras. Eles se falam muito, o conceito do cartel se mantém vivo, já está incutido no sistema da indústria de suco.

FOLHA – Como o Sr. Sabe disso, já que não está mais no setor?

TOFINI – Depois que vendi a empresa, nós continuamos com a produção de laranja. Tínhamos contrato com a Cargil e foi interrompido justamente por discordar de preços que a empresa queria nos pagar. Tive de refazer contrato para vender a laranja por preço menor e engolir o prejuízo. Essa situação resultou em uma ação movemos hoje contra a Cargill.

FOLHA – O suposto cartel também ocorria para definir preços para a venda do suco no exterior?

TOFINI – Sim, o cartel atuava tanto no mercado interno como no externo. A venda do suco lá fora era só para quem o cartel quisesse. Eles faturam horrores na Bolsa Mercantil de Nova York porque o cartel tem todas as informações. Quando o preço cai, eles retiram 800 mil toneladas de suco do mercado e os preços voltam a subir.

FOLHA – A SDE investiga o setor desde 2006, quando houve a operação fanta técnicos da sde policiais federais cumpriram mandato de busca e apreensão de documntos em indústria de suco de laranja). Há demora nas investigações?

TOFINI – Acho que as investigações estão caminhando tanto que os Cutrale já nem moram mais n Brasil.

FOLHA – As indústrias de suco tem ‘offshore’ (empresa que funciona em paraíso fiscal) fora do Brasil?

TOFINI – Todos os fabricantes de suco têm “offshore” para administrar os recursos financeiros que sobram. Uma empresa não consegue no mercado externo sem ter estrutura interna. Essas indústrias têm bilhões de dólares lá fora.

FOLHA – O Ministério Público de SP enviou documento ao Departamento de Justiça americano para que os EUA também investiguem as empresas que exportam suco para lá. Eles devem investigar o setor?

TOFINI – Devem e vão abrir uma auditoria, tenho certeza. E isso vai “embananar” todo o setor no país. O Brasil será punido.

Avalio que este relato feito por um ex-empresário do setor do suco de laranja é de extrema gravidade, uma vez que apresenta fartos indícios da existência de crimes contra a ordem econômica, que devem ser investigados pelo Ministério Público, pelo CADE e pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Acusações desta natureza devem ser apuradas com todo rigor, pois, caso comprovadas, ensejaram malefícios para as famílias dos pequenos e médios produtores de laranjas de São Paulo e de todo o Brasil.

Citrosuco e Citrovita costuram a integração de suas operações

Fernando Lopes, Nelson Niero, Francisco Góes e Paulo de Tarso Lyra, de São Paulo, do Rio e de Brasília

Os grupos Fischer e Votorantim negociam unir suas operações no segmento de suco de laranja, onde atuam por meio das empresas Citrosuco e Citrovita, respectivamente. Fontes gabaritadas deste mercado afirmam que há conversações em curso e que elas avançaram nos dois últimos meses. Procuradas, a Citrovita afirmou que não comenta rumores de mercado e a Citrosuco não se pronunciou.

O Valor apurou que o plano envolve todo o negócio de suco das empresas, incluindo fábricas, estrutura logística e pomares de laranja em produção ou em desenvolvimento nas fazendas próprias de ambas. As terras em si não estão no pacote. A ideia é criar uma nova companhia dividida em partes iguais por Fischer e Votorantim, ainda que, hoje, a Citrovita seja bem menor que a Citrosuco e tenha que ganhar musculatura para ter o mesmo peso na sociedade.

Fontes do segmento afirmam que a proposta de fusão partiu da Citrovita, e que não há data marcada para o desfecho das negociações, que poderão durar até um ano - apesar de "alguns conceitos" já estarem acordados. A gestão da nova companhia, que corre sério risco de ser vetada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) mesmo que as conversas sigam firmes, deverá ser liderada pela Citrosuco.

A Citrosuco é a segunda maior exportadora de suco de laranja do país, à frente justamente da Citrovita. Juntas, praticamente empatam com a Cutrale, tradicional líder do ranking nacional e mundial. Também forte no país, a francesa Louis Dreyfus Commodities completa o seleto grupo das quatro grandes exportadoras. O Brasil domina mais de 80% da soma entre as exportações globais do produto congelado e concentrado (FCOJ) e não concentrado (NFC), que ganha espaço desde 2003.

Dados da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) mostram que, em 2009, as exportações totais da Cutrale, entre suco concentrado, não concentrado e subprodutos, somaram US\$ 673,3 milhões, 22% menos que em 2008. Puxadas por suco e derivados, os embarques da Fischer Comércio, Indústria e Agricultura renderam US\$ 551,1 milhões, alta de 135,2%. No caso da Citrovita, foram US\$ 125,2 milhões, uma retração de 26,1%.

O parque produtivo do segmento é concentrado em São Paulo, onde as indústrias têm suas fazendas próprias de laranja, seus fornecedores tercerizados da fruta para fabricação de suco e suas fábricas de processamento. Das 14 fábricas das quatro companhias instaladas no Estado, cinco são da Cutrale, e as demais empresas contam com três unidades cada.

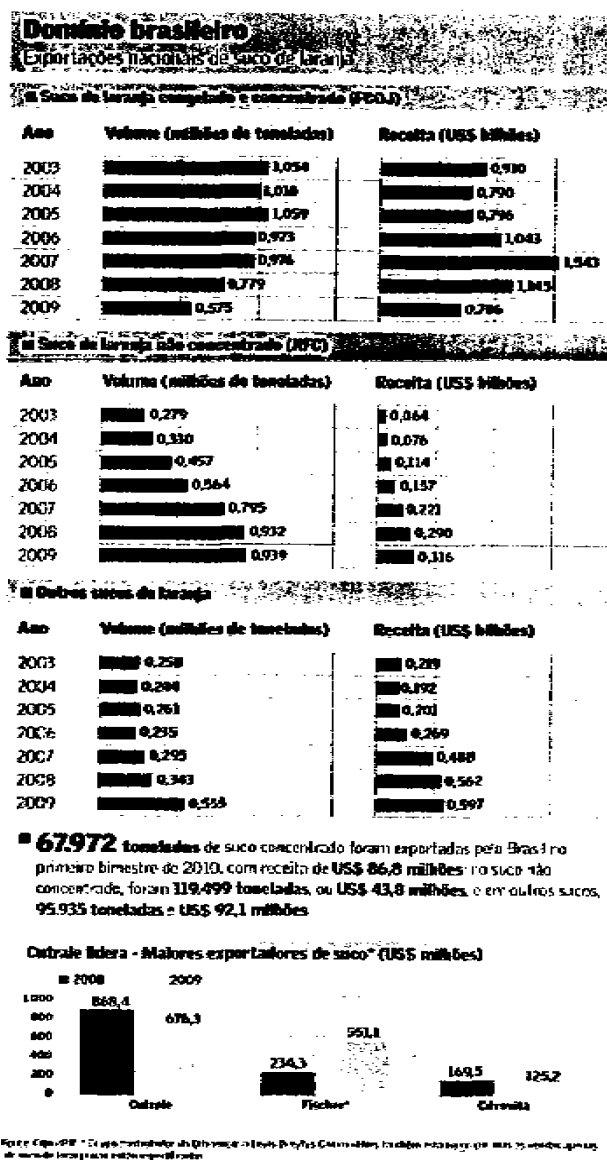
A Citrosuco mantém fábricas nos municípios paulistas de Matão - a maior do país -, Limeira e Bebedouro, sendo que esta última está desativada. As unidades da Citrovita estão nas cidades de Matão, Catanduva e Araras. A Citrosuco também tem uma fábrica nos Estados Unidos, onde a Cutrale há anos está com duas unidades e a Louis Dreyfus, uma.

Além disso, as companhias ampliaram os investimentos em suas estruturas logísticas de exportação nos últimos anos, com navios e terminais nos principais portos de mercados como EUA, Europa e Ásia. Com o avanço do suco não concentrado, que demanda mais espaço para o transporte, os investimentos em logística tiveram que ser fortalecidos.

Como disse um especialista, "a exportação de suco de laranja é, antes de tudo, um negócio de logística", e um bom exemplo disso é o terminal da Citrosuco no porto de Ghent, no norte da

Bélgica, visitado recentemente pelo Valor e fundamental para a entrada dos produtos da empresa no mercado europeu, o principal para os embarques brasileiros em geral.

No ano passado, este terminal movimentou 350 mil toneladas de suco, 20% mais que em 2008. O volume significou 30 escalas de grandes navios que atracaram no porto para descarregar o produto. Depois de descarregar, os navios voltam vazios para o Brasil. Operando desde 1982, o terminal da Citrosuco em Ghent tem capacidade de estocagem de 50 mil toneladas, entre concentrado e NFC.



No total, a Citrosuco tem quatro navios próprios, dos quais dois com capacidade para 38 mil toneladas cada e os demais para 16 mil toneladas. Por ano, 15 mil caminhões de transporte a granel refrigerados passam apenas pelo terminal da empresa em Ghent, carregando o produto para ser entregue aos clientes finais da empresa na Europa, que o engarrafam.

Parte do suco que passa por Ghent destina-se à Ásia e Austrália. No total, a Citrosuco Europe tem cerca de 150 clientes, entre Europa, Ásia e Austrália. A Citrosuco tem outros terminais logísticos para o escoamento de suco, sendo o maior deles em Santos (SP), como suas concorrentes. Outros dois terminais estão em Wilmington, nos Estados Unidos, e em Toyohashi, no Japão.

Apesar de fazer todo o sentido nesta nova era de demanda internacional por suco de laranja relativamente estável, preços vulneráveis e ganhos de escala difíceis e perdas em elos da operação qualquer aproximação entre Citrosuco e Citrovita esbarra desde já em investigações sobre uma suposta formação de cartel entre as grandes empresas exportadoras de suco.

Mantidas em pauta graças à pressão de citricultores que reclamam de prejuízos com a prática e fortalecidas pelo depoimento de um ex-executivo de uma das quatro empresas, que aceitou colaborar com as investigações graças a um acordo de leniência, as investigações devem ganhar fôlego a partir do deslaque de documentos apreendidos na sede da Citrovita durante a Operação Fanta, da Polícia Federal, em janeiro de 2006.

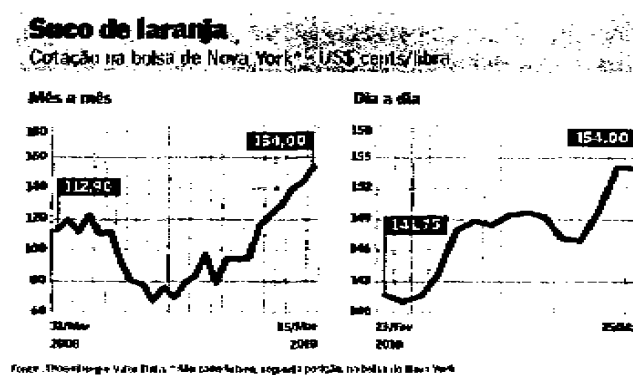
Esses papéis são mantidos lacrados graças a liminares, mas a expectativa é que a Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça a qualquer momento consiga acesso a eles. Entrevista do ex-empresário Dino Tofini confirmando que o segmento era cartelizado na década de 90, publicada ontem na "Folha de S. Paulo", também animou citricultores que pedem a abertura dos documentos, principalmente aqueles vinculados à Associação Brasileira de Citricultores (Associtrus), sediada em Bebedouro, a acreditar que o processo agora vai ganhar celeridade.

Mário Bavaresco Júnior é o principal executivo da Citrovita. Já os rumos da Citrosuco são definidos por Maria do Rosário Fischer, viúva de Carlos Guilherme Eduardo Fischer, filho do fundador Carl Fisher, já falecido. A sra. Fisher tem quatro filhas, uma delas casada com Ricardo Ermirio de Moraes, um dos herdeiros da Votorantim. Moraes já foi alto executivo da Citrosuco, mas se afastou em parte pelas questões concorrenciais.

Preço da commodity dobrou em 12 meses

Ainda que tenha amargado demanda internacional relativamente estável nos últimos anos, o suco de laranja encontra em crises de oferta de seus principais atores fôlego para valorizações no mercado internacional.

E é basicamente em razão de previsões de redução da produção em São Paulo e na Flórida - Estados que reúnem os maiores parques citrícolas do mundo, com ampla vantagem para o brasileiro -, que a commodity segue em elevado nível na bolsa de Nova York. Ambos enfrentaram adversidades climáticas com impacto na colheita de laranja e ambos se depararam com a proliferação da doença conhecida como greening, que pode levar à erradicação de pomares.



Sobretudo graças a esses fatores negativos - ainda que tenha havido alguma recuperação de consumo em países ricos após o pior da crise financeira -, as cotações do suco de laranja acumulam alta de 101,97% na bolsa de Nova York nos últimos 12 meses, conforme cálculos do Valor Data baseados nos contratos futuros de segunda posição de entrega.

Apesar da fase positiva, especialistas ressaltam que, uma vez recomposta a oferta, a pressão sobre as cotações deve voltar. As exportações do Brasil são concentradas em países desenvolvidos - a Europa absorve 70% do volume total - por ser o produto caro em relação a concorrentes como sucos prontos, refrescos e refrigerantes. (FL e FG)

Investigação de cartel deve ganhar fôlego

A Secretaria de Direito Econômico (SDE) inaugura hoje uma nova fase de investigações contra as empresas de suco de laranja, acusadas de formação de cartel. A secretaria vai deslacrar dados da empresa Citrovita, investigada pela Operação Fanta da Polícia Federal, realizada em 2006. O Diário Oficial também vai trazer o nome do empresário Dino Tofini, ex-dono da empresa CTM Citrus, como parte integrante de uma nova linha de investigações sobre o tema.

Tanto a Citrovita quanto Tofini já faziam parte do rol dos envolvidos nas investigações conduzidas pelo SDE e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) desde 1999. A SDE é cautelosa em relação às novas informações, alegando que o processo tramita em segredo de justiça. Mas o Valor apurou que o nome de Tofini aparece como investigado, não como testemunha do processo.

Em entrevista ao jornal "Folha de S. Paulo" de ontem, Dino Tofini admitiu ter participado do cartel do setor cítrico no início dos anos 90. Confessou "ter ganho muito dinheiro quando era dono da CTM Citrus" mas que, após a venda da empresa e a mudança de ramo - passou a ser produtor de laranja - acabou tornando-se vítima do cartel que ajudou a construir.

A acusação de formação de cartel no setor de suco de laranja é investigada pela SDE e pelo CADE há mais de uma década. Em 2006, mesmo ano em que a Operação Fanta foi deflagrada, a então Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos (Abecitrus) apresentou às duas instâncias governamentais um Termo de Compromisso de Cessação de Prática (TCCP).

O TCCP significa uma promessa de suspensão da participação nas atividades de cartel, o pagamento de uma multa estimada em R\$ 100 milhões e o compromisso de colaborar com as investigações em curso. Nem o Cade, nem a SDE concordaram em fechar o acordo. No setor, a

estimativa é de que as multas aplicáveis às empresas investigadas superariam a estimativa de R\$ 100 milhões calculada pela Abecitrus.

A Citrovita, que também está no processo original em tramitação no Cade, estuda uma fusão empresarial com outra empresa do setor, a Citrosuco - outra investigação por formação de cartel. Mas, por enquanto, nenhum pedido formal de fusão entre as duas empresas foi feito junto à Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae), ligada ao Ministério da Fazenda. (PTL)

Ex-fabricante de suco de laranja revela ação de cartel

Indústrias combinavam preços para comprar laranja e vender suco, diz empresário

Suposta prática de cartel é investigada pela Secretaria de Direito Econômico desde 2006, quando indústrias foram alvo de operação

FÁTIMA FERNANDES/CLAUDIA ROLLI - DA REPORTAGEM LOCAL

Ex-empresário do setor de suco de laranja, Dino Tofini, 72, decidiu revelar como surgiu e como operava o cartel da indústria de suco de laranja do qual participou e que ajudou a montar no início da década de 90.

A suposta prática de cartel está sob investigação da SDE (Secretaria de Direito Econômico) desde 2006, quando os fabricantes de suco foram alvo da operação Fanta, feita por polícias e técnicos da secretaria.

Ex-dono da CTM Citrus, Tofini afirma que ganhou muito dinheiro com a combinação de preços para a compra da laranja e também para a venda do suco no mercado internacional.

Acabou, porém, segundo diz, sendo vítima do próprio cartel. Após a venda da CTM e depois de sofrer um AVC (acidente vascular cerebral), Tofini se dedicou à produção de laranja em Araraquara (SP). A fruta era entregue à Cargill, por meio de contrato firmado nos anos 90.

A interrupção do contrato por conta de desentendimentos em relação ao preço da laranja levou Tofini a sair do negócio. Hoje, é plantador de cana-de-açúcar em uma área de 400 alqueires. Move uma ação contra a Cargill e pede indenização milionária.

"Já fui milionário. Hoje não sou mais, mas vou voltar a ser. Vou ganhar a ação contra a Cargill", diz Tofini, que chegou a ser grande exportador de suco de laranja. Leia a entrevista.

FOLHA - Quem teve a ideia de formar e quando começou o cartel na indústria de suco de laranja?

DINO TOFINI - A ideia foi do José Luis Cutrale [sócio-proprietário da Cutrale] no início da década de 90. Ele chamou as indústrias do setor para fazer uma composição, com o objetivo de comprar a laranja por um preço mais acessível para a indústria. Era um negócio cruel.

FOLHA - *Qual era o objetivo?*

TOFINI - Era jogar todo o ônus possível do negócio para o agricultor, permitir a compra da matéria-prima em condições que o cartel determinasse. O problema foi tão sério que matou a citricultura paulista.

FOLHA - *Quem participava das reuniões para tratar do cartel?*

TOFINI - Só os donos das empresas ou os executivos mais importantes, os seniores.

FOLHA - *Onde eram as reuniões?*

TOFINI - Na Abecitrus, que era a associação do setor, e comandada por Ademerval Garcia. A capacidade de moagem dessas indústrias era três a quatro vezes maior do que a capacidade da safra brasileira. A Citrosuco sozinha era capaz de moer um terço da safra brasileira, de 300 milhões de caixas por ano. Era e ainda é um negócio gigante, de bilhões de dólares.

FOLHA - *Como foi feito o acerto?*

TOFINI - Nós nos reuníamos todas as quartas-feiras e aí decidíamos quem ia comprar de quem, de qual produtor. Cada indústria tinha o seu quintal. Dividimos o Estado de São Paulo em vários quintais e ninguém podia se meter no quintal do outro. O quintal da Cutrale era praticamente todo o Estado. A Citrovita ficava mais com a região de Matão. Nós, com a região de Limeira. O meu quintal tinha cerca de 250 a 300 citricultores. O combinado, na época, era pagar US\$ 3,20 pela caixa de laranja (40,8 quilos).

FOLHA - *Esse acerto de divisão de produtores era colocado no papel?*

TOFINI - Não, era verbal. E quem não respeitava o quintal do vizinho sofria represálias.

FOLHA - *Qual era a represália feita a quem não quisesse participar do suposto cartel?*

DINO TOFINI - Levantar o preço da fruta a níveis absurdos para que o empresário [indústria] não pudesse comprar a laranja.

FOLHA - O sr. concordou com essa prática na época?

TOFINI - Não só concordei como também trabalhei a favor, porque era muito interessante para mim como industrial.

FOLHA - Quanto o sr. ganhou com o suposto cartel no setor?

TOFINI - O que ganhei foi a disponibilidade de ter o produto. A minha empresa na época foi beneficiada, sim. Se eu não cumprisse o acordo, teria que brigar com o Cutrale, por exemplo. Eu oferecia um preço para o produtor, e ele oferecia mais, era uma guerra total.

FOLHA - O sr. acha que as indústrias que participaram do suposto cartel devem ser punidas?

TOFINI - É justo que elas sejam punidas. O cartel precisa acabar em benefício do Brasil, se é que ainda há tempo para isso.

FOLHA - O cartel existe até hoje?

TOFINI - O cartel permanece até hoje, não há dúvida. Não tem mais as tradicionais reuniões às quartas-feiras, mas eles se falam às quintas-feiras, às sextas-feiras. Eles se falam muito, o conceito do cartel se mantém vivo, já está incutido no sistema da indústria de suco.

FOLHA - Como o sr. sabe disso, já que não está mais no setor?

TOFINI - Depois que vendi a empresa, nós continuamos com a produção de laranja. Tínhamos contrato com a Cargill e foi interrompido justamente por discordar de preços que a empresa queria nos pagar. Tive de refazer contrato para vender a laranja por preço menor e engolir o prejuízo. Essa situação resultou em uma ação que movemos hoje contra a Cargill.

FOLHA - O suposto cartel também ocorria para definir preços para a venda do suco no exterior?

TOFINI - Sim, o cartel atuava tanto no mercado interno como no externo. A venda do suco lá fora era só para quem o cartel quisesse. Eles faturam horrores na Bolsa Mercantil de Nova York porque o cartel tem todas as informações. Quando o preço cai, eles retiram 800 mil toneladas de suco do mercado e os preços voltam a subir.

FOLHA - A SDE investiga o setor desde 2006, quando houve a operação Fanta [técnicos da SDE e policiais federais cumpriram mandado de busca e apreensão de documentos em indústrias de suco de laranja]. Há demora nas investigações?

TOFINI - Acho que as investigações estão caminhando tanto que os Cutrale já nem moram mais no Brasil.

FOLHA - As indústrias de suco têm "offshore" (empresa que funciona em paraíso fiscal) fora do Brasil?

TOFINI - Todos os fabricantes de suco têm "offshore" para administrar os recursos financeiros que sobram. Uma empresa não consegue trabalhar no mercado externo sem ter estrutura interna. Essas indústrias têm bilhões de dólares lá fora.

FOLHA - O Ministério Público de SP enviou documento ao Departamento de Justiça americano para que os EUA também investiguem as empresas que exportam suco para lá. Eles devem investigar o setor?

TOFINI - Devem e vão abrir uma auditoria, tenho certeza. E isso vai "embananar" todo o setor no país. O Brasil será punido.

Caso está sub judice, dizem empresas

DA REPORTAGEM LOCAL

As empresas Cutrale, Cargill e Citrovita informaram que as investigações que envolvem as indústrias de suco de laranja estão sub judice e que, por essa razão, não se pronunciariam sobre o assunto. Em outras ocasiões, essas empresas negaram a existência de cartel no setor.

A Cutrale informou que "não existe e nunca existiu qualquer cartel [no setor suco de laranja]."

A Cargill Agrícola informou que já prestou os esclarecimentos devidos às autoridades competentes e que "tem compromisso de respeito às leis do país e à legislação de defesa da concorrência".

A reportagem da Folha não conseguiu localizar, até o fechamento desta edição, Ademerval Garcia, que presidiu a Abecitrus (Associação Brasileira de Exportadores de Cítricos) e foi citado pelo empresário e ex-produtor de suco de laranja Dino Tofini.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – V. Exª será atendido, nos termos regimentais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Antes de lhe conceder a palavra pela ordem, eu gostaria de fazer um comunicado a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2010** (nº 5.186/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.*

O projeto vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte.

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2010 (nº 5.186/2005, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

§ 3º A parcela repassada aos Estados e ao Distrito Federal na forma do § 2º será aplicada integralmente em atividades finalísticas do esporte, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) investido em projetos apresentados pelos municípios ou, na falta de projetos, em ações governamentais em benefício dos municípios.

§ 4º Trimestralmente, a Caixa Econômica Federal apresentará balancete ao Ministério do Esporte, com o resultado da receita proveniente do adicional mencionado neste artigo.

"Art. 8º

.....

V - 10% (dez por cento) para a Seguridade Social.

Parágrafo único. (Revogado). "(NR)

"Art. 11.

.....

VI - aprovar os Códigos de Justiça Desportiva e suas alterações, com as peculiaridades de cada modalidade; e

..... "(NR)

"Art. 12-A. O Conselho Nacional do Esporte será constituído por 22 (vinte e dois) membros, designados pelo Ministro de Estado do Esporte.

§ 1º São integrantes do Conselho Nacional do Esporte:

I - o Ministro de Estado do Esporte, que o presidirá;

II - 1 (um) representante da entidade nacional de administração do desporto da modalidade de futebol;

III - 1 (um) representante de entidade nacional de administração do desporto;

IV - 5 (cinco) representantes de entidades de prática desportiva de regiões diferentes do País, sendo 2 (dois) deles da modalidade de futebol profissional;

V - 4 (quatro) representantes de atletas, dos quais 2 (dois) de atletas profissionais da modalidade de futebol;

VI - 1 (um) representante do Comitê Olímpico Brasileiro;

VII - 1 (um) representante do Comitê Paralímpico Brasileiro;

VIII - 1 (um) representante dos árbitros;

IX - 4 (quatro) representantes do desporto educacional e do desporto de participação;

X - 1 (um) representante dos secretários estaduais de esporte;

XI - 1 (um) representante da Confederação Brasileira de Clubes;

XII - 1 (um) representante do Conselho Nacional de Educação Física.

§ 2º O presidente do Conselho terá como suplente o Secretário-Executivo do Ministério do Esporte.

§ 3º Os membros referidos nos incisos II a XII do § 1º e respectivos suplentes cumprirão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.”(NR)

“Art. 13.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

.....

VII - Confederação Brasileira de Clubes.”(NR)

“Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro, o Comitê Paraolímpico Brasileiro e as entidades nacionais de administração do desporto que lhes são filiais ou vinculadas constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto.

Parágrafo único. Aplica-se aos comitês e às entidades referidas no caput o disposto no inciso II do art. 217 da Constituição Federal, desde que seus estatutos estejam plenamente de acordo com as disposições constitucionais e legais aplicáveis.”(NR)

“Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades de administração do desporto, bem como as ligas de que trata o art. 20, são pessoas ju-

rídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos.

..... " (NR)

"Art. 18.

.....

II - (revogado);

.....

IV - estiverem em situação regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a IV deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte." (NR)

"Art. 22.

.....

III - eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação;

..... " (NR)

"SEÇÃO V

Dos Sistemas do Desporto dos Estados,
do Distrito Federal e dos Municípios

"Art. 25.

Parágrafo único. Aos Municípios é facultado constituir sistemas próprios de desporto, observado o disposto nesta Lei e, no que couber, na legislação do respectivo Estado." (NR)

"CAPÍTULO V

DA PRÁTICA DESPORTIVA PROFISSIONAL

"Art. 27.

.....

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de que trata o caput deste artigo somente poderão obter financiamento com recursos públicos ou fazer jus a programas de recuperação econômico-financeiros se, cumulativamente, atenderem às seguintes condições:

.....

V - apresentar suas demonstrações financeiras, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria, nos termos definidos no inciso I do art. 46-A desta Lei.

.....

§ 11. Os administradores de entidades desportivas profissionais respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados, de gestão temerária ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

.....

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de que trata o caput deste artigo, independentemente da forma jurídica sob a qual estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias.” (NR)

“Art. 27-B. São nulas de pleno direito as cláusulas de contratos firmados entre as entidades de prática desportiva e terceiros, ou entre estes e atletas, que possam intervir ou influenciar nas transferências de atletas ou, ainda, que interfiram

no desempenho do atleta ou da entidade de prática desportiva, exceto quando objeto de acordo ou convenção coletiva de trabalho.”

“Art. 27-C. São nulos de pleno direito os contratos firmados pelo atleta, ou por seu representante legal, com agente desportivo, pessoa física ou jurídica, bem como as cláusulas contratuais ou de instrumentos procuratórios que:

I - resultem vínculo desportivo;

II - impliquem vinculação ou exigência de receita total ou parcial exclusiva da entidade de prática desportiva, decorrente de transferência nacional ou internacional de atleta, em vista da exclusividade de que trata o inciso I do art. 28;

III - restrinjam a liberdade de trabalho desportivo;

IV - estabeleçam obrigações consideradas abusivas ou desproporcionais;

V - infrinjam os princípios da boa-fé objetiva ou do fim social do contrato; ou

VI - versem sobre o gerenciamento de carreira de atleta em formação com idade inferior a dezoito anos.”

“Art. 28. A atividade do atleta profissional é caracterizada por remuneração pactuada em contrato especial de trabalho desportivo, firmado com entidade de prática desportiva, no qual deverá constar, obrigatoriamente:

I - cláusula indenizatória desportiva, devida exclusivamente à entidade de prática desportiva

à qual está vinculado o atleta, nas seguintes hipóteses:

a) transferência do atleta para outra entidade, nacional ou estrangeira, durante a vigência do contrato especial de trabalho desportivo; ou

b) por ocasião do retorno do atleta às atividades profissionais em outra entidade de prática desportiva, no prazo de até 30 (trinta) meses; e

II - cláusula compensatória desportiva, devida pela entidade de prática desportiva ao atleta, nas hipóteses dos incisos III a V do § 5º.

§ 1º O valor da cláusula indenizatória desportiva a que se refere o inciso I do caput deste artigo será livremente pactuado pelas partes e expressamente quantificado no instrumento contratual:

I - até o limite máximo de 2.000 (duas mil) vezes o valor médio do salário contratual, para as transferências nacionais; e

II - sem qualquer limitação, para as transferências internacionais.

§ 2º São solidariamente responsáveis pelo pagamento da cláusula indenizatória desportiva de que trata o inciso I do caput deste artigo o atleta e a nova entidade de prática desportiva empregadora.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).

§ 3º O valor da cláusula compensatória desportiva a que se refere o inciso II do caput deste artigo será livremente pactuado entre as partes e formalizado no contrato especial de trabalho despor-

tivo, observando-se, como limite máximo, 400 (quatrocentas) vezes o valor do salário mensal no momento da rescisão, e, como limite mínimo, o valor total de salários mensais a que teria direito o atleta até o término do referido contrato.

§ 4º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da Seguridade Social, ressalvadas as peculiaridades constantes desta Lei, especialmente as seguintes:

I - se conveniente à entidade de prática desportiva, a concentração não poderá ser superior a 3 (três) dias consecutivos por semana, desde que esteja programada qualquer partida, prova ou equivalente, amistosa ou oficial, devendo o atleta ficar à disposição do empregador por ocasião da realização de competição fora da localidade onde tenha sua sede;

II - o prazo de concentração poderá ser ampliado, independentemente de qualquer pagamento adicional, quando o atleta estiver à disposição da entidade de administração do desporto;

III - acréscimos remuneratórios em razão de períodos de concentração, viagens, pré-temporada e participação do atleta em partida, prova ou equivalente, conforme previsão contratual;

IV - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, preferentemente em dia subsequente à participação do atleta na partida, prova ou equivalente, quando realizada no final de semana;

V - férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, acrescidas do abono de férias, coincidentes com o recesso das atividades desportivas;

VI - jornada de trabalho desportiva normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 5º O vínculo desportivo do atleta com a entidade de prática desportiva contratante constitui-se com o registro do contrato especial de trabalho desportivo na entidade de administração do desporto, tendo natureza acessória ao respectivo vínculo empregatício, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais:

I - com o término da vigência do contrato ou o seu distrato;

II - com o pagamento da cláusula indenizatória desportiva ou da cláusula compensatória desportiva;

III - com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial, de responsabilidade da entidade de prática desportiva empregadora, nos termos desta Lei;

IV - com a rescisão indireta, nas demais hipóteses previstas na legislação trabalhista; e

V - com a dispensa imotivada do atleta.

.....

§ 7º A entidade de prática desportiva poderá suspender o contrato especial de trabalho desportivo do atleta profissional, ficando dispensada do pagamento da remuneração nesse período, quando o atleta for impedido de atuar, por prazo ininterrupto superior a 90 (noventa) dias, em decorrência de ato ou evento de sua exclusiva responsabilidade, desvin-

culado da atividade profissional, conforme previsto no referido contrato.

§ 8º O contrato especial de trabalho desportivo deverá conter cláusula expressa reguladora de sua prorrogação automática na ocorrência da hipótese prevista no § 7º deste artigo.

§ 9º Quando o contrato especial de trabalho desportivo for por prazo inferior a 12 (doze) meses, o atleta profissional terá direito, por ocasião da rescisão contratual por culpa da entidade de prática desportiva empregadora, a tantos doze avos da remuneração mensal quantos forem os meses da vigência do contrato, referentes a férias, abono de férias e décimo terceiro salário.

§ 10. Não se aplicam ao contrato especial de trabalho desportivo os arts. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR)

"Art. 28-A. Caracteriza-se como autônomo o atleta, maior de 16 (dezesseis) anos, que não mantém relação empregatícia com entidade de prática desportiva, auferindo rendimentos por conta e por meio de contrato de natureza civil.

§ 1º O vínculo desportivo do atleta autônomo com a entidade de prática desportiva resulta de inscrição para participar de competição e não implica reconhecimento de relação empregatícia.

§ 2º A filiação ou vinculação de atleta autônomo a entidade de administração, ou a sua integração a delegações brasileiras partícipes de competi-

ções internacionais, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às modalidades desportivas coletivas."

"Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora do atleta terá o direito de assinar com ele, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, o primeiro contrato especial de trabalho desportivo, cujo prazo não poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

.....

§ 2º É considerada formadora de atleta a entidade de prática desportiva que:

I - forneça aos atletas programas de treinamento nas categorias de base e complementação educacional; e

II - satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

a) estar o atleta em formação inscrito por ela na respectiva entidade regional de administração do desporto há, pelo menos, 1 (um) ano;

b) comprovar que, efetivamente, o atleta em formação está inscrito em competições oficiais;

c) garantir assistência educacional, psicológica, médica e odontológica, assim como alimentação, transporte e convivência familiar;

d) manter alojamento e instalações desportivas adequados, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade;

e) manter corpo de profissionais especializados em formação tecnodesportiva;

f) ajustar o tempo destinado à efetiva atividade de formação do atleta, não superior a 4 (quatro) horas por dia, aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, além de propiciar-lhe a matrícula escolar, com exigência de frequência e satisfatório aproveitamento;

g) ser a formação do atleta gratuita e às expensas da entidade de prática desportiva;

h) comprovar que participa anualmente de competições organizadas por entidade de administração do desporto em, pelo menos, 2 (duas) categorias da respectiva modalidade desportiva; e

i) garantir que o período de seleção não coincida com os horários escolares.

§ 3º A entidade nacional de administração do desporto certificará como entidade de prática desportiva formadora aquela que comprovadamente preencha os requisitos estabelecidos nesta Lei.

.....

§ 5º A entidade de prática desportiva formadora fará jus a valor indenizatório se ficar impossibilitada de assinar o primeiro contrato especial de trabalho desportivo por oposição do atleta, ou quando ele se vincular, sob qualquer forma, a outra entidade de prática desportiva, sem autorização expressa da entidade de prática desportiva formadora, atendidas as seguintes condições:

I - o atleta deverá estar regularmente registrado e não pode ter sido desligado da entidade de prática desportiva formadora;

II - a indenização será limitada ao montante correspondente a 200 (duzentas) vezes os gastos comprovadamente efetuados com a formação do atleta, especificados no contrato de que trata o § 4º deste artigo;

III - o pagamento do valor indenizatório somente poderá ser efetuado por outra entidade de prática desportiva e deverá ser efetivado diretamente à entidade de prática desportiva formadora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da vinculação do atleta à nova entidade de prática desportiva, para efeito de permitir novo registro em entidade de administração do desporto.

§ 6º O contrato de formação desportiva a que se refere o § 4º deste artigo deverá incluir obrigatoriamente:

I - identificação das partes e dos seus representantes legais;

II - duração do contrato;

III - direitos e deveres das partes contratantes, inclusive garantia de seguro de vida e de acidentes pessoais para cobrir as atividades do atleta contratado; e

IV - especificação dos itens de gasto para fins de cálculo da indenização com a formação desportiva.

§ 7º A entidade de prática desportiva formadora e detentora do primeiro contrato especial de trabalho desportivo com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser

superior a 3 (três) anos, salvo se para equiparação de proposta de terceiro.

- I - (revogado);**
- II - (revogado);**
- III - (revogado);**
- IV - (revogado);**
- V - (revogado).**

§ 8º Para assegurar seu direito de preferência, a entidade de prática desportiva formadora, detentora do primeiro contrato especial de trabalho desportivo deverá apresentar, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do contrato em curso, proposta ao atleta, de cujo teor deverá ser cientificada a correspondente entidade regional de administração do desporto, indicando as novas condições contratuais e os salários ofertados, devendo o atleta apresentar resposta à entidade de prática desportiva formadora, de cujo teor deverá ser notificada a referida entidade de administração, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta, sob pena de aceitação tácita.

§ 9º Na hipótese de outra entidade de prática desportiva resolver oferecer proposta mais vantajosa a atleta vinculado à entidade de prática desportiva que o formou, deve-se observar o seguinte:

- I - a entidade proponente deverá apresentar à entidade de prática desportiva formadora proposta, fazendo dela constar todas as condições remuneratórias;**

II - a entidade proponente deverá dar conhecimento da proposta à correspondente entidade regional de administração; e

III - a entidade de prática desportiva formadora poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da proposta, comunicar se exercerá o direito de preferência de que trata o § 7º, nas mesmas condições oferecidas.

§ 10. A entidade de administração do desporto deverá publicar o recebimento das propostas de que tratam os §§ 7º e 8º, no seus meios oficiais de divulgação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento.

§ 11. Caso a entidade de prática desportiva formadora oferte as mesmas condições, e, ainda assim, o atleta se oponha à renovação do primeiro contrato especial de trabalho desportivo, ela poderá exigir da nova entidade de prática desportiva contratante o valor indenizatório correspondente a, no máximo, 200 (duzentas) vezes o valor do salário mensal constante da proposta.

§ 12. A contratação do atleta em formação será feita diretamente pela entidade de prática desportiva formadora, sendo vedada a sua realização por meio de terceiros.

§ 13. A entidade de prática desportiva formadora deverá registrar o contrato de formação desportiva do atleta em formação na entidade de administração da respectiva modalidade desportiva."(NR)

"Art. 29-A. Sempre que ocorrer transferência nacional, definitiva ou temporária, de atleta

profissional, até 5% (cinco por cento) do valor pago pela nova entidade de prática desportiva serão obrigatoriamente distribuídos entre as entidades de práticas desportivas que contribuíram para a formação do atleta, na proporção de:

I - 1% (um por cento) para cada ano de formação do atleta, dos 14 (quatorze) aos 17 (dezesete) anos de idade, inclusive; e

II - 0,5% (meio por cento) para cada ano de formação, dos 18 (dezoito) aos 19 (dezenove) anos de idade, inclusive.

§ 1º Caberá à entidade de prática desportiva cessionária do atleta reter, do valor a ser pago à entidade de prática desportiva cedente, 5% (cinco por cento) do valor acordado para a transferência, distribuindo-os às entidades de prática desportiva que contribuíram para a formação do atleta.

§ 2º Como exceção à regra estabelecida no § 1º deste artigo, caso o atleta se desvincule da entidade de prática desportiva de forma unilateral, mediante pagamento da cláusula indenizatória desportiva prevista no inciso I do art. 28 desta Lei, caberá à entidade de prática desportiva que recebeu a cláusula indenizatória desportiva distribuir 5% (cinco por cento) de tal montante às entidades de prática desportiva responsáveis pela formação do atleta.

§ 3º O percentual devido às entidades de prática desportiva formadoras do atleta deverá ser calculado sempre de acordo com certidão a ser fornecida pela entidade nacional de administração do desporto, e os valores, distribuídos proporcionalmente

em até 30 (trinta) dias da efetiva transferência, cabendo-lhe exigir o cumprimento do que dispõe este parágrafo.”

“Art. 30.

Parágrafo único. Não se aplica ao contrato especial de trabalho desportivo do atleta profissional o disposto nos arts. 445 e 451 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR)

“Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a 3 (três) meses, terá o contrato especial de trabalho desportivo daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para se transferir para qualquer outra entidade de prática desportiva de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a cláusula compensatória desportiva e os haveres devidos.

.....

§ 3º (Revogado).

..... ”(NR)

“Art. 34.

I - registrar o contrato especial de trabalho desportivo do atleta profissional na entidade de administração da respectiva modalidade desportiva;

..... ”(NR)

“Art. 39. O atleta cedido temporariamente a outra entidade de prática desportiva que tiver os salários em atraso, no todo ou em parte, por mais de 2 (dois) meses, notificará a entidade de prática des-

portiva cedente para, querendo, purgar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, não se aplicando, nesse caso, o disposto no caput do art. 31 desta Lei.

§ 1º O não pagamento ao atleta de salário e contribuições previstas em lei, por parte da entidade de prática desportiva cessionária, por 2 (dois) meses, implicará a rescisão do contrato de empréstimo e a incidência da cláusula compensatória desportiva nele prevista, a ser paga ao atleta pela entidade de prática desportiva cessionária.

§ 2º Ocorrendo a rescisão mencionada no § 1º deste artigo, o atleta deverá retornar à entidade de prática desportiva cedente para cumprir o antigo contrato especial de trabalho desportivo.”(NR)

“Art. 40.

.....

§ 2º O valor da cláusula indenizatória desportiva internacional originalmente pactuada entre o atleta e a entidade de prática desportiva cedente, independentemente do pagamento da cláusula indenizatória desportiva nacional, será devido a esta pela entidade de prática desportiva cessionária caso esta venha a concretizar transferência internacional do mesmo atleta, em prazo inferior a 3 (três) meses, caracterizando o conluio com a entidade de prática desportiva estrangeira.”(NR)

“Art. 42. Pertence às entidades de prática desportiva o direito de arena, consistente na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a re-

transmissão ou a reprodução, por qualquer meio ou processo, de espetáculo desportivo de que participe.

§ 1º Salvo convenção coletiva de trabalho em contrário, 5% (cinco por cento) da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais serão repassados aos sindicatos de atletas profissionais, e estes distribuirão, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo, como parcela de natureza civil.

§ 2º o disposto neste artigo não se aplica à exibição de flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins exclusivamente jornalísticos, desportivos ou educativos, respeitadas as seguintes condições:

I - a captação das imagens para a exibição de flagrante de espetáculo ou evento desportivo se dará em locais reservados, nos estádios e ginásios, para não detentores de direitos ou, caso não disponíveis, mediante o fornecimento das imagens pelo detentor de direitos locais para a respectiva mídia;

II - a duração de todas as imagens do flagrante do espetáculo ou evento desportivo exibidas não poderá exceder 3% (três por cento) do total do tempo de espetáculo ou evento, sendo limitada em qualquer circunstância a 90 (noventa) segundos;

III - é proibida a associação das imagens exibidas com base neste artigo a qualquer forma de patrocínio, propaganda ou promoção comercial.

..... " (NR)

"Art. 45. As entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de aci-

dentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, para os atletas profissionais, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos.

§ 1º A importância segurada deve garantir ao atleta profissional, ou ao beneficiário por ele indicado no contrato de seguro, o direito a indenização mínima correspondente ao valor anual da remuneração pactuada.

§ 2º A entidade de prática desportiva é responsável pelas despesas médico-hospitalares e de medicamentos necessários ao restabelecimento do atleta enquanto a seguradora não fizer o pagamento da indenização a que se refere o § 1º deste artigo.”(NR)

“Art. 46. Ao estrangeiro atleta profissional de modalidade desportiva, referido no item V do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, poderá ser concedido visto, observadas as exigências da legislação específica, por prazo não excedente a 5 (cinco) anos e correspondente à duração fixada no respectivo contrato especial de trabalho desportivo, permitida uma única renovação.

§ 1º É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais quando o visto de trabalho temporário recair na hipótese do inciso III do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

§ 2º A entidade de administração do desporto será obrigada a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministé-

rio do Trabalho e Emprego, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.”(NR)

“Art. 46-A.

I - elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, nos termos da lei e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, após terem sido submetidas a auditoria independente, providenciar sua publicação, até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da respectiva entidade de administração ou liga desportiva;

.....

§ 2º

.....

II - à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade, após a prática da infração, respeitado o direito de terceiros de boa-fé.

..... ”(NR)

“Art. 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidos nos Códigos de Justiça Desportiva, facultando-se às ligas constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos, com atuação restrita às suas competições.

..... ”(NR)

"Art. 53. Junto ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, para julgamento envolvendo competições interestaduais ou nacionais, e aos Tribunais de Justiça Desportiva, funcionarão tantas Comissões Disciplinares quantas se fizerem necessárias, compostas cada qual de 5 (cinco) membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes, mas sejam por estes escolhidos.

.....
§ 4º O recurso ao qual se refere o § 3º deste artigo será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de 3 (três) partidas consecutivas ou 21 (vinte e um) dias."(NR)

"Art. 55.

.....
IV - 1 (um) representante dos árbitros, indicado pela respectiva entidade de classe;

V - 2 (dois) representantes dos atletas, indicados pelas suas respectivas entidades sindicais.

.....
§ 5º Os procuradores do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e dos Tribunais de Justiça Desportiva serão indicados pelas respectivas entidades de administração do desporto."(NR)

"Art. 56.

.....
VII - 1/6 (um sexto) dos recursos destinados ao Ministério dos Esportes a que se refere o inciso II do art. 6º desta Lei, calculado após deduzida a fração prevista no § 2º do referido artigo;

VIII - outras fontes.

.....

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o inciso VII serão repassados à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e destinados única e exclusivamente para formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, devendo ser observado o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União.

§ 3º Dos totais dos recursos correspondentes ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e à Confederação Brasileira de Clubes - CBC:

I - 10% (dez por cento) serão destinados ao desporto escolar, em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE;

II - 5% (cinco por cento) serão destinados ao desporto universitário, em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU.

§ 4º Os recursos a que se referem os incisos VI e VII serão exclusiva e integralmente aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos.

§ 5º Os recursos de que trata o § 4º serão disponibilizados aos beneficiários no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de ocorrência de cada sorteio, conforme disposto em regulamento.

§ 6º Dos programas e projetos referidos no § 4º será dada ciência ao Ministério da Educação e Ministério do Esporte.

§ 7º Cabe ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e à Confederação Brasileira de Clubes - CBC em decorrência desta Lei.

§ 8º O Ministério do Esporte deverá acompanhar os programas e projetos referidos no § 4º deste artigo e apresentar anualmente relatório da aplicação dos recursos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte, sob pena de a entidade beneficiada não receber os recursos no ano subsequente.

§ 9º O relatório a que se refere o § 8º deste artigo será publicado no sítio do Ministério do Esporte na internet, do qual constarão:

I - os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada;

II - os valores gastos;

III - os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas.”(NR)

“Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação, os recolhidos:

I - diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP, equivalentes a:

a) 0,5% (meio por cento) do valor correspondente à parcela ou parcelas que compõem o salário

mensal, nos termos do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, a ser pago pela entidade de prática desportiva contratante; e

b) 0,8% (oito décimos por cento) do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais, a serem pagos pela entidade de prática desportiva cedente; e

II - diretamente para a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol - FENAPAF, equivalentes a 0,2% (dois décimos por cento) do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas da modalidade de futebol, a serem pagos pela entidade de prática desportiva cedente.

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 1º A entidade responsável pelo registro de transferências de atleta profissional de entidade de prática desportiva para outra deverá exigir, por ocasião de sua efetivação, além dos documentos necessários, o comprovante do recolhimento dos valores fixados neste artigo.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo serão integralmente aplicados em conformidade com programa de assistência social e educacional, previamente aprovado pelas entidades de que tratam os incisos I e II deste artigo, nos termos dos seus estatutos." (NR)

"Art. 84.

§ 1º O período de convocação será definido pela entidade nacional de administração da respectiva

modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico ou Paraolímpico Brasileiros fazer a devida comunicação e solicitar ao Ministério do Esporte a competente liberação do afastamento do atleta, árbitro e assistente, cabendo ao referido Ministério comunicar a ocorrência ao órgão de origem do servidor ou militar.

..... " (NR)

"Art. 87-A. O direito ao uso da imagem do atleta pode ser por ele cedido ou explorado, mediante ajuste contratual de natureza civil e com fixação de direitos, deveres e condições inconfundíveis com o contrato especial de trabalho desportivo."

"Art. 88. Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais, estaduais e do Distrito Federal, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

..... " (NR)

"Art. 90-C. As partes interessadas poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, vedada a apreciação de matéria referente à disciplina e à competição desportiva.

Parágrafo único. A arbitragem deverá estar prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho e só poderá ser instituída após a concordância expressa de ambas as partes, mediante cláusula compromissória ou compromisso arbitral."

"Art. 90-D. Os atletas profissionais poderão ser representados em juízo por suas entidades sindicais em ações relativas aos contratos especiais de trabalho desportivo mantidos com as entidades de prática desportiva."

"Art. 90-E. Todo ex-atleta que tenha exercido a profissão durante, no mínimo, 3 (três) anos consecutivos, ou 5 (cinco) anos alternados, será considerado, para efeito de trabalho, monitor na respectiva modalidade desportiva."

"Art. 90-F. O disposto no § 4º do art. 28, quando houver vínculo empregatício, aplica-se aos integrantes da comissão técnica e da área de saúde."

"Art. 90-G. Os atos judiciais executórios de natureza constritiva não poderão inviabilizar o funcionamento das entidades desportivas."

"Art. 91. Até a edição dos respectivos Códigos de Justiça Desportiva, continua em vigor o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, observado o disposto nesta Lei." (NR)

"Art. 94. Os arts. 27, 27-A, 28, 29, 29-A, 30, 39, 43, 45 e o § 1º do art. 41 desta Lei serão obrigatórios exclusivamente para atletas e entidades de prática profissional da modalidade de futebol.

....." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo publicará no Diário Oficial da União texto consolidado da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 5º, o inciso II do art. 18, o § 3º do art. 31 e o art. 33 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.186, DE 2005

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências,

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO IV

Seção II

Dos recursos do Ministério do Esporte e sua destinação

Art. 6º

§ 4º Trimestralmente, a Caixa Econômica Federal - CEF apresentará balancete ao Ministério do Esporte, com o resultado da receita proveniente do adicional mencionado neste artigo.

Seção III

Do Conselho Nacional do Esporte - CNE

Art. 11.

VI - aprovar o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e suas alterações; e

Art. 12-A.

Parágrafo único. Os membros do Conselho e seus suplentes serão indicados para um mandato de dois anos, permitida uma recondução." (NR)

Art. 18.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a IV deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte." (NR)

Art. 27.

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de que trata o caput somente poderão obter financiamento com recursos públicos

ou fazer jus a programas de recuperação econômico-financeiros sem cumulativamente, atenderem às seguintes condições:

V - apresentar suas demonstrações financeiras, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria, conforme previsto no § 11 deste artigo.

§ 11. Até o último dia útil do mês de abril de cada ano, independentemente da forma societária adotada, as entidades de que trata o caput deverão elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, segundo os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e, após terem sido auditadas por auditores independentes, divulgar por meio eletrônico, em site próprio da entidade de prática desportiva da respectiva entidade de administração do desporto ou site e publicar em jornal de grande circulação.

§ 13. A participação de entidade de prática desportiva em competição profissional condiciona-se à comprovação, perante a respectiva entidade de administração do desporto, de regularidade de obrigações junto à Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma e prazo estabelecidos em regulamento.

§ 14. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de que trata o caput, independentemente da forma jurídica sob a qual estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias." (NR)

"Art. 28. A atividade do atleta profissional é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho firmado com entidade desportiva, no qual deverá constar, obrigatoriamente:

I - cláusula indenizatória desportiva, devida pelo atleta à entidade à qual está vinculado, na hipótese de sua transferência para outra entidade, nacional ou estrangeira, durante a vigência do contrato de trabalho desportivo, obrigação decorrente da ruptura do vínculo desportivo na qual a nova contratante fica automaticamente sub-rogada; e

II - multa rescisória, devida pela entidade desportiva empregadora ao atleta, em caso de rescisão unilateral ou rompimento imotivado antes do término do respectivo contrato de trabalho desportivo.

§ 1º O valor da cláusula indenizatória desportiva a que se refere o inciso I do caput será livremente pactuado pelas partes e quantificado no ato da contratação, ou quando do retorno do atleta às atividades profissionais no prazo de um ano, até o limite máximo de duas mil vezes o valor do salário mensal no momento da rescisão.

§ 2º O valor da multa rescisória a que se refere o inciso II do caput será livremente pactuado entre as partes e quantificado no ato da contratação, observando-se, como limite máximo, quatrocentas vezes o valor do salário mensal no momento da rescisão, e, como limite mínimo, o valor total de salários mensais a que teria direito o atleta até o termo do contrato de trabalho desportivo.

§ 3º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as cláusulas especiais integrantes do respectivo contrato de trabalho e as peculiaridades expressas nesta Lei, especialmente as seguintes:

I - se conveniente à entidade de prática desportiva, a concentração não poderá ser superior a três dias por semana, desde que esteja programada qualquer partida, prova ou equivalente, amistosa ou oficial, devendo o atleta ficar à disposição do empregador quando da realização de competição fora da localidade onde tenha sua sede;

II - o prazo de concentração poderá ser ampliado, independentemente de qualquer pagamento adicional, quando o atleta estiver à disposição da entidade de administração do desporto;

III - não-incidência de acréscimos salariais, horas extras e quaisquer adicionais, em razão de participação do atleta em partida, prova ou equivalente, realizado em feriado ou domingo;

IV - não-incidência de adicional noturno, quando o atleta participar de partida, prova ou equivalente, concluída no período noturno;

V - repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas ininterruptas, preferentemente em dia subsequente à participação do atleta na partida, prova ou equivalente, quando realizada no final de semana;

VI - férias anuais remuneradas de trinta dias, coincidentes com o recesso das atividades desportivas, sempre que fixado pela respectiva entidade nacional de administração do desporto;

VII - jornada normal de quarenta e quatro horas semanais, organizada de maneira a bem servir ao adestramento e à exibição do atleta.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se aos integrantes da comissão técnica.

§ 5º O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante constitui-se com o registro do contrato de trabalho na entidade nacional de administração do desporto da respectiva modalidade, tendo natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais:

I - com o término da vigência do contrato de trabalho ou por distrato;

II - com o pagamento de cláusula indenizatória desportiva ou multa rescisória, previstas neste artigo;

III - com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial, de responsabilidade da entidade desportiva empregadora, nos termos desta Lei; e

IV - com a rescisão indireta nas demais hipóteses previstas na legislação trabalhista.

§ 7º O valor da cláusula indenizatória desportiva a que se refere o § 1º, quando se tratar de transferência internacional, não será objeto de qualquer limitação, desde que o valor ajustado esteja expresso no respectivo contrato.

§ 8º Não podendo contar com o atleta, impedido de atuar por motivo de sua própria e exclusiva responsabilidade, ou em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada, a entidade de prática desportiva empregadora poderá considerar automaticamente suspenso o respectivo contrato de trabalho desportivo durante o impedimento, ficando dispensada do pagamento de salário nesse período.

§ 9º Quando o contrato de trabalho desportivo for por prazo inferior a doze meses, o atleta profissional terá direito, por ocasião da rescisão contratual por culpa da entidade desportiva empregadora, a tantos doze avos da remuneração mensal quantos forem os meses da vigência do contrato, referentes a férias, abono de férias e décimo terceiro salário.

§ 10. São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais constantes dos instrumentos procuratórios ou contratos firmados entre empresário ou agente desportivo com atleta ou seu responsável legal que:

- I - resultem vínculo desportivo;**
- II - impliquem vinculação ou exigência de receita exclusiva da entidade de prática desportiva, decorrente de transferência nacional ou internacional de atleta;**
- III - restrinjam a liberdade de trabalho desportivo;**
- IV - estabeleçam obrigações consideradas abusivas ou desproporcionais;**
- V - infrinjam os princípios da boa-fé objetiva ou do fim social do contrato;**
- VI - violem normas regulatórias, nacionais ou internacionais, referentes à atividade do agente desportivo; ou**
- VII - versem sobre o gerenciamento de carreira de atleta em formação.**

§ 11. Não se aplicam ao contrato de trabalho desportivo os arts. 445, 451, 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o art. 412 do Código Civil Brasileiro." (NR)

"Art. 28-A. Caracteriza-se autônomo o atleta, maior de dezesseis anos, que não mantém relação empregatícia com entidade desportiva, auferindo rendimentos por conta e por meio de contrato de natureza civil.

§ 1º O vínculo desportivo do atleta autônomo com a entidade desportiva resulta de inscrição para participar de competição até seu término.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à modalidade esportiva futebol." (NR)

Art. 29. É considerada formadora de atleta a entidade de prática desportiva que propicia os meios necessários à participação do atleta em programas de treinamento nas categorias de base, além de oferecer-lhe complementação educacional e iniciação profissional como aprendiz ou estagiário, na forma desta Lei.

§ 2º Para caracterizar a condição de formadora de atleta, a entidade de prática desportiva deverá elaborar programa de treinamento das categorias de base e satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar o atleta em formação inscrito por ela na respectiva entidade de administração do desporto há, pelo menos, dois anos;

II - comprovar que, efetivamente, utilizou o atleta em formação em competições oficiais;

III - propiciar, por qualquer meio, assistência médica, odontológica, psicológica e orientação com vistas à profissionalização, além de ajuda de custo para transporte e alimentação;

IV - manter instalações desportivas adequadas e corpo de profissionais especializados em formação técnico-desportiva;

V - ajustar o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo frequência e satisfatório aproveitamento escolar;

VI - ser a formação do atleta gratuita e às expensas da entidade desportiva; e

VII - comprovar que participa anualmente de competições organizadas por entidade de administração do desporto em, pelo menos, duas categorias da respectiva modalidade desportiva." (NR)

Art. 29-A. A entidade de prática desportiva formadora do atleta terá o direito de assinar com este, a partir de dezesseis anos de idade, o primeiro contrato de trabalho profissional, cujo prazo não poderá ser superior a cinco anos.

§ 1º A entidade de que trata o caput fará jus a valor indenizatório se ficar impossibilitada de assinar o primeiro contrato de trabalho por oposição do atleta, ou quando este vincular-se, sob qualquer forma, a outra entidade de prática desportiva, sem autorização expressa da entidade formadora, atendidas as seguintes condições:

I - o pagamento somente poderá ser efetuado por outra entidade de prática desportiva;

II - a indenização será limitada ao montante correspondente a cem vezes os gastos comprovadamente efetuados com a formação de cada atleta e especificado no respectivo contrato de formação; e

III - o atleta deve estar regularmente inscrito e não ter sido desligado da entidade de prática desportiva formadora.

§ 2o O pagamento do valor indenizatório deverá ser efetivado diretamente à entidade de prática desportiva formadora, no prazo máximo de quinze dias, contados da data da vinculação do atleta à nova entidade de prática desportiva, para efeito de permitir nova inscrição em entidade de administração do desporto, sob pena de configurar infração por descumprimento de obrigação, prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva." (NR)

"Art. 29-B. A entidade de prática desportiva formadora e detentora do primeiro contrato de trabalho com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser superior a três anos.

§ 1o Para assegurar o direito de preferência a que se refere o caput, a entidade de prática formadora detentora do primeiro contrato profissional deverá apresentar, até trinta dias antes do término do contrato em curso, proposta escrita ao atleta, com cópia protocolada na correspondente entidade de administração, indicando as novas condições contratuais e os salários ofertados.

§ 2o Caso o terceiro interessado resolva oferecer proposta mais vantajosa ao atleta vinculado à entidade que o formou, deverá apresentá-la por escrito, onde constarão todas as condições remuneratórias, cuja cópia será entregue obrigatoriamente à entidade de prática desportiva formadora, que poderá, no prazo máximo de dez dias, comunicar, também por escrito, que exercerá seu direito de preferência nas mesmas condições oferecidas.

§ 3o Caso a entidade de prática desportiva formadora ofere as mesmas condições, e, ainda assim, o atleta se oponha à renovação do primeiro contrato de trabalho, esta poderá exigir da nova entidade contratante o valor indenizatório correspondente a, no máximo, duzentas vezes o valor do salário mensal constante na proposta mais vantajosa." (NR)

"Art. 29-C. Para os efeitos desta Lei, considera-se atleta em formação aquele com idade entre doze anos completos e vinte e um anos incompletos, que receba de entidade de prática desportiva formadora os ensinamentos técnico-desportivos indispensáveis à sua formação, independentemente da modalidade, e a complementação da educação escolar, nos termos do art. 29.

Parágrafo único. O atleta em formação, maior de quatorze e menor de vinte e um anos de idade, poderá receber auxílio financeiro da entidade de prática desportiva formadora, sob a modalidade de bolsa de aprendizagem livremente pactuada, mediante contrato formal, sem que seja gerado vínculo empregatício entre as partes e encargos daí decorrentes, sendo livre para firmar contrato de trabalho com outra entidade de prática desportiva, mediante indenização dos gastos realizados com sua formação, na forma prevista no Inciso II do § 1o do art. 29-A." (NR)

"Art. 33. Cabe à entidade nacional de administração do desporto que registrar o contrato de trabalho profissional fornecer a condição de jogo para as entidades de prática desportiva, mediante a prova de notificação do pedido de rescisão unilateral firmado pelo atleta ou documento do empregador no mesmo sentido, desde que acompanhado da prova do pagamento da cláusula indenizatória nos termos do art. 28." (NR)

"Art. 39. _____"

Parágrafo único. O atleta cedido temporariamente, por empréstimo, a outra entidade de prática desportiva, que tiver os salários em atraso, no todo ou em parte, por mais de dois meses, notificará a entidade cedente para, querendo, purgar a mora, no prazo de quinze dias, sob pena de rescisão do contrato de trabalho, de pleno direito, ficando o atleta livre para transferir-se para outra agremiação da mesma modalidade, nacional ou internacional." (NR)

"Art. 42. Pertence às entidades de prática desportiva o direito de arena consistente na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão, a reprodução, por qualquer meio ou processo de espetáculo desportivo de que participe.

§ 1º Salvo convenção coletiva em contrário, cinco por cento da receita proveniente da exploração de direitos desportivos audiovisuais será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais, participantes do espetáculo ou evento e, nesta hipótese, será considerada parcela de complementação salarial variável, sujeita à incidência de todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

" (NR)

"Art. 45. As entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais para atletas profissionais a ela vinculados, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos.

Parágrafo único. A importância segurada deve garantir ao atleta profissional ou ao beneficiário por ele indicado no contrato de seguro o direito à indenização mínima correspondente ao valor anual da remuneração pactuada, ficando a entidade de prática desportiva responsável pelas despesas médico-hospitalar e de medicamentos necessários ao restabelecimento do atleta, enquanto a seguradora não fizer o pagamento dessa indenização." (NR)

"Art. 46. _____"

§ 1º É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais, quando o visto de trabalho temporário recair no inciso III do art. 13 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980."

_____ (NR)

***Art. 46-A.** O descumprimento do disposto nos §§ 6º e 11 do art. 27º, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária, trabalhista, previdenciária e cambial, implicará, independentemente da obrigação de reparar o dano:

I - para as entidades de administração do desporto e ligas desportivas, a inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para o desempenho de cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação, em quaisquer das entidades ou órgãos referidos no parágrafo único do art. 13 desta Lei;

II - para as entidades de prática desportiva, a inelegibilidade, por cinco anos, de seus dirigentes para cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer entidade ou empresa direta ou indireta vinculada às competições profissionais da respectiva modalidade desportiva.

§ 1º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam, ainda, sujeitas:

I - ao afastamento de seus dirigentes; e

II - à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade após a prática da infração, respeitado o direito de terceiros de boa-fé.

§ 2º Compreende-se por dirigente, de que trata o § 1º:

I - o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II - o dirigente que praticou a infração, ainda que por omissão." (NR)

***Art. 46-B.** Os atos judiciais executórios, de natureza constritiva, não poderão, em hipótese alguma, onerar as entidades desportivas profissionais além do limite máximo de quinze por cento da totalidade de sua receita líquida mensal." (NR)

***Art. 50.** A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, facultando-se às ligas constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos, com atuação restrita às suas competições.

....." (NR)

***Art. 53.**

§ 3º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD." (NR)

***Art. 56.**

§ 4º Dos programas e projetos referidos no inciso II do § 3º será dada ciência ao Ministério da Educação e ao Ministério do Esporte.

” (NR)

“Art. 57.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão integralmente aplicados em conformidade com plano de assistência social e educacional previamente aprovado e se sujeitam ao efetivo controle e fiscalização do Tribunal de Contas da União.” (NR)

“Art. 84.

§ 1º O período de convocação será definido pela entidade nacional de administração da respectiva modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico ou Parolímpico Brasileiros fazer a devida comunicação e solicitar ao Ministério do Esporte a competente liberação do afastamento do atleta ou dirigente.

” (NR)

“Art. 86-A. Todo ex-atleta profissional que tenha exercido a profissão durante, no mínimo, três anos consecutivos ou cinco anos alternados será considerado, para efeito de trabalho, monitor.” (NR)

“Art. 87-A. O direito ao uso da imagem do atleta pode ser por ele cedido ou explorado, mediante ajuste de natureza civil, sem nenhum vínculo de dependência ou de subordinação a contrato de trabalho.” (NR)

“Art. 87-B. As associações e entidades desportivas gozam de autonomia, nos limites constitucionais, para estabelecer, estatutariamente, as normas de sua organização e funcionamento.” (NR)

“Art. 90-C. As partes interessadas poderão livremente submeter as questões estritamente desportivas ao juízo arbitral, desde que decorrentes de cláusula compromissória fixada em instrumento contratual, convenção coletiva de trabalho ou constante de disposição estatutária ou regulamentar da respectiva entidade nacional de administração do desporto, vedada a apreciação de matéria referente à disciplina e à competição desportiva.” (NR)

“Art. 91. Até a edição do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, continuam em vigor os atuais Códigos, com as alterações constantes desta Lei.” (NR)

“Art. 94. Os arts. 27, 27-A, 28, 29, 29-A, 29-B, 29-C, 30, 39, 43, 45 e o § 1º do art. 41 desta Lei serão obrigatórios exclusivamente para atletas e entidades de prática profissional da modalidade de futebol.

” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo publicará, no Diário Oficial da União, texto consolidado da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

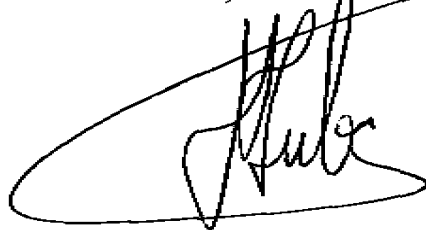
Art. 4º Ficam revogados os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 29, o parágrafo único do art. 30, os §§ 2º e 3º do art. 31, o § 3º do art. 46-A e o § 4º do art. 53 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976.

Mensagem nº 251, de 2005.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

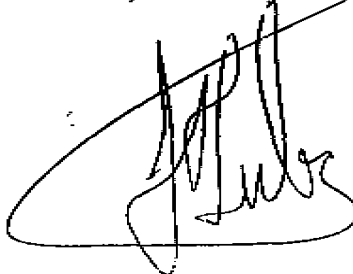
Brasília, 4 de maio de 2005.

**Mensagem nº 397, de 2005.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 5.186, de 2005, que “Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 251, de 2005.

Brasília, 28 de junho de 2005.



EM Interministerial 00004/2005-ME/MTE

Brasília, 16 de março de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que estabelece normas gerais sobre esporte e dá outras providências.

2. A presente proposição, originária da Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos e aprimorada pela Comissão de Futebol e Marketing, foi submetida à discussão dos vários segmentos desportivos que ofereceram sugestões, muitas das quais acolhidas. Assim, este projeto tem início com a alteração do parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 9.615, de 1998, para dele suprimir a exigência de norma regulamentara para indicação de membro do Conselho Nacional de Esporte, para permitir que, por simples ato administrativo ministerial, se possa estabelecer as normas para a composição do colegiado.

3. A Lei nº 9.615, de 1998, estabeleceu normas gerais sobre o esporte no País, tendo ali sido inserido, como novidade, a regra do artigo 27, que limitava a prática de atividade esportiva profissional somente às entidades que se transformassem em empresas.

4. Com o intuito de criar maior transparência nas atividades das agremiações esportivas, a feição original desse dispositivo foi alterada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, tomando a prática de atividade desportiva profissional livre a qualquer entidade, independentemente da forma jurídica adotada.

5. Vindo à lume a Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003, novamente a Lei nº 9.615, de 1998, viria sofrer modificações, e dentre elas, vale ressaltar a inclusão do parágrafo 9º ao artigo 27, para nele facultar às entidades de prática desportiva constituírem-se em sociedade empresária, segundo um dos tipos do novo Código Civil.

6. Com efeito, a teor dessa regra, não há obrigação quanto a transformação da entidade, entretanto, veio a ser previsto no parágrafo 11, também acrescentado ao artigo 27, que as entidades desportivas profissionais que não se constituírem como sociedade empresária serão qualificadas como sociedade em comum, nos termos do art. 990 do Código Civil, isto é, aquela onde seus sócios são responsáveis solidários pelas dívidas da sociedade.

7. Ao proceder alteração do inciso V do § 6º e do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.615/98, o projeto, ora submetido a Vossa Excelência, dirime dúvidas sobre se as entidades de prática desportiva profissional estão obrigadas a constituírem-se em sociedade empresária caso pretendam obter financiamento

com recursos públicos ou fazer jus a programas de recuperação econômico-financeiro. Com a nova redação oferecida a esses dispositivos, exclui-se a injusta imposição neutralizadora da liberdade da escolha da forma societária constitucionalmente assegurada no art. 217 da Constituição Federal, em face da autonomia quanto à organização e funcionamento das entidades desportivas, para apenas fixar o padrão contábil de observância obrigatória. Desse modo, a entidade que exercer, profissionalmente, modalidade desportiva, independentemente da forma de que esteja revestida, "deverá elaborar e publicar seus resultados financeiros separadamente por atividade econômica, de forma distinta das atividades recreativas e sociais".

8. É oportuno esclarecer que a exigência de um modelo contábil foi aprimorada para o fim de seguir os padrões normativos fixados pelo Conselho Federal de Contabilidade e o prazo para apresentação das demonstrações financeiras já estava contemplado no artigo 46-A que, com o aperfeiçoamento proposto, passa a disciplinar, apenas, as consequências do descumprimento do inciso V do § 6º e do § 11, ambos do artigo 27 da Lei nº 9.615/98.

9. A alteração do § 13 do artigo 27 tem por objetivo impedir a participação de entidade de prática desportiva que esteja em débito com a Fazenda Pública, Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Trata-se de regra moralizadora, ao mesmo tempo em que confere segurança e transparência no cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias, ao vedar a inscrição em competições profissionais de entidade inadimplente. Essa disposição tem o mérito de garantir a necessária confiabilidade às aplicações advindas de programas governamentais de estímulo ao desporto, a exemplo do que ora se idealiza com a finalidade de sanear passivo das entidades de prática desportiva profissional.

10. A seguir, são aqui apresentadas propostas de alteração destinadas ao aprimoramento das disciplinas referentes ao relacionamento entre entidade desportiva e atleta que dizem respeito à formação deste.

11. Com referência à prática desportiva profissional, o projeto altera a redação ao artigo 28 da Lei nº 9.615/98 para dispor sobre condições pactuadas em contrato formal de trabalho firmado com entidade desportiva e tornar obrigatória, no respectivo instrumento, a inclusão de cláusula indenizatória desportiva e multa rescisória, com valores e fins diversos. Ao tornar obrigatória a inclusão dessas cláusulas destaca-se a nítida distinção do contrato desportivo, quando afasta a aplicação da cláusula penal, nos moldes do artigo 412 do Código Civil e as indenizações rescisórias, segundo as regras dos artigos 445, 451, 479 e 480 da CLT.

12. Nos termos da redação proposta, a cláusula indenizatória desportiva é a devida pelo atleta à entidade empregadora em caso de transferência para outra entidade desportiva, durante a vigência do contrato. A multa rescisória é devida ao atleta pela entidade desportiva empregadora quando ocorrer rompimento imotivado do contrato. Em consequência, feita a distinção desses institutos e especificada cada verba indenizatória, deixa de haver possibilidade de cumular-se os respectivos valores por via interpretativa.

13. A propósito, convém assinalar que o teto máximo fixado para a cláusula indenizatória desportiva, prevista no § 1º do art. 28 elide onerosidade excessiva de sua quantificação para os casos em que as rescisões ocorrerem antes do término do contrato, ficando por isso resguardada a liberdade do atleta. Já o limite mínimo estabelecido para a multa rescisória, estipulada no § 2º, funciona como "válvula de segurança" para proteger os atletas dispensados, correspondendo ao dobro do que está previsto no art. 479 da CLT para os empregados regulados sob esse regime. Com isso, previne-se o desequilíbrio contratual e elimina-se posição privilegiada a qualquer das partes nas relações jusdesportivas pactuadas.

14. Com a finalidade de imprimir atipicidade peculiar à natureza do contrato de trabalho desportivo, o projeto alterou vários parágrafos do artigo 28, para neles incluir regras que tipificam o contrato de trabalho desportivo, quando prescreve sobre a regulamentação das peculiaridades referentes à concentração de atletas (§ 3º, incisos I e II); horas extras e adicionais (§ 3º, inciso III); não incidência do adicional noturno (§ 3º, inciso IV); repouso semanal remunerado (§ 3º inciso V); férias (§ 3º inciso VI); jornada de trabalho (§ 3º inciso VII); extensão das cláusulas especiais de contrato de trabalho aos integrante da comissão técnica (§4º); efeitos do registro do contrato de trabalho e dissolução do vínculo desportivo (§ § 5º e 6º); suspensão do contrato de trabalho (§ 8º) e direitos garantidos pela rescisão contratual por prazo inferior a doze meses (§ 9º). Na prática, transpõe-se para o texto da Lei nº 9.615/98 as disposições que remanesceram na Lei 6.354/76, sem lhes conferir alteração substancial.

15. Para impedir a ação nefasta de agentes e empresários desportivos que, com a cumplicidade de dirigentes oportunistas, mais têm contribuído para os efeitos nocivos da prática desportiva dentro das respectivas entidades que operam nas chamadas "escolinhas", sem dar o mínimo contributo à formação de atletas, porque voltados apenas para o investimento especulativo, deu-se nova redação ao § 10 para declarar nulas as cláusulas contratuais constantes de contratos ou instrumentos procuratórios firmados entre empresários e agentes desportivos com atletas ou seus responsáveis, conforme as hipóteses ali previstas. Justifica-se a inclusão desse dispositivo porque os "atravessadores desportivos" não se valem apenas de procurações, mas de ajustes especiais de diferentes matizes, que malferem postulados e princípios jurídicos, além de "escravizar" promissores atletas no decorrer da vida desportiva. Por isso, não podem nem devem receber proteção jurídica os numerosos contratos de prestação de serviços, com cláusulas injurídicas, abusivas ou atentatórias à boa fé objetiva, ou ao fim social dos contratos no âmbito desportivo, em que estão envolvidos os atletas dotados de potenciais qualidades técnicas desportivas e já valorizados no mercado do desporto profissional. A adoção desta regra impõe limites jurídicos necessários à autorizada atuação dos agentes desportivos, com o fim de evitar possíveis incidências negativas e efeitos perniciosos quando da intermediação de atletas.

16. O novo artigo 28-A contempla pela primeira vez, a atividade do atleta profissional autônomo, cujo vínculo com a entidade de prática desportiva se perfaz, mediante a inscrição para participar de competição até seu término. Esse dispositivo atende a pleito reclamado pelos interessados que ficavam à margem dos ditames laborais desportivos, destacadamente nas modalidades individuais.

Entretanto, não se reconhece como autônomo, o atleta de futebol, que percebe salário em troca de sua atividade de caráter profissional.

17. Com o objetivo de regular os diversificados aspectos da formação de atletas, foi alterado o artigo 29, e adicionados os artigos 29-A, 29-B e 29-C, para definir o que seja entidade formadora de atleta; estabelecer requisitos relativamente a programa de treinamento do atleta; direito de preferência da entidade de prática desportiva formadora, de assinar com o atleta formado, a partir dos 16 anos, o primeiro contrato de trabalho profissional e respectiva indenização em caso de renúncia; direito da entidade formadora à compensação pecuniária em caso de o atleta em formação vincular-se a outra entidade desportiva; direito de preferência pela entidade formadora para a primeira renovação de contrato com o atleta em formação; caracterização do atleta em formação. Essas regras conferem a clubes formadores, que investem nas categorias de base, motivação, vitalidade e as garantias de que necessitam. A propósito, é oportuno lembrar que os clubes formadores, além do preparo e treinamento desportivo, oferecem aos atletas alimentação, assistência médica, odontológica e psicológica, ajuda de custo para transporte e material desportivo, por isso a contrapartida de garantia de retorno econômico dos gastos realizados.

18. Essas modificações se justificam sobretudo quando, agregadas às assimetrias econômicas dos países, resultam numa desigualdade de fato entre clubes brasileiros e estrangeiros. Isto explica o êxodo cada vez mais prematuro da ida de jovens valores desportivos para o exterior. Logo, em face desses aspectos, o ressarcimento das despesas com a formação de atletas permitirá de modo certo e seguro a continuidade dessa função social exercitada pelos clubes formadores, que acabam dando contribuição inestimável para tirar os jovens das ruas, dos vícios e da marginalidade a que estão sujeitos. Em outras palavras, os clubes formadores tendem a se transformar em valiosos agentes de inclusão social, ao reduzir a necessidade de leitos em hospitais e em casas de custódia para menores delinquentes, não sendo desarrazoadas as medidas aqui previstas, em benefício e salvaguardas jurídicas aos clubes formadores. Com as modificações e acréscimos de tais ditames, institui-se sistema sólido, realista e equitativo, de modo a harmonizar os direitos compensatórios dos clubes formadores com a liberdade dos atletas, conferindo mais segurança e estabilidade às relações trabalhista-desportiva.

19. Ainda quanto ao contrato desportivo, foi dada nova redação ao parágrafo 1º do artigo 39. A alteração, em dispositivo mais claro e transparente, trata da hipótese de rescisão contratual por inadimplência salarial, quando o atleta esteja cedido temporariamente, por empréstimo, a outra entidade de prática desportiva, bastando apenas a notificação da entidade cedente para purgar a mora, no prazo de quinze dias, sob pena de rescisão.

20. Em seguida o projeto contempla no art. 42 a caracterização precisa do direito de arena, de modo a separá-lo no seu sentido e alcance do direito à imagem. Infere-se desse dispositivo que o direito de arena é a faculdade outorgada por lei às entidades desportivas para negociar a imagem coletiva do espetáculo que produz. Mais adiante, foi introduzido o artigo 87-A, para nele estabelecer que "o direito à imagem do atleta pode ser por ele cedido ou explorado, mediante ajuste de natureza civil", tendo em vista constituir-se em direito personalíssimo do

atleta para utilizar a sua popularidade, fora da situação do espetáculo desportivo, com o fim de angariar patrocinadores e consumidores, vender produtos, divulgar marcas por meio de outras formas que refogem a sua obrigação pactuada no contrato de trabalho desportivo. Com essas conceituações, buscou-se, ainda, elidir do dia-a-dia desportivo os artifícios e subterfúgios, fraudes, manipulações e interpretações contraditórias, geradoras de tantas demandas judiciais, causando prejuízos, ora para atletas, ora para clubes, a par de tumultuar as relações jurídico-desportivas e até de infirmar a credibilidade das avenças na esfera desportiva profissional.

21. Ao artigo 45 foi dada nova redação para determinar que as entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais para atletas profissionais a ela vinculados. Com essa providência, corrige-se o que até então estava previsto na Lei nº 9.615, de 1998, ao dispor que essa obrigatoriedade era apenas com referência ao seguro de acidentes de trabalho, providência essa já prevista em lei.

22. O art. 46-A permaneceu, apenas, para disciplinar as penalidades já estabelecidas na Lei nº 9.615, de 1998, pelo descumprimento da regra que objetiva dar credibilidade, assegurar transparência e induzir o equilíbrio econômico-financeiro das entidades de prática desportiva que disputam competições profissionais, seja qual for a tipologia jurídica adotada, além de vincular a responsabilidade dos dirigentes às respectivas gestões. Nesse passo, afigura-se esta norma como preventiva de contabilidades paralelas, de administrações amadoras e irresponsáveis que tantos danos têm causado à imagem do próprio desporto brasileiro. Cumpre ressaltar que o mencionado art. 46-A, juntamente com o acrescido § 11 do art. 27, determinam que, independentemente de estar constituído o ente desportivo, com ou sem fins econômicos, a contabilidade do seu setor profissional seja separada e registrada de modo autônomo, vale dizer, seja distinta da contabilização das receitas e despesas pertinentes às atividades estritamente recreativas e sociais. Sem esta providência, os entes desportivos que não atendam ao ditame legal, ficarão impedidos de beneficiar-se de programas especiais de recuperação econômico-financeira que venham a ser criados para revitalizá-los e tirá-los da situação de quase bancarrota em que se encontram.

23. Ao determinar a constrição integral de suas receitas brutas, a Justiça colocou algumas entidades desportivas em dificuldade, sem atentar para o fato de que parte dessa renda tem natureza alimentícia, já que custeia salário dos empregados. Sem impedir o procedimento normal das execuções judiciais, foi acrescido o artigo 46-B para determinar que as penhoras em execuções judiciais contra entidades desportivas profissionais são limitadas a 15% da receita líquida mensal. A adoção dessa medida contribui para a recuperação financeira das entidades desportivas em débito, porque garante o exercício de suas normais atividades sem sustar o pagamento aos credores.

24. Com a finalidade de assegurar racionalidade e transparência na utilização dos valores recebidos e aplicados, os recursos auferidos pela FAAP passam a submeter-se ao controle e fiscalização do Tribunal de Contas da União (parágrafo único do art. 57). Como medida de proteção, resolveu-se incluir o artigo 86-A, para considerar monitor, para fins da relação trabalhista, todo ex-

atleta profissional que tenha exercido a profissão durante três anos consecutivos ou cinco alternados. A regra inscrita no novo art. 87-B, segundo a qual "as associações e entidades desportivas gozam de autonomia constitucional para estabelecer, estatutariamente, as normas de sua organização e funcionamento", reafirma a liberdade de escolha da forma societária.

25. Com a inclusão do artigo 90-A institui-se o juízo arbitral, mecanismo adequado para a solução de controvérsias estritamente desportivas, ressalvadas as matérias de competência constitucional privativa da Justiça Desportiva. Trata-se de posição ousada e inovadora. A disposição relativa à matéria decorre do conjunto de argumentos coerentes, os quais derivam da interpretação das leis vigentes e dos princípios fundamentais de Direito Desportivo.

26. A indicação dos dispositivos a serem revogados resulta de adoção de disciplina diversa sobre a matéria neles versada, exceto a que refere ao § 4º do art. 53, que confere efeito suspensivo a recurso, na hipótese de "a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou 15 (quinze) dias". Com efeito, esta última indicação revogatória, tem duplo propósito, ou seja, o de evitar distorções conducentes a limitar a pena a duas partidas e conferir à justiça desportiva decidir melhor a procedência de punição e seus efeitos.

27. A Lei nº 9.615/98 em diversos dispositivos (inciso VI do art. 11, arts. 50, 53 e 91) faz referências a "Códigos de Justiça Desportiva", "códigos desportivos profissionais e não-profissionais", quando na prática só existe um único código, isto é, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, para disciplinar atividades de atletas profissionais e não-profissionais e aplicável a todas as modalidades de prática desportiva. Nesse particular, as alterações propostas bem retratam a unidade da norma codificada. A unicidade do Código conferiu tratamento igualitário a todas as modalidades desportivas, cujas diferenças são destacadas nos regulamentos específicos. Na oportunidade excluiu-se, também, a referência à regulamentação da Lei, em dispositivo auto-aplicável, a exemplo do parágrafo único do art. 12-A.

28. Não obstante a decisão política de limitar as alterações propostas às questões de maior relevância para o relacionamento atleta e entidade desportiva, foi mantida a sugestão, diante não só das alterações ora propostas, mas também das que se verificaram por força das Leis nos 9.981/2000, 10.262/2001 e 10.672/2003, de conferir-se ao Poder Executivo a obrigação de fazer publicar no Diário Oficial da União, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com seu texto consolidado.

29. As alterações aqui propostas se justificam pela premente necessidade de se imprimir vigência às alterações e acréscimos ora indicados, extraídos do conjunto maior das judiciosas proposições formuladas pela Comissão

de Estudos Jurídicos Desportivos, por serem necessárias ao planejamento e execução dos próximos campeonatos, que não podem esperar o tempo normal de maturação legislativa, sem fazer cessar os conflitos entre atletas e entidades de prática desportiva que tanto prejudicam o desenvolvimento do esporte no Brasil.

30. Vale destacar, ainda, o alcance social conferido à prática desportiva em sua relevante ação formadora de atleta, posta em evidência nas modificações propostas.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a anexa proposta ao elevado descortino de Vossa Excelência, acreditando que, se aceita, estará contribuindo para a efetivação das medidas que se fazem necessárias às relações entre atletas e entidades desportivas.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Agnelo Santos Queiroz Filho, Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção III
DO DESPORTO

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO V

DA RESCISÃO

Art. 445 - O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, observada a regra do art. 451. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Parágrafo único. O contrato de experiência não poderá exceder de 90 (noventa) dias. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 451 - O contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez passará a vigorar sem determinação de prazo. Art. 479 - Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único - Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo da parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

Art. 479 - Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único - Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo da parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

Art. 480 - Havendo termo estipulado, o empregado não se poderá desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

~~Parágrafo único. A indenização, porém, não poderá exceder àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições.~~

§ 1º - A indenização, porém, não poderá exceder àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições. (Renumerado pelo Decreto-lei nº 6.353, de 20.3.1944)

LEI Nº 6.354, DE 2 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências.

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

Art. 13. O visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil:

I - em viagem cultural ou em missão de estudos;

II - em viagem de negócios;

III - na condição de artista ou desportista;

IV - na condição de estudante;

V - na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro;

VI - na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira.

VII - na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa. (Incluído pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Seção II

Do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP (Vide Lei nº 9.649, de 1998)

Art. 5º O Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP é uma autarquia federal com a finalidade de promover, desenvolver a prática do desporto e exercer outras competências específicas que lhe são atribuídas nesta Lei.

~~§ 1º O INDESP disporá, em sua estrutura básica, de uma Diretoria integrada por um presidente e quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República. (Revogado pela Lei nº 10.672, de 15.5.2003)~~

~~§ 2º As competências dos órgãos que integram a estrutura regimental do INDESP serão fixadas em decreto. (Revogado pela Lei nº 10.672, de 15.5.2003)~~

§ 3º Caberá ao INDESP, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB, propor o Plano Nacional de Desporto, observado o disposto no art. 217 da Constituição Federal.

§ 4º O INDESP expedirá instruções e desenvolverá ações para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 217 da Constituição Federal e elaborará o projeto de fomento da prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º Constituem recursos do Ministério do Esporte: (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 3º Do montante arrecadado nos termos do § 2º, cinquenta por cento caberão às Secretarias Estaduais e/ou aos órgãos que as substituam, e cinquenta por cento serão divididos entre os Municípios de cada Estado, na proporção de sua população.

§ 4º Trimestralmente, a Caixa Econômica Federal-CEF apresentará balancete ao INDESP, com o resultado da receita proveniente do adicional mencionado neste artigo.

Art. 8º A arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva terá a seguinte destinação:

Parágrafo único. Os dez por cento restantes do total da arrecadação serão destinados à seguridade social.

Seção III

Do Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB

.....

Art. 11. O CNE é órgão colegiado de normatização, deliberação e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte, cabendo-lhe: (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

VI - aprovar os Códigos de Justiça Desportiva e suas alterações; (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

.....

Art. 12-A. O CNE será composto por vinte e dois membros indicados pelo Ministro do Esporte, que o presidirá. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

Parágrafo único. Os membros do Conselho e seus suplentes serão indicados na forma da regulamentação desta Lei, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

.....

Seção IV

Do Sistema Nacional do Desporto

.....

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

.....

Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro-COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro, e as entidades nacionais de administração do desporto que lhes são filiadas ou vinculadas, constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, ao qual se aplicará a prioridade prevista no inciso II do art. 217 da Constituição Federal, desde que seus estatutos obedeçam integralmente à Constituição Federal e às leis vigentes no País.

.....

Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades nacionais de administração do desporto, bem como as ligas de que trata o art. 20, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos.

.....

Art. 18. Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

.....

I - possuírem viabilidade e autonomia financeiras;

II - apresentarem manifestação favorável do Comitê Olímpico Brasileiro-COB ou do Comitê Paraolímpico Brasileiro, nos casos de suas filiadas e vinculadas;

III - atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;

IV - estiverem quites com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a IV deste artigo será de responsabilidade do INDESP. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

.....

Art. 20. As entidades de prática desportiva participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais. (Regulamento)

§ 1º (VETADO)

§ 2º As entidades de prática desportiva que organizarem ligas, na forma do *caput* deste artigo, comunicarão a criação destas às entidades nacionais de administração do desporto das respectivas modalidades.

§ 3º As ligas integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluírem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.

§ 4º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, é facultado às entidades de prática desportiva participarem, também, de campeonatos nas entidades de administração do desporto a que estiverem filiadas.

§ 5º É vedada qualquer intervenção das entidades de administração do desporto nas ligas que se mantiverem independentes.

§ 6º As ligas formadas por entidades de prática desportiva envolvidas em competições de atletas profissionais equiparam-se, para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, às entidades de administração do desporto. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 7º As entidades nacionais de administração de desporto serão responsáveis pela organização dos calendários anuais de eventos oficiais das respectivas modalidades. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

Art. 22. Os processos eleitorais assegurarão:

.....

III - eleição convocada mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;

.....

Seção V

Dos Sistemas dos Estados, Distrito Federal e Municípios

.....

Art. 25. Os Estados e o Distrito Federal constituirão seus próprios sistemas, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei e a observância do processo eleitoral.

Parágrafo único. Aos Municípios é facultado constituir sistemas próprios, observadas as disposições desta Lei e as contidas na legislação do respectivo Estado.

.....

Art. 27. As entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais e as entidades de administração de desporto ou ligas em que se organizarem, independentemente da forma jurídica adotada, sujeitam os bens particulares de seus dirigentes ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além das sanções e responsabilidades previstas no caput do art. 1.017 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na hipótese de aplicarem créditos ou bens sociais da entidade desportiva em proveito próprio ou de terceiros. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

§ 6º Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de administração do desporto, as ligas e as entidades de prática desportiva, para obter financiamento com recursos públicos deverão: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

V - elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

§ 11. Apenas as entidades desportivas profissionais que se constituírem regularmente em sociedade empresária na forma do § 9º não ficam sujeitas ao regime da sociedade em comum e, em especial, ao disposto no art. 990 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

§ 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de prática desportiva, das entidades de administração de desporto

e das ligas desportivas, independentemente da forma jurídica como estas estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias, notadamente para efeitos tributários, fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

Art. 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas, é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades expressas nesta Lei ou integrantes do respectivo contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade desportiva contratante tem natureza acessória ao respectivo vínculo trabalhista, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais: (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - com o término da vigência do contrato de trabalho desportivo; ou (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - com o pagamento da cláusula penal nos termos do caput deste artigo; ou ainda (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

III - com a rescisão decorrente do inadimplemento salarial de responsabilidade da entidade desportiva empregadora prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 3º O valor da cláusula penal a que se refere o caput deste artigo será livremente estabelecido pelos contratantes até o limite máximo de cem vezes o montante da remuneração anual pactuada. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

§ 4º Far-se-á redução automática do valor da cláusula penal prevista no caput deste artigo, aplicando-se, para cada ano integralizado do vigente contrato de trabalho desportivo, os seguintes percentuais progressivos e não-cumulativos: (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - dez por cento após o primeiro ano; (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - vinte por cento após o segundo ano; (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

III - quarenta por cento após o terceiro ano; (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

IV - oitenta por cento após o quarto ano. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 5º Quando se tratar de transferência internacional, a cláusula penal não será objeto de qualquer limitação, desde que esteja expresso no respectivo contrato de trabalho desportivo. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

~~§ 6º Na hipótese prevista no § 3º, quando se tratar de atletas profissionais que recebam até dez salários mínimos mensais, o montante da cláusula penal fica limitado a dez vezes o valor da remuneração anual pactuada ou a metade do valor restante do contrato, aplicando-se o que for menor. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000) — (Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003)~~

§ 7º É vedada a outorga de poderes mediante instrumento procuratório público ou particular relacionados a vínculo desportivo e uso de imagem de atletas profissionais em prazo superior a um ano. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora do atleta terá o direito de assinar com esse, a partir de dezesseis anos de idade, o primeiro contrato de trabalho profissional, cujo prazo não poderá ser superior a cinco anos. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

§ 2º Para os efeitos do *caput* deste artigo, exige-se da entidade de prática desportiva formadora que comprove estar o atleta por ela registrado como não-profissional há, pelo menos, dois anos, sendo facultada a cessão deste direito a entidade de prática desportiva, de forma remunerada. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

~~§ 3º A entidade de prática desportiva detentora do primeiro contrato de trabalho com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)~~

§ 3º A entidade de prática desportiva formadora detentora do primeiro contrato de trabalho com o atleta por ela profissionalizado terá o direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

§ 5º É assegurado o direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional menor de vinte anos de idade à entidade de prática de desporto formadora sempre que, sem a expressa anuência dessa, aquele participar de competição desportiva representando outra entidade de prática desportiva. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 6º Os custos de formação serão ressarcidos pela entidade de prática desportiva usufruidora de atleta por ela não formado pelos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - quinze vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezesseis e menor de dezessete anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - vinte vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezessete e menor de dezoito anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

III - vinte e cinco vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezoito e menor de dezenove anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

IV - trinta vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem comprovadamente paga na hipótese de o atleta não profissional ser maior de dezenove e menor de vinte anos de idade. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

§ 7º A entidade de prática desportiva formadora para fazer jus ao ressarcimento previsto neste artigo deverá preencher os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - cumprir a exigência constante do § 2º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - comprovar que efetivamente utilizou o atleta em formação em competições oficiais não profissionais; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

III - propiciar assistência médica, odontológica e psicológica, bem como contratação de seguro de vida e ajuda de custo para transporte; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

IV - manter instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade, além de corpo de profissionais especializados em formação técnico-desportiva; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

V - ajustar o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo o satisfatório aproveitamento escolar. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

Art. 30. O contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses nem superior a cinco anos. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

Parágrafo único. Não se aplica ao contrato de trabalho do atleta profissional o disposto no art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato de trabalho daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para se transferir para qualquer outra agremiação de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a multa rescisória e os haveres devidos.

§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no caput deste artigo, a multa rescisória a favor do atleta será conhecida pela aplicação do disposto no art. 479 da CLT. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

Art. 33. Cabe à entidade nacional de administração do desporto que registrar o contrato de trabalho profissional fornecer a condição de jogo para as entidades de prática desportiva, mediante a prova de notificação do pedido de rescisão unilateral firmado pelo atleta ou documento do empregador no mesmo sentido, desde que acompanhado da prova de pagamento da cláusula penal nos termos do art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

Art. 34. São deveres da entidade de prática desportiva empregadora, em especial: (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

I - registrar o contrato de trabalho do atleta profissional na entidade de administração nacional da respectiva modalidade desportiva; (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

Art. 39. A transferência do atleta profissional de uma entidade de prática desportiva para outra do mesmo gênero poderá ser temporária (contrato de empréstimo) e o novo contrato celebrado deverá ser por período igual ou menor que o anterior, ficando o atleta sujeito à cláusula de retorno à entidade de prática desportiva cedente, vigorando no retorno o antigo contrato, quando for o caso.

Art. 40. Na cessão ou transferência de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira observar-se-ão as instruções expedidas pela entidade nacional de título.

§ 2º Se a entidade de prática desportiva cedente de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira tiver sido cessionária do atleta, no prazo inferior a doze meses, em transferência definitiva ou empréstimo, oneroso ou gratuito, para qualquer outra entidade de prática desportiva, será caracterizada como entidade repassadora, fazendo jus a vinte e cinco por cento do valor pactuado para a cessão ou transferência internacional, ficando a entidade formadora com direito de receber setenta e cinco por cento do valor pago pela entidade estrangeira, desde que a entidade formadora do atleta não tenha sido previamente indenizada. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

Art. 41. A participação de atletas profissionais em seleções será estabelecida na forma como acordarem a entidade de administração convocante e a entidade de prática desportiva cedente.

§ 1º A entidade convocadora indenizará a cedente dos encargos previstos no contrato de trabalho, pelo período em que durar a convocação do atleta, sem prejuízo de eventuais ajustes celebrados entre este e a entidade convocadora.

Art. 42. Às entidades de prática desportiva pertence o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço total da autorização, como mínimo, será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo ou evento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins, exclusivamente, jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

Art. 43. É vedada a participação em competições desportivas profissionais de atletas não-profissionais com idade superior a vinte anos. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

Art. 45. As entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de acidentes de trabalho para atletas profissionais a ela vinculados, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

Parágrafo Único. A importância assegurada deve garantir direito a uma indenização mínima correspondente ao valor total anual da remuneração ajustada no caso dos atletas profissionais. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

.....

Art. 46. A presença de atleta de nacionalidade estrangeira, com visto temporário de trabalho previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, como integrante da equipe de competição da entidade de prática desportiva, caracteriza para os termos desta Lei, a prática desportiva profissional, tornando obrigatório o enquadramento previsto no caput do art. 27.

§ 1º É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais, quando o visto de trabalho temporário expedido pelo Ministério do Trabalho recair no inciso III do art. 13 da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980.

§ 2º A entidade de administração do desporto será obrigada a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

.....

Art. 46-A. As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes; (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

§ 2º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam ainda sujeitas: (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

II - à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade após a prática da infração. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

CAPÍTULO VII

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

.....

Art. 50. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em códigos desportivos, facultando-se às ligas constituir seus próprios órgãos judicantes desportivos, com atuação restrita às suas competições. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

Art. 53. Junto ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, para julgamento envolvendo competições interestaduais ou nacionais, e aos Tribunais de Justiça Desportiva, funcionarão tantas Comissões Disciplinares quantas se fizerem necessárias, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

§ 4º O recurso ao qual se refere o parágrafo anterior será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias.

Art. 55. O Superior Tribunal de Justiça Desportiva e os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por nove membros, sendo: (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

IV - um representante dos árbitros, por estes indicado; (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

V - dois representantes dos atletas, por estes indicados. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS PARA O DESPORTO

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

VII - outras fontes. (Renumerado pela Lei nº 10.264, de 2001)

§ 2º Dos totais de recursos correspondentes aos percentuais referidos no § 1º, dez por cento deverão ser investidos em desporto escolar e cinco por cento, em desporto universitário. (Incluído pela Lei nº 10.264, de 2001)

§ 3º Os recursos a que se refere o inciso VI do caput: (Incluído pela Lei nº 10.264, de 2001)

I – constituem receitas próprias dos beneficiários, que os receberão diretamente da Caixa Econômica Federal, no prazo de dez dias úteis a contar da data de ocorrência de cada sorteio; (Incluído pela Lei nº 10.264, de 2001)

II – serão exclusiva e integralmente aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de

preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos. (Incluído pela Lei nº 10.264, de 2001)

§ 4º Dos programas e projetos referidos no inciso II do § 3º será dada ciência aos Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo. (Incluído pela Lei nº 10.264, de 2001)

§ 5º Cabe ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro em decorrência desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.264, de 2001)

Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP: (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

I - um por cento do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante; (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

II - um por cento do valor da cláusula penal, nos casos de transferências nacionais e internacionais, a ser pago pelo atleta; (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

III - um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional; (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

IV - penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva, pelas de administração do desporto ou pelos órgãos da Justiça Desportiva. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

Art. 84. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

§ 1º O período de convocação será definido pela entidade nacional da administração da respectiva modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico ou Paralímpico Brasileiros fazer a devida comunicação e solicitar ao INDESP a competente liberação do afastamento do atleta ou dirigente. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

Art. 87. A denominação e os símbolos de entidade de administração do desporto ou prática desportiva, bem como o nome ou apelido desportivo do atleta profissional, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único. A garantia legal outorgada às entidades e aos atletas referidos neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos, nomes e apelidos.

Art. 88. Os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais e estaduais, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento, a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Art. 90. É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

Art. 91. Até a edição dos Códigos da Justiça dos Desportos Profissionais e Não-Profissionais continuam em vigor os atuais Códigos, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 94. Os artigos 27, 27-A, 28, 29, 30, 39, 43, 45 e o § 1º do art. 41 desta Lei serão obrigatórios exclusivamente para atletas e entidades de prática profissional da modalidade de futebol. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos ;de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Pela ordem, com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a e à Casa os seguintes votos de aplauso: ao Município e aos habitantes de Santo Antônio do Içá pelo transcurso do seu aniversário de criação, ocorrido no dia 13 de março de 2010.

Solicito que esse voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Antunes Bitar Ruas e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores, às autoridades locais e, obviamente, especialmente, à população do Município.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, voto de aplauso ao povo do Município de Maraã, situado na microrregião do Japurá, Estado do Amazonas, que comemora seu aniversário no dia 15 de março de 2010.

Peço que o voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Dilmar Santos Ávila e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara, aos Vereadores, às autoridades locais e, especialmente, à população do Município.

Ainda ao Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas e a todos os seus integrantes, pelo 60º aniversário de criação, ocorrido no dia 4 de março de 2010.

Que esse voto seja levado ao conhecimento do Presidente do Conselho, Contador Julio Ramon Marchiore Teixeira e, por seu intermédio, aos demais membros do órgão: Contadora Jeanne Carmem Luzeiro Figueira, Vice-Presidente de Administração; Contador Carlos Alberto Marques de Azevedo, Vice-Presidente de Controle Interno; Técnico em Contabilidade Américo Corrêa da Silva, Vice-Presidente de Registro; Contador Ailton dos Santos Pinheiro, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Contador Marcos Eduardo Costa Pimentel, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional. Votos que são extensivos a todos os Contadores e Técnicos em Contabilidade no meu Estado.

Ainda, à juvenzinha Laura Corrêa Cavalcante Leite, minha conterrânea, de apenas 14 anos, pela sua estreia como escritora com o Livro *Belas Árvores*, versando sobre as belezas da nossa Região, em linguagem simples, mas com enredo já bastante sofisticado para a idade dela.

E, ainda, Sr. Presidente, à equipe de Jiu-Jitsu do SESI do Amazonas pela conquista do ouro no 8º Amazon Open, promovido pela Federação Amazonense da modalidade.

Muito obrigado, Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Com a palavra, o brilhante e atuante Senador pelo Estado do Piauí, pela Liderança do PSC, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Geovani Borges, que preside esta sessão de 16 de março, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário do Senado da República e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Geovani Borges, eu represento o Partido Social Cristão. Meu nome é Francisco. Não é Mão Santa, não. Eu sou filho de mãe santa. Mãos que, guiadas por Deus, salvavam um aqui, outro acolá, no meu templo de trabalho que era uma sala de cirurgia da Santa Casa em Parnaíba, no Piauí. Mas a minha mãe era Terceira Franciscana, Senador Suplicy, de São Paulo! Minha mãe, Terceira Franciscana, ela me ensinou uma verdade que eu quero passar ao Luiz Inácio. Eu sei que a mãe do Luiz Inácio era uma pessoa fabulosa e tal, mas a minha Terceira Franciscana, ela dizia, Suplicy... Ô Suplicy! Atentai bem, Suplicy! Ela dizia assim: a caridade para ser boa começa com os de casa.

Geovani Borges, a caridade, para ser boa, começa com os de casa. Que bacana!

Brasília, 11. 09. 2007. “*Brasil perdoa 1 bilhão em dívida externa. País consegue desconto do débito das nações pobres como forma de ajudá-las a alcançar os objetivos do milênio no prazo previsto.*” Para a África foram praticamente 932 milhões e para outros países, 322 milhões. Dá mais de 1,2 bilhão. Muito bom o nosso Presidente da República. Mas entre Luiz Inácio e minha mãe fico com minha mãe. Terceira Franciscana, um santa, está no céu. Senador Roberto Cavalcanti, a caridade, para ser boa, começa com os de casa.

Atentai bem! Por que o Senador da República, nós – e eu que aqui lidero o Partido Social Cristão – obstruímos essa medida provisória? O que nós pedimos? Pedimos ao Governo, ao Ministro Mantega, ou manteiga, que tenha sensibilidade para com os pobres. Conheço essa gente de banco. Esse povo, quanto maior é o banco, quanto mais ele tenha dado, só conhece os *office-boys*. O Bird, o BID, o Banco Mundial, o Banco de Londres, nunca viram um pobre, um homem do campo, não. Eu conheço essa gente, viu, Suplicy!

Então eu quero dizer: bonito, o Luiz Inácio aqui... O Brasil perdoou R\$1 bilhão e 250 milhões de dívidas de países pobres. Muito bom!

E o que nós pedimos? Os nossos homens do campo estão lascados mesmo. Eu conheço. Está vendo, Suplicy? Isso tudo é mentira. Essa fantasia do Governo de vocês... Eu fui prefeitinho, eu fui Governador... Interessante... Roberto Cavalcanti, eu me lembro de

que nos anos 80 – aí está o Itamar Feitosa – era Governador Lucídio Portella, irmão do Petrônio, eu era Líder, com o Tapety, do Governo dele. O Lucídio não gostava – está ouvindo, ô, Líder do PSDB, Arthur Virgílio, Líder maior da história do Amazonas? – de ir às inaugurações, ele me mandava inaugurar energia elétrica nas fazendas, isso nos anos 80. Está ouvindo, Roberto? Era uma festa! Era carneiro, era peru, era rio, era tudo... Era uma fartura enorme. Piorou. E eu agora... Fui Governador, fui Senador... A gente chega ao campo... Olha, Suplicy! A gente chega no campo, no semiárido, os pobres estão lascados. Quer dizer, eu fiquei mais importante... Quando era Deputado Estadual, representante do Governador, era peru, era galeto, era carneiro, era farra, se passava bem.

Mas agora, quando eu vou, estão mais pobres; os pratos estão rachados; as cadeiras quebradas; a luz cortada, cara como o quê. Estão mais pobres. Estão empobrecidos. Roberto Cavalcanti, eu sei que V. Ex^a é empresário e entende muito de dinheiro.

Aí, esse negócio do banco... Ninguém nega a bondade de Luiz Inácio. Dizem até que ele é o pai dos pobres, mas eu digo que é a mãe dos banqueiros. Aí é que está, que tem que se entender. Olha, Suplicy, você é professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas, na qual eu também me formei em Gestão Pública. É o seguinte: mãe dos banqueiros. Faliu um banco nos Estados Unidos, um banco na Inglaterra, um banco na Espanha, Santander. Eu pergunto, brasileiros e brasileiras: Qual foi o banco do nosso Brasil que faliu? Não existe. Com a “mãe” Luiz Inácio, estão todos bem. E, agora, os desgraçados estão tomando as coisinhas dos pobres, do pequeno produtor, do pequeno fazendeiro, do pequeno homem do campo do Nordeste, do semiárido. Arthur Virgílio, estão tomando a vaquinha, o carro de boi, a caminha do casal. Esses banqueiros estão executando... Então, o que nós pedimos aqui?

Ô, Luiz Inácio, ô Luiz Inácio, tudo é mentira. Tudo é invenção do Goebbels, do Duda. Isso tudo é mentira. Este País vai mal. Pergunte aos aposentados. Este Governo rouba aquilo que eles construíram ao longo dos anos e que lhes foi tirado e resgatado em um contrato para devolver em uma aposentadoria. Os de dez salários estão ganhando quatro ou cinco; os de cinco, dois. Nunca antes houve tanto suicídio de velhos, idosos, porque eles são honrados, são decentes e são dignos. Planejaram seu futuro. Fizeram compromisso para estudar, formar os netos, ajudar os filhos, a família, comprar seus remédios e agora não podem, porque o Governo tira...

Agora, o pobrezinho do campo... Os filhos de Lula... Os donos do banco estão executando os pobres coitados, tomando os carros de boi, as vaquinhas, as

camas, as mesas. Essa desgraça temos que parar aqui mesmo. Daí a Oposição obstruir e o PSC está com eles. Vou lhe dizer só o que exigimos.

É, Luiz Inácio, V. Ex^a está errado. Pedro II, culto, preparado, estudioso, deixava a coroa, o cetro, e vinha ouvir os Senadores da República. V. Ex^a fica ouvindo os aloprados que o rodeiam.

Olha o que exigimos: estender o prazo para renegociação dos débitos originários de crédito rural para final deste ano.

Concede fôlego para aqueles que não conseguiram por diversos motivos renegociar suas dívidas. Estão tomando os carros de boi, a ruralzinha velha, os bodes, as cadeiras... Os fazendeiros estão lascados!

Propõe a suspensão das execuções de dívidas, durante o ano de 2010, para aqueles que manifestarem interesse na renegociação das dívidas. Dá tranquilidade para os produtores em processo de renegociação; ficam remidos os débitos originários de crédito rural, referentes aos empreendimentos localizados na área de atuação da Sudene, cujo valor seja inferior a R\$15 mil (benefício de cunho social mais elevado do que o desembolso do Tesouro).

Senador Eduardo Suplicy, que sabe de tudo; é o mais esforçado Senador que eu já vi. É o primeiro que chega, o último que sai. Trabalha muito! V. Ex^a sabe quanto ganha por mês um aloprado que recebeu um DAS-6 do Presidente da República? Eu governei o Piauí! Existe o DAS-1, DAS-2, o DAS-3 e o DAS-4. A Presidência da República tem a 5 e a 6 – Direção de Assessoria Superior.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem conhecimento de quanto ganha um aloprado beneficiado com a assinatura do nosso Presidente, para entrar pela porta larga, sem concurso, com as facilidades, com DAS-6? (Pausa.) Vai me responder o Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Tenho a convicção, Senador Mão Santa, de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao designar alguém para uma tarefa de responsabilidade, que mereça uma remuneração como a que V. Ex^a está mencionando, certamente espera que essa pessoa trabalhe com muito denodo, com muita capacidade e demonstre que o faz. Ela continuará a merecer a confiança do Presidente Lula se estiver agindo de acordo com o interesse maior da população brasileira.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – O valor, V. Ex^a não sabe; pois agora vai saber: um DAS-6, brasileiras e brasileiros – cerca de cinquenta a sessenta mil entraram, por uma assinatura, pela porta larga, aloprado ou não aloprado, ele diz que uns que trabalham, mas há outros que nós sabemos que não trabalham, que não têm o preparo devido, não fizeram concurso – e

ganha R\$11.848,00. Arthur Virgílio, aprendeu? Onze mil! É trabalho, é esforço... E o nosso homem do campo que trabalha desde antes de o sol nascer – ficam lá a mulher e o filho... É a luta do homem do campo, sofrido e ameaçado agora pelos filhos de Lula, que são os banqueiros poderosos deste Brasil.

Aí, estão tomando, Arthur Virgílio, os carros de boi, estão tomando os bodes, as vaquinhas, as cadeiras, os banquinhos; executando... E sabem quanto é a dívida? Inferior a R\$15 mil. Um mês de salário de um alopado que entrou sem esforço nenhum no Governo Federal! É essa a dívida. Acima de R\$15 mil, as dívidas serão renegociadas nas mesmas condições. Nós queremos para os pequenos.

Dispensa a cobrança de encargos de inadimplimento na renegociação dos saldos devedores das dívidas dos Fundos Constitucionais.

Agora, atentai bem, Arthur Virgílio! V. Ex^a é muito importante. As Oposições vão conseguir alternância de governo – José Serra e Aécio, seja quem for, depende muito de V. Ex^a, porque foi V. Ex^a que comandou e fortaleceu as Oposições do Brasil. Sabe quanto dá, Arthur Virgílio? Sabe quanto dá isso aqui? Um bilhão. E está aqui o documento – bota aí – que Sua Excelência pagou um bilhão e duzentos e cinquenta milhões para outros países, para sair na mídia.

E eu fico com minha mãe que disse: “A caridade para ser boa começa com os de casa”. Como é que os de casa estão tudo... Roberto, que é lá do nosso Nordeste, sabe isso. O Cícero também... É praticamente o mesmo valor. E não dá para os de casa. Eu estou com minha mãe, Luiz Inácio. Minha mãe é santa, é Terceira, disse: “A caridade para ser boa começa com os de casa”. Esses aí dão uma bilhão. Essa sofreguidão, esse sofrimento, essa angústia, essa humilhação que estão fazendo com os nossos homens do campo... Mas eu digo: a ignorância é audaciosa, Geovani.

Olha, Franklin Delano Roosevelt, Presidente do maior...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Ele foi quatro vezes Presidente do maior país do mundo, disse o seguinte: “As cidades poderão ser destruídas e elas ressurgirão do campo; o campo maltratado, as cidades morrerão de fome”. E aí os Estados Unidos são prósperos e grandes pela produção de grãos e do campo, mas o nosso País está maltratado.

Para terminar, eu diria que um quadro vale por dez mil palavras. Olha o Banco do Nordeste: na cidade de Ouro Branco, em Alagoas, os líderes que estiveram aí me deram os documentos. Tinha um, Arthur Virgílio, que tirou 5 mil reais. Cinco mil reais, no começo

de 2000. Está devendo 261 mil reais. E tudo o que ele tem: um carro velho de boi, uma Rural, tirando a família, a Adalgisinha dele, a família que não pode levar, não dá 8 mil. Está aqui, é na Agência Ouro Branco, os líderes estavam aí.

Tem outro aqui que eles trouxeram. Eles trouxeram um do Banco do Brasil, de um mil que ele tirou e deve 15 mil. E o seguinte, o pior é o seguinte, Arthur Virgílio, V. Ex^a que sabe tudo do Itamaraty, mas dinheiro é com Roberto Cavalcanti. Eles pegaram essas dívidas para enganar, para dizer que o Governo é bom e criaram uma estrutura que se chama Ativos S/A. Nenhuma medida provisória para anistiar, pega mais porque eles já venderam. Os bancos já venderam e o Ativos diz que não é do banco, que é do Governo, e está executando. Olha a malandragem e o sofrimento dos pobres! Ativos S/A. O Banco do Brasil já vendeu, e o pior, ó Luiz Inácio, ó Luiz Inácio, ó Luiz Inácio, eu estou lhe ajudando, o pior é que esses desgraçados se juntaram aí com esse Ministério Público, sabe o que é que estão fazendo? Estão cortando as aposentadorias dos velhinhos. Os velhinhos aposentados, além de os executarem, estão cortando as aposentadorias.

O Presidente Sarney me disse que a mãe dele, santa Kiola dizia: “Meu filho, não deixe que persigam os velhinhos.” É. Santa Kiola. E a minha mãe também santa Janete disse: “A caridade para ser boa começa de casa.”

Luiz Inácio, Vossa Excelência maltrata os aposentados, os velhinhos enfraquecidos, injustiçados e estão destruindo a família, porque o avô é fundamental para a família.

Basta dizer que o Presidente dos EUA – Arthur Virgílio –, Barack Obama, disse: “Olha, eu não sou maconheiro porque os meus avós me educaram.” Os avós aposentados. Capamos suas aposentadorias. E agorinha o velho do campo.

Então, é esse apelo que faço a Deus, à Dona Marisa. Afastai, Deus e Dona Marisa, esses alopados que estão a orientar – entre eles, o Mantega – essa perseguição aos pobres do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Convidamos o Senador Roberto Cavalcanti depois da oratória do nosso Senador Francisco de Assis de Moraes Souza, o nosso querido Mão Santa.

Dispõe V. Ex^a de dez minutos, Senador.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que, pelo Regimento, disponho de vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a está falando como orador inscrito, não é isso?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Então, vamos lá, vamos colocar os vinte minutos, a pedido de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – E vou passar a Presidência, devolvendo-a, ao grande Senador Mão Santa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 15 de março de 1962, John Fitzgerald Kennedy, então Presidente dos Estados Unidos da América, enviou ao Congresso de seu País uma mensagem por meio da qual propunha a instituição do Dia Mundial dos Direitos do Consumidor.

Vencedores da Segunda Guerra Mundial e detentores do maior PIB do Planeta, os norte-americanos consolidaram, no início dos anos 60, sua fenomenal capacidade de produzir riqueza, colocada à prova no esforço de guerra da primeira metade dos anos 40.

A capacidade de trabalho dos norte-americanos só se equiparava à sua capacidade de consumir. Embora o termo “sociedade de consumo” seja uma qualificação que pode ser utilizada em relação a vários Países em várias épocas, é nos Estados Unidos da segunda metade do século XX que o termo encontra sua aplicação mais perfeita.

Nada mais natural, portanto, que os Estados Unidos sejam a fonte de todo o cabedal de direitos do consumidor aplicados no mundo moderno.

Os direitos do consumidor delineados na mensagem de Kennedy constituem, ainda hoje, os fundamentos desse ramo relativamente recente do Direito. E o dia 15 de março consolidou-se, com o aval da Organização das Nações Unidas, como o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor.

São quatro os direitos fundamentais do consumidor, dos quais derivam todos os outros:

- O direito à segurança, que garante ao consumidor proteção contra a comercialização de produtos que ofereçam perigo a sua vida e a suas saúde;

- O direito à informação, que assegura ao consumidor o conhecimento sobre os aspectos mais importantes do serviço ou produto que contrata ou adquire;

- O direito à opção, consubstanciado no combate aos monopólios e na proteção aos princípios da livre concorrência e da competitividade;

- E o direito de ser ouvido, que estabelece canais de comunicação entre o consumidor e as empresas que lhe prestam serviços e lhe vendem produtos e entre o consumidor e o Poder Público, que deve levar em

conta os interesses e as opiniões dos consumidores na elaboração das políticas públicas e na regulamentação dessa área.

Portanto, segurança, informação, opção e ser ouvido.

O exercício desses direitos e dos demais direitos deles derivados já era uma realidade bastante palpável nos Países do Primeiro Mundo quando o Brasil começou a ensaiar uma legislação que defendesse os interesses do consumidor brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 foi o primeiro marco nessa jornada. Em seu artigo 5º, inciso XXXII, a Carta Magna determina que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”.

A segunda referência ao consumidor acontece no artigo 150, § 5º: “A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços”.

Outra referência é feita no artigo 170, em que a Constituição brasileira relaciona a defesa do consumidor como um dos nove princípios gerais da atividade econômica no Brasil.

Por fim, o artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determinava que o Congresso Nacional elaborasse um código de defesa do consumidor dentro de 120 dias da promulgação da Constituição.

Levou mais do que 120 dias, mas o Congresso Nacional finalmente promulgou e o Presidente da República sancionou a Lei nº 8.078 no dia 11 de setembro de 1990.

Nascia, assim, o novo Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, um indiscutível divisor de águas no que se refere ao tema dos direitos do consumidor em nosso País.

O Código de Defesa do Consumidor, para usar uma expressão popular, é uma lei que “pegou”. O contexto histórico em que o CDC começou a ser aplicado no Brasil foi extremamente favorável à sua divulgação e consolidação.

Na primeira metade dos anos 90, o Brasil já havia deixado, definitivamente, de ser uma sociedade rural. As cidades concentravam a maioria da população.

A partir de 1994, com o advento do Plano Real e o fim da hiperinflação, o poder aquisitivo do brasileiro começou a melhorar progressivamente, o que contribuiu decisivamente para a sedimentação de uma sociedade de consumo, processo que continua até os dias atuais.

Vale lembrar, igualmente, que os anos 90 foram os anos do advento da informatização e do início da popularização da Internet. Atualmente, a Internet é um fator fundamental quando se quer analisar o mercado

consumidor, devido à facilidade proporcionada pela informática no que diz respeito à pesquisa de preços, à comunicação entre clientes e empresas, à difusão de informações sobre serviços e produtos e ao acesso a mercados que pulverizaram as fronteiras nacionais.

Nessas duas décadas de vigência do CDC, o balanço que podemos fazer é, de maneira geral, extremamente positivo.

O Brasil estava maduro para uma lei como a do Código de Defesa do Consumidor; a população brasileira abraçou o CDC, não teve receio em utilizá-lo, e tudo isso criou no País um círculo virtuoso que vem melhorando, paulatinamente, a qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos aos brasileiros.

Por outro lado, o próprio sucesso do CDC torna ainda mais evidentes alguns dos problemas crônicos que ele tem a missão de combater. Mencionarei alguns exemplos de setores que considero sensíveis nesse quesito do desrespeito aos direitos do consumidor.

Durante vários anos, as instituições bancárias se consideraram imunes ao CDC. Foi somente com uma decisão de 2006 do Supremo Tribunal Federal que os bancos foram definitivamente enquadrados no âmbito do CDC e passaram, portanto, a ser cobrados de acordo. Recentemente, aqui no Distrito Federal e na Paraíba, alguns bancos foram multados por deixarem os clientes sem atendimento por mais de meia hora. Os problemas, aos poucos, vêm sendo corrigidos.

As relações entre consumidores e empresas de cartões de crédito também apresentam uma série de questões mal resolvidas. Ainda há registros, por exemplo, Sr. Presidente, de cartões emitidos e enviados sem solicitação do cliente. É cada vez mais comum a prática ilícita de compartilhamento de cadastros de clientes entre empresas.

A concorrência no setor é baixa, o que determina, até certo ponto, os juros altíssimos cobrados pelas administradoras de cartões de crédito. O próprio comerciante, que, de certo ponto de vista, também é consumidor em relação às administradoras, vê-se constantemente em situação desvantajosa ao tentar negociar suas taxas cobradas pelas empresas. Essa situação, por sua vez, leva, por exemplo, à cobrança diferenciada para compras em dinheiro e em cartão, prática coibida pelo direito do consumidor. Em suma, são vários os problemas nessa área. Trata-se de um setor que necessita urgentemente de regulamentação.

O setor, porém, que apresenta mais problemas com respeito às relações com os consumidores é, sem dúvida, o setor das telecomunicações. Mais da metade das reclamações apresentadas aos Procons referem-se às empresas de telecomunicações. A principal razão para a existência desse quadro é uma combinação de

fatores altamente explosiva: ao mesmo tempo em que tem o quarto serviço de telefonia mais caro do mundo, o Brasil ocupa um dos últimos lugares em termos da qualidade do serviço oferecido ao consumidor.

Os problemas mais comuns são erros na cobrança, a falta de transparência nas faturas, falta de profissionalismo no trato com os clientes e obstáculos à prestação de serviços relativamente simples, como o cancelamento de um contrato, por exemplo.

Desbloquear um celular no Brasil ainda é sinônimo de muita dor de cabeça para um cliente. A busca de atendimento é, muitas vezes, frustrante, apesar do advento do Decreto nº 6.523, de 2008, mais conhecido como “Lei do SAC”, que, infelizmente, ainda não surtiu todos os efeitos desejados, quase dois anos após sua publicação.

Em resumo, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muito o que comemorar, por um lado, mas há muitos obstáculos a serem vencidos, por outro. O que nos deixa otimistas é que contamos com ferramentas que funcionam e que vêm sendo utilizadas com bastante competência por aqueles que zelam pelos direitos e pelos interesses do consumidor.

A esses agentes, aliás, quero expressar minhas congratulações. A todos os que atuam em prol do consumidor brasileiro nos Procons, no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, nos órgãos do Ministério Público, na Advocacia-Geral da União, nas Secretarias Estaduais e Municipais e, especialmente, nas entidades civis de defesa do consumidor, a todas essas pessoas envio meus cumprimentos pelo belo trabalho que vêm desenvolvendo nesse campo fundamental do direito da cidadania.

Sr. Presidente, era isso que eu tinha a expor e a relembrar.

Realmente, ontem, dia 15 de março, comemoramos mais um aniversário em relação ao dia 15 de março de 1962, quando John Kennedy iniciou, nos Estados Unidos, um processo de legislação de defesa do consumidor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Geovani Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Flexa Ribeiro. Ele é do PSDB e representa o Estado do Pará. Em seguida, anuncio Cícero Lucena. *(Pausa.)*

Flexa Ribeiro cede para Cícero Lucena? Cedeu.

Cícero Lucena é um dos maiores valores da política do Nordeste. Ele foi Vice-Governador daquele Estado, um extraordinário Governador, em momento difícil, de crise política, e reconhecidamente era o maior líder do PMDB, quando o PMDB era grande. A capital do PMDB era na Paraíba e era liderada por... E os governadores do Nordeste – e eu era apenas um deles – exigimos ao estadista Fernando Henrique Cardoso que ele fosse convocado para Ministro, representando o Nordeste. E foi, sem dúvida nenhuma, um extraordinário Ministro de Integração Regional. Depois, foi um Prefeito extraordinário e é hoje um brilhante Senador, que representa todo o nosso Nordeste com grandeza.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, V. Ex^a é sempre muito generoso. Agradeço também ao nobre companheiro de Partido e amigo, Senador Flexa Ribeiro, por me ceder a vez em função de compromissos que tenho logo em seguida.

Sr. Presidente, permita-me dar início a um assunto de que já tratei várias vezes nesta tribuna, na Comissão de Meio Ambiente, na Comissão de Resíduos Sólidos, a qual tive o prazer de presidir, e que está no dia a dia do cidadão brasileiro e na responsabilidade que todos nós devemos ter com algo que é rotineiro na nossa vida: a questão dos resíduos sólidos.

Devido ao tempo que tenho hoje – e voltarei a este assunto com muito mais particularidades e detalhes –, eu gostaria de ler um artigo escrito pelo Deputado Arnaldo Jardim, que foi presidente da comissão que conseguiu compilar e discutir vários projetos que há 19 anos se encontravam na Câmara dos Deputados, em discussão e em debate, e que, na semana passada, foram aprovados.

Abro aspas para o artigo assinado pelo Deputado Arnaldo Jardim, a quem aproveito para parabenizar por todo o esforço e pela competência com que conduziu esse trabalho.

O nome do artigo é “Pintou Limpeza!”:

Aprovada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Após 19 longos anos de espera, um fato histórico comemorado por cooperativas de produtos recicláveis, empresários, representantes de ONGs ambientais, entidades setoriais de reciclagem, representantes do Governo e Parlamentares. Foi um momento emocionante e recompensador, uma demonstração clara de que é possível fazer política com espírito público e participação efetiva da sociedade.

Há décadas, países desenvolvidos implantaram políticas que melhoraram a qualidade de vida, a saúde pública, além de ajudar na preservação dos recursos naturais. Agora, o Brasil pode caminhar na direção das experiências internacionais bem sucedidas, a partir de uma diretriz ambiental e socioeconômica para que o lixo se transforme em alternativa de geração de renda, empregos, oportunidades de negócios e de sustentabilidade.

Afinal, vivemos em uma sociedade impulsionada pelo consumo, em que nos empenhamos em comprar, sem nos preocuparmos com o descarte e o tratamento adequados do lixo gerado todos os dias. Entenda-se por resíduos, entre outros, todo o lixo doméstico, efluentes industriais, rejeitos perigosos, entulhos da construção civil e materiais hospitalares usados.

O reflexo da ausência, até então, de uma lei nacional sobre o tema todos nós conhecemos, são lixões a céu aberto, efluentes industriais que contaminam nossos rios e lençóis freáticos, as enchentes causadas pelo acúmulo de entulho nas galerias de esgoto, os surtos de dengue por conta do descarte inadequado de pneus usados [entre outros produtos], etc..

Fui presidente do grupo de trabalho (GTRESID) destinado a examinar o parecer proferido pela coleção especial ao Projeto de Lei nº 203 de 1991, que dispõe sobre a acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde. Nos últimos 20 meses, o GTRESID realizou várias atividades, entre audiências públicas, visitas técnicas, reuniões setoriais e promoveu um diálogo intenso e permanente com a sociedade.

Debatemos o relatório na Frente Parlamentar Ambientalista, dialogamos com outros deputados, discutimos em congressos e seminários, alcançamos um consenso que reuniu os movimentos sociais, o setor empresarial e as atividades ambientalistas, em meio a um diálogo permanente com o Executivo.

A proposta reúne conceitos modernos de gestão de resíduos sólidos, entre elas: responsabilidade compartilhada; gestão integrada; inventário; sistema declaratório anual; acordos setoriais; ciclo de vida do produto; não-geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; logística

reversa; princípios do direito ambiental; a elaboração de planos de gestão (na esfera nacional, dos Estados e Municípios) e de gerenciamento (pelo setor empresarial); e o destaque para a inclusão social por meio do fortalecimento das cooperativas de catadores.

Com satisfação, concedo um aparte ao nobre Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Nobre colega e companheiro paraibano, Senador Cícero Lucena, V. Ex^a aborda um tema sobre o qual tem perfeito domínio. V. Ex^a, quando ocupou a Prefeitura de João Pessoa, deu uma demonstração inequívoca da preocupação com esse segmento. Os lixões que existiam no entorno de João Pessoa foram transferidos, e até hoje João Pessoa tem essa marca do trabalho de V. Ex^a.

Eu diria também que a Paraíba é um Estado que tem um pioneirismo muito forte nessa área de reciclagem. Mesmo antes de se falar da forma como hoje se fala de problemas ambientais, a Paraíba já tinha essa preocupação. E é um pioneirismo na área industrial paraibana: várias empresas lá estão instaladas exatamente dentro desse segmento de reciclagem e manuseio de lixo urbano, como é o caso citado nesse artigo a que V. Ex^a está se referindo. Agora, eu gostaria de enfatizar, e serei muito breve, a falta de incentivos fiscais para o segmento. É uma pena que, em um País, e no mundo de hoje, em que há uma preocupação ambiental da forma como existe, nós não nos preocupamos em incentivar, de forma significativa, a atividade dessas empresas. Elas são merecedoras de nenhum *plus*, de nenhum aditivo no sentido de proporcionar que as mesmas sobrevivam dentro das suas dificuldades, atuando em um segmento extremamente importante no tocante ao aspecto ambiental, que é a reciclagem. Então, na verdade, eu me acosto ao pronunciamento de V. Ex^a e parabenizo V. Ex^a. Tenho certeza de que nós sairemos, algum dia, deste Senado, com propostas efetivas para o incentivo de empresas que se dediquem à reciclagem. Muito obrigado.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Eu que agradeço, Exmo. Senador Roberto Cavalcanti, o depoimento e o enriquecimento de V. Ex^a ao meu pronunciamento, também reconhecendo que V. Ex^a, com a preocupação pública do nosso Estado, acompanhou muito bem a solução que nós demos lá, na Prefeitura, no antigo Lixão do Roger, e a construção do aterro sanitário para toda a grande João Pessoa, sendo, inclusive, um incentivador desse nosso trabalho. Agradeço, imensamente, a participação de V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Um aparte, Senador.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Com satisfação, também concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Cícero, bem a propósito, está chegando aí o programa ou plano nacional de aproveitamento e de aplicação de resíduos sólidos. E, num acerto do Governo, não é medida provisória; é um projeto de iniciativa do Executivo. Parece-me uma coisa densa, que, certamente, não é perfeita. Haverá de necessitar de intervenções qualificadas como a de V. Ex^a para que se tenha um projeto que, efetivamente, sirva à Nação e aos nobres objetivos da sua própria concepção.

Entendo que o PSDB deve envidar o maior esforço junto às Comissões por onde tramitará o projeto no sentido de V. Ex^a ser relator da matéria...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ... porque não conheço ninguém aqui que tenha tanto conhecimento quanto V. Ex^a e, segundo, que tenha tanto gosto pela matéria, porque já falamos sobre isso – fui Prefeito também – em diversas ocasiões, informalmente. V. Ex^a não perdeu as ocasiões que teve para abordar a questão em reuniões oficiais do partido, e tem muito orgulho do trabalho que fez. V. Ex^a sabe o bem que causou aos seus governados, aos seus municípios, em João Pessoa, cuidando desse aspecto relevantíssimo do saneamento básico, e sabe que essa boa experiência, essa vitoriosa experiência da sua administração deve ser partilhada com outros Prefeitos, deve ser divulgada pelo País. Então, entendo que V. Ex^a seria, e poderá vir a ser, um grande relator, alguém que poderá levar esse debate para níveis à altura do próprio desafio de se dar ao País um plano nacional de aproveitamento dos resíduos sólidos e de destinação desses resíduos, porque a realidade das nossas cidades exhibe um quadro bastante caótico, as menores por absoluta falta de recursos, e as maiores porque cresceram de maneira torta, como é hábito, como, na verdade, é da própria história das nossas cidades. V. Ex^a oferece uma opção de qualidade que, a meu ver, deve ser levada muito a sério pela Casa. Eu entendo, inclusive, que é muito bom, muito salutar aquele rodízio que nós conquistamos aqui nas Medidas Provisórias, para que os partidos tenham ocasião de apresentar relatores. Mas quando existe um especialista, deveríamos, mesmo em se tratando de medida provisória, dizer: “A vez é do Partido Tal, mas será que alguém vai contestar o Niemeyer, se fosse Senador, no direito de relatar um plano nacional de arquitetura?”. Tenho a impressão de que faríamos muito melhor se esquecêssemos as siglas e pensássemos em quem pode oferecer um

relatório que satisfaça ao País, que satisfaça aos Prefeitos e às Prefeituras, que satisfaça à sociedade, que faça bem ao povo e sirva como um bom exemplo, para fora, de que o Senado é capaz de promover debates, como diz o nosso querido Mercadante – e aqui desejo um pronto restabelecimento –, um debate qualificado sobre matérias de interesse público efetivamente e de grande nevrálgia popular, que mexem com a saúde... Há o aspecto educacional no meio, o aspecto técnico, há uma série de implicações que tornam a matéria nevrálgica, importante e sensível. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento! Muito obrigado.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Eu que agradeço, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a, além da larga experiência...

(Interrupção do som.)

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – ... de várias outras missões, teve também a honra, a alegria e o prazer de administrar e de cuidar, porque o bom prefeito não é apenas um mero administrador, ele cuida da cidade, ele se preocupa com o seu povo e quer, exatamente por meio do seu trabalho e da sua dedicação, melhorar a qualidade de vida daquela gente.

E V. Ex^a fez isso também com bastante competência, dedicação, e tem, ainda hoje, o reconhecimento, fora os outros trabalhos que V. Ex^a vem desenvolvendo, a serviço não apenas de Manaus, do Estado do Amazonas, mas do Brasil como um todo, tendo o reconhecimento do povo da Amazônia e do Brasil pela competência nos cargos que V. Ex^a já teve a oportunidade de ocupar e, queira Deus, vai continuar ocupando. E digo que, para mim, se convocado pelo partido e por esta Casa para dar minha contribuição nesse debate, farei isso com muita alegria, com muita disposição e com muita vontade de acertar, porque estamos tratando de um assunto de alta relevância para o benefício da população brasileira.

Ouçó, com muita alegria também, o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Cícero, V. Ex^a traz à tribuna um problema da maior importância. O conhecimento que V. Ex^a adquiriu como Prefeito, como Ministro da Integração, permite-lhe falar com propriedade sobre o assunto. Lamentavelmente, o Governo Federal ainda não criou uma política que permita aos Municípios brasileiros dar um tratamento adequado aos resíduos sólidos. Isso passa a ser um problema já de saúde nessas cidades.

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – A própria capital do meu Estado, Belém, ainda trabalha com lixão, em vez de usar os resíduos sólidos como um processo

diferenciado, inclusive como nós vimos na viagem que fizemos à Alemanha, em que 6% da energia daquele país é gerada pela queima dos resíduos sólidos. Inclusive, eles importam resíduos sólidos de outros países da Europa para poder completar a necessidade na geração de energia. Aqui, no Brasil, o que se vê nas cidades do interior é que os resíduos sólidos são jogados a céu aberto, de qualquer maneira. Agora há pouco, em Altamira, quando, no inverno passado, houve o rompimento de barragem pelas chuvas e inundação na cidade, nós chegamos a visitar o Município e fomos surpreendidos pelo lixo espalhado por grande parte da cidade, em função da forma como estava: não armazenado, estava jogado. Então, isso traz à população e ao governo, de uma maneira geral... A população adocece, e o governo tem que gastar mais recursos, que poderiam ser bem empregados na utilização correta, tecnicamente, dos resíduos sólidos. Não precisa chegar a ser um caso de calamidade pública, como está chegando a ser no Brasil. É preciso que seja enfrentado, realmente, como V. Ex^a propõe, por meio de...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ... um plano nacional que dê condições aos Municípios para fazer o tratamento adequado dos seus resíduos sólidos, o que, lamentavelmente, não é feito.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Agradeço a participação também do Senador Flexa Ribeiro, Presidente Mão Santa, onde tem nos acompanhado e tem trazido a sua preocupação, do seu Estado, do Estado do Pará, nas suas cidades, principalmente o Estado do Pará, que tem um potencial de desenvolvimento muito grande, com uma urbanização cada vez maior das suas cidades, a população crescendo, vamos dizer assim, a níveis bastante difíceis até de ser permitidos no seu planejamento e consequentemente trazendo todas as dificuldades de um crescimento acima do planejado e essa preocupação tem que se fazer presente.

O Senador Flexa Ribeiro fazia referência a uma viagem que tivemos na Alemanha, quando lá tem 6% da energia gerada por queima de resíduo sólido, com toda a preocupação na questão ambiental, de que essa queima não venha trazer problemas de poluição do meio ambiente, muito menos do aquecimento global. Não só a geração de energia, mas também a geração de vapor, em substituição a caldeiras que eventualmente fossem utilizadas pelo parque industrial na Alemanha. Eles, através da queima do lixo, produzem o vapor, em substituição das caldeiras, em muitas indústrias alemãs. Mas vimos também lá, Senador Flexa Ribeiro, em outra oportunidade, uma cooperativa,

Senador Mão Santa, de reciclagem de eletroeletrônicos e aparelhos eletrodomésticos. E o que nos chamou a atenção naquela oportunidade, se o Senador Flexa Ribeiro se recorda, foi que essas pessoas que trabalhavam nessas cooperativas na Alemanha eram trabalhadores que estavam no seguro-desemprego. E olhem que o seguro-desemprego da Alemanha é em torno de 1.200 euros e a legislação permitia que essas pessoas que não estavam tendo oportunidade, tinham sido desempregado e não estavam voltando ao mercado de trabalho, eles fizessem a reciclagem de computadores, de geladeiras, de ar condicionado, de balcões frigoríficos, de televisores e ganhassem uma remuneração semanal acima do seguro desemprego, além do seguro desemprego. Ou seja, tinha política de incentivo a exemplo do que falou o Senador Roberto Cavalcanti, para que as empresas que utilizem materiais reciclados não paguem, por exemplo, algo que é debatido que é a questão da bitributação, já que eles estão usando uma matéria prima que já carrega em si a tributação da sua produção.

Então, é um tema que cabe muita discussão, muito debate, a Câmara evoluiu muito e agora é a vez do Senado, já tendo esse projeto bastante eficiente, podemos dizer, competente, para que nós possamos abrir um pouco mais para que ouçamos outros segmentos da sociedade que eventualmente não tenha tido oportunidade, e aqui nós fazemos o nosso papel de Casa Revisora, de aprimorar esse projeto que é tão importante para a vida do brasileiro.

E dando continuidade, Presidente, diz o Deputado Aldo Jardim:

Reconheço que não foi uma tarefa fácil. Afinal, o Congresso Nacional tinha uma imensa dívida com a sociedade e a missão de compatibilizar interesses, legislação esparsas, resistências de ordens distintas e as recentes exigências socioambientais.

Além da experiência enriquecedora, todo o processo de elaboração e aprovação da PNRS foi de extrema importância para a conscientização da preservação do meio ambiente e um sinal claro de que o Brasil está fazendo a sua parte para melhorar a vida no planeta. Essa legislação deve somar-se a outras políticas nacionais como a de Saneamento, de Mudanças Climáticas, de Meio Ambiente e de Educação Ambiental.

Acredito, diz ele, que a proposta, por reunir bases consistentes para a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, deve ter uma rápida tramitação no Senado e depois segue para ser sancionada pelo Presidente da República.

É esse o apelo...

(Interrupção do som.)

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Esse é o apelo e é essa a provocação que eu faço a esta Casa para que nós possamos debater de forma mais rápida possível, mais eficiente que possamos conseguir, e com a competência que cabe à responsabilidade de todos nós para o bem do Brasil e de todos os brasileiros.

Então, Sr. Presidente, é com essas palavras que eu queria registrar a minha alegria, a minha satisfação desse projeto e reconhecer o trabalho do Deputado Arnaldo Jardim, que coordenou o grupo de trabalho responsável pela proposta de política nacional de resíduos sólidos da Câmara dos Deputados, convocando todos os Senadores para que possamos dar essa contribuição tão importante para o povo brasileiro.

Muito obrigado e que Deus proteja a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como Líder, estamos alternando, do PR, Magno Malta.

Depois, como orador inscrito, ansiosamente o Pará aguarda e o Brasil, Flexa Ribeiro. Como último, esse extraordinário líder do Amapá, Geovani Borges, fechando com muito brilho a sessão de hoje.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do Bloco/PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas razões me trazem a esta tribuna hoje à noite.

Cumprimento o Brasil, que nos assiste pela TV Senado, e cumprimento aqueles que nos ouvem pela Rádio Senado, meios de comunicação desta Casa. Meu amado Senador Flexa Ribeiro, meu amado Senador... Estou querendo falar César Borges, o que não tem nada a ver. Estou confundindo Gilvam Borges com César Borges, com o terceiro Borges da Casa. São três aqui. Senador Geovani Borges, lá do Amapá.

Sr. Presidente, hoje tive a oportunidade de reunir-me com Senadores do Rio de Janeiro, de São Paulo e com Senadores do Espírito Santo – Senador Renato Casagrande, Senador Gerson Camata – para buscarmos um rumo após a emenda irresponsável, eleitoreira, criminosa e nojenta do Deputado Ibsen Pinheiro, que a mim assusta muito, porque não sabe medir o equilíbrio de uma Nação. Com relação àquilo que é riqueza e pode criar, agregar e equilibrar, ele propõe um desequilíbrio num momento eleitoreiro no sentido de fazer média com a desgraça alheia. É a questão da emenda do pré-sal, que deixa um passivo ambiental horroroso no Rio e no Espírito Santo e que cria bolsões de miséria já há muitos anos daqueles que correm atrás do Eldorado, deixando suas terras. E para lá foram criar bolsões de miséria desde que nossas bacias começaram a ser exploradas. As desgraças no meio ambiente, as desgraças por causa dos bolsões

de miséria e o crescimento da violência e das drogas, a dívida que temos e o que acumulamos.

Discutir o presente e o passado e fazer quebra de contato é absolutamente irresponsável. Discutir o futuro é plausível, é compreensível, tem sentido. É legítimo discutir o futuro. Mas discutir o presente e o passado, propondo quebra de contrato de forma irresponsável: “você exploram e você se arrebatam com passivo ambiental; queremos dividir o lucro”?

Como o sol nasceu para todos e besta não somos, repetimos o mesmo gesto com Minas Gerais quando queremos também a divisão do minério e também a divisão das riquezas do Pará conosco. Queremos a divisão das riquezas do Amapá. Queremos a divisão das riquezas dos matos grossos, das terras férteis, do gado e da soja. Não queremos saber qual é a degradação ambiental – nada disso. O que queremos é parte significativa do lucro, dividida em partes iguais para o País.

É absolutamente irresponsável. Mas o que se tem a propor diante de uma moda dessa se ela pega?

É essa moda que nós temos que propor.

Hoje nós nos reunimos e tiramos algumas posições. Primeiro, Sr. Presidente, é que é preciso que essa urgência seja retirada mais rápido do que imediatamente. Segundo, é que nós trabalhemos de forma responsável com os Senadores desta Casa, porque são homens vividos, são homens talhados, homens com experiência de vivência pública, homens que conhecem e sabem da necessidade de haver equilíbrio na Nação, para termos equilíbrio para votar.

Em terceiro lugar, eu quero acreditar no Presidente Lula, que não tenho como mentiroso. Eu me orgulho muito de estar na base do Governo dele. Não o tenho como mentiroso, e o Presidente Lula fez uma conversa diferente com Sérgio Cabral, uma conversa diferente com Paulo Hartung e uma conversa diferente com Serra. A conversa não foi essa.

É verdade que é preciso dividir essa riqueza? É verdade. É preciso dividir. Dividir onde? Na educação, no saneamento básico, na saúde, e, mais do que isso, ninguém falou no mais importante, que é a segurança pública. Eu não sei por que esse pré-sal não vai financiar a segurança pública, que é o maior mal, a maior desgraça que temos hoje neste País.

Eu não sei por que o pré-sal não destina nada para a questão das crianças neste País. Não sei. Mas eu terei de propor aqui, assim que nós começarmos a emendar.

Os homens desta Casa, que são lúcidos – e nós queremos convencer dessa forma, e eu digo, prefiro acreditar que o Presidente Lula –, não vamos esperar para ver acontecer e sermos chamados a aprovar

aqui e esperarmos o Presidente Lula vetar depois. Nós não entraremos nesse conto de fadas e nessa conversa fiada.

Não seremos atraídos para esse discurso fácil. O que nós queremos – e hoje obtive do Senador Romero Jucá – é que o Governo certamente haverá de alterar, com visão, nos Estados produtores.

Quero ser solidário ao choro do Governador do Rio de Janeiro. Realmente tem que chorar uma desgraça, uma irresponsabilidade como essa, que foi votada de forma eleitoreira e irresponsável. E é preciso que isso seja votado depois do processo eleitoral, até porque qualquer parlamentar que disser, no seu Estado, que é a favor dos Estados produtores será crucificado pela sua mídia local como se ele fosse contra o seu Estado, agora, no processo eleitoral.

Sr. Presidente, nós tivemos uma reunião hoje, na sala dos Senadores, ali na biblioteca, onde discutimos estratégias. Foi uma reunião importante, reunião de entendimento, e eu tive o privilégio, além dos Senadores do Espírito Santo, de me fazer acompanhar de três figuras muito importantes: o Prefeito Sérgio Vidiagal, do Município da Serra, um dos mais competentes prefeitos – imaginem que foi Prefeito por oito anos e saiu com aprovação de 92%, e voltou novamente agora e teve 96% –; meu amigo, meu irmão, amigo mais chegado que irmão, um competente gestor do meu Estado, que me acompanhava na reunião, o Prefeito Neucimar Fraga, do Município de Vila Velha, o meu Município, onde vivo, esse competente jovem Prefeito, e o Prefeito Hélder Salomão.

Sr. Presidente, é uma matéria interessante e, mais uma vez, peço ao Senador Demóstenes que designe o relator, que pode ser V. Ex^a, que é franciscano, que é filho de uma franciscana, Senador Mão Santa, que é um católico praticante. Fiz um voto, uma moção de aplauso ao Papa, V. Ex^a, Senador Flexa, que é católico, penso que será um privilégio para cada um de vocês, ou um dos dois, relatar essa minha moção que está na CCJ.

Louvo a coragem desse Papa de fazer um processo depurativo e cortar na carne, primeiro, quando pediu ao mundo que tornasse crime hediondo, aos países que ainda não fizeram, o crime de abuso de criança. Em seguida, assume um comportamento com um novo escândalo de pedofilia na Irlanda. E, agora, com as denúncias na Alemanha.

Algumas pessoas, maldosamente, tentaram citar o nome do irmão do Papa, mas, na verdade, o nome do irmão do Papa é citado quando se fala de maus-tratos num coral de crianças e não de abuso sexual.

Igreja suspende padre alemão acusado de pedofilia.

A arquidiocese de Munique, na Alemanha, anunciou ontem a suspensão de um padre acusado de pedofilia há mais de 30 anos [...] O Papa envolveu-se na decisão de enviar Hullerman para sessões de terapia, em 1980, depois que outra diocese [...] requisitou sua transferência devido ao surgimento das alegações.

[...] O padre, mais tarde, admitiu ter molestado mais de 90 crianças, em mais de 40 anos.

Quando o cara assume 90, há mais de 200, porque eles são compulsivos.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Na semana passada, o repórter investigativo Roberto Cabrini, do SBT – a quem parabeno, um belo repórter, um belo jornalista, competentíssimo e corajoso nas matérias que faz –, fez uma matéria mostrando os padres pedófilos de Alagoas, especificamente da cidade de Arapiraca. E mostra a imagem de um padre debochado, compulsivo sexual, nu. Foi filmado. E aqueles adultos, já acima da sua puberdade, que foram abusados resolveram denunciar.

Senador, essa bela reportagem do Cabrini, do SBT, foi que levou o Papa, na sua coragem, a reconhecer pedofilia de padres no Brasil. Foi a partir dessa reportagem.

Acho que é para isso que se dá uma concessão de televisão. Não é para que ela seja usada para desfazer aquilo que pai e mãe fazem na formação dos filhos, na informação e formação do caráter das crianças, com programações que desmoralizam a família.

Quero parabenizar o SBT, como tenho feito aqui diversas vezes ao grande José Luiz Datena, da Bandeirantes, pelo grande trabalho que tem feito nesse combate e enfrentamento em defesa da família.

Pois foi a denúncia do Cabrini.

Por isso, Sr. Presidente, formalizamos hoje à tarde e votaremos na quinta-feira pela manhã, na audiência pública, quando vamos ouvir um dos diretores do Flamengo, a convocação do Monsenhor Luiz Marques, do Monsenhor Raimundo Gomes e do Padre Edilson Duarte. Estamos convocando-os para ouvi-los, pela gravidade da denúncia; estamos convidando a delegada do caso, para entendermos onde anda e como está o inquérito. Tivemos informação de que é uma delegada muito preparada, e o inquérito vai muito bem. E queremos também ouvir o Ministério Público, porque tenho certeza de que neste mato tem mais coelho.

Prendi um pai de santo, na Assembleia Legislativa de São Paulo, que foi pego na rede, na sala de bate

papo da UOL, e na sua rede tinha 600, inclusive aquele tenente que se suicidou e deu um tiro na cabeça, abusador de criança, aquele que aparece no caso da Isabella Nardoni – e esse já foi tarde, deu um tiro na cabeça, aquele pedófilo desgraçado. Também prendi um ministro de música, evangélico...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...de igreja evangélica. E, ao longo desta trajetória, a CPI tem prendido também pastores, porque pedofilia no Brasil reza missa, mas também dirige o culto e anda de gravata com a Bíblia na mão, disputa eleição, tem mandato. Pedofilia no Brasil é doutor, é analfabeto, bebe uísque, mas bebe cachaça, é banguela, mas tem dente de porcelana. E o processo investigativo não é para rico, nem para pobre, nem para proteger quem quer que seja. Precisamos revelar à sociedade aqueles que, do alto da sua tara e do alto da sua deliberação, abusam de crianças neste País. Por isso, Sr. Presidente, estamos fazendo esta convocação. Encerro, mais uma vez parabenizando o Cabrini, parabenizando o SBT e parabenizando o Papa pela coragem.

É hora de cortar na carne e fazer um processo depurativo, porque encerro dizendo o seguinte: V. Ex^a é católico, V. Ex^{as} que estão aqui são católicos, professo fé evangélica, digam-me uma coisa de coração, Senador Flexa Ribeiro: um desgraçado que se diz pastor e abusa de uma criança, esse cara é pastor? Um desgraçado que usa vestes sacerdotais e abusa de crianças dentro da igreja, lá no confessionário, um desgraçado desse é padre? Não, nunca foi. Ele, ao se meter nessa atividade religiosa, já era pedófilo, porque sabia que, lá, ele teria facilidade e seria insuspeito para aliciar crianças e cometer o abuso, porque padre que é padre, pastor que é pastor, aquele que tem sacerdócio por chamado divino de verdade, esse jamais, muito pelo contrário, tratam, cuidam da família, respeitam a vida e respeitam as crianças. Por isso, para esses que nenhum compromisso têm, temos que criar leis duras e nos colocarmos numa posição para coibirmos a impunidade...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ...independentemente de quem seja, rico, pobre, milionário ou não, político ou não; independentemente de quem seja: religioso ou não, analfabeto, doutor ou não, seja bonito ou feio, seja oriental, seja lá o que for, se é abusador de criança, temos que agir de forma tão dura para fazê-los pagar.

Aliás, a sociedade tem que entrar num processo de revolta tão grande para instituímos penas de prisão perpétua neste País. Só quem deu a vida pode

tirar, mas prisão perpétua sim. Eles são compulsivos, Senador Flexa, soltem que vão fazer a mesma coisa. Prisão perpétua pelo menos, e criarmos condições tamanhas de prevenção, para prevenirmos que essas desgraças continuem acontecendo no seio da nossa família, no seio da nossa sociedade, coibir o abuso e proteger as crianças do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador inscrito Flexa Ribeiro, PSDB do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Senador Geovani Borges, Senador Magno Malta, quero que as minhas primeiras palavras sejam de alegria e de satisfação de ter, no final da semana que passou, revisto vários amigos, como relatarei no pronunciamento de agora, em vários Municípios do meu Estado. Quero mandar a todos – e não só a eles –, a toda a população do meu Estado, que nos assiste pela TV Senado e que nos ouve pela Rádio Senado, um grande abraço. Tenham a certeza de que trabalhamos aqui para melhorar as condições de vida dos paraenses, bem como para levar ao nosso Estado – o que, lamentavelmente, não ocorre hoje – desenvolvimento econômico e social.

Faço hoje, como tenho feito nas últimas semanas, um breve relato da viagem que fiz pelo interior do meu querido Estado do Pará. Conforme poderei contar aqui desta tribuna, com muito pesar, Senador Geovani, o caos, a insegurança e a falta de perspectiva são comuns nas mais diferentes regiões do meu Estado.

Desta tribuna, durante o meu mandato, busco dar voz a essas pessoas. Tenho ido não apenas à sede dos Municípios, mas principalmente às vilas, às comunidades. Por mais distante, por mais difícil que seja o acesso, são localidades onde moram paraenses. Estes merecem e devem ser respeitados. Respeito, aliás, que a Governadora Ana Júlia, do meu Estado, não tem nem por quem é da capital, menos ainda por aqueles que estão lá nas comunidades, nas vilas, onde a estrada acaba e o rio começa.

Na quinta-feira, dia 11, estive, junto com o ex-Governador Simão Jatene, em Belém, onde reunimos um grupo de quase 500 pessoas entre lideranças de trabalhadores, de empresários e dos diversos bairros da capital. Estava também nesse encontro o Presidente do Instituto Teotônio Vilela regional do Pará, Deputado Ítalo Mácola, e o ex-Deputado Federal e Secretário-Geral do PSDB, Deputado Nicias Ribeiro.

Esse encontro em Belém foi o primeiro de uma série de seminários que vamos promover, reunindo os amigos de Belém em volta do projeto “O Pará que

queremos”, que é o seminário que o Instituto Teotônio Vilela, do nosso PSDB, está promovendo por todo o Estado.

Estive ainda, na quinta-feira, na posse do amigo Sullivan Santa Brígida, que assumia a presidência da Federação Interestadual dos Trabalhadores Metalúrgicos e Magnéticos da Região Norte. Também encontrei por lá, com quem pude conversar, o amigo Ivo Borges de Freitas, Presidente da Força Sindical do Pará, e o Deputado Arnaldo Jordy, Presidente do PPS do Pará.

Já fiz aqui, Senador Mão Santa, pela ordem, um voto de congratulações à nova diretoria do Fitimn, ao seu Presidente, o amigo Sullivan, e a todos os diretores.

Na sexta-feira, pela manhã, reunimo-nos com as associações dos ambulantes, dos guardadores de carros, dos lavadores de carros, de comunidades de bairros, no centro comercial de Belém. Quero agradecer a todos que lá estiveram e dizer que estou buscando formas de atenuar as diversas situações que lá me foram expostas e que, lamentavelmente, não têm eco junto ao Governo instalado em nosso Estado.

Agradeço a todos em nome do Presidente da Associação, o amigo Rai Moraes.

Já no sábado, logo pela manhã, bem cedo, fomos até Ananindeua, segundo Município do nosso Estado em população, para, juntamente com o ex-Governador Simão Jatene, conversarmos, reunirmo-nos com sindicatos e representantes de trabalhadores ligados à construção pesada e à construção civil do Estado do Pará.

Queria agradecer ao amigo Aguinaldo, Presidente da Federação dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil no Estado do Pará, ao Osvaldo, ao Andrey, ao Jaci, ao Iran, entre tantas outras lideranças dos trabalhadores que estiveram conosco naquela manhã, pela forma cordial como fomos recebidos e pelas informações que nos passaram, a mim e ao ex-Governador Simão Jatene, para que pudéssemos construir um programa a ser apresentado na ocasião do processo eleitoral, como compromisso do nosso candidato do PSDB para com o povo do Pará. Compromisso que será por escrito, como o fez o ex-Governador Simão Jatene, no seu primeiro mandato de 2002 a 2006, que apresentou uma agenda mínima. Ao final do seu primeiro mandato, prestou contas ao povo daquilo que tinha dito, nos palanques, que faria e, ao término do seu mandato, mostrou que fez mais do que tinha prometido.

Assim se comportam os políticos que têm compromisso com o povo, não aqueles promesseiros que, durante a campanha eleitoral, prometem o céu e o

imaginável, enganando a população, como foi feito em 2006 no meu Estado do Pará.

Os paraenses, Senador Geovani, V. Ex^a que é de um Estado vizinho ao nosso, tão querido como o Amapá, pedem socorro. E esse pedido vem cada vez mais forte. O grito de socorro dos paraenses não está no vazio. São tantos apelos que, juntos, eles formam um novo momento no meu querido Estado do Pará, o momento do ressurgimento da esperança. Esperança não só por dias melhores. Mais do que isso, é esperança por educação, por saúde de verdade, por infraestrutura de qualidade, por segurança. A esperança é, sobretudo, por recuperarmos a nossa autoestima. O orgulho de sermos paraenses que infelizmente está em baixa.

Ao andar pelo meu Pará, junto com a caravana do Instituto Teotônio Vilela, podemos perceber nos olhares dos paraenses que esse orgulho renasce com a esperança. Tenho dito no interior: não há noite, por mais escura que seja, que dure eternamente. Por isso mesmo, a convicção dos paraenses de que vamos tirar o Pará do vermelho ganha força a cada dia.

Ganhou, portanto, ainda mais força também no Município de Santo Antônio do Tauá, onde estivemos com o nosso ex-Governador Simão Jatene, com o Senador Mário Couto, com os Deputados Federais Wandenkolk e Zenaldo Coutinho, com o nosso Líder na Assembleia Legislativa, Deputado Estadual José Megale, e o Secretário Geral do PSDB, o ex-Deputado Nicias Ribeiro.

Fomos recebidos pelo ex-Prefeito Celso Cruz, sua esposa Telma, o ex-Prefeito Di Gomes, de Salinópolis, a Marlene, da Vigia, o Luis Solon de Benevides, e o Alderico, de Santa Izabel.

Também estiveram conosco os Vereadores Natan, do PTB, Nonato, do PR, Josafá, do PTdoB, Vereadores de diferentes Partidos que mostram que o nosso projeto – O Pará que Queremos – está acima dos interesses partidários, é suprapartidário.

Tivemos a satisfação ainda de ter ao nosso lado novamente o Deputado Arnaldo Jordy, Presidente do PPS, o Vereador Augusto Pantoja, Vereador pela Câmara de Belém, do PPS; e outras tantas lideranças, como a do amigo, Gilberto Pessoa, do PR; o Cadinho, do PV; Valderico, todos de Santa Izabel, Município muito próximo de Tauá. Os três foram adversários nas últimas eleições municipais, mas, diante do desmando que está instalado em nosso Pará com o atual desgoverno, eles se juntaram, mesmo opositores no seu Município, juntaram-se para ajudar a construir o Pará que Queremos e a tirar o Pará do vermelho.

Quero registrar a minha satisfação por, já no sábado, à noite, termos reunidos quase mil pessoas no

ginásio da cidade de Santo Antonio do Tauá. Isso mostra que a esperança cresce a cada minuto no Pará.

No domingo, fomos rapidamente até a Vila Maú, distrito de Marapanim. Estive lá com o Senador Mário Couto e sua filha Cilene para dar um abraço no Prefeito Ribamar, que comemorava idade nova e fomos recebidos com um café da manhã oferecido pelo amigo Cézar Barroso, juntamente com os moradores da comunidade de Vila Maú. E fui lá para dar parabéns, pois...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para concluir, ainda temos o Senador Geovani Borges.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E fui lá dar parabéns, pois, mais que um ser humano digno, o Prefeito Ribamar está dando exemplo: sem receber um único centavo da Governadora Ana Julia, vem conseguindo realizar obras e serviços para a população. Mesmo perseguido, vem realizando muito.

Foi assim em Curuçá, para onde seguimos após a visita em Vila Maú. Estivemos com o ex-Prefeito Neves, sua esposa Nadegi e os ex-Prefeitos Raimundo Luiz, de Marapanim, Orleandro, de São João da Ponta, e Bigode, também de Curuçá.

Também estiveram conosco o Prefeito Aroldo e os Vereadores Careca e Aluísio, esse último Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta, o vice-Prefeito de São João da Ponta, Vanderley, do PDT, e o amigo Orlando Lobato, Presidente da Federação dos Pescadores do Pará.

Nossa comitiva contou ainda nesse dia, além dos que já mencionei, com o amigo Deputado Federal Nilson Pinto, a Cilene Couto, filha do nosso companheiro Senador Mário Couto. Encerramos nossa programação por volta das 21 horas. Fomos, aliás, Senador Mão Santa, interrompidos. No momento do seminário do Instituto Teotônio Vilela, a energia acabou.

Ainda assim as pessoas permaneceram sentadas e fizeram silêncio, não mais na sede do Municípios de Curuçá, mas sim na comunidade na Vila Murajá, lá no interior de Curuçá.

Então, pudemos – imaginem, paraenses, a cena! – finalizar o debate e as mensagens iluminados pelos faróis de um carro – como já disse – na Vila do Marujá, onde diariamente falta energia. Isso acontece em um Estado que é grande exportador de energia para o Brasil. E lá estavam o amigo Jaime Favacho; o Josias; o Valdão; os vereadores Evandro, do DEM; Reginaldo, de Castanhal; Anderson Dias, de Marapanim; e Dilson da Mota, do PMDB, de Igarapé-Açu.

Sem dúvida, esse momento me deu a certeza de que estamos fazendo uma campanha cívica pelo Pará.

Unindo todos e resgatando o orgulho de ser paraense e a certeza de que a cidadania e a política devem ser exercidas desta forma: ouvindo todos, apesar das dificuldades, sejam elas quais forem.

E assim temos seguido, ouvindo a população, sabendo das dificuldades, das reivindicações.

Estamos, como disse, visitando o interior do Município. Estamos indo lá, onde podemos conhecer a fundo as necessidades da população. Como Parlamentar, felizmente, é um trabalho continuado que tenho feito.

Encerro, Sr. Presidente Mão Santa, deixando uma constatação: é estimulante ver que a cada Município, vila, comunidade ou distrito visitado a esperança e o orgulho de ser paraense começa a renascer. É por isso que a certeza de que muito em breve vamos todos juntos tirar o Pará do vermelho cresce a cada momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, o Senador Geovani Borges, PMDB do Amapá, último orador inscrito.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado.

Sr. Presidente, um conflito entre garimpeiros do meu Estado e a polícia francesa foi registrado na semana passada na fronteira do Oiapoque com a Guiana Francesa. Não foi o primeiro conflito e provavelmente não será o último.

O conflito aconteceu no final da manhã de quarta-feira, dia 10, quando garimpeiros brasileiros foram abordados pela polícia francesa. Os policiais apreenderam o ouro e as embarcações.

Segundo a versão da polícia francesa, os presos seriam acusados de garimpagem ilegal e estariam transportando em torno de seiscentos gramas de ouro retirados do lado francês. Já os garimpeiros defendem que não estavam além dos limites brasileiros.

Segundo o depoimento deles – vou abrir aspas aqui –, “a polícia francesa apreendeu nossos barcos e nossas mercadorias quando estávamos navegando pelo Rio Oiapoque. Isso foi invasão, e os policiais franceses agiram com arbitrariedade” – fecho aspas.

Acontece que a prisão de mais de 30 brasileiros em frente a Clevelândia do Norte, na fronteira do Oiapoque com a Guiana Francesa, revoltou outros brasileiros que trabalham em canoas e catraias naquela localidade.

Segundo o colaborador do jornal *Diário do Amapá* e correspondente do Programa O Estado é Notícia, comandado pelo jornalista Reginaldo Borges, o jornalista Roberto Veiga, do Oiapoque, que acompanhou o caso,

a confusão teve início depois que policiais franceses, chamados de *gendarmes*, apreenderam duas canoas de brasileiros que estariam navegando do lado brasileiro e seguiam de Ilha Bela para Clevelândia.

Os brasileiros teriam sido levados para as pedras, onde teriam sido aprisionados. Assim que as duas patrulhas francesas deixaram o local, mais de cem catraieiros e canoeiros brasileiros teriam cercado os barcos na patrulha francesa. O clima ficou tenso; e houve disparo por parte dos *gendarmes*, ou seja, dos policiais franceses. Finalmente, os brasileiros presos foram libertados pelos policiais franceses. Uma das embarcações apreendidas também foi liberada. A polícia francesa chegou a dar tiros de advertência na água já que o conflito aconteceu no Rio Oiapoque, que faz limite entre os dois países. As prisões teriam ocorrido de forma ilegal em águas brasileiras.

Quase uma semana depois do incidente, o clima ainda é tenso. Teme-se o recrudescimento da violência na região. Autoridades do Itamaraty, Sr. Presidente, foram contactadas para intervir de forma diplomática na situação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda no ano passado, o Senador Gilvam Borges, coordenador da Bancada Federal do Estado do Amapá, foi recebido em audiência pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, para tratar de dois assuntos.

O primeiro deles foi exatamente a criação de um escritório consular em Saint George, Guiana Francesa, fronteira do Oiapoque, Brasil, a fim de estreitar as relações entre as duas nações, dinamizando o controle migratório que, lamentavelmente, tem sido responsável pela existência de graves conflitos.

O segundo pedido que levou o Senador Gilvam Borges a encontrar-se com o Ministro das Relações Exteriores foi a formalização de pedido de informação a respeito do andamento do processo de construção da ponte binacional sobre o rio Oiapoque, que ligará a Guiana e o Brasil. Já estão em andamento as obras da ponte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os conflitos envolvendo os brasileiros e a polícia francesa não são recentes e não são difíceis de ser explicados. Um olhar atento ao mapa do Amapá e logo nos asseguramos de que mais um pouco e o meu Estado seria uma península no território brasileiro. Situado no extremo norte da Amazônia, coloca, em termos geopolíticos, a Europa e a América do Sul como continentes vizinhos, e, em termos comerciais, aproximam a União Europeia e o Mercosul.

Por essas razões, lá nós precisamos desenvolver uma cooperação inédita nas relações entre as duas nações: a fronteira.

As fronteiras, em todos os países, apresentam-se na história nacional como áreas vulneráveis, fontes de preocupação constante, lugar onde a questão da soberania é imperativa.

No caso da fronteira do Amapá com a Guiana Francesa, isso assume contornos críticos, pois a região que concentra a maior biodiversidade do planeta se encontra no foco das atenções nacionais e internacionais.

O Estado do Amapá guarda imensas riquezas culturais e econômicas que precisam ser trabalhadas para que a distribuição da riqueza social possa equacionar os inúmeros problemas que afligem a nossa população.

Nossa posição geográfica é privilegiada, e temos o maior índice de preservação dos recursos naturais, mas precisamos abrir fronteiras econômicas, caminhos que nos levarão à obtenção de dividendos econômicos, concedendo-nos o direito e a obrigação de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional.

Vejam V. Ex^{as} que o que separa o Brasil da França é apenas um rio de 30 metros de largura. O Oiapoque delimita os 730 km da fronteira e é um meio pelo qual a navegação é obrigatória caso alguém queira ultrapassar esse limite. O que acontece no Oiapoque é perfeitamente normal em área de fronteira, porque, em decorrência da existência de ouro na Guiana Francesa, há um fluxo muito grande de brasileiros que querem garimpar na região. A maioria entra de forma ilegal, e isso naturalmente gera problemas que precisam ser resolvidos com boa diplomacia.

Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Nicolas Sarkozy acordaram a construção da ponte sobre o rio, a fim de aumentar a integração entre os dois países, ligando as cidades do Oiapoque, no meu querido Estado do Amapá, e de São Jorge do Oiapoque, lá na Guiana Francesa.

Essa idéia de construir a ponte binacional surgiu em 2001, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, quando foi feito o primeiro acordo de construção da ponte. Em 2003, o Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, firmou o acerto, mas não especificou uma data para o início das obras.

Agora, é diferente. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tomou todas as providências necessárias para a feitura da ponte, e a obra foi definida em acordo assinado em julho de 2005, promulgado pelo Governo brasileiro em novembro de 2007 e aprovado pelo Parlamento Francês em março de 2007.

O Presidente Lula e o Presidente da França, Nicolas Sarkozy, reuniram-se na Guiana Francesa, em fevereiro de 2008. A classe política do Amapá acompanhou a maquete da ponte sobre o rio Oiapoque, com

cerca de 400 metros de extensão, ao custo de R\$55 milhões, prevista para terminar neste ano de 2010.

O custo da obra será dividido igualmente entre o Brasil e a França, objetivando oportunidades para investimentos e projetos conjuntos, além da integração física e política da América do Sul ao continente europeu e de permitir a abertura do norte do Brasil ao Caribe.

Tenho imensa admiração pela força de vontade e visão pragmática do Presidente Lula, que sabe romper as barreiras da morosidade burocrática e efetivar suas ações como gestor máximo da nossa Nação, com a simplicidade dos que sabem o que é preciso ser feito e como fazer. Mas a realidade é que, enquanto a ponte não fica pronta, o meio de transporte mais utilizado pelos turistas e habitantes locais é a “voadeira”. Esse tipo de embarcação é muito freqüente em toda a Amazônia e recebe esse nome porque sua proa empina enquanto ela navega, parecendo que vai voar.

As pessoas que fazem a travessia são geralmente brasileiros que vão para a Guiana tentar ganhar algum dinheiro – de preferência em euro. Saint Georges, do lado francês, é toda circundada pela selva.

O clima mantém o padrão úmido e quente de toda a Amazônia.

A maioria da população é negra e proveniente de outros territórios franceses, como a Martinica, Guadalupe e as Ilhas Reunião. Grande parte do comércio aceita tanto o euro quanto o real. Não é difícil escutar música brasileira nas ruas...

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – ...assim como pessoas falando em português. Já no Oiapoque, a situação é um pouco mais dura: quase não há ruas asfaltadas, quase tudo é terra. As casas de madeira são na grande maioria pobres e precárias. O porto, que deveria ser bem desenvolvido devido à situação geográfica e econômica em que a cidade se encontra, é um trapiche modesto, acompanhado de embarcações.

Este século anuncia que o campo político brasileiro tem um desafio: atender as demandas sociais e econômicas de suas populações, ao mesmo tempo em que precisa ser sustentável no uso dos recursos naturais.

Para as propostas de desenvolvimento da Amazônia, as fronteiras passam a ser percebidas pela potencialidade que apresentam para projetos de integração regional.

A ponte binacional expressa pontualmente essa nova perspectiva, ou seja, o significado estratégico da

fronteira foi flexibilizado em favor do conteúdo econômico.

E, por fim, Sr. Presidente, só mais um minutinho, quero registrar desta tribuna que o Senador Gilvam Borges estava certo ao solicitar a criação de um escritório consular em Saint Georges, Guiana Francesa, fronteira do Oiapoque com o Amapá, Brasil. Enquanto isso não acontece, só nos resta pedir às autoridades que zelem para que a história de violência não se repita na geografia do rio que liga o Brasil à França.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância, pela sua generosidade e concluo o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, a inserção em Ata do meu voto de aplauso ao Arcebispo Metropolitano de Vitória, Dom Luiz Mancilha Vilela, pela sua participação, como membro da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, na Declaração daquela entidade, que reafirma sua posição em defesa da vida e da família; contrário ao aborto; ao casamento entre pessoas do mesmo sexo; e ao direito de adoção de crianças por homo-afetivos contrários, portanto, contrário ao Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, na forma como foi apresentado pelo Governo.

Requeiro, ainda, que esse voto de aplauso seja encaminhado ao Arcebispo Metropolitano de Vitória-ES para conhecimento.

Justificação

O Arcebispo Metropolitano de Vitória, Dom Luiz Mancilha Vilela, membro da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, é, a meu ver, merecedor do nosso aplauso pela sua participação na Declaração daquela Confederação de Bispos contra o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNH-3, na forma como foi apresentado pelo Governo. O PNH-3, como foi elaborado, compromete os pilares da democracia, os legítimos direitos humanos e o bem comum da sociedade. A intolerância ali contida, além de ignorar as raízes históricas brasileiras, pretende permitir o assassinato através do aborto, enquanto, por outro lado, é extremamente tolerante com situações sócio-religiosas agressivas, como o casamento entre pessoas do mesmo sexo e a adoção de crianças por casais homo-afetivos.

Na Declaração da CNBB, da qual D. Luiz Mancilha Vilela é signatária, aquela instituição demonstra uma atitude coerente com os ensinamentos contidos na Palavra.

Ali se descreve, com seriedade e discernimento, o abuso intentado pelo PNH-3 contra a dignidade do ser humano, de cercear a imprensa, de descaracterizar a instituição familiar do matrimônio; de reduzir as garantias jurídicas da propriedade privada; além de limitar o exercício do poder judiciário e de ameaçar a paz social, quando pretende ressurgir conflitos já pacificados pela lei da anistia, como o terrorismo e a tortura.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Magno Malta**, PR/ES.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2010

Requer Voto de Aplauso aos habitantes de Santo Antonio do Içá/AM, Pelo transcurso do seu aniversário de criação, ocorrido no dia 13 de março de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao povo de Santo Antonio do Içá, pelo aniversário de criação do Município, localizado no Alto Solimões, Estado do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito de Santo Antônio do Içá, Antunes Bitar Ruas e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores, às autoridades locais e, especialmente, à população do Município.

Justificação

Criado em 1955, Santo Antônio do Içá, situado na microrregião do Alto Solimões, no Sudoeste do Amazonas, é um dos mais prósperos municípios do meu Estado. Hoje, conta com população de 30 mil habitantes.

A história do município está intimamente ligada à fé religiosa em louvor ao Divino Espírito Santo. A cidade nasceu no lugar denominado Tocantins.

O Voto de Aplauso que requeiro é justa homenagem do Senado da República a Santo Antônio do Içá.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 224 DE 2010

Requer Voto de Aplauso a Rogério Mascarenhas, o chargista Romahs, do jornal “A Crítica”, de Manaus, um dos 50 desenhistas brasileiros que vão ilustrar a segunda edição do álbum comemorativo dos 50 anos de carreira de Maurício de Sousa.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso a Rogério Mascarenhas, o chargista Romahs, do jornal “A Crítica”, de Manaus, um dos 50 desenhistas brasileiros convidados por Maurício de Sousa, o criador do personagem “Mônica”, para participar da carreira do famoso artista, criador também de Cebolinha, Cascão e outras figuras do imaginário dos quadrinhos que encantam o Brasil.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do chargista de “A Crítica”.

Justificação

Rogério Mascarenhas, o famoso chargista Romahs, de “A Crítica”, é um dos 50 brasileiros convidados para a recriação, ao modo e ao jeito de cada um, da segunda edição do álbum MSP50. Ele adiantou qual a personagem escolhida: “Vou desenhar a Mônica, aproveitando uma história que inventei, contando como o coelhinho Sansão entrou na vida dela”. Ela é Mônica, hoje sem dúvida a personagem mais querida pelo público jovem, que se encanta com as peripécias que figuram em milhares de histórias, no mundo inteiro.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2010

Requer Voto de Regozijo pelo transcurso do 72º aniversário de Félix (Félix Miéli Venerando), o goleiro que se tornou tricampeão, juntamente com a Seleção Brasileira, na Copa do Mundo do México, em 1970.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Regozijo ao goleiro Félix (Félix Miéli Venerando), o goleiro da Seleção Brasileira que se tornou tricampeão mundial de Futebol, em 1970, no México, ele que conserva saudades de sua passagem por Manaus, no último amistoso da equipe antes de seguir para a disputa da Copa do Mundo.

Requeiro, ainda, que este Voto de Regozijo seja encaminhado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Félix Miéli Venerando, o craque do futebol que iniciou sua carreira no Juventus, de São Paulo, passou pela Portuguesa (SP) e se consagrou no Fluminense

(RJ), foi o goleiro que ajudou o Brasil a conquistar o tri na Copa do Mundo de 1970, no México.

Apraz-me requerer este Voto. Félix em recente entrevista publicada pelo jornal “A Crítica”, de Manaus, lembrou aqueles bons tempos e, inclusive, sua passagem pela capital do Amazonas, onde a Seleção realizou o último amistoso, antes de seguir para o México. O jogo inaugurou o Estádio Vivaldão, de Manaus. Agora, ao lembrar o acontecimento, afirmou que, se convidado, compareceria com muito agrado à inauguração da Arena de Manaus, na Capital amazonense, que, como outras cidades selecionadas, será sede de jogos da Copa do Mundo de 2014.

O craque do tri ainda vive em São Paulo e, embora já com as chuteiras penduradas, dedica seu tempo descobrindo talentos para o futebol.

É com prazer que requeiro este Voto, que seria de Aplauso (e que pode também assim ser denominado), mas que, também, é de regozijo ao grande craque, que o Brasil conheceu pela sua atuação na Copa do Mundo. Os amazonenses conservam grande e especial carinho a Félix.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 226, DE 2010

Requer Voto de Aplauso aos habitantes de Marã, no Amazonas, Pelo transcurso do seu aniversário de criação, ocorrido no dia 15 de março de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado Voto de Aplauso ao povo de Marã, pelo aniversário do Município, localizado na microrregião do Jupurá, Estado do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito de Marã, Dilmar Santos Ávila e, por seu intermédio, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores, às autoridades locais e, especialmente, à população do Município.

Justificação

Criado em 1965, na microrregião do Jupurá, no Norte do Amazonas, Marã é um dos municípios mais importantes do meu Estado. Hoje, conta com população de 17 mil habitantes.

O belo nome Marã vem do Tupi Guarani e significa Mara = Espinhos, AA=porto – Porto de espinhos ou Porto de difícil acesso.

As origens do município de Marã se prendem às de Tefé, aldeia fundada no final do século XVII pelo jesuíta Samuel Frits. Enquanto Tefé se tornava o pólo de desenvolvimento da região sendo elevada em 1759

à condição de vila, iam surgindo outras provocações dentro da área do município. É na aldeia Santo Antônio de Mapiriti que se realiza entre 1774/1775 a pacificação dos índios muras, seguindo-se antes do fim do século, a definitiva expulsão dos espanhóis e a consolidação do domínio português na região. O município de Tefé tinha então cerca de 500.000km².

Depois de sofrer os desmembramentos de São Paulo de Olivença, Coari, Fonte Boa, São Filipe (atual Eirunepé) e Xibuá (atual Carauari), em 01/12/1935, Tefé tem sua divisão administrativa definida pela Lei Estadual nº 176 que prevê três distritos: Tefé, Caiçara e Maraã. Em 19/12/1955, pela Lei Estadual nº 96, o distrito de Maraã é o sexto município a ser desmembrado, o Governador Plínio Coelho criou Maraã, Japurá e Juruá, desmembrando parte do território de Tefé.

O local determinado para a instalação da sede municipal onde hoje está situada pertencia na época a proprietários particulares, os quais negociaram as terras por quinze mil cruzeiros novos, pago pelo Estado, das benfeitorias ali existentes. Razão pela qual a sede municipal fora instalada provisoriamente no ano de 1956 na localidade denominada Jacitara. Posteriormente, efetivada a transação Governo do Estado e família Solart, proprietária da área pré-estabelecida, instalou-se em definitivo a sede do município de Maraã em março de 1969, sob a administração do Sr. Benedito Gonçalves Ramos, prefeito municipal da época. O primeiro foi Atlântico da Mota, o segundo foi Sr. Antônio Barbosa.

O Voto de Aplauso que requeiro é, pois, justa homenagem do Senado da República à população de Maraã.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do cartunista Glauco Villas Boas, o Glauco da Folha de S.Paulo, criador do personagem Geraldinho, vítima de tentativa de assalto a sua residência em Osasco/SP, na madrugada de 12 de março de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ato de Voto de Pesar pelo assassinato do cartunista Glauco Villas Boas, ocorrido no dia 12 de março de 2010, durante tentativa de assalto a sua residência na cidade de Osasco – SP. Raoni, de 25 anos, um dos filhos do cartunista, também morreu, igualmente assassinado por bandidos, na mesma ocasião.

Requeiro também que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares do cartunista e ao jornal “Folha de S.Paulo”.

Justificação

Glauco, cartunista da Folha de S.Paulo, foi assassinado na madrugada de 12 de março de 2010, durante tentativa de assalto a sua residência na cidade de Osasco/SP. Na mesma ocasião, foi igualmente assassinado seu filho Raoni, de 25 anos.

Segundo informações de pessoas ligadas à família, dois bandidos invadiram a casa de Glauco, assassinando-o friamente, mesmo após negociação em que ele se comprometera a acompanhar a dupla de assaltantes, deixando em sua residência a esposa e os filhos. Mas os bandidos foram impiedosos: mataram Glauco e seu filho Raoni de 25 anos.

Glauco iniciou sua carreira nos anos 70 e teve como companheiros Laerte e Angeli. Após ser premiado pelo Salão de Humor de Piracicaba, começou a publicar suas tiras na Folha. Ele foi o criador do personagem “Geraldão”.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Ferreira Lins, ocorrido na manhã do dia 15 de março de 2010, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Ferreira Lins, ocorrido na manhã do dia 15 de março de 2010, em Manaus.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja comunicado aos familiares do Dr. Eurípedes e à Federação da Agricultura do Amazonas.

Justificação

O Dr. Eurípedes foi um autêntico empreendedor no meu Estado, com especial dedicação às atividades agrícolas e pecuárias. Por isso, em reconhecimento ao trabalho que desenvolveu na área, seu nome foi dado ao Parque de Exposição Agropecuária de Manaus, através de lei estadual.

O Voto de Pesar que requeiro é, assim justa homenagem póstuma do Senado da República a um grande brasileiro.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça Luiz Vicente Cernicchiaro, ocorrido dia 11 de março de 2010, em Brasília – DF.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento, em 11 de março de 2010, em Brasília – DF, do Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça e ex-Professor da Universidade de Brasília (UnB) e do Centro Universitário de Brasília (UniCeub) Luiz Vicente Cernicchiaro.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar do Senado seja comunicado à viúva Dra. Concita Ayres Cernicchiaro e à filha, Dra. Anna Maria e, por seu intermédio, às demais pessoas da família.

Justificação

O Professor e Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça Luiz Vicente Cernicchiaro, falecido dia 11 de março de 2010, em Brasília, aos 80 anos de idade, depois de longa enfermidade, era pessoa de destaque na área jurídica, especialmente penalista. Autor de vários livros nessa área do Direito, foi presidente da Comissão de Reforma do Código Penal e da Lei das Contravenções Penais. Nascido em Quatá – SP, formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), tendo vindo para Brasília logo depois de obtido o Doutorado, em 1960, por aquela mesma Universidade. Achava que a recém-inaugurada Capital oferecia boa oportunidade para advogado em início de carreira. Em Brasília, foi Defensor Público, Juiz de Direito, Desembargador, Presidente do Tribunal de Justiça e, em 1989, foi nomeado Ministro do STF. Em 1963, tornou-se também professor de Direito Penal e do Direito Administrativo da UnB, sob a orientação do professor Roberto Lyra Filho, que fora também o orientador de sua tese de Doutorado. Fez história como um dos professores mais competentes da instituição. Obteve, também, o título de Doutor em Direito Penal e Criminologia, pela *Università degli Studi Di Roma*. Integrou o STJ por dez anos, tendo se aposentado em 1999. Ao despedir-se dos colegas, mencionou um dos casos que julgara. Era o de uma jovem que furtara uma barra de chocolate em um supermercado e estava sendo condenada à prisão. Ele aplicou o princípio da insignificância, livrando-a da condenação. “Ante a miséria humana, não podemos ser insensíveis”, afirmou, coerente com a sua visão do Direito. Numa entrevista dissera que o professor Roberto Lyra Filho o fizera entender que o Direito não é apenas a letra fria da lei. É ponto de partida, não de

chegada. Em mensagem enviada aos amigos, no fim do ano passado, ele resumiu essa posição numa simples palavra: Amor. A Justiça se faz com Amor! Pela relevante contribuição que deu ao País, em todos os cargos por que passou e pelas obras que deixa, o Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro faz jus à homenagem póstuma que proponho.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 230, DE 2010

Requer Voto de Congratulações ao Sr. Sulivan Santa Brígida.

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Congratulação ao Sr. Sulivan Santa Brígida, eleito como novo Presidente da FITIMN – Federação Interestadual dos Trabalhadores Metalúrgicos e Magnéticos da Região Norte, para o biênio 2010/2012. Solicito que este voto seja levado ao conhecimento de todos os Diretores. Requeiro ainda:

Inserção em ata de Voto de Congratulação.

Justificação

A criação da Federação Interestadual dos Trabalhadores Metalúrgicos e Magnéticos da Região Norte (Fitimn), em maio de 2005, representou o início de um novo estágio no processo de organização da categoria na Amazônia.

Antes de organizar a categoria em um estado tão grande, apenas existia o Sindicato dos Metalúrgicos do Pará (SIMENTAL). O primeiro passo da Federação foi ampliar e fortalecer as bases da categoria, ao mesmo tempo em que investia na formação dos novos dirigentes.

Sulivan Santa Brígida, primeiro e atual presidente da Fitimn, formado pela Escola Técnica Federal do Pará (ETEPA), entrou na Albrás em 1982. Cinco anos depois já era diretor da Associação dos Empregados da Empresa (ABAN) e, em 1988, coordenador da Comissão Bilateral de Relações de Trabalho (COBIL). Sua atuação destacou a elevou sua importância junto à categoria, sendo eleito presidente da entidade por três mandatos. Aí nasceu a semente da futura federação, tendo como foco político o desenvolvimento sustentável da região.

A participação ativa da Fitimn em movimentos que congregam diversos setores produtivos do Pará é um exemplo dessa nova dimensão que a entidade está propondo ao sindicalismo amazônico, sob a competente e ativa presidência do ora homenageado.

Peço o apoio dos nossos Pares na aprovação desse Voto.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 374/2009-CMMC

Brasília, 1º de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Permanente sobre Mudança Climática, criada mediante Resolução nº 4, de 2008-CN, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 24 de novembro do ano em curso, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Anual nº 1/2009-CMMC, das Atividades desenvolvidas por esta Comissão, na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, cujo texto original envio anexo, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Parlamentares.

Comunico, também, que esta Comissão aprovou Projeto de Resolução - parte integrante do Relatório – o qual submetemos às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para os efeitos do art. 128, alínea “a”, do Regimento Comum.

Respeitosamente, _ Senadora **Ideli Salvatti**,
Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Relatório Anual nº 1, de 2009**, da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas vai à publicação em suplemento ao Diário do Senado Federal desta data.

Com referência ao Projeto de Resolução apresentado, a Presidência comunica ao Plenário que o enviou à Mesa do Senado Federal, e que a própria Comissão Mista já o enviou à Mesa da Câmara dos Deputados, para os efeitos do art. 128, alínea “a”, do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica que recebeu ofício do Presidente do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, encaminhando exemplares do Relatório Final da Sexta Reunião Plenária do Colegiado.

O expediente vai à publicação e será despachado, acompanhado dos exemplares, às Comissões de Assuntos Econômicos; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados, encaminhando um exemplar do Relatório àquela Casa.

É o seguinte o Ofício:

**Foro Interparlamentario de las Américas
Fórum Interparlamentar das Américas
Inter-Parliamentary Forum of the Americas
Forum interparlementaire des Amériques**

Brasília, 25 de janeiro de 2010

Excmo. José Sarney
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Edifício Principal
Brasília D.F
BRASIL 70165-900

Senhor Presidente:

Como presidente reeleito do Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), tenho a honra de lhe fazer chegar, em anexo, o relatório final da nossa Sexta Reunião Plenária.

Realizada pelo Parlamento do Canadá em Ottawa, de 13 a 15 de setembro de 2009, a Assembleia do FIPA reuniu os delegados de 22 parlamentos nacionais das Américas e contou ainda, pela primeira vez, com a presença de observadores das assembleias legislativas da Federação Russa e da República Popular da China.

O relatório, que em breve estará disponível no web site do FIPA www.e-fipa.org, contém uma ata das sessões plenárias bem como o texto na íntegra das recomendações e resoluções adotadas pela Assembleia Plenária do FIPA sobre temas tais como: a crise econômica e financeira mundial, a segurança alimentar, as migrações internacionais e os direitos das pessoas, a igualdade entre os sexos e a pandemia de gripe A (H1N1). Contém também, no anexo 9, uma lista dos novos membros eleitos para o Comitê Executivo do FIPA.

Ficaria muito grato se o senhor pudesse distribuir os exemplares suplementares incluídos na presente entre os parlamentares membros das comissões incumbidas dos temas tratados.

Além disso, visando intensificar a abrangência da nossa ação comum, desejo encorajar cada um dos parlamentos membros do FIPA a tomar medidas concretas para a implementação das recomendações adotadas por ocasião da Assembleia e a informar sobre os resultados obtidos ao Comitê Executivo.

Esperando que este relatório seja de seu interesse, peço ao Senhor Presidente que receba minhas cordiais saudações.



Luiz Carlos Hauly
Deputado Federal do Brasil
Presidente do Fórum Interparlamentar das Américas

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa Diretora, com satisfação, anuncia uma correspondência que recebemos do lançamento do livro *70 anos a serviço da história*, do Rotary Clube de Parnaíba, que lançou hoje, no dia 16. Todos os fatos e histórias do Clube, depoimentos e artigos cuidadosamente reunidos poderão ser apreciados por rotarianos e amigos da Família Rotary.

Trata-se de 70 anos da história do Rotary Clube de Parnaíba, que tem como membros Antônio Elias, Antônio Lisboa, Antônio de Pádua, Antônia Helder Menezes, Augusto Rodrigues, Alexandre Alves, Adriano Ciarlini, Bernardo de Claraval, Carlos Henrique, Carlos Alberto, Dayan de Araújo, Emídio Augusto, Israel José, Juliana de Freitas, João Henrique, Maria de Jesus, Mariano José, Marilda Pessoa, Nayara Christina, Pedro Ricardo, Raimundo Arary, Reinaldo de Castro, Renato Araribóia, Roberto José, Roseana de Oliveira, Valdir Aragão, Vanessa Cristina. A eles, os nossos parabéns pela obra lançada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gerson Camata, Flexa Ribeiro e Marconi Perillo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados jogou ontem na lata de lixo o bom senso, o respeito ao texto constitucional e derrubou uma negociação que demorou meses e exigiu esforços de parlamentares e do governo federal. Ao aprovar a chamada “emenda Ibsen” ao texto do projeto que estabelece o modelo de partilha na exploração do pré-sal, e manter o restante do texto elaborado pelo deputado Henrique Eduardo Alves, os parlamentares deram seu aval a uma proposta desastrosa, que contraria frontalmente a Constituição.

O líder do governo na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza, do PT de São Paulo, bem que advertiu seus colegas: “Não tomem isso como uma ameaça, mas uma informação. O presidente Lula não terá condições de sancionar essa medida, isso é terreno na Lua, um engodo”. Não foi ouvido por seus colegas, que preferiram endossar a alegação de que o petróleo extraído no mar é um patrimônio da União, e os royalties por sua exploração devem ser divididos entre todos os Estados e municípios.

Ora, como já tive a oportunidade de assinalar em várias ocasiões neste Plenário, a Constituição de 1988 é explícita ao tratar da questão dos royalties, garantin-

do o direito aos Estados produtores em seu artigo 20, parágrafo primeiro. Mais uma vez, leio o texto:

“É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, [na respectiva] plataforma continental, [no] mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.”

A Constituição concede direitos expressos aos Estados sobre a exploração de petróleo, não só em terra firme como na sua plataforma marítima. Como ela exige leis com regras para a distribuição dos royalties, já foram feitas duas: a 7.990, de 1989, e a 9.478, de 1997. Com o pré-sal, tornou-se necessária uma terceira lei, mas ela não pode, em hipótese alguma, fugir do pagamento das compensações conforme determina o artigo 20 da Constituição. Ele não faz distinções entre pré-sal e pós-sal, não menciona camadas geológicas.

Ao subtrair receitas de um ente da federação para atribuí-las a outro, a proposta de divisão igualitária equipara Estados e municípios que arcam com despesas significativas derivadas da exploração de petróleo com outros que, por não possuírem reservas, não precisam lidar com os problemas causados pela descoberta de petróleo em seu território ou plataforma marítima.

Assim como os demais Estados produtores, o Espírito Santo não é beneficiado por um tostão do ICMS gerado pelo petróleo e gás que vai para outros Estados. O ICMS é cobrado no Estado consumidor. Mas quem é obrigado a enfrentar as inúmeras decorências da atividade petrolífera? Não são os governantes dos Estados que nada produzem, mas os do Rio e Espírito Santo.

Em águas capixabas, as plataformas de extração afastam os peixes, obrigando os pescadores a se aventurarem, em embarcações precárias, cada vez mais longe, em busca de sua fonte de sustento. O tráfego intenso de caminhões pesados da Petrobras e de suas prestadoras de serviços faz com que as estradas se deterioresem rapidamente, exigindo investimentos do governo estadual para recuperá-las ou construir vias alternativas. A ameaça de danos ambientais é permanente, devido à presença, na baía de Vitória, de navios que transportam produtos químicos perigosos, destinados às plataformas.

As cidades em que se estabelecem as bases de exploração necessitam investir em infra-estrutura, em estradas de acesso, enfrentam o problema do rápido crescimento da população e também o do aumento das

taxas de criminalidade. Quem paga tantos custos? Os Estados de onde não há uma gota de petróleo?

Se essa proposta absurda prosperar, o Espírito Santo perderá mais de 60 por cento do que recebe anualmente, e os municípios capixabas produtores de petróleo perderão 50 por cento dos repasses anuais. Deixarão de ingressar no caixa do Estado 212 milhões de reais por ano e, no dos municípios produtores, as perdas mais de 230 milhões de reais por ano.

Como esses cálculos foram baseados nos repasses de 2008, quando o Estado produzia pouco mais de 100 mil barris diários, e a Petrobras quer chegar ao final deste ano produzindo 300 mil barris diários, as perdas na verdade serão muito maiores. No Rio de Janeiro, calcula-se que as perdas chegariam a 7 bilhões e 200 milhões de reais por ano, incluindo o Estado e municípios.

A bancada federal capixaba compareceu à votação de ontem, e votou em peso contra a proposta. A luta continuará, agora no Senado e no Supremo Tribunal Federal, que deve apreciar uma ação direta de inconstitucionalidade apresentada pelo deputado federal carioca Geraldo Pudim.

Não desistiremos enquanto a afronta à Constituição perpetrada pela emenda do deputado Ibsen Pinheiro não for retirada do texto da proposta. Ela arruinará os Estados que garantem ao Brasil o petróleo de que necessita. É um verdadeiro tiro no pé, que afetará, não só o Espírito Santo e o Rio de Janeiro, mas todo o País, além de atentar contra a Constituição, a

Carta Magna a que todos os brasileiros devem obediência – e que não pode ser atropelada por propostas oportunistas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ex-cliente de Dirceu controla fatia maior da Eletronet”, publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, de 27 de fevereiro de 2010.

A matéria destaca que Nelson dos Santos, ex-cliente de José Dirceu, é o principal acionista privado da Eletronet, empresa em processo de falência que o Governo planejava reativar para ser usada como “espinha dorsal” do PNBL (Plano Nacional de Banda Larga).

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ex-cliente de Dirceu controla fatia maior da Eletronet

Nelson dos Santos também está por trás da Contem Canada, outra sócia na empresa

Contem Canada, na verdade, faz parte de grupo com sede em Campinas; Eletronet é peça-chave no plano de banda larga do governo

JULIO WIZIACK
MARCIO AITH
DA REPORTAGEM LOCAL

Nelson dos Santos, ex-cliente de José Dirceu, é o principal acionista privado da Eletronet, empresa em processo de falência que o governo planejava reativar para ser usada como "espinha dorsal" do PNBL (Plano Nacional de Banda Larga).

Em 2003, quando foi solicitada a falência, a Eletronet tinha como sócios o governo, por meio da Lightpar, com 49% de participação, e a AES, com 51%. Em agosto de 2004, a companhia americana cedeu sua participação à Contem Canada Inc., sediada em Sherbrooke.

Por essa operação, a Contem recebeu uma participação de R\$ 287 milhões sem pagar por isso, assumindo a parte da AES na Eletronet, cuja dívida chegava a R\$ 800 milhões.

A Contem Canada Inc. é do grupo brasileiro Contem, que pertence a Italo Hamilton Barioni. A empresa, sediada em Campinas, no interior paulista, opera no setor elétrico. Em 2005, Barioni vendeu 25% de sua participação na Eletronet para a Star-Overseas, "offshore"

de Nelson dos Santos, por R\$ 1.

Após seis meses, Santos tornou-se sócio da Contem sem desembolsar por isso. É o que revela o registro da Junta Comercial de São Paulo. Santos passou a deter praticamente metade da Contem, compartilhando o controle da Eletronet.

Entre 2007 e 2009, Santos contratou o ex-ministro José Dirceu por R\$ 620 mil no período, como revelou a Folha. Dirceu e Santos declararam que o dinheiro não foi para "lobby", mas foi pagamento por serviços de consultoria.

Quando era ministro, Dirceu participou ativamente do debate no governo sobre a reutilização das fibras da Eletronet. A ideia original era sanear a empresa para vendê-la. Depois, pensou-se em montar uma empresa que gerenciasse as redes de dados das estatais. Em 2006, após a saída de Dirceu da Casa Civil, o governo pensou em usar a Eletronet como pilar na oferta de internet em regiões descobertas pelas teles.

Controvérsias judiciais

Esse projeto do governo encontrou barreiras entre Furukawa e Alcatel-Lucent, empresas de tecnologia que concentram 80% das dívidas da Eletronet. Ambas travam uma disputa na Justiça, que já dura uma década, para receber o pagamento. Hoje eles aceitam receber menos que os R\$ 600 milhões fornecidos à Eletronet em fibras ópticas e equipamentos instalados nas torres de transmissão de energia das companhias elétricas. Essa malha de fibras soma 16 mil quilômetros e conecta 18 Estados.

Em dezembro, o governo obteve decisão do Tribunal de Justiça do Rio, que transferiu essas fibras às centrais elétricas mediante depósito de R\$ 270 milhões em caução.

Em janeiro, os credores recorreram por meio de uma petição. Motivo: alegam não ter recebido o dinheiro e, por isso, querem a anulação da decisão do tribunal. A disputa continua na Justiça.

Sem a posse dessas fibras, o governo não tem como leyar a internet a 68% dos domicílios até 2014, como prevê o PNBL.

A futura de Santos

Mesmo que o governo mantenha as fibras da Eletronet, o empresário Nelson dos Santos diz ter direito a receber cerca de R\$ 200 milhões. Segundo ele, o pedido de falência da empresa foi feito pelo governo, e não pelos sócios privados. Ainda segundo ele, todos os investimentos e a manutenção da rede foram feitos pelos sócios privados ao longo dos anos.

Caso o governo ganhe a disputa na Justiça e a Eletronet perca as fibras, Santos poderá ter direito a indenização se a empresa fosse mantida na falência da oferta de banda larga do PNBL, ele também receberia. Isso porque, segundo a Eletronet estaria gerando prejuízo com a prestação de serviços.

Santos, que trabalhou na empresa durante o maior do que se sabia.

16 mil km

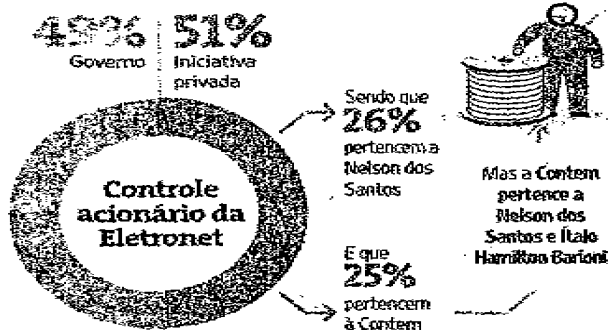
é a extensão da rede de fibras ópticas da Eletronet, que será usada no plano de banda larga do governo

R\$ 620 mil

foi quanto José Dirceu recebeu de Nelson dos Santos entre 2007 e 2008

ENTENDA O CASO ELETRONET

Empresa é controlada por Nelson dos Santos



COMO NELSON ENTROU NA ELETRONET

Até 1999, a Eletronet era estatal. Nesse ano, 51% passaram para a americana AES e 49% ficaram com a Lightpar.

Em 2002, considerando que a AES não havia cumprido obrigações contratuais, a Lightpar pediu a destituição do grupo e, depois, a autofalência da empresa.

Dois anos depois, a AES cedeu sua participação para a Contem Canada, que revendeu metade do seu ativo, por R\$ 1, para Nelson dos Santos.

Mas, segundo a Folha, a Contem também é do grupo de Nelson dos Santos, através da Contem Canada Inc., sediada em Sherbrooke.

O ex-ministro José Dirceu recebeu ao menos R\$ 620 mil da empresa de Santos por prestação de "serviços de consultoria", segundo a Folha.

Dois meses depois, Dirceu recebeu mais R\$ 620 mil da empresa de Santos por prestação de "serviços de consultoria", segundo a Folha.

ENTENDA O CASO ELETRONET

Empresa é entrave para plano de banda larga estatal

1 **Telebrás**
O governo pretende reativar a Telebrás, antiga holding estatal das concessionárias de telefonia, para implantar o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), que pretende universalizar a internet

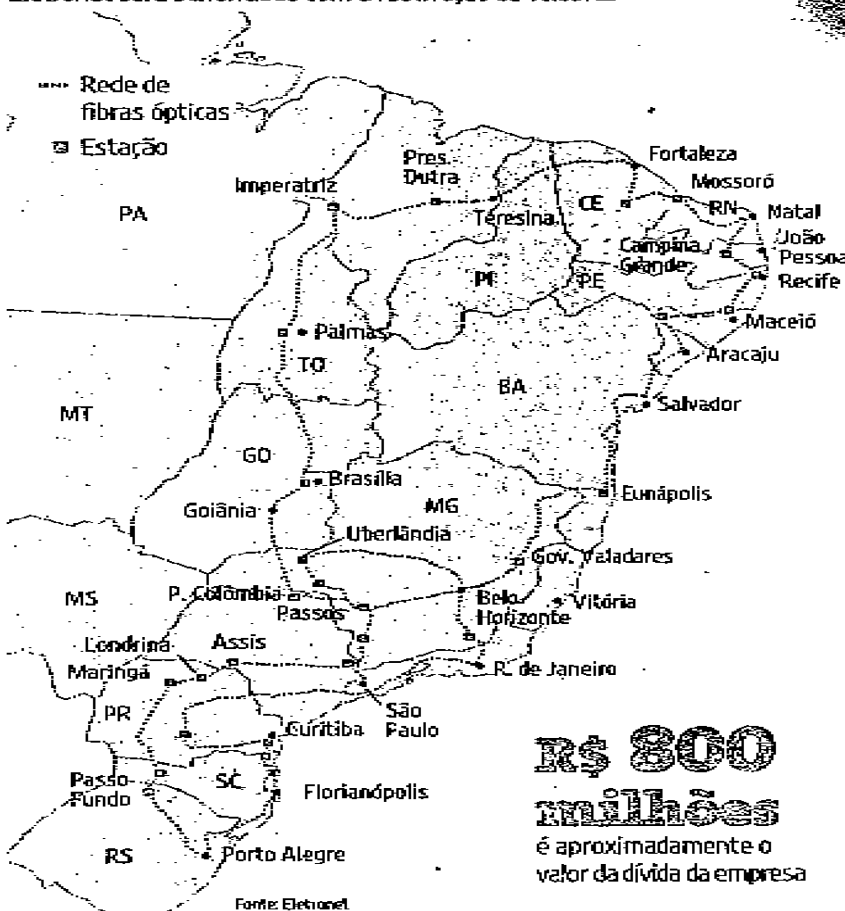
2 **Fibras**
O plano da estatal era alugar a rede de fibra óptica da Eletronet, controlada pelo governo (via Lightpar), pela Contem Canada e por Nelson dos Santos, que comprou sua parte antes de o governo falar do PNBL

3 **Ex-ministro**
Segundo a Folha revelou, o ex-ministro José Dirceu recebeu pelo menos R\$ 620 mil da empresa de Nelson dos Santos entre 2007 e 2009 por prestação de "serviços de consultoria", segundo o próprio Santos

4 **Anúncio**
Em 2007, após a contratação de Dirceu por Santos, o governo passou a anunciar seus planos de banda larga, que incluíam a rede da Eletronet, hoje disputada por credores e estatais, que a usavam como cedentes

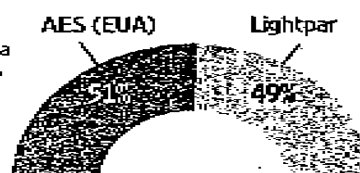
RAIO-X DA EMPRESA

Eletronet será beneficiada com a reativação da Telebrás



Fundação

>> Foi criada no início dos anos 90 como estatal e, em 1999, passou a ter como sócios:



Falência

>> Em 2003, a empresa entrou em processo de falência

Atividade

>> A companhia continua em atividade graças a uma decisão judicial

>> Possui mais de

16 mil km
de rede de fibras ópticas instaladas nas torres de transmissão de energia das empresas do sistema Eletrobrás

R\$ 800 milhões
é aproximadamente o valor da dívida da empresa

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

A questão que se coloca diante do mundo em Copenhague é objetiva e clara: ou reduzimos significativamente as emissões, ou corremos o risco de ver a temperatura do globo subir acentuadamente, com efeitos gravíssimos e devastadores para todos no planeta.

No Fórum Mundial de Legisladores, realizado anteriormente na mesma cidade de Copenhague, a meta de redução firmada por representantes de 25 países foi de 70% até 2020, o que claramente demonstra a gravidade do quadro mundial.

Por isso, não nos parece justo e lógico as tentativas de postergar uma tomada de decisão quanto aos níveis de emissão a serem atingidos até 2020.

Para que se firmem as bases de um acordo pós-Kyoto, já na Cúpula de Copenhague, é fundamental e inadiável superar a relação duvidosa e –diríamos– perigosa, que tem preponderado entre as economias desenvolvidas e as emergentes.

Estas parecem desejar esperar pelo primeiro passo daquelas e vice-versa, para tomarem as medidas necessárias ao combate do aquecimento Global, o que tem dificultado o consenso em torno de metas comuns.

Para nós, o Brasil precisa ser ousado e, com o apoio de outros governos, como o da França e o do Chile, por exemplo, fazer um esforço para preponderar um compromisso de todas as nações quanto à redução efetiva da emissão causadoras do efeito estufa.

O Brasil precisa dizer não ao jogo de empurra empurra que coloca em risco a sustentabilidade planetária!

O Brasil precisa aproveitar a oportunidade de aliança com a França, para assumir a liderança mundial que lhe é reconhecida e ousar mais, ser mais proativo nas propostas para reduzir as emissões de gás carbônico, sobretudo diante da necessidade de um novo protocolo climático.

Nós devemos agir de forma exemplar, sem condicionamento, porque, afinal, está sob nossa responsabilidade a Amazônia um dos mais importantes biomas. Se nós conseguirmos reduzir efetivamente as queimadas de nossas florestas, daremos uma contribuição significativa para a sobrevivência do mundo.

No Congresso Nacional, temos demonstrado inequívoco esforço no sentido de discutir o aquecimento global e definir parâmetros para a redução das emissões brasileiras, como demonstra a aprovação pelo Plenário da Política Nacional sobre Mudanças

Climáticas, que explicita meta voluntária de corte de emissões entre 36,1% e 38,9% até 2020.

Com o intuito de contribuir para o debate desse tema, gostaríamos de trazer a esta Tribuna as reflexões de Sérgio Abranches e Eduardo Viola, que lançam uma pergunta fundamental para o momento em que discutimos as bases para um mundo pós-Kyoto.

Que alternativas existem para elevar os índices de desenvolvimento humano e satisfação material das populações Latino-americanas àqueles hoje existentes, por exemplo, na Península Ibérica, observados, ao mesmo tempo, os limites impostos pelo imperativo climático?

O problema diz respeito à própria operacionalização do fator climático como critério de seleção de alternativas. Implica, por exemplo, examinar os potenciais de desenvolvimento de baixo carbono das diferentes regiões da América Latina, avaliar e estimar os riscos ambientais e climáticos presentes em cada uma delas; e determinar a necessidade de adaptação às novas condições ambientais.

Os países que lutarem pela preservação ambiental poderão obter aporte financeiro no desenvolvimento de políticas e tecnologias limpas. Os países que insistirem em políticas predatórias tenderão a se marginalizar e perder respeitabilidade e influência na arena internacional, bem como tenderão a afastar investimentos de qualidade das economias mais desenvolvidas.

O Brasil tem o dever de assumir o papel de liderança, não só porque é um grande emissor regional, mas também porque detém uma matriz elétrica quase descarbonizada, capacidade tecnológica, capital empreendedor, capacidade agrícola e competitividade no agronegócio.

A Cúpula de Copenhague revela-se, Senhoras e Senhores Senadores, como oportunidade singular para cobrarmos posições mais progressistas de todos os países e fortalecermos nova retórica voltada à centralidade da questão ambiental como pivô da política de segurança nacional, segurança energética e segurança climática.

Sem dúvida, o Brasil, como liderança da América Latina, tem papel primordial na definição das ações a serem tomadas pelos atores regionais na preservação ambiental, fator preponderante na garantia da sustentabilidade planetária e na execução de medidas de combate às mudanças climáticas.

Para tal, poderia buscar o apoio do Chile, que é o Estado de Direito mais consolidado na região e detém credibilidade Internacional, baixas de desmatamento e a menor intensidade de CO² por unidade de PIB. No encontro dos Presidentes do MERCOSUL, de julho de 2007, a Presidente do Chile destacou a necessidade de dar importância à governabilidade regional da mudança climática.

O fato é que o Brasil e a América Latina precisam estar atentos à preservação ambiental, porque os efeitos das mudanças climática na região são notórios e não podem ser ignorados. Necessário se faz superar o atraso do continente na percepção e enfrentamento dos problemas de deterioração ambiental, o que se mantém com relação às mudanças climáticas.

Os resultados decorrentes da falta de preservação ambiental e da geração do efeito estufa têm demonstrado a alta vulnerabilidade da América Latina e demandam políticas públicas efetivas para lidar com a questão ambiental e climática, marcadas por diversos fenômenos.

Nenhum governo latino-americano pode ignorar a dimensão de fenômenos climáticos como as chuvas na Venezuela em 1999 e 2005; a inundação dos pampas argentinos em 2000 e 2002; a seca na Amazônia em 2005; a tempestade de granizo na Bolívia em 2002 e, em Buenos Aires, em 2006; e o furacão Catarina no Atlântico Sul em 2004.

Nenhum governantes latino-americano pode ignorar as chuvas excessivas no sul do Brasil que, neste momento, fez inúmeros desabrigados.

A gravidade da questão da preservação ambiental projeta-se hoje em fenômenos de mudança climática, entre os quais, se destacam a savanização da Amazônia oriental, a forte mudança do padrão de chuvas na Amazônia ocidental, com declínio significativo da densidade florestal e aumento da frequência de queimadas em toda a Amazônia.

A variação do El Niño também será errática por causa do aquecimento global, com impacto significativo sobre o conjunto do continente, particularmente na vertente ocidental dos Andes do Equador até o Peru. A diminuição dos glaciais dos Andes agravará o problema de abastecimento de água local e de energia no Chile, Bolívia, Peru, Colômbia e Equador.

Senhor Presidente, se os países de todo o mundo fizessem um balanço do quadro de mutações climáticas e das conseqüências destas em cada região, de certo ficariam assustados com o ritmo de degradação do meio ambiente.

Mas o atual quadro de aquecimento global poderá ser mitigado apenas se os países se conscientizarem conjuntamente do problema e alterarem os ciclos econômicos insustentáveis que levaram à devastação ou à degradação de ecossistemas, como a Mata Atlântica e a Amazônia.

Transitar do ciclo de insustentabilidade econômica para o de sustentabilidade e preservação do ambiente é o desafio que se coloca para o Brasil, para as nações latino-americanas e para o mundo. Isso depende de conscientização e formulação de políticas públicas

norteadas pela necessidade de preservação do planeta como patrimônio para as gerações futuras.

O Brasil precisa e deve ser ousado na preservação do meio ambiente! E o momento é o de Conpenhague! Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 17, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final prorrogado: 02.05.2010

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de inicia-

tiva do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Bisciaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator:

Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece*.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº

69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial*.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco*.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985*.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e*

de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas trípticas do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Ar-

ruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo),

que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e

alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favo-

rável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

-da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Moraes, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator

ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de*

deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003,

na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob n°s 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 a 3-CE, que apresenta; e

de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda n°1 CAS à Emenda n° 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 12, de 2009 (n° 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rissomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob n° 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2009 (n° 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob n° 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 191, de 2009 (n° 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério*

do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob n° 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo n° 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer n° 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1° e 2° Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo n° 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer n° 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004*.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n° 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as*

condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria

do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegi-*

bilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo,

que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-

Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Comple-

mentar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de*

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epiácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-

Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea "g" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecurável do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341,

de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea *¿b¿* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável,

com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

-1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

-2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

-de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a*

liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 28 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
16-3-2010
Terça-feira

11h15 – Deputado Antônio Feijão, PTC/AP

Sala de Audiências

11h30 – Padre Getúlio de Alencar

Sala de Audiências

12h30 – Ministro Galba Veloso

Sala de Audiências

15h45 – Atriz Elizabeth Savala

Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia

Plenário

SENADO FEDERAL

ATA DA 26ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE MARÇO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 026**, de 10 de março de 2010)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página 06260, 1ª coluna, no item **2.1 – Comissão de Juristas “Novo Código de Processo Civil”**,

Onde se lê:

Ata da 2ª Reunião da Comissão de Juristas, (criada na forma do Requerimento nº 227, de 2008, aditado pelos Requerimentos nºs 751, 794 e 1.602, todos de 2008, e pelos Atos do Presidente nºs 11 e 17, de 2008, “Responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal”), realizada em 14 de dezembro de 2009.

Leia-se:

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião de 2009, da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código de Processo Civil, instituída pelo Ato nº 379, de 2009, realizada em 14 de dezembro de 2009

Na página 06506, 1ª coluna, inserir, por omissão gráfica, o texto a Ata da 2ª Reunião da Comissão de Juristas “Novo Código de Processo Civil”, realizada no dia 14.12.2009:

COMISSÃO DE JURISTAS “NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”**ATA DA 2ª REUNIÃO – Realizada em 14.12.2009**

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião de 2009, da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código de Processo Civil, instituída pelo Ato nº 379, de 2009, realizada em 14 de dezembro de 2009, segunda-feira, às 13h, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à Reunião Administrativa; e Reunião de Trabalho. Estiveram presentes os senhores membros da Comissão: Adroaldo Furtado Fabrício, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Bruno Dantas, Elpídio Donizetti Nunes, Humberto Theodoro Júnior, Jansen Fialho de Almeida, José Roberto dos Santos Bedaque, Luiz Fux (Presidente), Marcus Vinicius Furtado Coelho, Paulo Cesar Pinheiro Carneiro, Teresa Arruda Alvim Wambier (Relatora). Foi aprovada, por unanimidade, a ata da 1ª Reunião. Foi aprovada, por maioria, as propostas relacionadas a seguir: **1 - Parte Geral:** **a)** Regular, na Parte Geral, a desconsideração da Pessoa Jurídica na forma da lei civil como condição para a fixação da responsabilidade patrimonial dos sócios na futura fase de cumprimento da sentença bem como regular o instituto na execução extrajudicial, garantido o contraditório prévio, aos sócios no próprio processo satisfativo. **b)** Adotar um incidente prévio para manifestação dos sócios antes da constrição dos bens. **c)** A coisa julgada entre as mesmas partes abrangerá as questões prejudiciais, tornando dispensável a propositura de ação declaratória incidental, observada a competência do juízo. **2 - Processo de Conhecimento:** **a)** A eficácia preclusiva da coisa julgada (atual art. 474) não incluirá as causas de pedir. **b)** A eventual relativização da coisa julgada, deve seguir as hipóteses atualmente previstas. **c)** Determinar a incidência de multa similar à do atual artigo 475-J nas hipóteses de sucumbência na impugnação ao cumprimento de sentença e nos embargos à execução. **d)** A iniciação da prova pericial. Será ônus da parte, cabendo ao magistrado eventualmente, caso entenda ser necessário, nomear perito do juízo. **e)** Determinar a obrigação de o magistrado ordenar a reunião de ações conexas propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente, somente nos caso de possibilidade de risco de decisões contraditórias (atual art. 105). **f)** A Prevenção da competência observará o critério único do despacho ordinatório da citação. **g)** Tornar obrigatória a suscitação do conflito para o magistrado que receber o processo por declinação de competência e não a acolha. **h)** Os Prazos processuais passam a correr somente em dias úteis. **i)** Preferencialmente os juízes titulares deverão realizar as audiências de instrução e julgamento e os juízes auxiliares (substitutos) as audiências de conciliação. **j)** Os prazos processuais para os magistrados proferirem decisões passam a ser de (20) vinte dias e de 5 (cinco) para a prolação dos despachos de mero expediente. **5 – Recursos:** **a)** Inclusão das ações autônomas de impugnação no Livro de Recursos. **b)** Unificar os prazos recursais em quinze dias úteis, salvo os embargos de declaração. **c)** Determinar a ausência de preclusão no 1º grau de jurisdição, extinguindo-se a figura do agravo, ressalvado o agravo de instrumento para as decisões de urgência satisfativas ou cautelares. **d)** Fixação ampliada dos honorários, a cada recurso não provido (Sucumbência Recursal) **e)** Estabelecimento de um único recurso de

apelação no qual a parte manifestará todas as suas irresignações quanto às decisões interlocutória proferidas no curso do processo. **f)** Extinção dos embargos infringentes, devendo constar o dever de o magistrado, cujo voto não tenha prevalecido, relatá-lo expressamente, considerando-se este voto declarado como sendo integrante do acórdão para todos os efeitos, inclusive para fins de prequestionamento. **g)** Os recursos têm, como regra, apenas o efeito devolutivo, inclusive quanto à Fazenda Pública, sendo que, em casos excepcionais o efeito suspensivo deverá ser requerido nos moldes atuais. **h)** O recurso de apelação continua sendo interposto no 1º grau de jurisdição, admitido o juízo de retratação em consonância com Súmulas dos Tribunais Superiores ou nos termos do atual artigo 543, relegando-se o juízo de admissibilidade formal para o 2º grau de jurisdição. **i)** Manutenção do atual artigo 557, substituindo-se no dispositivo legal a expressão “jurisprudência dominante”, por critérios menos fluídos: como entendimento consoante a súmula dos Tribunais Superiores ou a decisão representativa da controvérsia, tomada com base no regime dos atuais artigos 543-B e 543-C. **j)** A Tese adotada no recurso repetitivo passa a ser de obediência obrigatória para os Tribunais locais. **k)** Nos casos em que o Egrégio Supremo Tribunal Federal entenda que a questão versada no recurso extraordinário é de ordem infraconstitucional impõe-se seja o mesmo remetido ao Superior Tribunal de Justiça, por decisão irrecurável, aproveitando-se a impugnação interposta. **l)** Nos casos em que o Superior Tribunal de Justiça entenda que a questão versada no recurso especial é de ordem constitucional, impõe-se a remessa ao Supremo Tribunal Federal que se entender pela competência do primeiro pode, reenviar o recurso ao STJ, por decisão irrecurável. **m)** O recurso extraordinário e o recurso especial decididos (acolhidos) com base em uma das causas de pedir ou em uma das razões de defesa permitem ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal o julgamento das demais matérias, ainda que com relação a elas não tenha havido prequestionamento, sendo certo que, concluindo-se, *ex officio* ou a requerimento da parte pela . Necessária produção de provas, o processo será remetido ao 2º grau de jurisdição, para a realização da diligência necessária. **n)** O acórdão que examine apenas um dos fundamentos da apelação ou da resposta e desde que interpostos embargos de declaração, permitirá sejam considerados todos os temas debatidos em eventual recurso especial ou extraordinário. **o)** Nos casos dos atuais artigos 543-B e 543-C, retratando-se o Tribunal a *quo quo* remanesce a sua competência para julgar as demais questões que não foram decididas pelo Tribunal Superior., cabendo, em relação às mesmas os recursos respectivos. **p)** Cabem embargos de divergência de acórdãos comparáveis, que versem questões idênticas, sejam de mérito ou de admissibilidade recursal. **q)** Extingui-se a uniformização de jurisprudência, por força do atual artigo 555, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil. **r)** Extinguir a remessa necessária. **s)** No inciso V da ação rescisória substitui-se a expressão “ofensa a literal disposição de lei” por “ofensa ao direito”, verificável independentemente

de exame de prova – salvo se tratar de ofensa à lei processual. t) Esclarecer as hipóteses de cabimento das ações anulatórias de atos judiciais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às 18 horas e vinte e três minutos, lavrando eu, *Verônica de Carvalho Maia Baraviera*, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do seu registro de Estenotipia Informatizada.

Na página 06295, retifique-se, por incorreção, o número do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Onde se lê:

PARECER Nº 136, DE 2010

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

PARECER Nº 135, DE 2010

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**- Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**

Relatório Anual nº 1/2009-CMMC, das atividades desenvolvidas por aquela Comissão, na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

CONVÊNIO Nº 0013/2010
(Processo nº 015.225/05-4)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E O BANCO
SANTANDER (BRASIL) S/A., PARA
EMPRÉSTIMOS A SENADORES E
SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.752-901; em Brasília: CRS 504, Bloco "B", Loja 10, Asa Sul – DF, Tel. (61) 3218-4646 / 3218-4641 e Fax (61) 3218-4644, e-mail: empnucdf@santander.com.br, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seu representante abaixo assinado, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o **SENADO FEDERAL** compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do **SENADO FEDERAL** por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENIADO se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo **SENADO FEDERAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O **SENADO FEDERAL** obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o **SENADO FEDERAL** se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2006, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo

máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no caput desta cláusula for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de

trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

- I - diárias;
- II - ajuda-de-custo;
- III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;
- IV - salário-família;
- V - gratificação natalina;
- VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar;
- VII - auxílio-natalidade;
- VIII - auxílio-moradia;
- IX - auxílio-funeral;
- X - auxílio-alimentação;
- XI - auxílio-creche;
- XII - adicional de férias;
- XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- XIV - adicional noturno;
- XV - adicional de insalubridade;
- XVI - vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e
- XVII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda-de-custo;

III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII - auxílio-natalidade;

VIII - auxílio-moradia;

IX - auxílio-funeral;

X - auxílio-alimentação;

XI - auxílio-creche;

XII - adicional de férias;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV - adicional noturno;

XV - adicional de insalubridade;

XVI - vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário n.º 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

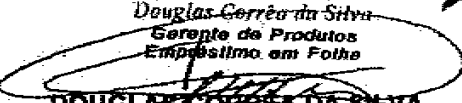
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 12 de março de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
 DIRETOR-GERAL DO SENADO


HENRIQUE BRITO
 CPF: 075.230.118-70
 RG: 18.504.310 SSP/SP
 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A


DOUGLAS CORRÊA DA SILVA
 CPF: 168.063.828-94
 RG: 26.596.817-3 SSP/SP
 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A


 Diretor da SADCON


 Diretor da SSPLAC

TAREFAS DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio da Capital
 RUA PARACIS UNIDOS 225 - CEP: 01147-000 - FONE: (0XX11) 4804 8747
 TAREFAS DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio da Capital
 RUA PARACIS UNIDOS 225 - CEP: 01147-000 - FONE: (0XX11) 4804 8747

Assinado por: Henrique Brito
 CPF: 075.230.118-70
 RG: 18.504.310 SSP/SP
 BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Moraes*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final: 12/05/2008

Prazo prorrogado: 22/11/2008

Prazo prorrogado: 01/07/2009

Prazo prorrogado: 21/02/2010

Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.

**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.

***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.

****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of./GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).

3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).

4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)**Instalação:** 03/03/2009**MEMBROS**

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone(s):** 3303.4638**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tiã Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo**Telefone(s):** 3303-3515**Fax:** 3303-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Shessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) ^(7,13)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Paulo Paim (PT) ^(8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) ^(13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,18)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) ⁽¹¹⁾	3. VAGO ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(1,6,20)
Marco Maciel (DEM) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) ^(10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ^(7,12)
PDT	
Cristovam Buarque ^(7,17)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Designação:** 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²⁴⁾
Marina Silva (PV) ^(7,26,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²¹⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁵⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²²⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) ^(39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽³³⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³⁵⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽³⁰⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,27)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,31)
Eliseu Resende (DEM) ⁽³⁴⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,19)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁷⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁶⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,28)	1. Sérgio Zambiasi ⁽²⁸⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque ^(12,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- ** Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078/09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078/09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078/09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73)	2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Geovani Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 02.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of./GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo**Telefone(s):** 3303-3496**Fax:** 3303-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) ⁽²²⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ⁽²¹⁾
Renato Casagrande (PSB) ⁽¹⁸⁾	2. Flávio Arns (PSDB) ^(22,52,54)
Magno Malta (PR) ⁽²⁰⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) ^(19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁹⁾	1. Valter Pereira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Lobão Filho (PMDB) ⁽³⁴⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gerson Camata (PMDB) ^(7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) ^(8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) ^(38,46)	4. VAGO ^(2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽²⁸⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁵⁾
Demóstenes Torres (DEM) ^(3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁷⁾
José Agripino (DEM) ^(6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁾
Efraim Moraes (DEM) ⁽³¹⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁶⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁷⁾	5. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) ^(16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) ^(14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(11,15,43)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi ⁽³⁰⁾	1. Fernando Collor ⁽³⁰⁾
PDT	
Acir Gurgacz ^(13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque ⁽³³⁾

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)			
VAGO (3)		1. Delcídio Amaral (PT-MS)	
João Pedro (PT-AM)		2. Ideli Salvatti (PT-SC)	
VAGO (1)		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE)		4. Augusto Botelho (PT-RR)	
Maioria (PMDB, PP)			
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)	
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)	
VAGO (14)		3. Mão Santa (PSC-PI) (13)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)		4. VAGO (5)	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)			
VAGO (9)		1. VAGO (6)	
VAGO (12)		2. VAGO (10)	
VAGO (7)		3. VAGO (8)	
VAGO (11)		4. VAGO (11)	
VAGO (11)		5.	
PTB			
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)	
PDT			
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)	
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Romeu Tuma (PTB/SP)			

Atualização: 22/12/2009**Notas:**

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRI, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho (PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾**DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTBVAGO ^(2,11,12)**PDT**Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)**PR**Magno Malta (ES) ^(1,6,9)**PSB**

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PPFrancisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of. GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of. GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 05.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcom@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Emanuel Fernandes¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 05.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03.03.2010.

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$31,00
Porte de Correio	R\$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$62,00
Porte de Correio	R\$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



Edição de hoje: 440 páginas

OS: 2010/11159